



REF

VOL. 14 Nº 28
2023.2



V. 14 N. 28: 2023/02
SUMÁRIO

EDITORIAL | 1

ARTIGOS

Deteriorando a democracia na América Latina | 2-19

José Maria P. da Nóbrega Jr.

Mulheres, participação política e financiamento de campanha | 20-34

Isadora Vianna Sento-Sé

O comportamento eleitoral de estudantes universitários: uma análise a partir do Modelo Primário de Comportamento Eleitoral | 35-62

Marco André Cadoná

O mais inquietante de todos os hóspedes | 63-85

Pedro Duarte de Andrade

Ronaldo Pelli Junior

Eric Voegelin conservador? Uma análise sobre a relação entre Eric Voegelin e o conservadorismo americano baseada nas críticas ao conceito de gnosticismo de *A nova ciência da política* | 86-106

Mário Jorge de Paiva

Theo Magalhães Villaça

Análise de Discurso e Análise de Conteúdo: possibilidade de triangulação aplicada em uma pesquisa pós-estruturalista | 107-130

Bianca de Freitas Linhares

Lucas Garcia da Silva

Políticas Públicas e Enfrentamento Da Covid-19 Em Sistemas Prisionais Do Rio Grande Do Norte | 131-152

Terezinha Albuquerque Neta Barros

Cyntia Caroline Brasileiro

Amanda Lima Souza

Islamara Costa

Ativismo e controle judicial: uma distinção à luz da segurança jurídica | 153-176

Luiz Henrique Urquhart Cademartori

Camila Fernandes Carvalho

Paulo Vinícios Appelt

Pedro Serpa de Souza





MEMÓRIA

Entrevista com Bete Mendes | 177-205

*Cristina Buarque de Hollanda
José Szwako*

MESA REDONDA

Políticas Criminais em Tempos de COVID-19: uma perspectiva comparada entre Brasil e Estados Unidos | 206-255

*Roberto Kant de Lima
George Bisharat
Rafael Mario Iorio Filho
André Luiz Faisting
Michel Lobo Toledo Lima*

ENSAIO

Um brasileiro sonha com George Washington e seu “discurso de despedida” | 256-261 **A Brazilian Dreams of George Washington and his “Farewell Address”** | 262-266

José Marcos Carvalho de Mesquita

RESENHA

Por uma leitura insubmissa | 267-271

Resenha do livro: TUPINAMBÁ, A. C. R. Sobre pessoas e lugares distantes. Fortaleza: Plebeu Gabinete de Leitura, 2022
Marcio Luis Saedt Saunali Cecato



V. 14 N. 28: 2023/02
EDITORIAL

Dedicamos o *número 28* da *Revista Estudos Políticos* a trabalhos selecionados entre as submissões que chegam a nós em fluxo contínuo. Tivemos a felicidade de receber contribuições instigantes e em profusão. E pudemos contar com a generosidade dos colegas avaliadores, imprescindíveis para a manutenção da qualidade de nossa revista. É com grande satisfação que apresentamos ao leitor o resultado desse trabalho. Está no mundo mais uma edição aberta e gratuita da *REP*!

A seção *Artigos* traz textos que, reunidos, a multidisciplinaridade característica da orientação editorial da *REP*. Os artigos de Nóbrega Jr., Sento-Sé, Cadoná e Duarte & Pelli Jr. de se dedicaram a democracias latino-americanas, participação, financiamento de campanha, comportamento eleitoral e filosofia política. Linhares & Garcia abordaram temas metodológicos e teóricos, como análise de discurso e pós-estruturalismo, enquanto Barros, Brasileiro, Lima & Costa colaboraram num artigo sobre políticas públicas durante a pandemia e seu impacto sobre o sistema prisional do RN. A seção é encerrada pelo artigo de Cademartori, Carvalho, Appelt & Serpa, onde a relação entre ativismo judicial, controle e segurança jurídica recebe tratamento dogmático.

Incluimos a seção *Memória*. Movidos pelos 60 anos que se completam desde o golpe civil-militar de abril de 1964, manteremos este espaço permanentemente aberto a todas as formas de submissão aceitas pela *REP*. Serão recebidos transcrições de eventos, entrevistas, ensaios, resenhas etc. que contribuam para preservar do esquecimento a história política e a tradição de levante e resistência do povo brasileiro. Neste *número 28*, apresentamos uma fascinante entrevista com Bete Mendes, delicadamente conduzida por Cristina Buarque e José Szwako.

Temos, ainda, a transcrição da Mesa Redonda *Políticas Criminais em Tempos de COVID-19: uma perspectiva comparada entre Brasil e Estados Unidos*, com Roberto Kant de Lima, George Bisharat, Rafael Iorio, André Faisting e Michel Lobo. E as contribuições de José Marcos Carvalho de Mesquita e Marcio Luis Saedt Saunali Cecato nas seções *Ensaio* e *Resenhas*, respectivamente.

A capa do *número 28* é da designer Pilar Velloso, nossa generosa colaboradora. Escolhemos apresentar a obra *Espera*, da Série *Vazios da quarentena*, do artista Rodrigo Westin, que gentilmente concordou em divulgar seu trabalho com a *REP*. Recebam os artistas nosso agradecimento imenso.

Os Editores.

DETERIORANDO A DEMOCRACIA NA AMÉRICA LATINA

Deteriorating democracy in Latin America

José Maria P. da Nóbrega Jr.

Doutor em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Professor na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9977-2964>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9764413344024580>

Resumo

A América Latina desponta como região de grande estagnação democrática. Neste paper, analisei empiricamente o nível dos regimes políticos para entender esta situação. O objetivo central foi avaliar comparativamente os países da América Latina em seus níveis de regime político. A pesquisa foi feita a partir de uma avaliação dos regimes políticos conforme a classificação do *Democracy Index* (2022). A metodologia consistiu numa investigação comparada entre os países da América Latina nos anos de 2017 a 2021 com o uso de análise descritiva de dados provenientes do survey do *Democracy Index* (2022). Conforme a Teoria Democrática Contemporânea de base procedimental, um regime democrático precisa preencher algumas condições mínimas para o sucesso do método democrático. A maioria desses países preencheu os requisitos eleitorais da democracia. Todavia, Nicarágua, Cuba e Venezuela, não foram classificados como democracias. Os resultados da investigação confirmaram um processo de deterioração na maioria dos regimes políticos latino-americanos, salvo o Uruguai, a Costa Rica, o Chile e o Brasil. Este último foi o único país a não apresentar variação em seus números.

Palavras-chave: *Democracy, Index, Democracia, Semidemocracia, América Latina.*

Abstract

Latin America is emerging as a region of great democratic stagnation. In this paper, I empirically analyzed the level of political regimes to understand this situation. The central objective was to comparatively evaluate Latin American countries in their levels of political regime. The research was carried out based on an assessment of political regimes according to the Democracy Index (2022) classification. The methodology consisted of a comparative investigation between Latin American countries in the years 2017 to 2021 using descriptive analysis of data from the Democracy Index survey (2022). According to procedural-based Contemporary Democratic Theory, a democratic regime needs to

Recebido em: 13/04/2023; Avaliador A: 24/01/2024; Avaliador B: 30/01/2024; Aceito em: 30/01/2024



meet some minimum conditions for the success of the democratic method. Most of these countries met the electoral requirements of democracy. However, Nicaragua, Cuba and Venezuela were not classified as democracies. The results of the investigation confirmed a process of deterioration in most Latin American political regimes, except Uruguay, Costa Rica, Chile and Brazil. The latter was the only country to show no variation in its numbers.

Keywords: Democracy, Index, Democracy, Semidemocracy, Latin America.

Introdução

Entre 2017 e 2021, houve queda na qualidade da democracia na América Latina, o que foi corroborado por recuos autoritários mais expressivos em países como Nicarágua e Venezuela. Estes países quebraram acordos entre as elites políticas em torno das regras do jogo político democrático e agora perseguem a oposição e todos aqueles que são contra a sua agenda ideológica.

Quais são as condições necessárias para a consolidação da democracia? Dentro do debate contemporâneo da democracia, para a consolidação da democracia são necessárias algumas condições: 1. Direito expansivo de voto; 2. Eleições livres e limpas; 3. Líderes políticos livres para disputa do voto; 4. Cidadãos livres para expor suas ideias e de se associar a qualquer agenda legítima; 5. Garantias a diversidade de informação; 6. Liberdade de imprensa; 7. Tolerância as diferenças de opinião; 8. Divisão de poderes; 9. Judiciário independente; 10. Controle da violência política; 11. Militares sob controle civil.

Na conjuntura atual da América Latina, há claros recuos democráticos, como será visto neste artigo. Nicarágua e Venezuela são exemplos claros desse recuo. Os dois últimos, juntando-se à Cuba, são classificados pelo *Democracy Index* (2022) como regimes autoritários (THE ECONOMIST, 2022: 33).

Nicarágua e Venezuela preenchem as condições mínimas para democracias eleitorais, mas retrocederam a regimes não democráticos após eleições que colocaram no poder líderes esquerdistas radicais que trabalharam contra as regras eleitorais e baniram do congresso e das instituições judiciárias membros contrários as duas ideias.



Para a literatura que trabalha com as transições dos regimes autoritários para democráticos, há riscos de recuos autoritários em períodos subsequentes às transições para a democracia eleitoral, sobretudo quando elites políticas não convergem às regras do jogo político da democracia (GUNTHER; DIAMANDOUROS; PUHLE, 1995). Na Venezuela, em específico, havia uma sólida democracia até finais dos anos noventa. Uma nova elite política surgida do movimento radical bolivariano-chavizta debilitou o jogo político que era efetuado pelo acordo de Punto Fijo¹.

Neste *paper*, analisaremos o processo de deterioração da democracia na América Latina e como se deu esse recuo nos últimos cinco anos. A análise é de 2017 a 2021, utilizando os dados estatísticos do *Democracy Index* (2022) da Revista *The Economist Intelligence Unit*.

Metodologia da pesquisa

A pesquisa é uma análise dos dados de regime político da Classificação Internacional do *Democracy Index* (2022) em relação a um conjunto de teorias que definem a democracia. Trata-se de uma avaliação descritiva dos dados numa série temporal de cinco anos (2017 a 2021), avaliando a tendência do processo de desgaste democrático em dezesseis países latino-americanos. Essa análise quantitativa é feita conectada a um contexto teórico da Teoria Democrática Contemporânea.

Os países são classificados em: 1. Democracias sólidas (score de 8 a 10); 2. Democracias falhas (score de 6 a 7,99); 3. Regimes híbridos (score de 4 a 5,99); 4. Regimes autoritários (0 a 3,99), conforme a metodologia adotada no *Democracy Index* (THE ECONOMIST, 2022).

As classificações são feitas em cima de cinco critérios de avaliação:

1. Processo eleitoral e pluralismo: que diz respeito a eleições livres e limpas, com pluripartidarismo e efetivos mecanismos de inclusão e contestação (DAHL, 2005);
2. Funcionamento do governo: que avalia o aspecto republicano do funcionamento dos governos e sua capacidade de *accountable* (O'DONNELL, 1998);



3. Participação política: se há liberdade política dos cidadãos de se manifestarem e de se associarem a qualquer agenda legal, com participação efetiva em fóruns decisórios (AVRITZER, 2000);
4. Cultura política: se há tolerância a divergências de opiniões (SCHUMPETER, 1984; HELD, 1987);
5. Liberdades civis: se há estado de direito usável para a maioria dos cidadãos (BOBBIO, 1988).

A pesquisa se dedicou a estudar os indicadores de dezesseis países, em minha visão, os mais expressivos da cultura latino-americana, com maiores impactos político-sociais no continente. Tais indicadores foram mensurados em suas médias e variações percentuais no período 2017-2021 e avaliados conforme a Teoria Democrática Contemporânea.

Fundamentação teórica

Como dito na introdução, dentro do debate contemporâneo da democracia, para a consolidação da democracia são necessárias algumas condições: 1. Direito expansivo de voto; 2. Eleições livres e limpas; 3. Líderes políticos livres para disputa do voto; 4. Cidadãos livres para expor suas ideias e de se associar a qualquer agenda legítima; 5. Garantias a diversidade de informação; 6. Liberdade de imprensa; 7. Tolerância as diferenças de opinião; 8. Divisão de poderes; 9. Judiciário independente; 10. Controle da violência política; 11. Militares sob controle civil.

Estas condições expostas estão alinhadas ao conceito minimalista da democracia contemporânea, principalmente ao conceito trabalhado em R. Dahl (2005) e Maiwaring et al (2001). Contudo, a definição de democracia do *Democracy Index* (2022) insere preocupações que perpassam as condições elencadas acima.

A democracia tal qual a conhecemos é uma experiência moderna e tem origem nos resultados promovidos pelas revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII. Primeiro, as revoluções burguesas promoveram o Estado liberal e os mecanismos de



freios ao poder. Depois, com a introdução do sufrágio universal (ou quase universal), os limites às tentações da tirania da maioria.

A democracia contemporânea é um “mix” de componentes liberais e eleitorais que produzem o Poder sob regras de limites e freios que impedem, ou devem impedir, a tirania. Esse “mix” geralmente vem a reboque do que Adam Przeworski chamou de “*check list*”: que são “eleições competitivas, direitos de expressão e associação assegurados por lei e Estado de direito” (PRZEWORSKI, 2019).

Este *check list* é fundamental para entendermos a democracia como uma lista de procedimentos. Contudo, diferente do elitismo de Schumpeter (1984) e de Downs (2009), o sucesso do método democrático não é tão simples. A história, ou o *path dependence* (NORTH, 2018), os entraves institucionais, sobretudo em novas poliarquias que passaram por regimes autoritários, são obstáculos que comprometem à consolidação democrática (O'DONNELL, 1999).

Fraco componente liberal, falta de acomodação entre as elites políticas em torno das regras do jogo da democracia, oposição destrutiva (ou perseguição e impedimentos à oposição), corrupção, impunidade, criminalidade, judiciário parcial e de forte ativismo político, prerrogativas políticas dos militares, tudo isso pode implicar em regimes de frágeis democracias, ou semidemocracias (HIGLEY; GUNTHER, 1992; ZAVERUCHA, 1994, 2005; MAINWARING ET AL, 2001; NÓBREGA JR., 2010).

A maioria dos cientistas políticos adota a definição eleitoral, ou submínima, da democracia. Para o *mainstream* da Ciência Política, “democracia é um arranjo político no qual as pessoas escolhem governos por meio de eleições e têm uma razoável possibilidade de remover governos de que não gostem” (PRZEWORSKI, 2019: 19). Ou seja, seguindo uma linha conceitual na qual a democracia é, simplesmente, um sistema político no qual ocupantes de cargos de governo ganham ou perdem eleições e, quando perdem, vão embora aceitando a regra eleitoral. Não há espaço para a discussão sobre outras instituições que não passam pelo crivo das eleições.

Przeworski (2019: 19) afirma que ameaças às eleições que as tornam não competitivas “podem incluir violações das precondições para eleições competitivas enumeradas por Dahl”, mas o seu foco é no processo eleitoral. Nada diz a respeito do



Estado de direito além dos direitos que venham garantir eleições livres e limpas. Podem existir eleições livres e limpas, mas com graves violações ao Estado de direito como ocorre em algumas poliarquias latino-americanas (MÉNDEZ ET AL, 2000).

Na teoria democrática contemporânea temos várias vertentes, mas duas se destacam: a minimalista, ou procedimentalista, que tem início com Weber e Schumpeter e a normativa, ou substantiva, que tem influência da teoria clássica, tais como as teorias deliberativas e participativas.

Em Bobbio (1988), temos a democracia como crítica a Rousseau sendo desenhada pelos teóricos clássicos da teoria política moderna, tais como John Stuart Mill, Alexis de Tocqueville e *O Federalista*, apontando para o risco da tirania da maioria que aquela perspectiva teórica traz. A vontade do povo, ou vontade geral, reflete esse risco, algo já apontado pelos filósofos Platão e Aristóteles em torno da “democracia pura”, como o risco em se degenerar em tiranias de maiorias ou em corrupção.

Schumpeter, influenciado por Weber e essa tradição liberal de crítica ao conceito clássico da democracia, vai ser o “divisor de águas” da teoria política contemporânea (MIGUEL, 2002), refazendo a crítica ao risco da tirania da maioria, agora sob a visão na qual os conceitos de vontade geral e bem comum trazidos por Rousseau em seu resgate teórico clássico, na verdade são conceitos vazios de sentido, inexistentes no mundo real. Schumpeter inaugura a teoria democrática baseada no individualismo metodológico.

Schumpeter (1984) criticou a teoria clássica da democracia de forma a levantar, segundo ele, falhas conceituais que não mais se adequavam à realidade do século XX. A teoria clássica seria na verdade uma ficção, pois os cidadãos são totalmente desprovidos de razão quando o assunto envolve questões políticas. As definições de bem comum, vontade da maioria e vontade do povo são conceitos que variam de acordo com os interesses daqueles que se envolvem na política, ou seja, são manufacturados por eles. Para Schumpeter não existe o bem comum como conceito aplicável. Para diferentes indivíduos e/ou grupos, o bem comum pode significar diferentes coisas (1984: 314, 315).

Para ele, a doutrina clássica é um credo no qual os homens encontraram o substituto da religião, da moral e da ética medieval. A doutrina clássica da democracia aparece como um ideal incorporado por grupos que só pretendem proteger os seus



interesses. É amplamente utilizada pelos políticos como forma de seduzir as massas e esconder os seus verdadeiros interesses de poder.

As mudanças advindas com o avanço tecnológico e com as revoluções no mundo do trabalho trouxeram uma nova perspectiva para o conceito de democracia. A democracia passaria a ser vista como um método de escolha de representantes em um contexto de competição política pelo voto dos cidadãos. A democracia passou a ser vista como um mecanismo, não mais como um ideal. O conceito de método democrático, ou seja, uma estrutura institucional na qual as decisões políticas seriam deliberadas por indivíduos eleitos pelo voto popular. A vontade de maioria seria um mecanismo empírico, o voto.

No que diz respeito a democracia real de Schumpeter, esta é *um mecanismo que permite o registro de desejos mais amplos das pessoas comuns, o que deixa a verdadeira política pública nas mãos dos poucos suficientemente experientes e qualificados para fazê-la* (Held, 1987: p.151). A democracia como método real e aplicável deveria excetuar a tirania da maioria e restringir a participação política dos cidadãos apenas ao aspecto de escolha de seus líderes. Estes viriam de escalões da elite política, os políticos profissionais, que, como o empresário no mercado tenta maximizar suas ações para obter maiores lucros, deveriam utilizar todos os recursos para a obtenção da maioria dos votos dos cidadãos numa competição livre por tais votos. Os políticos estariam inseridos em partidos que teriam como principal objetivo chegar ao poder ou manter-se nele (SCHUMPETER, 1984). Obtendo êxito na disputa, o político vitorioso assumiria o poder onde permaneceria até as próximas eleições.

Schumpeter percebia o cidadão como um “fantoche” nas mãos da opinião pública pré-fabricada pela propaganda. A opinião popular era manufaturada facilmente pelos veículos midiáticos e por aqueles que estivessem dispostos a persuadir as massas no intuito de fazer prevalecer os seus interesses mais imediatos. As decisões políticas ficariam ao encargo dos políticos eleitos, ou seja, de uma elite política. Esta elite política, independentemente de vieses ideológicos, deveria aceitar as regras do jogo político do método democrático para que existisse acomodação entre as elas e pacificação social em torno daquelas regras (HIGLEY; GUNTHER, 1992).



A política, no entanto, não seria atividade para pessoas que não os políticos profissionais advindos de elites políticas com alta capacidade técnica e de aparelhos burocratizados que seriam os partidos políticos. Portanto, a teoria democrática de Schumpeter é conhecida como tendo caráter minimalista. Porque, na melhor das hipóteses, os eleitores se envolvem o mínimo possível nas questões de tomadas de decisão política e o conceito de democracia deve ser enxuto e vinculado às instituições responsáveis pelo sucesso do método democrático (DOWNS, 2009).

De acordo com a crítica de Held (1987), a teoria de Schumpeter estaria mais próxima de uma visão antiliberal e antidemocrática. O'Donnell (1999) também ressalta o caráter minimalista da teoria de Schumpeter destacando a questão das liberdades exigidas para que exista sucesso do método democrático. Para O'Donnell (1999) o caráter minimalista de Schumpeter não procede, pois para que existam as condições que este autor enumera para a eficácia do método democrático é de fundamental importância o respeito de certas atribuições do Estado de direito, bem como a formação de uma cultura “tripartite” da sociedade civil, ou seja, em que as prerrogativas liberais, republicanas e democráticas façam parte da cultura política. Mas, existem defensores do minimalismo schumpeteriano, como Przeworski (1999) e Przeworski *et alii* (2000), que enveredaram por uma análise processual de democracia com grande eficácia teórica.

Para Przeworski (2019), a democracia é um mecanismo eleitoral, um *check list* que são “eleições competitivas, direitos de expressão e associação assegurados por lei e Estado de direito”, que tem base na teoria da Poliarquia, em Dahl (2005). Nesta, a democracia também é vista como um aparato procedimental, mas acrescentando a preocupação com o Estado de direito nas garantias de liberdade de expressão, associação e oposição. A visão bidimensional de Dahl – inclusão e contestação - avança ao que foi desenvolvido por Schumpeter (1984), mas mantém a perspectiva teórica nas instituições eleitorais e/ou de representação política, deixando de lado o Estado de direito nas garantias das liberdades civis clássicas.

Przeworski (1999), numa crítica clara ao cientista político argentino Guillermo O'Donnell, destacou o aspecto institucional afirmando que uma concepção minimalista da democracia não suaviza a necessidade de pensar em desenho institucional, no entanto,



há uma “cultura do lamento” na América Latina em que os problemas de desigualdade social e política não são reflexo da debilidade dos mecanismos de *accountability* eleitoral, horizontal ou social. Que a democracia estaria muito bem em nossas plagas, pois os problemas da democracia enfrentados na América Latina são mais agudos no continente europeu.

A visão desses pensadores políticos contemporâneos seria subminimalista para Mainwaring *et al* (2001), pois o eleitoralismo seria incapaz do alcance adequado para os regimes políticos latino-americanos, estes marcados por golpes militares e regimes híbridos com fortes características autoritárias.

No entanto, pesquisas e análises normativas sobre a relação entre Estado de direito e qualidade das democracias podem cair em grandes lacunas interpretativas por falta de cientificidade, ou seja, de método claro do seu desenho de pesquisa. Em alguns estudos desse tipo, impera um normativismo que impede análises mais concretas em termos de causa e efeito, ou ao menos que testem níveis de associação, que busquem medir, classificar e comparar regimes políticos (O’DONNELL, 2011).

Em estudo comparativo de regimes políticos na América Latina, que abrange um recorte temporal que vai de 1945 a 1999, Mainwaring *et al* (2001) destacaram os trabalhos de Schumpeter (1984), Przeworski *et al* (2000) e de instituições que fazem análises de gradação democrática para a América Latina, como a Polity III e a Freedom House, colocando-os como sendo submínimos por não abordarem parâmetros bastante pertinentes para a análise de regimes políticos democráticos, como a capacidade do Estado em garantir direitos de cidadania e o controle civil sobre os militares. Criaram uma escala tricotômica na qual o país em análise seria classificado como democrático, autoritário ou semidemocrático (ou semiautoritário), diferenciando-se das teorias submínimas, que levam em consideração apenas às instituições que passam pelo crivo eleitoral.

Segundo eles, os subminimalistas ao analisarem os regimes políticos nos quais não existem eleições com as características do método democrático, estes seriam autoritários. Configurando, dessa forma, uma interpretação dicotômica da análise democrática, ou seja, submínima. Na escala elaborada por aqueles autores, tem-se uma



zona cinzenta na qual o país em análise se encaixa num sistema político híbrido, nem autoritário, nem democrático, possuindo, na verdade, elementos de ambos, seguindo uma linha já iniciada em Poliarquia de R. Dahl. Podendo ser semiautoritário ou semidemocrático. Nele existem eleições segundo os critérios de Schumpeter (1984), mas encontramos sérios limites aos direitos civis e uma camada delgada de civis com limitados poderes políticos, muitas das vezes fragilizados pelas prerrogativas dos militares.

Para Ottaway (2003), os regimes semiautoritários se caracterizam pelo seu *hibridismo institucional* no qual a inclinação para o autoritarismo é mais enfática, mesmo respeitando algumas características eleitorais. Para a autora, tais países configuram sistemas ambíguos que combinam uma aceitação retórica da democracia eleitoral, a existência de algumas instituições democráticas formais e respeito por uma limitada esfera de direitos civis e políticos como essencialmente iliberal ou sempre com traços autoritários. Ou seja, uma democracia de procedimentos, mas sem Estado de direito.

Para a autora, sistemas ditos semiautoritários não são democracias imperfeitas lutando em direção ao aperfeiçoamento e consolidação, mas regimes determinados a manter a aparente democracia colocando de fora os riscos políticos que a livre competição ocasiona (OTTAWAY, 2003: pp. 3-27). Regimes políticos semiautoritários apostam em sistemas eleitorais da democracia, mantêm eleições regulares e multipartidárias, permitem o funcionamento do parlamento, direitos civis e políticos (limitados), formas de associações e uma imprensa sem uma censura estatal operando, mas não consolida, e nem pretende consolidar, a democracia como regime.

Zakaria (1997 e 2003) mostrou como é limitada a democracia em seu viés eleitoral. Afirmou que o crescimento das eleições no mundo foi responsável pelo surgimento de regimes políticos caracterizados por democracias liberais, i.e., democracias sem o componente liberal, nas quais há eleições livres, mas os atores políticos eleitos falham em garantir os direitos básicos dos cidadãos.

A definição minimalista contemporânea da democracia tem quatro propriedades definidoras. As duas primeiras abrangem as dimensões clássicas – Schumpeter e Dahl - que influenciaram a maioria dos cientistas políticos contemporâneos. A primeira corresponde as escolhas em eleições livres e limpas para o chefe do Executivo e o



Legislativo. As eleições são um ingrediente essencial para a democracia representativa em nossa contemporaneidade. A transparência eleitoral e o *accountability* vertical (O'DONNELL, 1998) se mostram como elementos constantes que denotam grande avanço.

A segunda propriedade é a que diz respeito ao direito de voto, que deve ser extenso à maioria da população adulta. A terceira propriedade leva em consideração a proteção aos direitos políticos e as liberdades civis, como a liberdade de imprensa, a liberdade de expressão, a liberdade de organização, o direito ao *habeas corpus* e outros que compreendem o componente liberal da democracia, aos quais o Estado deve efetivamente cobrir para que exista democracia.

A quarta propriedade se destina a avaliar as autoridades eleitas no que diz respeito ao genuíno poder de governar sem que sejam ofuscados por atores políticos não eleitos, como os militares, por exemplo, que dominam nos bastidores (VALENZUELA, 1992). Se as eleições são livres e limpas, mas elegem um governo que não consegue controlar algumas das principais arenas políticas pela causa, por exemplo, dos militares fazerem tal controle, então esse regime político não é plenamente democrático (MAINWARING *ET AL*, 2001; pp. 650-651).

Estes quatro critérios elencados são fundamentais para uma democracia sólida, sem os quais um regime não pode ser considerado democrático. A definição de democracia em sua dimensão minimalista deve focalizar as regras do jogo eleitoral acrescentando uma preocupação com as liberdades civis e com a genuína capacidade de exercer o poder. Regimes políticos que apresentam eleições e partidos políticos, mas que violam direitos básicos dos cidadãos e que não controlam, ou controlam em parte, os militares são semidemocráticos.

Para a América Latina, o conceito construído por Przeworski é insuficiente, mesmo numa perspectiva procedimental. As crises na região vão muito além das instituições que passam pelo crivo eleitoral. A não-consolidação da democracia na região não é capturada pela visão submínima do eleitoralismo. O estado falimentar de muitas de suas instituições ligadas ao Estado de direito, levam os regimes políticos a constantes crises e instabilidade política.



O *Democracy Index* (2022) definiu democracia de forma semelhante as condições que colocamos no início desta seção:

“Even if a consensus on precise definitions has proved elusive, most observers today would agree that, at a minimum, the fundamental features of a democracy include government based on majority rule and the consent of the governed; the existence of free and fair elections; the protection of minority rights; and respect for basic human rights. Democracy presupposes equality before the law, due process and political pluralism” (THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT, 2022: 65).

Nóbrega Jr. (2022) elaborou um estudo comparado sobre a situação da democracia na América Latina nas três plataformas de mensuração e classificação de regimes políticas: a *The Economist Intelligence Unit (Democracy Index)*, o *Varieties of Democracy Institute (V-DEM)*, e a *Freedom House*.

A pesquisa resultou numa escala tricotômica (democracia, semidemocracia ou autoritarismo) dos regimes analisados, com a uniformização dos dados nas médias estatísticas das três plataformas de análise dos dados nos três institutos, na qual foram destacados os países em suas qualidades democráticas. Houve alta correlação entre os resultados, com destaque para a maior correlação entre os institutos do *Democracy Index* e da *Freedom House* como sendo mais associados e o *V-DEM* como mais criterioso nas análises dos países. Sendo assim, Uruguai, Costa Rica e Chile foram apontados como os mais democráticos. A maioria dos países se situa numa zona intermediária, ou cinzenta, entre um regime e outro (semidemocráticos ou semiautoritários). E Cuba, Venezuela e Haiti como os regimes menos democráticos, ou mesmo autoritários (NÓBREGA JR., 2022: 2).

Mais recentemente Mainwaring e Pérez-Liñán (2023) publicaram um paper em que afirmam estar estagnada a democracia na América Latina. Com o uso de técnicas comparativas, os autores demonstraram a queda da qualidade dos regimes políticos na região, onde apontaram para fatores decisivos para o processo de estagnação democrática, dentre eles o crescimento do crime organizado, a deterioração do estado de direito e a falta de accountability horizontal das elites políticas.

Análise do recuo democrático na América Latina

Analisando os dados e contextualizando-os em relação a teoria da democracia debatida na seção anterior, percebemos que a maioria dos países analisados estatisticamente apresentou queda na qualidade de seus regimes políticos.



O *Democracy Index* é um indicador que mede a qualidade das democracias avaliando critérios como: pluralidade política, funcionamento do governo, liberdades civis, participação política e cultura política. Os regimes são classificados conforme o escore médio de cada categoria dessas, como já explicado na seção metodológica.

Tabela. Índices de democracia (Democracy Index) | média | variação % (2017 a 2021)

Score	2017	2018	2019	2020	2021	Média	Var. %
Argentina	6,96	7,02	7,02	6,95	6,81	6,95	-2,16
Bolívia	5,49	5,7	4,84	5,08	4,65	5,15	-15,30
Brasil	6,86	6,97	6,86	6,92	6,86	6,89	0,00
Chile	7,84	7,97	8,08	8,28	7,92	8,02	1,02
Colômbia	6,67	6,96	7,13	7,04	6,48	6,86	-2,85
Costa Rica	7,88	8,07	8,13	8,16	8,07	8,06	2,41
Cuba	3,31	3	2,84	2,84	2,59	2,92	-21,75
Equador	6,02	6,27	6,33	6,13	5,71	6,09	-5,15
El Salvador	6,43	5,96	6,15	5,9	5,72	6,03	-11,04
Guatemala	5,85	5,6	5,26	4,97	4,62	5,26	-21,03
México	6,41	6,19	6,09	6,07	5,57	6,07	-13,10
Nicarágua	4,66	3,63	3,55	3,6	2,69	3,63	-42,27
Paraguai	6,31	6,24	6,24	6,18	5,86	6,17	-7,13
Peru	6,49	6,6	6,6	6,53	6,09	6,46	-6,16
Uruguai	8,12	8,38	8,38	8,61	8,85	8,47	8,99
Venezuela	3,87	3,16	2,88	2,76	2,11	2,96	-45,48
AL Média	6,20	6,11	6,02	6,00	5,66	6,00	-8,64

Fonte: DEMOCRACY INDEX 2022. The Economist Intelligence Unit.

Na tabela acima ilustramos as médias e variações percentuais no período 2017/2021 com os dados do *Democracy Index* (2022) no qual os países situados nos escores de 8 a 10 são classificados como fortemente democratizados, os países situados nos escores de 4 a 7 são classificados em democracias falhas ou regimes híbridos e os países com notas inferiores a 4 se situam numa zona autoritária ou não democratizada.

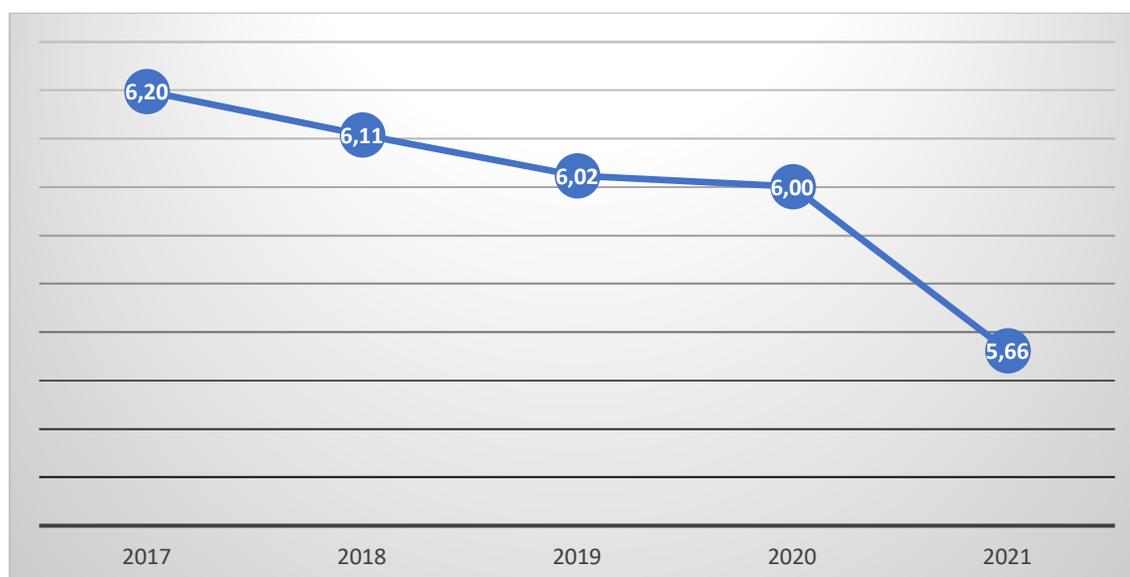
A média latino-americana ilustrada na tabela acima e no gráfico abaixo demonstra como as Américas central, do sul e caribenha vem se deteriorando em seus regimes políticos, salvo poucas exceções a exemplo do Uruguai, Costa Rica e Chile, únicos regimes classificados como democracias consolidadas na América Latina, e o Brasil, que não apresentou variação no período.



A queda média no período foi de -8,64%, caindo de 6,20 no índice de democracia para 5,66, classificação intermediária semidemocrática (MAINWARING ET AL, 2001). Com a Venezuela apresentando o pior resultado com recuo de -45,48% no seu indicador, o que demonstra o recrudescimento do regime autoritário do atual mandatário, Nicolás Maduro.

Cuba, com média de 2,92 no período e recuo de -21,75%, Nicarágua, com média de 3,63 e recuo de -42,27% e Venezuela, com os dados já descritos no parágrafo anterior, são os regimes mais autoritários da América Latina, regimes estes caracterizados por graves violações às condições democráticas.

Gráfico. Índice de Democracia na América Latina 2017 a 2021



Fonte: DEMOCRACY INDEX 2022. The Economist Intelligence Unit.

O Brasil foi o único país a não apresentar variação no período, mantendo-se constante em seu indicador de democracia. Todavia, isto não respalda a democracia brasileira como sendo um regime de democracia consolidada. Desde a redemocratização as nossas elites políticas não foram capazes de aprofundar a democracia em nossas plagas. Não se sabe se por incompetência, ou por falta de vontade.

As instituições republicanas brasileiras precisam se aprofundar em seu conceito republicano. A falta de accountability horizontal e vertical no país revela a nossa fragilidade democrática e os indicadores institucionais escancaram isso. Violência,



ineficiência, impunidade, violações de direitos são normais em ditaduras e em regimes híbridos, mas não são em democracias consolidadas.

Considerações finais

A democracia é uma aposta institucionalizada, como bem afirmou O'Donnell (1999). Precisa de instituições responsivas para o seu sucesso. Instituições que garantam liberdades civis e políticas e as elites políticas sob controle. A democracia é uma aposta institucionalizada na qual as elites políticas disputam cargos em torno do voto do eleitor, mas que este eleitor necessita de garantias constitucionais para o sucesso da democracia.

É neste contexto que construímos o nosso raciocínio aqui. A democracia é mais que uma forma de governo, é um regime político que precisa de forte republicanismo, de garantias constitucionais liberais e de instituições fortes para fazer valer tais garantias de forma isenta e imparcial.

Na América Latina, como vimos, houve recuo da democracia como regime político. A maioria dos países da região tem dificuldades em manter o jogo democrático sob regras que imponham comportamento em suas elites políticas. Os casos mais graves de desvios foram encontrados na Nicarágua, país no qual Daniel Ortega toca o terror às oposições de seu governo, e na Venezuela, onde o Estado de direito foi dinamitado pela ditadura instalada desde Hugo Chavez.

Os poucos países considerados democracias consolidadas – Chile, Uruguai e Costa Rica -, também foram os únicos a avançar em seus regimes políticos. O Brasil foi o único a manter-se estável/estagnado em seu indicador e o restante, doze países, 75% da amostra, apresentaram deterioração em seus regimes políticos.

Avaliar regimes políticos em sua capacidade de se manter estável ao longo do tempo não é tarefa das mais fáceis, mas a evolução científica e tecnológica facilita o trabalho do pesquisador. O *Democracy Index* é um importante instrumento de mensuração da democracia e, não obstante os problemas metodológicos que podemos encontrar em trabalhos de opinião pública, deve ser utilizado como forma de sair do lugar comum encontrado nas opiniões jornalísticas.



A tabela apresentada neste *paper* é clara. O Brasil foi o único país a manter constante o seu índice de democracia com variação percentual de 0% entre 2017 e 2021, o que vai de encontro a um “risco” provocado pelo antigo mandatário da Nação naquele período.

Apesar de boa parte dos cientistas políticos criticarem a forma de governar do antigo presidente da República, objetivamente, no que diz respeito ao nível de democracia os dados aqui levantados demonstraram que não houve deterioração da democracia brasileira. Ao menos no período da série histórica analisada.

Contudo, isto não quer dizer que houve avanços. Desde a redemocratização o Brasil é um regime semidemocrático e que as suas elites - de direita, de esquerda e de centro - não demonstraram interesse em avançar para uma democracia consolidada.

A falta de *accountability* horizontal é sistêmica no Brasil. Desde as polícias até a suprema corte, a regra é a falta de eficácia, eficiência, efetividade e transparência das instituições. O republicanismo é muito frágil e os três poderes não respondem a contento para a consolidação da democracia brasileira.

A democracia se deteriorou na maioria dos regimes políticos analisados e isso se deve fortemente ao comportamento desviante de suas elites políticas - de todas as vertentes ideológicas - e da fragilidade institucional encontrada naqueles países. Urge a consolidação de instituições responsivas com os cidadãos nesses países, bem como uma mudança comportamental profunda de suas elites dirigentes e econômicas.

Referências Bibliográficas

Avritzer, Leonardo. “Teoria Democrática e Deliberação Pública.” *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*, nº 50 (2000): 25-46. <https://doi.org/10.1590/S0102-64452000000200003>.

Bobbio, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. São Paulo: Brasiliense, 1988.

Dahl, Robert. *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: EdUSP, 1969.

Downs, Anthony. *Uma teoria econômica da democracia*. São Paulo: EdUSP, 2009.

Held, David. *Modelos de Democracia*. Belo Horizonte: Paidéia, 1987.



Higley, John e Richard Gunther. *Elites and Democratic Consolidation in Latin America and Southern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

Gunther, Richard, P. Nikiforos Diamandouros e Hans-Jürgen Puhle. *The Politics of Democratic Consolidation: Southern Europe Perspective*. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1995.

Higley, John e Richard Gunther. *Elites and Democratic Consolidation in Latin America and Southern Europe*. Cambridge: Cambridge University Press, 1992.

Mainwaring, Scott, Daniel Brinks e Aníbal Pérez-Liñan. “Classificando regimes políticos na América Latina, 1945-1999”. *Dados* 44, nº 4 (2001): 645-687.

<https://doi.org/10.1590/S0011-52582001000400001>.

Mainwaring, Scott e Aníbal Pérez-Liñan. “Por que as democracias da América Latina estão estagnadas”. *Journal of Democracy em Português* 12, nº 1 (Junho 2023).

Méndez, Juan E., Guillermo O’Donnell e Paulo Sérgio Pinheiro. *Democracia, Violência e Injustiça: O Não-estado de Direito na América Latina*. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

Miguel, Luis Felipe. “A Democracia Domesticada: Bases Antidemocráticas do Pensamento Democrático Contemporâneo”. *Dados – Revista de Ciências Sociais* 45, nº3 (2002): 438-511, <https://doi.org/10.1590/S0011-52582002000300006>.

Nóbrega Júnior., José Maria P. da. “A Semidemocracia brasileira: autoritarismo ou democracia?” *Sociologias* 12, nº 23 (verão 2010): 74-141, <https://doi.org/10.1590/S1517-45222010000100005>.

Nóbrega Júnior., José Maria P. da. *Democracia, violência e segurança pública no Brasil*. Campina Grande: EDUFPG, 2019.

Nóbrega Júnior., José Maria P. da. “Classificação de Regimes Políticos na América Latina: Um Estudo Comparado das Principais Plataformas De Mensuração”. *Revista Estudos Políticos* 13, nº 26 (2022): 2-21, <https://doi.org/10.22409/rep.v13i26.50836>.

North, Douglass C. *Instituições, Mudança Institucional e Desempenho Econômico*. São Paulo: Três Estrelas, 2018.

O’Donnell, Guillermo. “Accountability Horizontal e Novas Poliarquias”. *Lua Nova*, nº 44 (1998): 27-54, <https://doi.org/10.1590/S0102-64451998000200003>.

O’Donnell, Guillermo. “Teoria Democrática e Política Comparada”. *Dados* 42, nº 4 (1999): 577-654, <https://doi.org/10.1590/S0011-52581999000400001>.

O’Donnell, Guillermo. *Democracia, agência e estado: Teoria com intenção comparativa*. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

Ottaway, Marina. *Democracy Challenged. The rise of Semi-authoritarianism*. Washington: Carnegie Endowment for International Peace, 2003.



Przeworski, Adam. “Minimalist Conception of Democracy: A Defense” in *Democracy’s Value* edited by Ian Schapiro, e Casiano Hacker-Cordón, 23-55. Cambridge: Cambridge University Press, 1999.

Przeworski, Adam, Michel E. Alvarez, José Antonio Cheibub, Fernando Limongi. *Democracy and Development. Political Institutions and Well-Being in the World, 1950-1990*. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

Przeworski, Adam. *Crises da democracia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 2019.

Schumpeter, Joseph. *Capitalismo, Socialismo e Democracia*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1984.

The Economist Intelligence Unit. “Democracy Index 2021: The China Challenge”. <https://www.eiu.com/n/campaigns/democracy-index-2021/>

Weber, Max. “A Instituição Estatal Racional e os Modernos Partidos Políticos e Parlamentos” In *Economia e Sociedade*, 517-568. Brasília-DF: Editora UNB, 1999.

Valenzuela, J. Samuel. “Democratic Consolidation in Post-Transitional Settings: Notion, Process and Facilitating Conditions”, in *Issues in Democratic Consolidation: The New South American Democracies in Comparative Perspective*, edited by Scott. Mainwaring, Guillermo O’Donnell and J. Samuel Valenzuela, 57-104. Notre Dame: Notre Dame, University, 1992.

Zakaria, Fareed. “The Rise of Iliberal Democracy”. *Foreign Affairs* 76, nº 6 (1997): 22-43. <https://doi.org/10.2307/20048274>

Zakaria, Fareed. *The Future of Freedom*. Nova York: W.W. Norton & Compan, 2003.

Zaverucha, Jorge. *Rumor de Sabres. Tutela militar ou controle civil?*. São Paulo: Ática, 1994.

Zaverucha, Jorge. *FHC, Forças Armadas e Polícia: Entre o autoritarismo e a democracia 1999>2002*. Rio de Janeiro: Record, 2005.

¹ Pacto político entre as elites políticas que vigorou entre 1958 e 1998.



MULHERES, PARTICIPAÇÃO POLÍTICA E FINANCIAMENTO DE CAMPANHA

Women, political participation e campain financing

Isadora Vianna Sento-Sé

Doutora pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UFRJ).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3579-5969>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0928468864929191>

Resumo

Em ranking de participação de mulheres no Parlamento, elaborado pela ONU Mulheres em parceria com a União Interparlamentar (UIP) em 2017, o Brasil ocupava a 154º lugar entre os 174 países analisados. Este artigo investiga a relação entre financiamento de campanha e sucesso em chegar a um cargo legislativo a partir dos cálculos de razão de chance, utilizando dados do TSE referentes às eleições de 2018. Quanto à participação no executivo, com apenas uma mulher ministra, o Brasil ficou em 167º lugar entre os países no ranking. A partir das eleições de 2018, o Congresso Nacional passou a ser composto por mais mulheres do que em 2014, ainda que o percentual de participação de mulheres seja bem abaixo da média na América Latina. Os dados mostram que o maior financiamento de campanha não necessariamente implica no sucesso eleitoral, indicando que há outros fatores associados ao sucesso ou fracasso eleitoral de candidaturas femininas.

Palavras-chave: Participação política; mulheres na política; financiamento de campanha; eleições.

Abstract

In a ranking of women's participation in parliament drawn up by UN Women in partnership with the Inter-Parliamentary Union (IPU) in 2017, Brazil was 154th out of 174 countries analyzed. This article investigates the relationship between campaign funding and success in reaching legislative office using odds ratio calculations, using data from the TSE for the 2018 elections. In terms of participation in the executive, with only one-woman minister, Brazil ranked 167th among the countries in the ranking. Since the 2018 elections, the National Congress has been made up of more women than in 2014, although the percentage of women's participation is well below the average in Latin America. The data shows that greater campaign funding does not necessarily imply

Recebido em: 13/09/2023; Avaliador A: 13/01/2024; Avaliador B: 30/01/2024; Aceito em: 30/01/2024



electoral success, indicating that there are other factors associated with the electoral success or failure of female candidates.

Keywords: Political participation; women in politics; campaign financing; elections.

Introdução

A ampliação da participação das mulheres nos espaços decisórios enfrenta obstáculos de ordem multidimensional. Desde a disponibilidade de tempo para atividades que viabilizam a participação política, o recrutamento político até capacidade de levantamento de fundos para fins de financiamento de campanha, as mulheres são *outsiders* no campo político. Sendo assim, a oferta no processo eleitoral perpassa por trajetórias, recursos e relações entre os candidatos e os partidos (Araújo e Borges, 2013).

Ao analisar a correlação entre sucesso eleitoral e financiamento de campanha nas eleições federais de 2010, Sacchet e Speck observaram um desequilíbrio entre homens e mulheres. Enquanto, para o cargo de deputado federal a correlação entre esses dois fatores era 0,62 para os homens, ela era ainda mais forte para as mulheres, 0,78. Ou seja, o dinheiro, ainda que importante para a eleição de homens, era ainda mais central nos casos das deputadas eleitas (Sacchet e Speck 2012).

Em 2015, entrou em vigor nova regra de financiamento de campanha que proíbe doações de empresas. Nesse sentido, as novas regras eleitorais buscam equilibrar esta disputa. O propósito deste artigo é analisar o impacto do financiamento de campanha nas candidaturas de homens e mulheres nas eleições nacionais para deputado federal em 2018.

Busco explorar algumas teorias da representação, pensando na dualidade da representação pela presença e na representação pelas ideias. Em seguida, discuto a importância do financiamento de campanha para a participação democrática. Por fim, proponho uma análise exploratória e descritiva de alguns dados disponibilizados pelo Tribunal Superior Eleitoral, relativos às receitas eleitorais de 2018.

Este trabalho, portanto, está fundamentado pela relevância da investigação sobre o sistema eleitoral brasileiro e os meandros de seu funcionamento. É necessário também esclarecer se as novas regras de financiamento de campanha promovem ou não maior



equidade na disputa eleitoral. Logo, este trabalho busca contribuir nos debates sobre a necessidade de construirmos um sistema eleitoral em que o poder econômico não desequilibre a disputa.

Ideias e presença: a questão da representação

Uma questão clássica do feminismo trata da necessidade de recorrer à noção de identidade para que seja possível fazer reivindicações em nome das mulheres. Entretanto, a partir do momento que se assume a noção de um coletivo de mulheres, nos deparamos com diversos problemas em torno da representação e da definição desse coletivo, tendo em vista que a questão do gênero perpassa questões religiosas, étnicas, culturais, etc.

Butler (1998) argumenta que a essencialização da identidade feminina não deveria servir de base para o movimento feminista. Isso significa que, ao atribuir um caráter universal à categoria mulheres, estamos produzindo rupturas e novas formas de opressão em subgrupos dentro da categoria. Por outro lado, o termo “feminismo” também não deve ser eliminado, mas instituído de diversas significações e emancipado de caráter essencializador do que é o feminino.

É então, um desafio da democracia a redefinição dos fundamentos de justiça que vão sendo estabelecidos. Mesmo que os questionamentos que venham a surgir por não haver uma restrição da categoria sirvam para fins antifeministas, esse seria um risco natural do processo de democratização.

Já Young (1990), parte da ideia do pós-modernismo como uma via de superação da crise da representação. A abordagem clássica da representação supõe o representante como aquele que deve se colocar no lugar dos representados. A própria ideia da existência de uma identidade de um sujeito coletivo é, para ela, problemática. A ideia de que a relação entre representantes e representados seja orgânica é um postulado fraco, que ela chama de “paradoxo da representação”. Um dos primeiros problemas apontados é a possibilidade de um representante atender ao interesse de muitos representados. Para corrigir esta falha, em vários países onde há democracia representativa são tomadas medidas de discriminação positiva, tais como cotas em partidos e reserva de cadeiras parlamentares, de modo a favorecer grupos sub-representados.



Na teoria democrática tradicional, o representante é entendido como uma figura que se põe no lugar do representado. Os eleitores, estariam, portanto, co-presentes, o que é chamado de metafísica da presença (Derrida 2010). Entretanto, alega Young (2006), é fácil perceber que se aceitamos o argumento de que a representação é necessária à democracia e, ao mesmo tempo, o de que a deliberação democrática requer co-presença dos cidadãos, chegamos a um resultado paradoxal, no qual a representação é necessária e impossível.

O que a autora busca é uma redefinição de representação, na qual não seja necessária a essencialização da identidade dos representados nem da relação entre representantes e representados. A metafísica da presença, segunda a autora, acaba gerando muita contradição, considerando-se que sua pretensão é unir diversas identidades numa só. Logo, é interessante pensar na representação não como uma substituição dos eleitores pelo representante, mas sim, como um processo que é uma relação construída entre eleitores e representantes.

Na aplicação do conceito de *différance* de Derrida, pressupõe-se que o sujeito é resultante de vestígios de história e relacionamentos, o que também implica uma separação entre os representantes e os representados. A função dos representantes de falar *pelos* seus eleitores não deve ser confundida com um suposto dever de falar *como* aqueles que eles representam, o que implicaria uma noção de identidade.

Young (2006) descreve um debate apresentado por Pitkin no qual há aqueles que consideram o representante como um delegado e aqueles que o colocam como fiduciário (*trustee*) resultando numa falsa polarização. Esse debate está, contudo, segundo Young, mal colocado, tendo em vista que a função específica dos representantes é fazer avaliações independentes, sabendo e antecipando o que os eleitores desejam, de modo que ele age tanto como delegado quanto como fiduciário. O esforço aqui é de identificar os ideais de uma representação eficaz, que promova legitimidade democrática e inclusão política. Para tanto, a conexão entre eleitores e representantes pode ser considerada uma medida do grau de representação. Dessa forma, um processo representativo é mais fraco



quando essa separação tende a um rompimento e mais forte quando ela propicia conexões novas entre representantes e representado (Young 2006, Phillips 1995).

Ainda, a autorização consiste numa característica importante da democracia representativa. Ela geralmente se dá através das eleições e, uma vez autorizado, o representante está apto a se manifestar por seus eleitores. Depois de autorizado, as ações do representante estão sempre sujeitas a avaliação. Esse momento de prestação de contas, apesar de extremamente importante, tende a ser mais fraco do que o de deliberação, mas ambos carregam vestígios um do outro.

A autora classifica ainda três modos de representação: interesses, opiniões e perspectivas. No âmbito dos interesses, os indivíduos sentem-se representados quando alguém está cuidando de interesses que ele reconhece como dele. Os interesses são, geralmente, aquilo que é necessário para que ele alcance os fins que deseja. Com relação a opiniões, é importante para o indivíduo que determinados princípios dos quais ele compartilha orientem as decisões políticas.

Abordando o terceiro modo, as perspectivas, as autoras destacam a lógica substancial e a lógica relacional, alegando que o sujeito é compreendido como posicionado em estruturas dos grupos sociais, sem que esse posicionamento determine essencialmente sua identidade. Dessa forma, é possível estar inserido em determinado coletivo e, ainda assim, manter sua individualidade. Logo, a perspectiva social do indivíduo varia conforme sua posição social. A partir de suas perspectivas, as compreensões dos mesmos eventos sociais e suas consequências variam.

Indivíduos com perspectivas semelhantes sobre processos e temas sociais tais como normas de interação heterossexual, por exemplo, frequentemente têm interesses ou opiniões diferentes já que raciocinam de modos muito distintos a partir de suas experiências, ou têm metas e projetos diferentes. Logo, a perspectiva social é o ponto de vista que os membros de um grupo mantêm sobre os processos sociais em função das posições que neles ocupam.

É claro que mesmo dentro de um grupo étnico ou de gênero haverá diferenças substanciais entre os seus membros. Entretanto, muitas das vulnerabilidades a que estão



sujeitos e das oportunidades que lhes são oferecidas são previsíveis em função da posição que ocupam na estrutura social. Ainda, as pessoas podem ter a mesma perspectiva social, mas atribuir interpretações diferentes para a mesma questão.

Em *The Politics of Presence*, Anne Phillips (1995) reconhece que a ideia de que representação justa implica necessariamente representação proporcional às características sociais é contestável. Ela explora objeções que teóricos fazem às políticas de presença. Ela postula a tese de que, para tratar da exclusão, a política de ideias isolada é inadequada. Da mesma forma, a política da presença também não é solução suficiente para a marginalização de certos grupos. O grande problema é criar uma falsa oposição, situando ambas em dois pontos diametralmente opostos e mutuamente excludentes. Logo, as ideias não poderiam ser tratadas como uma dimensão separada das pessoas que as postulam. Da mesma forma, não se deve desconsiderar as ideias e políticas das pessoas que as imprimem. É justamente a interseção entre ideias e presença que rege um sistema de representação mais justo.

Dessa forma, os grupos sociais devem ser reconhecidos e incluídos em sua especificidade nos processos comunicativos democráticos. Para tanto, em alguns lugares, como já foi mencionado anteriormente, são adotadas medidas de discriminação positiva.

Cabe discutir a presença feminina nos processos decisórios. A partir dos anos 1990, muitos países adotaram uma política afirmativa institucional, visando a presença de mulheres nesses espaços. Atualmente, essa é uma política consolidada como uma solução rápida para o acesso de mulheres aos espaços decisórios. A política de cotas eleitorais é apontada por diversas pesquisas como um fator explicativo do aumento de mulheres em parlamentos na América Latina (Araújo 2016).

O Brasil, no entanto, é um dos países que apresentou pior desempenho em reduzir a diferença de representantes eleitos entre homens e mulheres. Logo, outros indicadores são necessários para discutir a baixa presença de mulheres eleitas, principalmente no legislativo. Um dos fatores apresentados por alguns autores é o de que o sistema de lista aberta¹ é desfavorável para *outsiders*, em relação à lista fechada. Ainda, mesmo no sistema de lista fechada, são necessários três requisitos para que esse sistema tenha êxito:



legislações duras e claras quanto a obrigação dos partidos políticos em cumprir o percentual mínimo, definição de alternâncias na ordem e apresentação dos nomes nos sistemas de lista fechada e legislação mais punitiva em casos de descumprimento dos requisitos anteriores. No Brasil, a legislação eleitoral é considerada frágil e o TSE desempenha a função de aplicação e fiscalização da lei de forma muito tímida.

Há também fatores socioeconômicos e demográficos ligados à disposição de tempo e capacidade de captação de recursos que restringem bastante a participação das mulheres em processos eleitorais. Neste trabalho, me preocupa discutir a última dimensão, materializada pelo financiamento de campanha.

Financiamento de campanha

Até as eleições de 2014, os candidatos contavam com quatro fontes de financiamento de campanha: recursos próprios; recursos e fundos dos próprios partidos; doações de pessoas físicas e doações de pessoas jurídicas. As mudanças nas regras, introduzidas no sistema eleitoral brasileiro, a partir da decisão tomada em 17 de setembro de 2015 pelo Supremo Tribunal Eleitoral, que julgou em parte procedente a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) 4650, gerou expectativa sobre seus efeitos em relação a configuração do perfil da representação feminina na câmara dos deputados nas eleições de 2018.

A ação foi construída em torno do consenso de que o dinheiro (receitas e despesas) impacta o resultado eleitoral, ou seja, os candidatos que obtêm sucesso eleitoral, geralmente têm campanhas mais caras. Logo, o poder econômico teria a capacidade de selecionar aqueles que serão eleitos pelos cidadãos, desequilibrando uma disputa que deveria se dar em torno das ideias ou da avaliação pessoal do candidato.

Arrecadação e desempenho eleitoral

Se do ponto de vista eleitoral, as campanhas locais exercem papel importante, os recursos utilizados durante elas é algo que chama atenção de diversos pesquisadores. A



relação dinheiro (ou capacidade de atrair doadores) e chances de sucesso eleitoral tem sido alvo de inúmeros estudos no Brasil.

Um levantamento feito por Speck e Marciano (2014) revelou que havia, durante a validade das regras antigas de financiamento, uma concentração de doações empresariais, em um número reduzido de candidatos. Isso aponta para uma relação forte entre a capacidade de arrecadação e o desempenho eleitoral dos candidatos. Analogamente, é improvável que empresas realizem doações para partidos fracos ou candidatos de baixa densidade eleitoral. Logo, é notável a dependência estrutural entre candidatos e doadores (Speck e Marciano 2014).

A partir da decisão supracitada do TSE em 2015, o candidato pode cobrir os custos de campanha com três possíveis fontes: autofinanciamento, doação de campanha de pessoa física e recursos partidários (decorrentes do próprio partido ou da coligação).

Mancuso (2014) postula que a literatura sobre os resultados e os determinantes de receita e despesas eleitorais no Brasil – com ênfase no financiamento eleitoral empresarial - organizava-se sobretudo, em torno de três questões. A primeira, diz respeito à possibilidade das contribuições e gastos de campanha afetarem os resultados eleitorais. Nesta hipótese, o investimento eleitoral é tomado como variável explicativa principal, e os resultados eleitorais são tomados como variável dependente. A segunda dispõe sobre os benefícios que as doações de campanha geram para os financiadores. Sob esse pressuposto, o investimento eleitoral ainda é uma variável explicativa, mas a variável dependente passa a ser os resultados alcançados pelos financiadores. Logo, os trabalhos que tratam desta questão, procuram quais seriam as variáveis explicativas para o investimento eleitoral.

Em pesquisas passadas, constatou-se que a maior parte dos recursos eram também destinados aos maiores partidos (Speck e Mancuso 2011). Ainda, Speck (2016) em outra pesquisa, revelou que nas disputas eleitorais, de cada quatro reais aplicados às campanhas eleitorais, três eram doados por empresas. Para ele, o modelo de sistema de arrecadação de recursos para as campanhas eleitorais em vigor no passado havia falido e sua concentração em candidaturas e partidos era bastante significativo para o fato de que os



recursos financeiros podem influenciar a participação nada republicana das empresas no resultado eleitoral.

Speck e Mancuso (2011) tratam dessa interdependência entre candidatos e financiadores, e sugerem categorizações dessa relação em três tipos de candidatos:

1. Aqueles cuja capacidade de arrecadar recursos supera em muito a necessidade de custear sua campanha. Esses candidatos são aqueles com capacidade de apoiar seu partido e outros candidatos;
2. Aqueles que arrecadam algo mais ou menos compatível com seus gastos;
3. Candidatos devedores do partido ou de outros candidatos, para os quais, financiamentos por atores do mundo político (candidatos ou partidos) pode significar um forte laço de influência.

Os autores levantam três hipóteses quanto a alta correlação entre recursos de campanha e votos. A primeira delas é que os recursos financeiros se reverterem em fluxo de informações, de modo que rendam votos. A segunda hipótese é de que os financiadores financiam apenas aqueles que têm chances de se eleger, ou seja, os índices de voto podem influenciar o comportamento dos financiadores. A terceira, supõe que tanto os votos quanto o capital financeiro são determinados por um fator externo, o capital político.

O caso das eleições de 2018

As eleições de 2018 tiveram o pleito para os cargos de presidente, governador, deputado federal, estadual e duas vagas para o senado. No caso do pleito para deputado federal, a câmara apresentou um aumento considerável de deputadas mulheres, de 51 eleitas em 2014, para 77, em 2018. Isso se dá em um contexto de acirramento do conservadorismo no debate de costumes, um contraponto às pautas do debate feminista. Ainda, o cenário é também composto por uma agenda econômica neoliberal que ganha força, com francas consequências para as mulheres, como mudanças na licença maternidade e a reforma da previdência. Nesta seção pretendo analisar e discutir o cenário



político brasileiro a partir dos dados referentes ao financiamento de campanha nas eleições de 2018.

Os dados do Latino Barômetro captam, o ambiente incerto e de desconfiança nas instituições brasileiras. Em comparação a outros países da América Latina, o Brasil é onde as pessoas parecem apresentar menos apreço pelo processo democrático e maior tendência a preferir regimes totalitários. Analogamente, é também o país em que as pessoas se declararam mais insatisfeitas com a democracia na América Latinaⁱⁱ.

Ainda, o mesmo relatório revelou que os brasileiros também são os que apresentam a menor confiança em partidos políticos. Isso é coerente com o fenômeno observado durante as eleições: o partido que apresentou o maior crescimento e que elegeu a segunda maior bancada da Câmara – e o presidente da república – apresentava uma bandeira apartidária.

A partir dos dados disponibilizados pelo TSE referentes às receitas de campanha de todos os candidatos ao pleito de deputado federal em 2018, elaborei algumas análises exploratórias e descritivas sobre fontes de recursos e o volume direcionado a homens e mulheres. Vale lembrar que à época da coleta de dados algumas campanhas ainda não haviam finalizado a prestação de contas, de modo que as informações não são finais.

O PSL elegeu ao todo 52 candidatos, dos quais 9 são mulheres, a segunda maior bancada feminina, atrás apenas do PT que elegeu 56 deputados, dos quais 10 são mulheres. Em termos de financiamento de campanha, segundo dados oficiais do TSE, tanto homens quanto mulheres tiveram como principal fonte de doações recursos do partido político. No entanto, enquanto para as mulheres os recursos de partidos políticos representaram 86% do total da campanha (em média), para os homens, esta fonte de receita representou 72% do total da campanha. Em segundo lugar, as doações de pessoa físicas emergem como uma fonte de captação de recursos. Para as mulheres, essas doações representam 7% da receita de campanha, enquanto para os homens, somam o dobro, 14% da receita. Isso demonstra uma facilidade maior dos homens em captar recursos fora do partido. Ainda, recursos próprios representam 11% da receita de campanha dos homens, e apenas 4% das mulheres, confirmando achados em pesquisas



passadas que alegam que os homens tendem a investir mais nas próprias campanhas do que as mulheres (Sachet e Speck 2012).

Em 2018 o PT elegeu ao todo 55 deputados federais, enquanto o PSL elegeu 54, ou seja, os partidos que elegeram as duas maiores bancadas e, diferente de eleições anteriores (Sachet e Speck 2012), os dois partidos a elegerem a maior bancada, não estão entre os três com campanhas mais caras. O PT teve a 5ª campanha mais cara, enquanto o PSL ficou em 19º. As campanhas com maior volume de recursos foram dos partidos Movimento Democrático Brasileiro, Progressista e Partido da República.

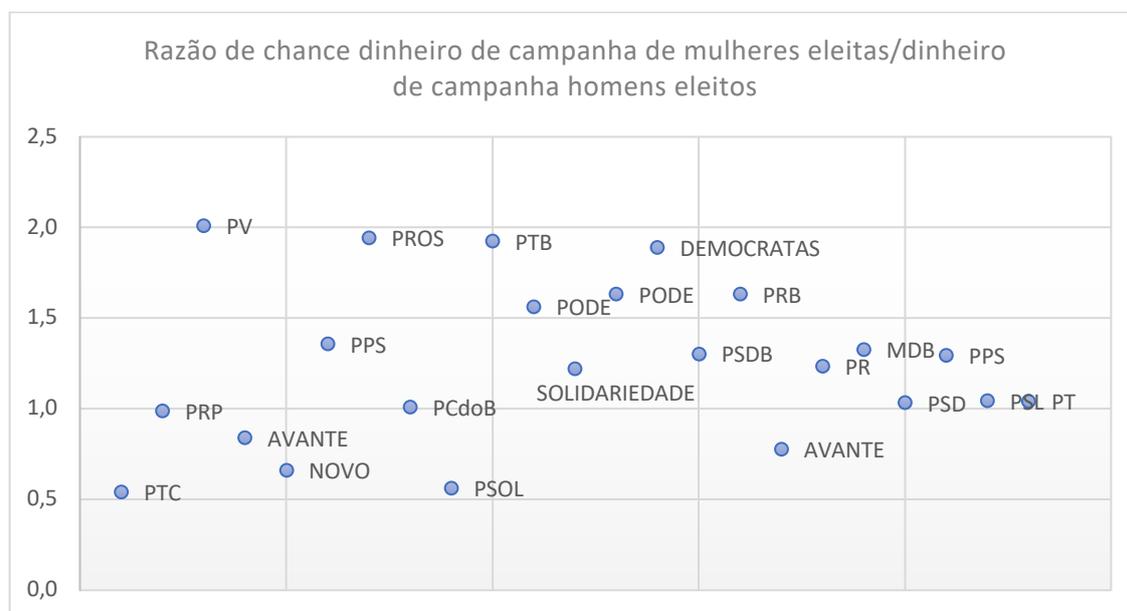
Entre o total de candidatos, o volume total de receita de campanhas de homens em relação às mulheres foi de 1 para 0,60. Ou seja, para cada 1 real declarado na receita de campanha de candidatos homens, foram empenhados 60 centavos em campanhas de mulheres. Quando analisamos essa relação entre os eleitos, ela muda bastante, passando de 1 para 1,20. Ou seja, para cada 1 real declarado em campanhas de deputados homens eleitos, 1,20 foram declarados em campanhas de mulheres eleitas. Essa pode ser uma pista de que o volume de recursos em campanhas é mais concentrado entre as mulheres – principalmente, entre aquelas que têm chances maiores de serem eleitas.

Quando fazemos essa análise por partido, identificamos que os partidos que apresentaram a razão de chance entre a receita de campanhas de mulheres e de campanhas de homens maior do que 1, eram, de modo geral, partidos menores. O partido em que a razão de chance foi mais alta, 3,7, foi o Partido da Mulher Brasileira. A exceção foi o PSOL, que lançou 533 candidaturas e onde essa relação foi de 1,3. Isso pode ser explicado por que na época da coleta de dados, nem todas as campanhas haviam terminado a prestação de contas. Dessa forma, os partidos que tiveram menos candidatos eleitos, têm chances menores de estarem com a prestação de contas atualizada.

Ainda, esses partidos apresentaram uma relação de 0,7, no caso do PT, entre financiamento de mulheres/financiamento de homens. Ou seja, para cada 1 real investido em uma candidatura de homem, foi investido setenta centavos na candidatura de mulheres. Para o PSL, essa relação foi de 0,6. Essa informação é importante, pois são esses os partidos que possuem as duas maiores bancadas femininas.



Considerando apenas os eleitos, essa razão é mais alta na maioria dos partidos. Isso significa que é mais caro eleger uma mulher do que eleger um homem. Ou seja, as mulheres eleitas tiveram, em média, campanhas mais caras do que os homens.



Fonte: TSE, 2018. Elaboração da autora.

Logo, considerando apenas os candidatos que obtiveram sucesso eleitoral, o PT e o PSL (os dois partidos que elegeram a maior bancada feminina), apresentaram a mesma razão de chance. A relação é de 1 para 1, o que significa que em ambos os partidos, para cada um real em campanhas de candidatos eleitos homens, também foi investido 1 real em campanhas de candidatas mulheres. Partidos como o MDB e o Democratas tiveram essa relação alta, 1,3 e 1,9, mas elegeram menos deputadas. O partido em que essa relação foi mais alta foi o PV, onde para cada 1 real em campanhas de homens eleitos, foram 2, em campanhas de mulheres. No PTC, a razão de chance foi 0,5, ou seja, para cada 1 real em campanhas de eleitos homens, foram colocados 50 centavos, em média, nas campanhas das duas deputadas eleitas pelo partido.

Considerações finais



A partir das eleições de 2018, o Congresso Nacional passou a ser composto por mais mulheres do que em 2014. Contudo, com 15% de mulheres na Câmara dos Deputados, o Brasil continua bem abaixo da média na América Latina. A média de mulheres parlamentares nas Câmaras de Deputados (ou Câmaras Únicas) nos países da América Latina e do Caribe é de 28,8%.

Em ranking de participação de mulheres no Parlamento, elaborado pela ONU Mulheres em parceria com a União Interparlamentar (UIP) em 2017, o Brasil ocupava a 154º lugar entre os 174 países analisados. Quanto à participação no executivo, com apenas uma mulher ministra, o Brasil ficou em 167º lugar entre os países no rankingⁱⁱⁱ.

As mudanças nas regras de financiamento de campanha podem ser positivas para as mulheres, uma vez que elas vão na direção de não apenas incentivar campanhas menos caras, ganhando um sentido mais republicano, em que as pessoas tenham menores diferenciais de receitas do que antes.

A partir do modelo descrito neste artigo, não é possível, portanto, afirmar que o financiamento de campanha foi definidor da quantidade de mulheres eleitas. Vale frisar que as receitas de campanhas não representam o único fator dificultador para mulheres chegarem aos espaços decisórios. Fatores como o recrutamento partidário e até a disponibilidade de tempo para atuação política também estão relacionados à ausência de mulheres nesses cargos. Dessa forma, se controlarmos por outras variáveis como a origem familiar das candidatas e candidatos eleitos, o momento político do país, o tamanho e a tradição dos partidos, é possível que tenhamos um resultado mais refinado relativo ao impacto dos financiamentos de campanha nas chances de se eleger candidatas mulheres.

No mais, vale trazer a discussão entre a representação pela presença e a representação pelas ideias. Ainda que a presença de mulheres tenha sido bastante discutida ao longo deste trabalho, vale lembrar que no mesmo ano em que tivemos um aumento da representação feminina na câmara, também observamos emergir pautas mais conservadoras e políticas públicas direcionadas às mulheres sendo desmontadas. Este é um dado que aponta para a o acirramento da tensão entre a representação pelas ideias e a representação pela presença, uma vez que, muitas das deputadas que emergiram no



cenário político de esgarçamento das pautas conservadoras no Brasil atuam no sentido contrário da garantia de direitos conforme o pleiteado pelos movimentos feministas.

Referências

Araújo, Clara, and Dorian Borges. 2013. Trajetórias Políticas E Chances Eleitorais : *Revista de Sociologia e Política* 21 (46): 69–91.

Araújo, Clara. 2005. Partidos políticos e gênero : na representação política. 193–215.

Araújo, Clara. 2016. Valores e Desigualdade de Gênero: Mediações Entre Participação Política e Representação Democrática. *Civitas - Revista de Ciências Sociais* 16 (2): 36. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2016.2.23143>.

Bourdieu, Pierre. 2011. O Campo Político. *Revista Brasileira de Ciência Política*, no. 5: 193–216. <https://doi.org/10.1590/s0103-33522011000100008>.

Derrida, Jaques. 2010. Do Direito à Justiça. In: *Força da Lei*. Martins Fontes, São Paulo.

Mancuso, Wagner Pralon. 2015. Investimento Eleitoral No Brasil: Balanço Da Literatura (2001-2012) e Agenda de Pesquisa. *Revista de Sociologia e Política* 23 (54): 155–83. <https://doi.org/10.1590/1678-987315235409>.

Sacchet, Teresa, and Bruno Speck. 2012. Dinheiro e Sexo Na Política: Financiamento de campanha e Desempenho Em Cargos Legislativos. *Mulheres Nas Eleições de 2010*, 417–52.

Phillips, Anne. 1995. *The politics of presence*. Oxford: Oxford University Press.

Speck, Bruno; Marciano, João Luiz. 2015. O perfil da Câmara dos Deputados pela ótica do financiamento privado das campanhas. Legislativo Pós-1988. In: *Reflexões e perspectivas, Câmara dos Deputados: Edições Câmara*, 267-292. Brasília.

Speck, Bruno; Mancuso, Wagner. 2011. O financiamento político nas eleições brasileiras de 2010: um panorama geral. Paper apresentado, n. 35°.



Speck, Bruno. 2016. Game over: duas décadas de financiamento de campanhas doações de empresas no Brasil. REB. Revista de Estudos Brasileiros. Volume 3. Número 4.

Young, Iris Marion. 2000. Representação política, identidade e minorias 1 Iris Marion Young.”*Lua Nova Revista de Cultura e Política* 67 (Capítulo 4): 139–90.
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452006000200006&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt.

Young, Iris Marion. 1990. Justice and the politics of difference. Princeton: Princeton University Press.

ⁱ Nesse sistema, vota-se em um candidato e não em uma lista fechada e ordenada previamente pelo partido (Nicolau 2006 , Araújo 2016).

ⁱⁱ Ver: <http://www.latinobarometro.org/lat.jsp> . Acessado em fevereiro de 2019.

ⁱⁱⁱ Ver: <https://news.un.org/en/story/2017/03/553332-un-reports-slow-womens-political-parity-launches-latest-women-politics-map#.WMrtAm8rKiO> . Acessado em janeiro, 2023.



O COMPORTAMENTO ELEITORAL DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS: UMA ANÁLISE A PARTIR DO MODELO PRIMÁRIO DE COMPORTAMENTO ELEITORAL

The electoral behavior of university students: an analysis based on the Primary Model of Electoral Behavior

Marco André Cadoná

Doutor pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Professor na Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1580-5234>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3668627092629545>

Resumo

Propõe-se uma análise de como o contexto eleitoral das eleições presidenciais de 2018 no Brasil, caracterizado por intensa polarização política e ideológica, condicionou o comportamento eleitoral de estudantes universitários. Como referência empírica, são considerados os resultados de uma pesquisa que investigou a cultura política de estudantes de graduação da UNISC (Universidade de Santa Cruz do Sul), localizada no Rio Grande do Sul, realizada entre o primeiro e o segundo turnos das eleições de 2018. Como referência teórica, considera-se o Modelo Primário de Comportamento Eleitoral, proposto pelos teóricos norte-americanos do marketing político, Bruce Newman e Jagdish Sheth, que considera sete domínios do comportamento dos eleitores: questões políticas, imaginário social, dimensão emocional, imagem do candidato, eventos atuais, eventos pessoais e questões epistemológicas. Ao final, argumenta-se que os valores que orientaram o comportamento eleitoral dos estudantes apresentaram diferenças entre os eleitores de Jair Bolsonaro e de Fernando Haddad: enquanto os eleitores de Bolsonaro valorizaram mais os “sentimentos emocionais” e os “eventos atuais”, os eleitores de Haddad valorizaram mais o “imaginário social” e as “questões políticas”.

Palavras-chave: Comportamento eleitoral; Eleições Presidenciais de 2018; Jovens Universitários; Modelo Primário de Comportamento Eleitoral.

Abstract

An analysis is proposed of how the electoral context of the 2018 presidential elections in Brazil, characterized by an intense political and ideological polarization, conditioned the electoral behavior of university students. As an empirical reference, we consider the results of a survey that investigated the political culture of undergraduate students at UNISC (University of Santa Cruz do Sul), located in Rio Grande do Sul,

Recebido em: 28/03/2023; Avaliador A: 31/03/2023; Avaliador B: 19/04/2023; Aceito em: 30/01/2024



carried out between the first and second round of the selections of 2018. As a theoretical reference, the Primary Model of Voter Behavior is considered, proposed by the North American theorists of political marketing, Bruce Newman and Jagdish Sheth, which considers seven domains of voter behavior: political questions, social imaginary, emotional dimension, image of the candidate, actuality, personal facts and epistemological questions. In the end, it is argued that the values that guided the electoral behavior of the students showed differences between the voters of Jair Bolsonaro and Fernando Haddad: while Bolsonaro voters valued more the “emotional feelings” and the “current events”, the voters of Haddad valued more the “social imaginary” and the “political themes”.

Keywords: Voting behavior, 2018 Presidential Elections, Young University Students, Primary Model of Voting Behavior.

Introdução

Neste artigo, coloca-se em questão o comportamento eleitoral de estudantes universitários no contexto das eleições presidenciais de 2018 no Brasil. Empiricamente, são considerados dados de uma pesquisa que investigou a cultura política de estudantes de graduação da UNISC (Universidade de Santa Cruz do Sul), realizada entre o primeiro e o segundo turnos das eleições de 2018. Teoricamente, toma-se como referência o Modelo Primário de Comportamento Eleitoral, proposto pelos teóricos norte-americanos do marketing político, Bruce Newman e Jagdish Sheth, que considera sete domínios para analisar o comportamento dos eleitores: questões políticas, imaginário social, dimensão emocional, imagem do candidato, eventos atuais, eventos pessoais e questões epistemológicas. A partir dessas referências empíricas e teóricas, então, propõe-se uma análise de como o contexto eleitoral de 2018 condicionou a definição dos valores que orientaram o comportamento eleitoral dos estudantes universitários pesquisados.

A temática proposta não é nova nas ciências sociais que analisam a relação entre jovens e política no Brasil. Desde o processo de “abertura democrática” no País, na década de 1980, uma vasta bibliografia se desenvolveu com a preocupação de analisar a cultura política das juventudes e, inclusive, de jovens universitários.ⁱ

No entanto, sob o ponto de vista do comportamento eleitoral dos jovens (e de todo eleitorado brasileiro), o contexto político considerado colocou novas questões. As



eleições de 2018 ocorreram em circunstâncias históricas de crise política no Brasil, iniciada ainda em 2014/2015. Uma crise política que ocorreu num contexto de agravamento das condições econômicas e de exacerbada polarização política no país. Que ganhou significado histórico diante das dificuldades do governo Dilma Rousseff (2011 – 2016), de manter a coesão da frente política que sustentou politicamente os governos liderados pelo PT; e das crescentes denúncias de corrupção, avolumadas pela Operação Lava Jato, cujas investigações revelaram o envolvimento de diferentes lideranças políticas, de diferentes partidos, em práticas de apropriação de recursos públicos e de abuso do poder para ganhos de benefícios ilícitos. E que desencadeou no impeachment de Dilma Rousseff, em 2016, no recrudescimento das políticas neoliberais durante o governo de Michel Temer (2016 – 2018) e na vitória de Jair Bolsonaro, nas eleições presidenciais de 2018. Observe-se, nesse sentido, que, depois de mais de três décadas do fim da ditadura militar (1964 – 1985) e de “democratização” no País, o vencedor da disputa eleitoral naquelas eleições foi um candidato abertamente identificado com valores não democráticos, inclusive conhecido pela defesa de instituições e pessoas diretamente vinculadas àquele regime ditatorial.ⁱⁱ

Acrescente-se àquele contexto de crise política a presença cada vez maior das redes sociais na política (facebook, whatsapp), que facilitaram a disseminação geral de informações, de forma cada vez mais rápida, de modo a se tornarem espaços cada vez mais importantes de socialização política. Na medida em que ganharam importância, as redes sociais também passaram a ser espaços de disputa política e cada vez condicionadas por estratégias de manipulação da opinião e do comportamento individual e coletivo, inclusive através da disseminação de informações falsas (“fake news”).

A pesquisa que sustenta empiricamente a análise foi realizada com estudantes de graduação da UNISC, de diferentes cursos e áreas do conhecimento, durante o período eleitoral de 2018. Sob o ponto de vista de sua técnica de levantamento de dados, a pesquisa compreendeu a aplicação de um questionário nas duas semanas que antecederam a realização do segundo turno daquelas eleições, ou seja, entre os dias 15 e 26 de outubro daquele ano. Portanto, num período em que as eleições para os legislativos (estaduais e federal) já tinham ocorrido e no qual os candidatos que disputariam o segundo turno para



cargos executivos (governadores e presidente da República) já estavam definidos. Foram aplicados 169 questionário, distribuídos entre as quatro áreas de conhecimento na Universidade (de forma proporcional ao número de estudantes existentes naquele momento na UNISC nas diferentes áreas de conhecimento): ciências humanas, ciências sociais aplicadas, ciências da saúde e engenharias/ciência da terra.ⁱⁱⁱ

O texto está organizado em duas partes, além dessa introdução e das considerações finais. Na sequência, são analisadas algumas questões relacionadas à cultura política dos jovens no Brasil, com destaque à discussão sobre o Modelo Primário de Comportamento Eleitoral, proposto por Bruce Newman e Jagdish Sheth. Após são apresentados e analisados os dados da pesquisa realizada, mais especificamente aqueles relacionados com os sete domínios considerados por Bruce Newman e Jagdish Sheth na análise do comportamento eleitoral. Por fim, nas considerações finais, retoma-se a discussão sobre o comportamento eleitoral de jovens, com o objetivo de propor algumas questões relacionadas à construção de seus votos na conjuntura político-eleitoral considerada.

1. Cultura política e comportamento eleitoral de jovens: a proposta metodológica para a análise do comportamento eleitoral dos jovens universitários

A análise do comportamento eleitoral de jovens universitários permite que se considere questões importantes, referentes à cultura política das juventudes no Brasil.

A primeira delas está relacionada à participação política das juventudes. Uma questão que há muito tempo recebe atenção na bibliografia especializada, onde ainda permanecem desconfianças quanto ao engajamento político dos jovens. Desconfianças que decorrem de pesquisas e conclusões que ressaltam a “elevada rejeição” e a “baixa participação” das juventudes nos assuntos políticos; ou, então, o “desinteresse” com relação às tradicionais formas de atuar na política e sua baixa participação em conselhos e fóruns, no processo eleitoral e até mesmo em espaços voltados “para a promoção dos direitos sociais da juventude” (BOGHOSSIAN, MINAYO, 2009, p. 413).

Mais recentemente, contudo, diferentes autores têm enfatizado o protagonismo dos jovens, seja em mobilizações coletivas, seja na defesa de pautas políticas capazes de



mobilizar diferentes forças sociais e políticas na sociedade brasileira. Maria da Glória Gohn, por exemplo, analisou a participação dos jovens em “dois cenários” recentes: as mobilizações de rua de 2013 e as ocupações em escolas públicas, por estudantes secundaristas, a partir de 2015 (GOHN, 2018). E argumentou que, nesses dois “cenários”, partindo de demandas localizadas (mobilidade urbana, em 2013, e contra as reformas na educação, em 2015 e 2016), os jovens “souberam mobilizar outras camadas da população, que saíram às ruas para apoiar suas demandas”; e impulsionaram repertórios de reivindicações para outros pontos e áreas, provocando questionamentos sobre políticas públicas, modos de gestão e formas de atuação política (GOHN, 2018, p. 118).

As conclusões de Maria da Glória Gohn se aproximam do que destacam algumas análises existentes sobre as mobilizações coletivas que ocorreram em diferentes partes do planeta, entre 2008 e 2013. Manuel Castells, por exemplo, registra a importante presença de jovens em mobilizações coletivas que, nas sociedades contemporâneas, têm demonstrado a “capacidade dos atores sociais desafiar o poder embutido nas instituições da sociedade com o objetivo de reivindicar a representação de seus próprios valores e interesses” (CASTELLS, 2013, p. 8). Para Castells, os jovens têm se destacado na participação dessas mobilizações coletivas que, inclusive, estão criando um novo padrão de ações coletivas, no qual algumas características são importantes: 1. são ações coletivas conectadas em rede de múltiplas formas (através da internet, mas, também, através de relações estabelecidas nos espaços locais); 2. suas pautas são, ao mesmo tempo, locais e globais (meio ambiente, dominação financeira, relação governo e sociedade); 3. em termos de gênese, podem ter motivações espontâneas, geralmente desencadeadas por uma “centelha de indignação” (o suicídio de um ambulante, por exemplo, como motivação para protestos contra a violência policial, no caso da Tunísia); 4. são “virais”, seguindo a lógica das redes na internet, pois se difundem rapidamente nas redes; 5. sob o ponto de vista da tomada de decisões são horizontais, pois as decisões tendem a “ocorrer em assembleias e em comitês por elas designadas”, de modo geral com lideranças difusas e sem a necessidade de uma liderança formal; 6. elas não são facilmente cooptadas pelos partidos políticos e por movimentos sociais tradicionais, inclusive muitas delas expressam explicitamente sentimentos “apartidários”; 7. e, como ponto chave, são ações



coletivas que propõem como utopia “a autonomia do sujeito em relação às instituições da sociedade” (CASTELLS, 2013, p. 134).

Embora essas não sejam as únicas características do padrão emergente de ação coletiva nesse período recente, elas indicam uma questão central na discussão sobre mobilizações coletivas na “era da internet”: suas origens não estão na internet, mas essa é fundamental, pois “cria as condições para uma forma prática comum que permite a um movimento sem lideranças sobreviver, deliberar, coordenar, expandir” (CASTELLS, 2013, p. 135). Mais do que isso: são mobilizações coletivas que comungam com a internet uma cultura específica: “a cultura da autonomia, a matriz cultural das sociedades contemporâneas” (CASTELLS, 2013, p. 138). Um modo de ser, pensar, agir que enfatiza o processo de individualização dos comportamentos sociais e políticos, expressão da “capacidade de um ator social tornar-se sujeito ao definir sua ação em torno de projetos elaborados independentemente das instituições da sociedade, segundo seus próprios valores e interesses” (CASTELLS, 2013, p. 135).

Essa é uma segunda questão importante na análise do comportamento político dos jovens, que decorre do processo de individualização como expressão de uma “matriz cultural das sociedades contemporâneas”. Como destaca Bernard Roudet, em sua análise sobre os novos tipos de participação política dos jovens, a partir do processo de individualização até mesmo a apatia, o desinteresse e o fraco envolvimento político podem ser interpretados como resultado de um processo biográfico, fortemente seletivo, no qual nem sempre os modelos individuais coincidem com os modelos institucionalizados (ROUDET, 2004, p. 17-8).

Assim, a relação entre juventudes e política deve levar em conta “a confluência de dois processos”: “um processo de desinstitucionalização política e um processo de revinculação a domínios não institucionais” (AUGUSTO, 2008, p. 161). Nesses termos, o que é definido como “apatia”, “desinteresse”, “não envolvimento político”, pode ser interpretado como “desinstitucionalização” e não necessariamente como despolitização. Ao mesmo tempo, as formas não convencionais de participação (inclusive nas redes sociais) podem ser compreendidas como “espaços de revinculação” (AUGUSTO, 2008, p. 162). Nessa mesma direção, o ceticismo presente no comportamento de jovens em



relação aos partidos políticos e outras instituições importantes de um regime democrático não pode ser interpretado como um questionamento da democracia, pois não implica necessariamente desconfiança em relação ao regime democrático. O que se coloca é uma desconfiança em relação a determinados modelos de funcionamento do sistema democrático, principalmente quando esses modelos estão vinculados a valores que se diferenciam daqueles que os jovens defendem; ou, então, quando reproduzem práticas que não são aceitas socialmente (como, por exemplo, corrupção, jogos de interesses entre representantes políticos). Ademais, torna-se importante destacar que, como registram Castells e Gohn (anteriormente citados), a ação política dos jovens tem transitado em espaços não institucionais, a partir de novos repertórios de ação coletiva e com agendas políticas que nem sempre são contempladas pelas instituições tradicionais (partidos políticos, sindicatos, movimentos sociais tradicionais).

Para os fins da análise apresentada neste artigo, porém, uma terceira questão tem importância maior: o comportamento eleitoral de jovens, mais especificamente os motivos que levam os jovens a fazerem suas escolhas de voto. Uma questão que não tem somente importância eleitoral, de compreensão do que os eleitores consideram relevante quando decidem em quem votar numa eleição, mas também do próprio processo de socialização política, na medida em que permite análises sobre o significado das experiências sociais e políticas de indivíduos e grupos na construção de seus valores e de suas práticas políticas.

Evidentemente, o comportamento eleitoral é um objeto de análise que há muito tempo desperta o interesse de pesquisadores e teóricos, compreendendo diferentes abordagens teórico-metodológicas, não somente na ciência política e na sociologia política, mas também nas áreas do marketing político, da psicologia política, dentre outras. Não se pretende, neste momento, resgatar essas diferentes tradições de análise, optando-se pela apresentação de um modelo teórico que orientou o trabalho de pesquisa e de análise dos dados sobre o comportamento eleitoral de jovens universitários: *o modelo primário de comportamento eleitoral*, proposto pelos teóricos do marketing político Jagdish Sheth e Bruce Newman (NEWMANN, SHETH, 1985). Esse modelo, no entanto, não será considerado um “ponto de chegada”, mas um “ponto de partida”, a partir do qual



se pretende analisar permanências e impermanências no comportamento eleitoral de jovens. Por um lado, considerando aspectos da cultura política de jovens, já identificados pela bibliografia especializada; e, por outro lado, os condicionamentos conjunturais do comportamento eleitoral, que decorrem do contexto político-eleitoral das eleições presidenciais de 2018 no Brasil.

O modelo primário de comportamento eleitoral, proposto por Jagdish Sheth e Bruce Newman, decorre de uma preocupação com estratégias de marketing político. Os autores consideram os elementos que influenciam o processo de decisão eleitoral, definindo sete “domínios cognitivos”. Domínios cognitivos que, argumentam e propõem, são importantes para a compreensão das motivações eleitorais e, assim, para uma maior aproximação entre candidatos a cargos eletivos e o eleitorado. Ao propor sete domínios cognitivos, os autores não ignoram a dimensão racional da ação (os indivíduos, afinal, decidem com base nos recursos que dispõem, utilizando-se de informações que acessam em seus diferentes espaços de socialização política). Mas, ao mesmo tempo, não consideram que é possível explicar os comportamentos eleitorais somente a partir do pressuposto de que os indivíduos são racionais e agem intencionalmente, procurando maximizar suas escolhas, otimizar seus ganhos, como se fossem consumidores no mercado econômico. Nesse sentido, contemplam tanto motivações racionais quanto motivações “não racionais”, presentes nas interações sociais, em conjunturas eleitorais, nos processos de socialização, onde valores, emoções, ideologias, crenças, intuições, também são considerados nas escolhas eleitorais de indivíduos e grupos (NEWMANN, SHETH, 1985) (Figura 01).



Figura 01: Modelo Primário de Comportamento Eleitoral



Fonte: NEWMAN, SHETH, 1985, p. 179. Tradução minha.

Quais são os valores, as concepções, as representações que caracterizam cada um desses domínios? Através do domínio *questões políticas* se investiga a importância dos valores políticos do candidato (considerando suas propostas de política econômica, de política externa, de política social, bem como suas características de liderança) no processo de escolha dos eleitores. No domínio *sentimentos emocionais* analisa-se a relevância dos sentimentos que o candidato transmite aos eleitores, como por exemplo o sentimento de esperança, de responsabilidade, de patriotismo. No domínio *imagem do candidato* examina-se a importância dos traços da personalidade do candidato, como, por exemplo, a confiança, a integridade, o seu carisma. No domínio *eventos atuais* investiga-se a importância das questões conjunturais, relacionadas mesmo à campanha eleitoral, na definição das escolhas eleitorais; assim, por exemplo, uma mudança brusca na economia, a confirmação de atos de corrupção vinculando algum candidato, informações sobre fracassos em experiência de gestão, podem ser importantes no momento do eleitor tomar sua decisão de voto. No domínio *eventos pessoais* analisa-se a importância dos acontecimentos pessoais na vida do candidato (envolvimento num escândalo ético ou religioso, denúncia de um ato criminoso, revelação de mentiras) nas escolhas eleitorais.



Através do domínio *imaginário social* examina-se a relevância da identificação política, ideológica, social entre o eleitor e o candidato; assim, por exemplo, a identificação com o perfil ideológico do candidato, ou com suas características socioeconômicas (idade, gênero, religião), coloca-se como um motivo para a escolha eleitoral. Por fim, através do domínio *questões epistêmicas* investiga-se a importância do conhecimento que o eleitor tem do candidato, de seus posicionamentos políticos, do que ele representa em relação ao que está em jogo numa dada disputa eleitoral, da representatividade que tem nos meios de comunicação (NEWMAN, SHETH, 1985).

Como foi indicado anteriormente, não se trata de tomar esse modelo de comportamento eleitoral como ponto de chegada. Há de se reconhecer a importância que esse modelo tem, ao considerar a complexidade inerente ao processo de escolha eleitoral, mas, ao mesmo tempo, torna-se importante enfatizar que esse processo de escolha é uma construção sociopolítica. Enquanto construção sociopolítica, as escolhas eleitorais estão vinculadas aos interesses, sentimentos, emoções que indivíduos e grupos experienciam em seus processos de socialização política. Contudo, interesses, sentimentos, emoções estão situados num contexto histórico e são, inclusive, condicionados por processos sociais e políticos, onde indivíduos e grupos não necessariamente agem de forma autônoma; antes, agem em sistemas de interações sociais, compreendendo diferentes formas de condicionamentos, diferentes agentes, diferentes interesses, diferentes formas de atuação institucional e não institucional.

Adotar uma perspectiva de análise como essa permite que se problematize o pressuposto do sujeito autônomo, racional, capaz de construir suas escolhas a partir de interesses consciente e intencionalmente definidos. Por outro lado, permite que se atente para os contextos históricos, os condicionamentos sociopolíticos, as conjunturas eleitorais, as interações que daí decorrem e que têm importância na construção das motivações eleitorais dos indivíduos e grupos sociais. Trata-se de uma perspectiva de análise que, inclusive, permite que se atribua a devida importância ao contexto político e eleitoral das eleições de 2018; afinal, o contexto no qual o levantamento sobre o comportamento eleitoral de estudantes universitários foi realizado.



No Brasil, principalmente a partir do término do primeiro governo de Dilma Rousseff, vivia-se uma crise política, agravada por crescentes denúncias de corrupção que, através da operação Lava Jato, revelaram um esquema de corrupção (ativa e passiva), de gestão fraudulenta, de lavagem de dinheiro, de organização criminosa, de recebimento de vantagem indevida, que envolveu empresas públicas e privadas, empresários, mas principalmente representantes políticos, a maioria vinculada à base de sustentação política dos governos liderados pelo PT.

Aquela crise política abriu espaços para o crescimento de forças sociais e políticas de direita, defensoras de ideias ultraconservadoras, que passaram a desqualificar as práticas políticas, as instituições democráticas, os princípios dos direitos humanos, as conquistas forjadas pelas lutas sociais desde o início do século XX no país. E defender saídas não democráticas para as crises que o país enfrentava, alimentando uma nostalgia em relação ao período ditatorial liderado pelos militares, naturalizando práticas violentas e de violação de direitos humanos que caracterizaram aquele período, projetando uma concepção de política como inimizade (que dividiu a população em dois grupos, “os cidadãos de bem” e os outros, classificados como inimigos), utilizando-se das novas tecnologias de informação para disseminar notícias falsas e condicionar a socialização política a partir de valores antidemocráticos (ALMEIDA, 2019).

O crescimento político dessas forças sociais e políticas de direita e ultraconservadoras teve um momento de ápice nas eleições de 2018, quando Jair Bolsonaro venceu as eleições presidenciais. Um representante, naquelas eleições, de um movimento político presente não somente no Brasil, mas em vários países, nos quais também se assistiu a ascensão de governantes comprometidos com ações de desmanche das instituições democráticas e com a afirmação de caminhos autoritários. Lideranças governamentais que não necessariamente se comprometem com mudanças abruptas, de destruição dos regimes democráticos através de golpes de estado; mas que se mobilizam através de práticas sistemáticas de corrosão das instituições democráticas, utilizando-se, para isso, de ações que têm efeito cumulativo para degradar a ordem política, atacar e destruir mecanismos de representação, debilitar as instituições democráticas,



comprometendo-se com a criação de uma cultura política favorável ao colapso final da democracia.

Naquele contexto político-eleitoral, portanto, o comportamento eleitoral dos jovens universitários precisa também ser analisado a partir dos condicionamentos que aquela disputa eleitoral e o crescimento das forças sociais e políticas de direita e ultraconservadoras impuseram no Brasil (SINGER, 2021). Talvez seja temerário tirar uma conclusão definitiva acerca do significado da insatisfação com as instituições democráticas e do flerte com o regime ditatorial que naquela conjuntura político-eleitoral se observou no país. É possível que tenham sido expressões de uma crítica ao funcionamento das instituições democráticas; e não uma disposição favorável ao colapso do regime democrático. Mas não se pode ignorar que, naquele contexto político-eleitoral, seja através de instituições políticas e sociais (partidos políticos, mobilizações coletivas, meios de comunicação de massa), seja através da dinâmica de socialização política que se afirmava através das novas tecnologias de informação (facebook, whatsapp) (FONTENELLE, SOUZA, 2019), também os jovens, inclusive os universitários, estavam cada vez mais convidados ao questionamento do regime democrático, numa perspectiva de comprometimento com o colapso da sempre inconclusa democratização iniciada na década de 1980 no país.

2. As diferentes dimensões do comportamento político-eleitoral dos estudantes universitários

Os dados sobre o comportamento eleitoral de estudantes universitários, como indicado no texto introdutório, foram levantados entre o primeiro e o segundo turno das eleições de 2018; eleições nas quais a população brasileira escolheu os deputados estaduais, os deputados federais, os senadores, os governadores e o presidente da República, para os mandatos que compreenderam o período entre 2019 e 2022. Foram 169 estudantes de graduação da UNISC, distribuídos em diferentes áreas de conhecimento, que responderam um questionário com questões que contemplaram os sete domínios do modelo de comportamento eleitoral proposto por Jagdish Sheth e Bruce



Newman. Em cada questão proposta (num total de 24 questões), os estudantes se posicionaram, indicando se concordavam ou discordavam, dentro de uma escala de 01 a 05, sendo: 01 – discordo totalmente; 02 – Discordo; 03 – Não discordo nem concordo; 04 – Concordo; e 05 – Concordo totalmente.

O quadro a seguir permite uma primeira aproximação com os resultados do levantamento, levando em conta a totalidade de estudantes que responderam ao questionário. São consideradas as médias alcançadas, de modo a indicar de imediato quais são os domínios que se destacaram no comportamento eleitoral dos estudantes universitários pesquisados. A partir das médias, então, um primeiro dado a ser considerado está relacionado à hierarquia de importância que se estabeleceu entre os sete domínios (quanto maior a média, maior é a importância dos domínios nas escolhas eleitorais dos estudantes): imaginário social – 4,1; questões políticas – 4,0; sentimentos emocionais – 3,9; imagem do candidato – 3,8; eventos pessoais – 3,7; eventos atuais – 3,6; e questões epistêmicas – 2,9 (Quadro 01).

QUADRO 01: Estudantes, por domínios do comportamento eleitoral.

Domínios do Comportamento Eleitoral	Média
Imaginário Social:	4,1
Escolho o candidato por acreditar que ele dará atenção a todos os grupos populacionais, respeitando as diferenças em suas características sociais de pertencimento.	4,3
Escolho o candidato que apresente propostas de incentivos a projetos culturais.	4,0
Escolho o candidato que possuam um perfil ideológico que me identifique.	4,0
Questões Políticas:	4,0
Escolho o candidato que apresente um plano consistente de políticas econômicas.	4,3
Escolho o candidato que apresente uma política de boas relações com outras regiões/países.	3,9
Escolho o candidato por acreditar que ele fortalecerá minha região de modo ético.	3,8
Escolho o candidato que apresente propostas de políticas sociais mais igualitárias.	4,2
Escolho o candidato que apresente propostas de crescimento socioeconômico.	4,4
Escolho o candidato que apoie reformas políticas.	3,5
Sentimentos Emocionais:	3,9
Escolho o candidato que me transmite esperança.	3,9
Escolho o candidato que me transmite responsabilidade.	4,3
Escolho o candidato que me transmite patriotismo.	3,5
Imagem do Candidato:	3,8



Escolho o candidato que me parece confiável.	4,1
Escolho o candidato que me parece íntegro.	4,3
Escolho o candidato que me parece ser carismático.	3,2
Eventos Pessoais:	3,7
Eu mudaria meu voto se soubesse que o candidato se envolveu em um escândalo ético, moral ou religioso.	3,8
Eu mudaria meu voto se soubesse que o candidato mentiu para a imprensa.	3,2
Eu mudaria meu voto se soubesse que o candidato cometeu um crime.	4,1
Eventos Atuais:	3,6
Eu mudaria meu voto se a inflação subisse muito.	2,8
Eu mudaria meu voto se tivesse conhecimento que o candidato tem ficha-suja e confirmação de atos de corrupção.	4,1
Eu mudaria meu voto se tivesse conhecimento que o candidato foi um mau gestor público.	4,1
Questões Epistêmicas:	2,9
Escolho o candidato que representa mudança.	4,2
Escolho o candidato pelo que é noticiado na mídia.	2,1
Escolho o candidato pelo partido que ele pertence.	2,4

Fonte: *Dados da Pesquisa, 2018. Adaptado de NEWMAN, SHETH, 1985.*

Uma primeira aproximação com esses resultados, portanto, indica que os jovens universitários consideraram, como questões mais importantes em suas decisões eleitorais, aspectos relacionados à identificação política e ideológica com os candidatos, mas também aos compromissos dos candidatos com programas de governos, atendendo expectativas relacionadas a políticas governamentais. Um maior detalhamento das direções indicadas pelos estudantes, porém, considerando as dimensões que alcançaram médias superiores a 4.0, permite identificar um perfil de comportamento eleitoral onde se destacam: a expectativa quanto ao crescimento socioeconômico; os compromissos com políticas sociais e econômicas capazes de atender as necessidades de “todos os grupos populacionais”, inclusive numa perspectiva igualitária; o comportamento ético dos candidatos, de quem se espera responsabilidade e integridade; as expectativas de mudanças; e o histórico pessoal dos candidatos, valorizando-se aquelas trajetórias que se mostram distantes de ações criminosas ou de má gestão pública.

Através do levantamento foi possível fazer alguns cruzamentos de dados, a partir de variáveis relacionadas aos perfis socioeconômicos dos estudantes pesquisados. Cabe



o registro de dois desses cruzamentos, que apontam para diferenças importantes entre as áreas de conhecimento e entre mulheres e homens.

Em relação às áreas de conhecimento, embora os dados não permitam conclusões precisas quanto a diferentes hierarquias de domínios, é possível apontar tendências de maior valorização dos domínios *imaginário social* e *questões políticas* entre os estudantes de ciências humanas e das ciências da saúde. Por outro lado, uma tendência de maior valorização do domínio *eventos atuais* entre os estudantes das ciências sociais aplicadas e das engenharias e ciências da terra; nesse último caso, nesse sentido, uma indicação de que a conjuntura político-eleitoral se colocou como uma questão importante entre os estudantes dessas áreas (Quadro 02).

Entre homens e mulheres, porém, é possível identificar diferenças nas hierarquias dos domínios, mas também na comparação entre os domínios. Entre os homens, observa-se uma ordem de importância que coloca os *sentimentos emocionais* como os mais importantes, seguidos por *eventos atuais*, *questões políticas* e *imagem do candidato*, *imaginário social*, *eventos pessoais* e *questões epistêmicas*. Entre as mulheres, porém, a ordem de importância coloca o *imaginário social* como o domínio mais importante, seguido por *questões políticas*, *imagem do candidato*, *sentimentos emocionais*, *eventos pessoais*, *eventos atuais* e *questões epistêmicas*. E quando são consideradas as médias alcançadas em cada um dos domínios, observa-se uma tendência dos domínios *sentimentos emocionais* e *eventos atuais* serem mais valorizados pelos homens, enquanto que os domínios *imaginário social* e *questões políticas* tendem a ser mais valorizados pelas mulheres (Quadro 03).

QUADRO 02: Hierarquia dos domínios, por área de conhecimento.

Domínios do Comportamento Eleitoral	Ciências Sociais Aplicadas	Ciências Humanas	Ciências da Saúde	Engenharias e Ciências da Terra
-------------------------------------	----------------------------	------------------	-------------------	---------------------------------



Imaginário Social:	3,9	4,4	4,3	3,7
Questões Políticas:	3,9	4,0	4,2	3,9
Sentimentos Emocionais:	3,9	3,9	4,0	3,8
Imagem do Candidato:	3,8	3,9	3,9	3,8
Eventos Atuais:	3,8	3,5	3,6	3,9
Eventos Pessoais:	3,6	3,7	3,8	3,6
Questões Epistêmicas:	2,7	3,0	3,0	2,9

Fonte: Dados da Pesquisa, 2018. Adaptado de NEWMAN, SHETH, 1985.

QUADRO 03: Hierarquia dos domínios, por sexo.

Domínios do Comportamento Eleitoral	Média entre Homens	Média entre Mulheres
Imaginário Social:	3,7	4,5
Questões Políticas:	3,9	4,1
Sentimentos Emocionais:	4,1	3,8
Imagem do Candidato:	3,9	3,9
Eventos Atuais:	4,0	3,4
Eventos Pessoais:	3,6	3,5
Questões Epistêmicas:	2,9	2,8

Fonte: Dados da Pesquisa, 2018. Adaptado de NEWMAN, SHETH, 1985.

Os dados apresentados nesses dois últimos quadros abrem questões importantes, cuja análise não está no escopo do presente texto. De qualquer forma, é importante destacar a tendência, identificada entre os estudantes das ciências humanas e das ciências da saúde, de maiores preocupações com políticas governamentais e com a identificação política e ideológica dos candidatos. Apontando, nesse sentido, para uma maior preocupação desses estudantes, naquela conjuntura, com a atuação dos governos na construção de políticas públicas, a partir de uma determinada orientação político-ideológica.

Também entre as mulheres, as preocupações com políticas governamentais se destacaram. Uma constatação que vai ao encontro de resultados de pesquisas, realizadas no Brasil, que indicam que as mulheres tendem a dar maior importância às questões sociais (saúde, desemprego, educação etc.) e aos impactos mais diretos da política no cotidiano.^{iv} Já entre os homens, foram os *eventos atuais* que se destacaram, possivelmente



expressando a importância dos debates políticos que ocorreram nas eleições de 2018, sobre ações de corrupção e de má gestão pública atribuídas aos governos do PT.

Embora importantes, como registrado essas são questões que precisariam ser melhor contextualizadas, inclusive com maior atenção ao momento no qual o questionário foi respondido. De qualquer forma, para os fins da análise proposta interessa considerar o comportamento eleitoral dos estudantes a partir das intenções de voto para presidente da República, declaradas no momento que responderam ao questionário.^v Uma questão que ganha importância para uma análise mais atenta dos condicionamentos decorrentes da conjuntura política no comportamento eleitoral dos estudantes. Não é demais reafirmar que as eleições de 2018 ocorreram num contexto de intensa polarização política no Brasil e, nesse sentido, de forte identificação partidária negativa no comportamento eleitoral brasileiro, expressão de um sentimento de rejeição a um dos candidatos (decorrente de um sentimento antipetista, de um lado, e de um sentimento antibolsonarista, de outro lado).^{vi} O quadro a seguir apresenta, então, os dados relacionados aos comportamentos eleitorais, considerando os estudantes que indicaram a intenção de votar em Jair Bolsonaro (PSL) e aqueles que indicaram a intenção de votar em Fernando Haddad (PT) (Quadro 04).

QUADRO 04: Estudantes, por domínios do comportamento eleitoral e intenção de voto no segundo turno das eleições presidenciais de 2018.

Domínios do Comportamento Eleitoral	Média entre “eleitores” de Bolsonaro	Média entre “eleitores” de Haddad
Imaginário Social:	3,7	4,5
Escolho o candidato por acreditar que ele dará atenção a todos os grupos populacionais, respeitando as diferenças em suas características sociais de pertencimento.	3,7	4,8
Escolho o candidato que apresente propostas de incentivos a projetos culturais.	3,7	4,4
Escolho o candidato que possuam um perfil ideológico que me identifique.	3,9	4,3
Questões Políticas:	3,9	4,1
Escolho o candidato que apresente um plano consistente de políticas econômicas.	4,3	4,4
Escolho o candidato que apresente uma política de boas relações com outras regiões/países.	3,8	4,3



Escolho o candidato por acreditar que ele fortalecerá minha região de modo ético.	3,9	3,8
Escolho o candidato que apresente propostas de políticas sociais mais igualitárias.	3,7	4,7
Escolho o candidato que apresente propostas de crescimento socioeconômico.	4,4	4,5
Escolho o candidato que apoie reformas políticas.	3,7	3,5
Sentimentos Emocionais:	4,1	3,8
Escolho o candidato que me transmite esperança.	3,9	4,1
Escolho o candidato que me transmite responsabilidade.	4,4	4,4
Escolho o candidato que me transmite patriotismo.	4,1	3,1
Imagem do Candidato:	3,9	3,9
Escolho o candidato que me parece confiável.	4,3	4,2
Escolho o candidato que me parece íntegro.	4,5	4,3
Escolho o candidato que me parece ser carismático.	3,1	3,4
Eventos Atuais:	4,0	3,4
Eu mudaria meu voto se a inflação subisse muito.	2,9	2,7
Eu mudaria meu voto se tivesse conhecimento que o candidato tem ficha-suja e confirmação de atos de corrupção.	4,7	3,7
Eu mudaria meu voto se tivesse conhecimento que o candidato foi um mau gestor público.	4,4	3,9
Eventos Pessoais:	3,6	3,5
Eu mudaria meu voto se soubesse que o candidato se envolveu em um escândalo ético, moral ou religioso.	3,7	3,7
Eu mudaria meu voto se soubesse que o candidato mentiu para a imprensa.	3,0	3,0
Eu mudaria meu voto se soubesse que o candidato cometeu um crime.	4,1	4,0
Questões Epistêmicas:	2,9	2,8
Escolho o candidato que representa mudança.	4,5	4,0
Escolho o candidato pelo que é noticiado na mídia.	2,0	2,1
Escolho o candidato pelo partido que ele pertence.	2,4	2,5

Fonte: Dados da Pesquisa, 2018. Adaptado de NEWMAN, SHETH, 1985.

Uma primeira questão a ser evidenciada está relacionada às diferenças entre os eleitores de Jair Bolsonaro e os eleitores de Fernando Haddad, se consideradas as hierarquias dos domínios do comportamento eleitoral. Entre os que indicaram que votariam em Jair Bolsonaro, o domínio *sentimentos emocionais* alcançou a maior média, seguido por *eventos atuais*, *questões políticas*, *imagem do candidato*, *imaginário social*, *eventos pessoais* e *questões epistêmicas*. Já entre os que indicaram que votariam em Fernando Haddad, o domínio *imaginário social* alcançou a maior média, seguido por *questões políticas*, *imagem do candidato*, *sentimentos emocionais*, *eventos pessoais*, *eventos atuais* e *questões epistêmicas*.



O detalhamento dos dois perfis, considerando as dimensões que alcançaram médias superiores a 4.0, permite uma melhor compreensão das diferenças entre os potenciais eleitores de Bolsonaro e os potenciais eleitores de Haddad. No domínio *imaginário social*, por exemplo, todas as dimensões consideradas alcançaram média superior a 4.0 entre os estudantes que declararam voto em Haddad, ao passo que nenhuma delas alcançou média 4.0 entre os estudantes que afirmaram que votariam em Bolsonaro. No domínio *questões políticas*, entre os estudantes que declararam intenção de voto em Haddad as dimensões “escolho o candidato que apresente um plano consistente de políticas econômicas” e “escolho um candidato que apresente uma política de boas relações com outras regiões/países” alcançaram uma média superior ao 4.0; enquanto que, entre os eleitores que declararam intenção de voto em Bolsonaro, “escolho o candidato que apresente um plano consistente de políticas econômicas” e “escolho o candidato que apresente propostas de crescimento socioeconômico” foram as dimensões que alcançaram média acima de 4.0. No domínio *sentimentos emocionais*, entre os potenciais eleitores de Haddad as dimensões que alcançaram médias superiores a 4.0 foram “escolho o candidato que me transmite esperança” e “escolho o candidato que me transmite responsabilidade”; enquanto que entre os estudantes que indicaram intenção de voto em Bolsonaro as dimensões mais valorizadas foram “escolho o candidato que me transmite responsabilidade” e “escolho o candidato que me transmite patriotismo”. No domínio *imagem do candidato*, tanto os estudantes que indicaram intenção de votar em Bolsonaro, quanto aqueles que afirmaram que votariam em Haddad, valorizaram mais os candidatos que transmitem confiança e integridade. No domínio *eventos atuais*, nenhuma das dimensões alcançou média superior a 4.0 entre os potenciais eleitores de Haddad; no entanto, entre os potenciais eleitores de Bolsonaro, as dimensões “eu mudaria meu voto se tivesse conhecimento que o candidato tem ficha-suja e confirmação de atos de corrupção” e “eu mudaria meu voto se tivesse conhecimento que o candidato foi um mau gestor público” alcançaram média superior a 4.0. No domínio *eventos pessoais*, apenas entre os potenciais eleitores de Bolsonaro uma dimensão (“eu mudaria meu voto se soubesse que o candidato cometeu um crime”) alcançou média superior a 4.0. O que também ocorreu no domínio *questões epistêmicas*, no qual apenas a dimensão “escolho o



candidato que representa mudança” alcançou média superior a 4.0 entre os potenciais eleitores de Jair Bolsonaro. Essas diferenças já permitem algumas conclusões acerca das principais motivações eleitorais que foram mobilizadas pelos jovens universitários.

Aqueles que declararam intenção de voto em Fernando Haddad manifestaram maior preocupação com um governo comprometido com o crescimento socioeconômico, com o incentivo à cultura no país, com o estabelecimento de boas relações com outros países e regiões do mundo, com políticas sociais mais igualitárias, capazes de dar atenção a todos os grupos populacionais, “respeitando as diferenças em suas características sociais de pertencimento”. Para esses estudantes, o perfil do candidato valorizado estava vinculado às suas concepções ideológicas e à capacidade de transmitir esperança, responsabilidade, confiança e integridade.

Como foi indicado anteriormente, as eleições presidenciais de 2018 ocorreram num contexto político-eleitoral no qual a identidade partidária negativa, de rejeição a um determinado partido político ou candidato, foi marcante. Nessa direção, as preocupações dos potenciais eleitores de Haddad também indicam a rejeição a determinadas políticas defendidas por Jair Bolsonaro naquelas eleições, bem como ao comportamento político por ele demonstrado. É amplamente conhecido, por exemplo, que já durante a campanha eleitoral de 2018 Jair Bolsonaro criticava diferentes direções das políticas governamentais adotadas durante o período em que o PT liderou uma frente política que ocupou o executivo nacional no Brasil: a política externa adotada, em especial as relações estabelecidas com países onde existiam “governos de esquerda”, identificados como “partidos socialistas”; as políticas sociais implementadas, voltadas às populações mais pobres do país, com o objetivo de combater a fome, a miséria e as desigualdades sociais no país; a política econômica orientada pela maior presença do Estado no incentivo ao desenvolvimento econômico. Mas, também é amplamente conhecido que o próprio Bolsonaro manifestava publicamente (e através de seu histórico de político profissional, como deputado federal) preconceitos a diferentes e importantes segmentos sociais (por exemplo, mulheres, indígenas, comunidade LGBTQIAP+ – Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queer, Intersexuais, Assexuais, Pansexuais). Nesse sentido, as direções apontadas pelos potenciais eleitores de Fernando Haddad não podem ser lidos apenas



como um movimento de identificação com o candidato do PT, mas também de rejeição, distanciamento em relação a valores, ideologias, práticas políticas identificadas na candidatura (e na própria pessoa) de Bolsonaro, cuja eleição pretendia-se evitar.

Por outro lado, aqueles que declararam intenção de voto em Jair Bolsonaro manifestaram maior preocupação com um governo comprometido com o crescimento socioeconômico, enfatizando a importância de um “plano consistente de políticas econômicas”. Para esses estudantes, o perfil do candidato valorizado estava vinculado à capacidade do mesmo em transmitir responsabilidade, confiança, integridade, espírito de patriotismo. E assinalaram, também, a possibilidade de mudar de voto, caso tivessem conhecimento de seu candidato estar envolvido com ações moral e socialmente condenáveis (atos de corrupção, ser “ficha-suja”), com experiências de má gestão pública ou com algum ato criminoso. Por fim, indicaram a valorização de candidatos que representam mudanças.

Na mesma direção do que foi observado em relação aos estudantes que indicaram intenção de voto em Haddad, também é possível identificar sinais de uma identidade partidária negativa dentre os potenciais eleitores de Bolsonaro. Expressão de um sentimento antipetista que se fortaleceu no país, no contexto da crise política e econômica do período que antecedeu às eleições de 2018, essa identidade partidária negativa fica evidenciada na crítica às políticas econômicas adotadas pelos governos liderados pelo PT, responsabilizadas (pelos eleitores de Bolsonaro) pela crise econômica vivenciada no país a partir de 2014/2015; nas críticas ao envolvimento de políticos em atos de corrupção, em escândalos políticos (mensalão, lavagem de dinheiro, suborno, abuso de poder etc.); mas, também, nas críticas a políticos vinculados a experiências de má gestão.

Ora, essas questões estavam na base do sentimento antipetista que se intensificou no contexto eleitoral de 2018. Fazia parte, portanto, dos repertórios utilizados pela candidatura de Jair Bolsonaro, que estruturou sua campanha eleitoral enfatizando as críticas à política econômica adotadas pelos governos liderados pelo PT, mas principalmente ao envolvimento de lideranças desse partido (inclusive do seu principal líder, Luís Inácio Lula da Silva, que foi impedido de concorrer naquelas eleições, pois foi



enquadrado, pelo Tribunal Superior Eleitoral, na Lei da Ficha Limpa) em atos de corrupção e outras formas de crimes cometidos e denunciados na Operação Lava Jato.

O desejo de mudanças, nesse sentido, que é destacado pelos estudantes que indicaram a intenção de votar em Bolsonaro, era um desejo de evitar a volta dos governos petistas e de votar em alguém capaz de enfrentar os problemas que naqueles governos foram evidenciados (por exemplo, outro rumo às políticas econômicas e combate à corrupção). Daí, também, a identificação com valores de responsabilidade, de integridade, mas principalmente com o patriotismo, outra questão mobilizada pela candidatura Bolsonaro, que acusava o PT de querer “trocar a cor da bandeira” brasileira, de negar a liberdade, de “roubar o país”, de se posicionar a favor/incentivar valores que se contrapunham à moral e aos costumes dos “brasileiros”.

Considerações finais

Os dados apresentados não permitem avaliar o alcance das motivações eleitorais dos jovens universitários pesquisados, nem a estabilidade que essas motivações podem ter quando se considera a discussão sobre comportamento eleitoral de jovens no Brasil. No entanto, algumas questões podem ser destacadas, a partir dos dados analisados e da bibliografia considerada.

Uma primeira questão decorre do próprio registro dos resultados da pesquisa, quando considerados os sete domínios utilizados para avaliar o comportamento eleitoral dos jovens universitários. Vistos em seu conjunto, os estudantes universitários deram maior importância a dimensões relacionadas ao *imaginário social*, às *questões políticas*, aos *sentimentos emocionais*. Nesse sentido, manifestaram maiores preocupações com a identificação político-ideológica (mesmo social) com os candidatos, com as propostas desses em relação a políticas governamentais (política econômica, política social, política externa) e com os compromissos dos candidatos em relação a valores como, por exemplo, esperança, responsabilidade, patriotismo.

Contudo, quando o comportamento eleitoral dos jovens universitários é considerado a partir de suas intenções de voto para presidente da República, diferenças



importantes são evidenciadas entre aqueles que indicaram intenção de votar em Jair Bolsonaro e aqueles que indicaram que votariam em Fernando Haddad. Os eleitores de Jair Bolsonaro valorizaram mais os “sentimentos emocionais” e os “eventos atuais”, enquanto que os eleitores de Fernando Haddad valorizaram mais o “imaginário social” e as “questões políticas”. O detalhamento dessas diferenças, considerando-se as diferentes dimensões de análise do comportamento eleitoral, permite perceber que os eleitores de Haddad manifestaram maiores preocupações com políticas de desenvolvimento (econômico, social, cultural), comprometidas com maior igualdade social e respeito às diferenças; escolhendo um perfil de candidato a partir de suas concepções ideológicas e de sua capacidade de transmitir esperança, responsabilidade, confiança e integridade. Por outro lado, os eleitores de Bolsonaro manifestaram maiores preocupações com a consistência de um plano de desenvolvimento econômico, escolhendo um perfil de candidato a partir da capacidade desse transmitir responsabilidade, confiança, integridade, espírito de patriotismo; além disso, indicaram a possibilidade de mudança de candidato, diante de denúncias/informações relacionadas à corrupção, à má gestão pública, à participação em atos criminosos.

Coloca-se aí uma segunda questão, diretamente vinculada ao objetivo principal do texto: o contexto político-eleitoral das eleições de 2018 e suas influências sobre o comportamento eleitoral. Como assinalado no texto, os resultados indicam que uma identidade partidária negativa esteve presente no comportamento eleitoral dos jovens universitários pesquisados, expressando uma condição presente em todo o país naquele momento. Claro que a identidade política sempre é resultado de uma afirmação negadora e de uma negação afirmadora. O indivíduo se identifica com determinada concepção através de uma relação de negação com uma outra concepção (ou com outras concepções). No entanto, é importante enfatizar que, no contexto das eleições de 2018, os eleitores não necessariamente foram motivados por uma identificação política com um candidato. Essa foi uma decisão, muitas vezes, tomadas em função do desejo, do interesse, da expectativa de que um dos dois candidatos não se elegeisse. Nessa direção, os dados apontam que, dentre os estudantes que indicaram intenção de voto em Bolsonaro, havia um sentimento de contrariedade, de negação, inclusive de repulsa em



relação aos governos do PT e do que aqueles governos representavam em seus imaginários políticos: corrupção, má gestão pública, crise econômica e política. Da mesma forma, dentre os potenciais eleitores de Haddad havia um sentimento de repulsa em relação a Bolsonaro e ao que ele representava politicamente (inclusive como pessoa): defesa do regime ditatorial, defesa de valores contrários aos direitos humanos, defesa da retirada de direitos sociais alcançados durante o processo de democratização no país, ameaça ao próprio regime democrático. A ausência de debates públicos no segundo turno daquelas eleições, somada à importância que as redes sociais (facebook, whatsapp) alcançaram no processo de socialização eleitoral, numa tendência de formação de “bolhas” político-ideológicas (inclusive através da circulação de notícias falsas), colocaram-se como fatores importantes para o fortalecimento da identidade partidária negativa.

A maior presença das redes sociais nas eleições de 2018, aliás, suscita a necessidade de um olhar mais atento às formas de socialização política das juventudes, considerando esses espaços como espaços de socialização política, tanto no que diz respeito à aproximação e à adesão a valores políticos e ideológicos, quanto no que diz respeito à participação sociopolítica. Embora os dados considerados não permitam análises nessa direção, abordar essa questão (a partir de uma perspectiva que considere movimentos de desinstitucionalização política e de revinculação a domínios não institucionais) torna-se cada vez mais importante para uma maior e melhor compreensão do comportamento eleitoral e político das juventudes.

Uma terceira questão está diretamente relacionada ao Modelo Primário do Comportamento Eleitoral, adotado na pesquisa para analisar o comportamento eleitoral de estudantes universitários no contexto das eleições presidenciais de 2018. Como indicado, não se pretendeu tomar esse modelo como ponto de chegada, como uma referência teórica para substancializar a realidade, sem considerar outros condicionantes do comportamento eleitoral. Daí, inclusive, a opção por não insistir muito em análises estatísticas, preferindo-se considerar os dados como indicações de tendências, a partir das quais se pretendeu analisar relações entre o comportamento eleitoral e a conjuntura político-eleitoral das eleições de 2018.



Reconhece-se a importância do modelo. Porém, como qualquer modelo teórico, trata-se de um recorte, de escolhas que não necessariamente contemplam as complexidades inerentes ao processo de escolha eleitoral, principalmente quando se consideram diferentes conjunturas históricas e diferentes dimensões socioespaciais. Como enfatizado, sua utilização permitiu alcançar resultados importantes, que, inclusive, indicaram questões de significado histórico e que estavam em jogo nas eleições presidenciais de 2018 (como é o caso da identidade partidária negativa). Mas outras questões também ficam abertas, dentre as quais algumas merecem destaque: quais são as permanências e impermanências presentes no comportamento eleitoral da juventude universitária investigada? Por exemplo, a valorização de sentimentos patrióticos, presente principalmente entre estudantes que indicaram votos em Bolsonaro, indicava uma tendência de afirmação desse valor no comportamento eleitoral de jovens no Brasil? A baixa valorização da escolha do candidato a partir do partido que ele pertence (média de 2.4 entre os estudantes que indicaram voto em Bolsonaro e de 2.5 entre os estudantes que indicaram voto em Haddad) é expressão de um processo histórico de declínio do papel dos partidos políticos na construção de normas e valores sociopolíticos? No caso específico da conjuntura político-eleitoral que compreende o período posterior às eleições de 2018 no Brasil, como o governo Bolsonaro repercutiu no comportamento eleitoral das juventudes? Sob o ponto de vista de seus eleitores, seu governo contribuiu para uma maior identificação positiva, relativizando a importância da identificação partidária negativa presente em 2018?

Essas e outras perguntas não necessariamente decorrem de limites do modelo de comportamento eleitoral adotado. Reafirma-se, nesse sentido, sua importância enquanto uma referência teórica e metodológica de análise. Contudo, como indicado ao longo do texto, não se trata de substancializar a realidade, nem adotar uma perspectiva de análise que considere os indivíduos como sujeitos autônomos, racionais, capazes de construir suas escolhas a partir de interesses consciente e intencionalmente definidos. Trata-se, nesse sentido, de considerar esses indicadores com atenção aos contextos históricos, aos condicionamentos sociopolíticos do comportamento eleitoral.



Referências Bibliográficas

Almeida, Ronaldo. “Bolsonaro presidente: conservadorismo, evangelismo e a crise brasileira”. *Revista Novos Estudos* 38, nº 1 (2019): 185-213.

Augusto, Nuno Miguel. “A juventude e a (s) política (s): Desinstitucionalização e individualização”. *Revista Crítica de Ciências Sociais*, nº 81 (2008): 155-177.

Boghossian, Cynthia Ozon and Maria Cecília De Souza Minayo. “Revisão Sistemática Sobre Juventude e Participação nos Últimos 10 anos”. *Saúde e Sociedade* 18, nº 3 (2009) 411-423.

Boito Jr., Armando. *As bases políticas do neodesenvolvimentismo*. São Paulo: FGV, 2012.

Cadoná, Marco André. *Cultura política e valores democráticos entre estudantes universitários: uma análise a partir de estudantes universitários no contexto das eleições presidenciais de 2018*. Santa Cruz do Sul: UNISC, 2018.

Casado, José. “Bolsonaro: ‘Somos exemplo de patriotismo e honestidade’”. *Veja*, August 17, 2022, accessed Mar 23, 2023, <https://veja.abril.com.br/coluna/jose-casado/bolsonaro-teremos-uma-das-gasolinas-mais-baratas-do-mundo/>.

Castells, Manuel. *Redes de Indignação e Esperança: movimentos sociais na era da Internet*. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

Dayrell, Juarez. “O jovem como sujeito social.” *Revista Brasileira de Educação, ANPed*, nº 24 (set./out./nov./dez. 2003), 40-52,.

Fontenelle, Carol and Conceição Souza,. “Redes Sociais: a internet assume papel preponderante nas eleições presidenciais de 2018.” *Revista Alabastro* 1, nº 13 (2019), 29-42.

Gohn, Maria Da Glória. “Jovens na Política na Atualidade: uma nova cultura de participação.” *Cadernos CRH* 31, nº 82 (Jan/Abr 2018), 117-133.



Newman, Bruce and Jagdish Sheth,. “A model of primary voter behavior.” *Journal of Consumer Research* 12 (1985) 178-187.

Ribeiro, Ednaldo, Yan Carreirão and Julian Borba. “Sentimentos partidários e antipetismo: condicionantes e covariantes.” *Opinião Pública* 22, nº 3 (Dez 2016) 603-637.

Roudet, Bernard. “Entre responsabilisation et individualisation: Les évolutions de l’engagement associatif.” *Lien Social et Politiques*, nº 51 (2004) 197-210.

Singer, André. “A reativação da direita no Brasil.” *Preprint* (2021) accessed 28 dez 2023, <https://preprints.scielo.org/index.php/scielo/preprint/download/1664/2648/2768>.

Stabile, Amanda. “Eleições 2022: o que pensam as eleitoras? Elas podem decidir o resultado da votação.” *O Estadão* (Set 2022), accessed 23 Mar 2023.:

<https://expresso.estadao.com.br/naperifa/eleicoes-2022-o-que-pensam-as-eleitoras-que-podem-decidir-o-resultado-da-votacao/>.

TSE/RS. *Eleições gerais 2018*. Accessed 18 Fev 2023 <https://www.tre-rs.jus.br/eleicoes/resultados-das-eleicoes/2018>.

ⁱ “Juventude” é uma condição social e uma representação. Ainda que haja uma determinada faixa etária, isso ocorre num processo muito variado historicamente. Essa diversidade se objetiva com base em condições sociais, culturais, geográficas, dentre outros aspectos que podem ser considerados. É a partir desse pressuposto que, neste artigo, se usa a categoria “juventudes”, ressaltando a importância das experiências sociais vivenciadas pelos indivíduos e os contextos históricos nos quais essas experiências se concretizam. A categoria “juventudes” remete a processos históricos de constituição de sujeitos, condicionados pelo “meio social concreto no qual se desenvolve e pela qualidade das trocas que este proporciona” (DAYRELL, 2003, p. 41-2).

ⁱⁱ Os governos liderados pelo PT (2003 – 2016) foram sustentados por uma frente política formada pela “grande burguesia interna, força dirigente da frente neodesenvolvimentista”, distribuída por diversos setores da economia e unificada pela “reivindicação de favorecimento e de proteção do Estado na concorrência que elas empreendem com o capital estrangeiro”. Mas, também, por amplos setores do operariado urbano e da baixa classe média, do campesinato e de trabalhadores desempregados e subempregados (BOITO JR., 2012, p. 7-10).

ⁱⁱⁱ A amostra de 169 estudantes, considerando o universo de estudantes de graduação da UNISC no primeiro semestre de 2018 (8.548 estudantes), permitiu que os dados fossem considerados com representatividade estatística, dentro de uma margem de erro de 7.0 pontos percentuais, com um nível de confiança de 95%. Esse cálculo do tamanho da amostra decorreu da utilização de fórmulas de Amostragem Aleatória Simples para a estimação de proporções. Nesse sentido, considere-se que na definição da amostra foram



considerados: a) o *nível de confiança da estimativa* que, no caso específico, foi igual a 95%; b) o *erro absoluto*, que foi definido tomando-se como referência o universo de estudantes da graduação na UNISC, conforme matrículas realizadas no primeiro semestre de 2018; c) a *variabilidade dos dados*, medida através do *Produto PQ* (como estas informações não se encontravam disponíveis antes da realização do levantamento dos dados, utilizou-se o valor correspondente à maior variabilidade possível; este valor é $P = 0,50$ e $Q = 0,50$, sendo, portanto, $PQ = 0,50 \times 0,50 = 0,25$; desta forma, a amostra calculada será maior do que todas as outras amostras possíveis, considerando variabilidades menores e evitando o subdimensionamento amostral); d) o tamanho da população que, no caso, foi definido a partir do total de matrículas realizadas nos cursos de graduação na UNISC, no primeiro semestre de 2018.

^{iv} Pesquisa realizada pelo Instituto Locomotiva, em 2022, com uma amostra de mulheres brasileiras, indicou algumas tendências importantes: segundo as mulheres, as principais dificuldades enfrentadas no Brasil estavam vinculadas à crise econômica, agravada pela pandemia, que gerou dificuldades no mercado de trabalho e aumentou o custo de vida da população; a democracia, segundo elas, está associada à liberdades em geral; para elas, a maioria das vezes os eleitores são ouvidos apenas na hora do voto; elas tendem a olhar para a política considerando seu impacto efetivo na vida cotidiana; nessa direção, tendem a dar maior importância a questões sociais (saúde, o desemprego, fome) (STABILE, 2023).

^v A pesquisa realizada compreendeu perguntas que investigaram a intenção de voto dos estudantes para governador, no Rio Grande do Sul, e para presidente da República. Nas intenções de voto para governador, considerando-se somente os “votos válidos”, Eduardo Leite recebeu 54,2% e José Ivo Sartori 45,8% das intenções de voto dos estudantes; resultados muito próximos daqueles que, efetivamente, as urnas registraram naquele segundo turno, quando Eduardo Leite alcançou 53,62% e José Ivo Sartori 46,38% dos votos válidos. Para presidente, Jair Bolsonaro recebeu 56,7% e Fernando Haddad 43,3% das intenções de voto dos estudantes; resultados que, também, se aproximaram do que se observou nas urnas, pois Jair Bolsonaro obteve 63,24% e Fernando Haddad 36,76% dos votos válidos dos gaúchos (TSE/RS, 2018; AUTOR, 2018).

^{vi} No Brasil, o conceito de identificação partidária negativa é utilizado para enfatizar a importância da “rejeição a uma ou mais legendas” partidárias e a relação desse sentimento de rejeição nas decisões eleitorais. Há, entre os pesquisadores que trabalham com o conceito, o reconhecimento de que a rejeição a partidos políticos e a relação entre essa rejeição e comportamento eleitoral ganharam maior visibilidade num período mais recente, quando diferentes teóricos passaram a dar maior atenção aos “eleitores negativos”, aqueles “que indicam facilmente os partidos em que não votariam, mas não são capazes de apontar uma legenda em que poderiam votar” (RIBEIRO, CARREIRÃO, BORBA, 2016, p. 609).



O MAIS INQUIETANTE DE TODOS OS HÓSPEDES: COMO O DIAGNÓSTICO NIETZSCHIANO DO NIILISMO NOS AJUDA A COMBATER A FORÇA REATIVA DO FASCISMO

The most disturbing of all guests: how the Nietzschean diagnosis of nihilism helps us to combat the reactive force of fascism

Pedro Duarte de Andrade

Doutor pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) e Professor na mesma instituição

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7889-767X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4766920066799526>

Ronaldo Pelli Junior

Doutorando pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9405-774X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2437545597681125>

Resumo

A relação entre niilismo e fascismo tem sido explorada, direta e indiretamente, por historiadores, politólogos e filósofos, entre outros, na literatura acadêmica. Raramente contudo essa associação deu mais enfoque ao niilismo, principalmente a como essa noção é entendida pelo filósofo Friedrich Nietzsche, um dos nomes mais associados ao tema. Nesse sentido, este artigo propõe uma leitura sobre a contribuição nietzschiana para o enfrentamento do fascismo, a partir das formas como o pensador alemão interpretou o niilismo, sejam elas o niilismo negativo, o niilismo reativo ou o niilismo passivo. Para tanto, vai se utilizar principalmente do fragmento conhecido como Lenzerheide, visto como um texto privilegiado para se entender o tema, e do tipo de sistematização da produção intelectual nietzschiana feita pelo pensador francês Gilles Deleuze, que, além de criar as categorias de niilismo empregadas aqui, também, junto ao psicanalista Félix Guattari, seu conterrâneo, afirmou que “[e]xiste, no fascismo, um niilismo realizado” – frase que serve de paradigma desta produção.

Palavras-chave: Niilismo; fascismo; Nietzsche; Lenzerheide; Deleuze.

Recebido em: 27/12/2023; Avaliador A: 27/01/2024; Avaliador B: 30/01/2024; Aceito em: 30/01/2024



Abstract

The relationship between nihilism and fascism has been explored, directly and indirectly, by historians, politologists and philosophers, among others, in academic literature. Rarely however has this association given more focus to nihilism, especially to how this notion is understood by the philosopher Friedrich Nietzsche, one of the names most associated with the theme. In this sense, this article proposes a reading of Nietzsche's contribution to confronting fascism, based on the ways in which the German thinker interpreted nihilism, be it negative nihilism, reactive nihilism or passive nihilism. In order to do so, he will use mainly the fragment known as *Lenzerheide*, seen as a privileged text to understand the theme, and the type of systematisation of the Nietzschean intellectual production made by the French thinker Gilles Deleuze, who, besides creating the categories of nihilism employed here, also, together with the psychoanalyst Félix Guattari, his fellow countryman, stated that "[t]here is in fascism a realized nihilism" – a phrase that is used as a paradigm of this present text.

Keywords: Nihilism; Fascism; Nietzsche; *Lenzerheide*; Deleuze.

Introdução

*Toda a nossa cultura europeia move-se já,
desde há muito, com a tortura de uma tensão,
que cresce de década a década, como se
estivesse encaminhando-se para uma
catástrofe*
Nietzsche

A associação do niilismo com o fascismo não é exatamente incomum. O cientista político britânico Roger Griffin, em seu conciso porém abrangente estudo sobre os principais conceitos do tema (2018), menciona ao menos três livros que mostrariam, segundo ele, como o niilismo serve de pano de fundo para uma atitude fascista. Hermann Rauschning, com o seu *Revolução do niilismo*, mostra o desejo por trás do nazismo (uma das variações do chamado fascismo genérico, como explica Griffin em sua obra) de criar uma nova ordem destruindo os valores conservadores e cristãos. Hannah Arendt, no seu *Origens do totalitarismo*, fala como o nazismo (e o stalinismo) usou a propaganda e o terror para suprimir as liberdades individuais com o fim de maximizar o poder do Estado. E György Lukács, com o seu *A destruição da razão*, descreveu a origem da filosofia irracionalista pregada pelos



nazistas, o que teria aberto a possibilidade para o uso de mitos e teorias da conspiração como forma de construir uma nova ordem (Griffin 2018, e-book). Mas mesmo Griffin, com o seu gigantesco esforço de mapear e sistematizar a produção da área, não dá conta de todas as menções que relacionam um termo ao outro (nem ele se propõe a isso). Ele também não se aprofunda tanto na sua associação entre niilismo e fascismo, associando a noção de niilismo a algo como a destruição de um mundo, de um modo de ser, de uma forma de encarar a vida, para o aparecimento de outro, “novo” (mesmo que baseado em ideais antigos).

Outro exemplo da relação niilismo-fascismo é dado logo no início da conferência que Leo Strauss profere na New School for Social Research, em Nova York, em 1941 – portanto ainda no meio da Segunda Guerra Mundial – sobre o “niilismo alemão”. Segundo Strauss, a “maioria de nós” associa com facilidade a expressão niilismo ao nazismo (Strauss 1999/1941). Além de Strauss, os franceses Gilles Deleuze e Félix Guattari, em 1980, defenderam que “existe, no fascismo, um niilismo realizado” (Deleuze; Guattari 1996, 123). Mais recentemente, a pensadora estadunidense Wendy Brown (2019) também se utilizou do niilismo para abordar a ascensão da nova extrema-direita nas primeiras décadas do século XXI, que costuma também ser chamada de neofascista. Isso para ficar em poucos, mas representativos casos.

Todas as associações mencionadas seguem uma tendência: focam mais o fascismo, com suas variações, do que o niilismo – um procedimento adequado e valoroso, deixemos claro. Raros, contudo, são aqueles que se aprofundam na faceta niilista da relação e sobretudo os que chegam a Friedrich Nietzsche, um dos nomes da tradição do pensamento ocidental mais associados ao niilismo. Entre os raros nomes que se aprofundam no niilismo está Brown. A politóloga estadunidense também recorre a Nietzsche para ler o niilismo, mas faz uma interpretação sobre o tema que se limita a apenas uma das possibilidades de entendimento do termo, quando, como veremos, a polissemia nietzschiana enriquece a percepção do seu alcance.



Esse artigo busca, assim, explorar a correlação niilismo-fascismo dando enfoque ao primeiro termo dessa equação (obviamente sem se esquecer do segundo), lançando mão de ao menos três das acepções possíveis apresentadas por Nietzsche. A intenção é mostrar que há um caminho dentro do próprio niilismo que tende ao fascismo. Para tanto, vamos utilizar principalmente o texto que ficou conhecido como *Lenzerheide*, por ser um ponto privilegiado de entendimento da questão, como explica o filósofo alemão Werner Stegmaier (2022, 237-238), um dos mais reconhecidos comentadores dos escritos nietzschianos. Para criar traços limítrofes mais claros para esse filósofo *sui generis* que não praticava a formulação de sistemas como método, a interpretação deleuziana de Nietzsche servirá de parâmetro. Isto tanto por Deleuze fazer uma leitura sobre o niilismo que abarca as três possibilidades de leitura que nos ajudarão a compreender o fenômeno em suas diversas dimensões, quanto por ele criar, junto a Guattari, a associação entre “fascismo” e “niilismo realizado”, que também nos servirá de esteio.

Nossa proposta é, ao cabo, mostrar que o niilismo é um dos problemas mais importantes dos nossos tempos – segundo o próprio Nietzsche, o seria ainda até o fim deste século XXI – e que, se ele não for encarado de frente, é possível que se transforme, com frequência incerta, porém assustadora, em um outro e / ou novo tipo de fascismo. Isto porque, se há realmente essa conexão entre os dois termos, e se o fascismo é uma experiência extrema, o niilismo permanece aí, como o “mais inquietante de todos os hóspedes” (Nietzsche 2011, 27).

1. Fascismo

Para se entender como o niilismo pode influir no fascismo, precisamos, em um primeiro momento, ter uma noção geral do que seria o fascismo. Longe de cravar uma definição absoluta, Griffin, em seu livro-resumo sobre os estudos que abordam o tema, mostra três grandes escolas que tentaram criar critérios para saber o que seria o fascismo: a marxista, a liberal e a “empática”. A marxista, dita de forma extremamente resumida,



enxergaria o fascismo como o ponto mais extremo do capitalismo e desconsideraria toda a carga “revolucionária” do movimento político conservador (pois entenderia que revolução, mesmo, só seria possível dentro do formato marxista) (Griffin 2018, e-book). As interpretações não-marxistas, de cunho geralmente liberais, seriam mais heterogêneas e mais difíceis de resumir. Há discursos sobre aproximações classistas, mas não-marxistas (Salvatorelli, Lasswell, Lipset) – de como o discurso do fascismo ecoou dentro de uma classe média empobrecida e sem perspectivas (Griffin 2018, e-book). Outros, como Ortega y Gasset, mostrariam o fascismo como uma ascensão das massas, seguindo de perto os estudos de Gustave Le Bon, e uma interpretação parcial de Nietzsche (Griffin 2018, e-book). Ainda outros (Moore, Turner) pensavam o fascismo como um processo colateral do modernismo, uma continuação equivocada do Iluminismo (Griffin 2018, e-book). Todos os autores mencionados, segundo Griffin, sofreriam do mesmo problema, o de não buscar em suas pesquisas entender as razões daqueles que seguiram o fascismo. Tal falha é a deixa que o autor precisa para o levar à aproximação empática, que é a adotada por ele próprio e desenvolvido em profundidade em seus outros escritos. Empática aqui não é uma concordância com os atos cometidos pelos fascistas, mas a busca por entender quais foram (e são ainda) os motivos pelos quais tantas pessoas resolveram aderir a um movimento que tinha como um dos objetivos mais claros a exclusão de determinada parcela de sua própria população. Griffin repete uma fórmula desenvolvida em livros seus anteriores, e a que ele vai seguir então: o fascismo seria um movimento que se propõe fazer, segundo os termos do próprio Griffin, uma palingênese ultranacionalista. “Palingênese” vem do grego “nacer” (“gênese”) “de novo” (“palin”) e denota a intenção de um grupo de refundar uma sociedade. É aparentado com a ideia de revolução, Griffin explica, mas difere desta porque se a revolução é motivada muitas vezes pela necessidade de mudanças estruturais profundas que têm como causa questões ideológicas e psicológicas, a palingênese se baseia mais em um ideal utópico, imaginado, muitas vezes fantasioso. A vontade de recriar a nação não seria para combater carestias ou criar uma sociedade mais igualitária, mas para atacar inimigos



inventados que seriam os grandes culpados pelos males que uma certa parcela da população sofreria, por exemplo. O ultranacionalismo, também presente na fórmula de Griffin, tenta ultrapassar o nacionalismo, de onde ele nasce, ao apostar num desprezo por todas as garantias liberais, de igualdade ou liberdade, para criar uma comunidade que vira um ente, uma coisa. Em vez de defender o Estado de direitos, reifica-se a nação para saber se ela está “doente”, “corrompida” ou se ela precisa ser “limpa” (Griffin 2018, e-book).

Além dessas definições mais ligadas à História e à Ciência Política, Deleuze e Guattari também criaram uma definição que busca não estabelecer o que “é” o fascismo, mas quais condições, que tipo de conduta, quais modos de existir, enfim, que tipo de vida nos levaria a nos transformar em fascistas. Trata-se de uma definição mais filosófica, no sentido mais materialista e pragmático do termo. O filósofo estadunidense John Protevi, num artigo sobre o niilismo-fascismo mencionado por Deleuze e Guattari (mas que busca aclarar a questão pelo lado dos autores franceses sem recorrer tanto a Nietzsche), explica como funciona o procedimento desses pensadores europeus. Segundo Protevi, Deleuze e Guattari buscam não os limites exatos da definição de fascismo, uma definição estanque que poderia ser usada pela eternidade (procedimento, aliás, que até mesmo Griffin nega ser possível), mas “os modos pelos quais os potenciais inerentes na ‘matéria’ humana (potencialidades do comportamento humano acessados por treinamento social) podem ser armados para que certos comportamentos humanos se transformem no conteúdo de uma máquina de guerra fascista” (Protevi 2000, 183). Isto é, eles buscam identificar o fascismo ainda na sua gênese, no cotidiano das relações humanas, antes que o movimento se torne uma estrutura organizacional mortífera.

O problema do fascismo foi encarado por Deleuze e Guattari mais explicitamente no platô “1933, Micropolítica e segmentaridade” (1980/1996). Nele, os autores propõem pensar o fascismo em termos de um agenciamento muito específico com as máquinas de guerra, “*que certamente não tem a guerra por objeto*” (Deleuze; Guattari 1996, 122, itálicos originais) – ou não o único. As máquinas de guerra são mecanismos que escapam da captura



(“sobrecodificação”, como eles a chamam) do Estado, do capitalismo, do sistema econômico-político-social em que estamos inseridos. Funcionam como linhas de fuga – para novamente usar o vocabulário da dupla e que quer dizer aquilo que consegue sair, escapular. As linhas de fuga são “a fonte de criatividade que nos move para além do território e do código (da casa e do hábito), e da ressonância e da sobrecodificação (da burocracia e do Estado)”, explica Protevi (2000, 173). Elas criam caminhos novos por entre as defesas do Estado – esse formato que, para os dois franceses, vai além da mera organização social de uma nação, mas indica um modo de se portar no mundo, que tem a ver com o estabelecimento de fronteiras fixas, de identidades claras, daquilo que pode ser conhecido na sua totalidade –, Estado esse que busca qualquer novidade, qualquer diferença para torná-la igual, sobrecodificar, pois é este o seu modo de atuar. Por ser aquilo que escapa do Estado, as máquinas de guerra são associadas a um pensamento nômade pelos dois pensadores franceses, como aquilo que não se estabelece, não se “territorializa”; ao contrário: sempre se “desterritorializa”, como se diz no jargão deleuziano-guattariano. Por isso, “toda criação nesse sentido passa por uma máquina de guerra” (Deleuze; Guattari 1996, 122). Uma forma fácil de se entender as máquinas de guerra é pensar em como um movimento artístico potente e inovador nasce incomodando o poder estabelecido – às vezes se utilizando de iconoclastia, outras tentando ampliar o tipo de valor moral que está em jogo em um determinado momento histórico, e aparecendo até em casos em que se usa um certo tipo de violência, mesmo – e o quanto tal poder estabelecido corre atrás dessas linhas de fuga na tentativa de domesticá-las, torná-las inofensivas e parte do *status quo*. No caso do fascismo, podemos pensar essas máquinas de guerra como grupos organizados que se colocam contra o sistema político atuante, que querem criar um novo tipo de organização social e estão dispostos a usar da força para derrubar a estrutura burocrática estabelecida. Para aproximar do que Griffin defende, seriam grupos que querem fazer uma palingênese de uma ultranação.

Então, como um mecanismo de criação, de inovação, que produz aquilo que ainda não existe, e atua contra o Estado, pode, ao mesmo tempo, agir junto a ele e, pior, em vez de



criar, destruir? Esse é um dos “problemas fundamentais do Estado”, eles afirmam, e o maior dos perigos do fascismo: transformar esse grupo externo em algo inserido dentro da composição estatal, sem que, por isso, ele perca sua força inovadora. Claro que nem todo grupo antissistema é uma potencial célula fascista, assim como nem todo Estado vai se transformar, necessariamente, em uma máquina de aniquilamento. É preciso cumprir certos requisitos. Mas quando a máquina de guerra fascista consegue ocupar o Estado, acontece uma transformação: a capacidade de mutação, que era sua característica principal, sua capacidade de se metamorfosear e escapar dos tentáculos do próprio Estado, começa a produzir uma única resultante: a destruição. Cria-se a destruição, paradoxo este que aparece com o fascismo e é uma fórmula para entendê-lo. Ou ainda, como se fala comumente, se faz uma “revolução conservadora”. Sua criação, sua “novidade”, é a capacidade de terminar, eliminar, destruir, abolir. É aí que a máquina de guerra “libera a carga mais catastrófica”. E a guerra é “o único objeto que resta à máquina de guerra quando ela perdeu sua potência de mudar” (Deleuze; Guattari 1996, 122).

É por essa via de raciocínio que se faz possível pensar o fascismo como uma consequência de uma forma de desejo político, que aglomera a população em prol de uma determinada intenção; é a conjunção do desejo ressentido, subtipo de um desejo niilista, ou ainda, de uma vontade de poder niilista, autodestrutiva.

2. Niilismo

Determinar o surgimento de uma palavra é das tarefas mais complicadas. Uma das versões mais aceitas diz que a primeira aparição pública de “niilismo” foi com Friedrich Heinrich Jacobi (1743-1819), numa carta destinada a Johann Gottlieb Fichte (1762-1814), acusando o filósofo idealista de ter adotado um radical subjetivismo que teria destruído os valores até então válidos (Pecoraro 2012, e-book)¹. Depois, o escritor russo Ivan Turgueniev usou o termo niilista para descrever seu protagonista em *Pais e filhos* (1862 / 2019), e a expressão se popularizou. Contudo, o niilismo ficou mais associado a outro filósofo, o



também alemão Friedrich Nietzsche (1844-1900), que o tornou “filosoficamente vital” (White apud Tongeren 2018, 3). A fama se deve ao seu diagnóstico sobre a fadiga da interpretação de mundo baseada em ideais cristãos, exaustão esta que ficou sintetizada na frase-assinatura “Deus está morto” (GC §125)ⁱⁱ. Como era razoavelmente comum nos escritos nietzschianos, ao longo de sua produção intelectual, ele revê e alarga o alcance do conceito para atacar vários problemas diferentes, às vezes ao mesmo tempo: desde a excessiva valorização de uma racionalidade, que ele associa à trajetória do pensamento ocidental a partir de Sócrates, até o relativismo que se encontrava diante da ontológica falta de sentido da vida, tema que foi explorado depois por nomes como Martin Heidegger (1889-1976), ou mesmo o grupo do existencialismo, no século XX.

Em seu livro *Friedrich Nietzsche and the European Nihilism*, o filósofo holandês Paul Van Tongeren cria um esquema bastante útil para entender por que o filósofo alemão acabou por usar o termo niilismo para explicar situações diversas. Numa ordem cronológica inversa, ele sugere, “niilismo é (4) a experiência consciente de um antagonismo, que é resultado de (3) um declínio da (2) estrutura de proteção que foi construída para esconder (1) o absurdo da vida e do mundo” (2018, 100). O niilismo-1 seria aquele enfrentado pelo mundo grego da época das tragédias, tão afeitas a Nietzsche, em meio a um determinado tipo de caos, em que noções como justiça, verdade, beleza não são conceitos metafísicos absolutos que estabelecem dicotomias entre o certo e o errado e em que não se tem um fim, um objetivo claramente posto. O niilismo-2 teria nascido com o sistema socrático de pensamento e se estendido pelo Ocidente junto ao cristianismo (sendo este apenas um “platonismo para o ‘povo’”, como Nietzsche escreveu na introdução de *Além de bem e mal*), que daria um sentido racional ao caos anterior, organizando filosófica e politicamente o mundo. O niilismo-3 seria a noção de que essa estrutura que foi criada para dar um norte ao caos do mundo não funciona mais – se é que ela, um dia, tenha “funcionado” bem. É o momento vivido no século XIX por Nietzsche, que percebe o quanto a estrutura anterior, apesar de ter uma suposta coerência, era baseada em uma espécie de artificialismo. Aqui está a “morte de Deus”, por exemplo.



Por fim, Tongeren sugere que o próprio Nietzsche teria percebido que sua crítica ao sistema socrático-cristão cairia também numa busca por uma verdade, no sentido metafísico que ele tanto criticou. Em outros termos, Nietzsche perceberia que não haveria como escapar do processo de dar sentido ao mundo caótico sem recorrer a algum tipo de artificialismo, de projeto exterior, de uma criação de verdade – e esse seria o niilismo-4.

Em seu livro sobre *Nietzsche e a filosofia*, Deleuze estabelece três outras formas de niilismo que apareceriam, de diversas maneiras, nos escritos de Nietzsche. Trata-se de uma aproximação menos histórica se comparada à feita por Tongeren, que mostra uma espécie de “evolução” de cada tipo niilista, e mais filosófica, que coloca o niilismo como plano central de todo o pensamento nietzschiano, como se todas as outras questões mencionadas por Nietzsche ao longo da sua produção intelectual estivessem, de certa forma, tentando responder a esse ponto. Comum a todas essas formas de niilismo estaria a vida, ou melhor, a negação da vida. Em suma, o niilismo seria o empreendimento de “depreciar a existência” (Deleuze 2018, 49-50). E vida, como Nietzsche insiste em várias oportunidades, é vontade de poder (ABM §259, para ficar em apenas uma das várias citações sobre essa relação). Se a vida, vista como vontade de poder, é julgada digna de ser vivida quando se é capaz de se reinventar, de se renovar, de se superar, expandir suas capacidades, aumentar suas potencialidades e seu poder, o niilismo seria a negação de todas essas características, a inversão dessas propostas. A vida assume o valor de nada – porque outra vida, uma vida não vivida neste instante, uma vida após a morte, uma vida ideal, imaginada, seria melhor. Esse seria o primeiro niilismo nietzschiano mostrado por Deleuze, que o chama de niilismo negativo (Deleuze 2018, 189). Ele seria representado pela invenção de valores superiores criados pelo sistema de pensamento que tem origem em Sócrates, com a ideia de Belo, Bom, Justo, em um mundo alcançado apenas pela razão pura, em detrimento da realidade “torta”, “imperfeita”, cheia de “defeitos”, que enfrentamos cotidianamente. Com o cristianismo, esse mundo ideal se transfere para a ideia do paraíso: apenas após a morte teríamos acesso à “verdadeira vida”. Durante a existência carnal, estaríamos condenados a sermos pecadores e



devedores. Temos que suportar o sofrimento do dia a dia para estarmos aptos a entrar no reino dos céus. E devemos negar as nossas vontades em vida para seguirmos as regras determinadas pelos sacerdotes, que criam um ideal ascético que deve ser repetido e seguido sem contestação. Qualquer movimento para fora desses estreitos corredores de comportamentos assépticos é reprimido por outros formatos niilistas, como a má consciência, a culpa, o remorso, ou evitados pelo ressentimento. Melhor explicando: para evitar que as vontades sejam colocadas em prática, os sacerdotes do niilismo incutem na cabeça dos homens a ideia de que eles são sempre vítimas impotentes de um mundo que é cruel e injusto – contra especialmente eles próprios. Se eles têm vontade de fazer algo e não são capazes, a culpa é do outro, e eles tem o direito de se ressentir por isso. Se, por acaso, a culpa for deles mesmos, eles precisam arrastar suas más consciências, que resmungam em tom monocórdico como são incompetentes e inaptos. Ressentimento, má consciência e ideal ascético, temas desenvolvidos com mais cuidado nas três monografias da *Genealogia da moral*, são os formatos mais explícitos do niilismo, como sustenta Deleuze (2018, 49-50). São as faces mais conhecidas do niilismo, onde ele aparece com mais clareza, porque são ficções contadas e compartilhadas que impedem o homem de explorar todas as suas potencialidades.

Além do niilismo negativo, há um segundo niilismo identificado por Deleuze na obra nietzschiana; um niilismo que reage a qualquer tentativa de se criar relevo no planisfério ontológico, e por isso Deleuze o chama de niilismo reativo (Deleuze 2018, 189-190). Ele surge quando um determinado sistema de produção de valores não funciona mais, fazendo com que tal niilista acredite que todas as coisas são necessariamente iguais, sem qualquer diferença, ou hierarquia, como diz Nietzsche, entre os seres. Há aqui uma imensa incapacidade de se estabelecer sentido, porque todas as coisas parecem, para o niilista reativo, equivalentes. É o que acontece com a morte de Deus, por exemplo. Com o fim do sistema de produção de valores do cristianismo, que determinava regras e condutas para os cristãos, o niilista que precisava dessa guia fica perdido, sem saber como agir, qual tipo de atitude tomar, do que gostar, o que fazer. É tudo um grande “em vão”, um “tanto faz”, um bater



desinteressado de ombros em relação ao mundo. A vida não pode se expandir, não pode se superar, porque não se sabe o que se quer, para onde ir.

Há dois caminhos possíveis para o niilista reativo. Por um lado, ele pode se acostumar com esse mundo anódino, em que todas as coisas têm o mesmo e insignificante gosto, em que o mundo vai esmaecendo, perdendo texturas, se transformando em um imenso Mesmo, num processo de apatia e desânimo. E, assim, pode chegar ao que Deleuze chamou de niilismo passivo, o terceiro tipo por ele elencado. Se no niilismo reativo ainda há um querer, uma vontade, que não é colocada em prática, não é agida (no máximo re-agida), porque não há diferença “topográfica”; no niilismo passivo, nem se quer mais. Senta-se onde estiver e espera a vida terminar.

No niilismo negativo, deseja-se um valor exterior, imenso, imóvel, eterno, para que a sombra desse deus nos encubra e nos alivie de viver no constante e imprevisível devir. No niilismo reativo, diante da incapacidade de sustentar a vontade sem qualquer parâmetro que a regule, essa vontade acaba se esvaindo. Como nenhum ideal se sobressai de forma monumental, o homem se questiona sobre os demais valores. A resposta, para ele, é um constante “em vão”. Se não há mais Deus, nada mais importa. Não haveria mais vontade de nada – ou melhor, só haveria vontade de nada. Em vez de uma vontade de poder, uma vontade de negação. Porém, ainda uma vontade, seguindo uma das mais famosas indicações de Nietzsche de que “o homem preferirá ainda querer o nada a nada querer” (GM, 3ª dissertação, §28).ⁱⁱⁱ No niilismo passivo, há um exacerbamento das forças reativas que nos impedem de colocar em prática nossos desejos e sufocam a vontade até o ponto de total imobilidade. Se no niilismo negativo ainda havia alguma vontade em direção a um objetivo, mesmo que as consequências disso fossem uma espécie de morte em vida, e o niilismo reativo é a queda no precipício de um relativismo sem dimensões ou parâmetros, o passivo atinge o fundo desse abismo, para evitar seguir qualquer ideal, nenhum valor, nenhuma vontade, nenhuma vida. Como explica Deleuze, o niilismo passivo é “a realização extrema do niilismo reativo:



melhor se extinguir passivamente do que ser conduzido de fora” (Deleuze 2018, 191). Chegamos ao lugar onde o homem prefere nada querer a querer o nada.^{iv}

Para evitar essa imobilidade extrema, para evitar cair na passividade absoluta, o niilista reativo pode optar pelo outro caminho possível, mencionado parágrafos acima: tentar resgatar um valor que se torne novamente um farol para onde ele possa rumar. Se esse ídolo transcendental que representa os “novos” valores também negar a vontade de poder, estamos outra vez no âmbito do niilismo negativo. O apontamento Lenzerheide mostra exatamente os perigos do movimento do niilismo reativo em direção ao negativo.

3. Lenzerheide

Esse pequeno texto de Nietzsche intitulado “Niilismo europeu” e escrito em 10 de junho de 1887, na cidade suíça de Lenzer Heide^v, é atípico. Normalmente colocado entre os chamados fragmentos póstumos, ele tem características próprias, a começar por ser datado e ter 11 páginas com 16§ numerados – traço incomum entre as outras anotações nietzschianas que não foram publicadas em vida. Ao mesmo tempo, ele o escreveu a lápis, procedimento que era dedicado a notas rápidas. “Esse não é nem um ‘fragmento’, nem uma mera ‘anotação’, nem ainda uma ‘versão preparatória’ (*Vorstufe*) para um escrito posteriormente publicado, mas um texto de espécie peculiar”, defende Stegmaier (2022, 237) em artigo dedicado especialmente a Lenzerheide, em que argumenta que os 16§ em questão poderiam ter sido publicados da forma como foram encontrados. Mesmo que não tenham sido, eles têm qualidades próprias que ajudam a entender a filosofia nietzschiana, em especial o niilismo. “Como quase nenhum outro texto, ele torna claro como, para Nietzsche, se produzem passo a passo as conexões de seu pensamento — provisoriamente e em tela de juízo, e visivelmente sem meta previamente concebida”, explica Stegmaier (2022, 238). “[É] provavelmente o mais significativo texto de Nietzsche sobre o fenômeno do niilismo”, concorda o professor português Nuno Nabais (2008, 50).



Lenzerheide começa (Nietzsche apud Nabais: 2008, 39)^{vi} elencando quais seriam as “vantagens” do cristianismo ou, dito de outra forma, por que o cristianismo “funcionou” como sustentáculo metafísico da sociedade Ocidental por tanto tempo. Num primeiro ponto, escreve Nietzsche, o cristianismo forneceria um valor absoluto, que não poderia ser colocado em questão mesmo diante da pequenez do homem em relação ao gigantismo do mundo. Ou seja, o cristianismo dizia o que era *a* verdade. O cristianismo também servia para que os sacerdotes e os ministros da igreja pudessem justificar os sofrimentos da vida dos seus rebanhos – e assim continuassem a mantê-los como seguidores da fé. O cristianismo deu ainda um senso de proporcionalidade para o próprio homem comum, que pôde estabelecer uma espécie de “*conhecimento adequado*” para o que ele deveria considerar como imprescindível. Por fim, ele serviu de remédio contra o niilismo mais original, que Tongeren chamou de niilismo-1, aquele que diz respeito ao caos de um mundo em que determinados sentidos, certos caminhos não estão ainda bem marcados. Se usarmos a leitura de Deleuze, diríamos que o cristianismo conseguiu dar relevo a um mundo visto como um deserto de sentido, angustiante por não indicar claramente o que se deve fazer, no que acreditar, qual era, em suma, a régua vigente de valores.

O problema dessa ordenação que sustentou o Ocidente por milênios foi ter se apoiado no que Nietzsche chama de veracidade ou, em outros momentos, vontade de verdade: o esforço por bancar um tipo de discurso unívoco e absoluto que sustentasse todo o seu sistema metafísico. Uma – e apenas uma – verdade. *A* verdade. A criação de um deus monoteísta, tradição incorporada e incrementada pelo cristianismo, conseguiu unificar diferentes discursos e moldar um complexo de sentido e pensamento que apontava para uma única direção. Porém, essa capacidade de agrupar diferentes modos de viver, de pensar, de ser, deixou de fora uma parcela importante da própria vida. Foi essa “sobra” que corroeu o próprio ícone levantado. “Quem sente que está ‘de posse da verdade’, a quantas posses não tem de renunciar, para salvaguardar esta sensação! O que não lança fora, para manter-se ‘em cima’ — isto é, acima dos outros, que carecem da ‘verdade’!”, escreve Nietzsche na *Gaia*



ciência, (I §13), publicada antes da produção de Lenzerheide. É por isso que Nietzsche fala tanto da destruição desse movimento dualista entre “certo” e “errado”, o alto e o baixo, entre um ser espiritual e um corpo animalesco. Para ele, somos compostos por todos esses elementos e não é possível extirpar nenhum desses pedaços, sob a pena de nos sentirmos incompletos e faltantes, correndo o risco de negarmos a vida, de, sem perceber, optarmos pelo niilismo. Dessa forma, essa vontade de verdade acabou produzindo o substrato para a própria corrosão da estrutura do cristianismo e jogando o homem de volta para uma situação de dúvidas, hesitações e ambiguidades.

De todo modo, o próprio Nietzsche percebe que a Europa não está mais, na metade final do século XIX, tão dependente de um discurso unificado em torno do cristianismo. Já era possível aguentar, ele suspeita, indeterminações e imprecisões; elas não eram mais tão ameaçadoras. “[N]ós suportamos uma significativa *diminuição* desse valor, é-nos permitido aceitar muito absurdo e acaso. O *poder* alcançado pelo homem permite agora uma *redução* dos meios disciplinares, dos quais a interpretação moral era o mais forte”, escreve ele no §3 de Lenzerheide, que termina com uma de suas frases de efeito: “‘Deus’ é uma hipótese demasiado extrema”.

O que Nietzsche percebe, logo em seguida, é que, mesmo que para alguns a hipótese Deus não funcione mais, para outros, sua ausência continua reverberando com a mesma intensidade que outrora a “presença” divina provocava. “[P]osições extremas não são substituídas por posições moderadas, mas por posições de novo extremas, embora *inversas*”, escreve ele no início do §4 de Lenzerheide. Se a força icônica de um deus como o cristão é exacerbada, sua ausência também provoca um movimento das placas tectônicas de mesma proporção. Ele próprio já havia escrito algo parecido na *Gaia ciência*, no famoso §125, que ficou conhecido pela morte de Deus:

Que fizemos nós, ao desatar a terra do seu sol? Para onde se move ela agora? Para onde nos movemos nós? Para longe de todos os sóis? Não caímos continuamente? Para trás, para os lados, para a frente, em todas as direções? Existem ainda ‘em cima’ e ‘embaixo’? Não vagamos como que através de um nada infinito? Não



sentimos na pele o sopro do vácuo? Não se tornou ele mais frio? Não anoitece eternamente? Não temos que acender lanternas de manhã? Não ouvimos o barulho dos coveiros a enterrar Deus?

Em Lenzerheide §5, Nietzsche começa a insinuar que esse “em vão” – esse extremo relativismo em que não há qualquer verdade nem uma direção única a seguir – é o formato do niilismo de sua época. Ele já sabe que esse niilismo reativo, caso se transforme em um tipo passivo (para usar os termos deleuzianos), seria “o mais *paralisante* de todos os pensamentos”. No §6, ele reforça: “Essa é a forma mais extrema do niilismo: o nada (o ‘sem-sentido’) eterno!”.

A partir do §9, Nietzsche desloca a discussão da relação do homem com Deus, para a do homem com outros homens. Com a hipótese do Deus cristão, era possível ao homem ter, ao menos, uma justificativa para sua fraqueza diante da vida. A vida a ser vivida seria aquela após a morte, no paraíso, portanto ele não precisava se preocupar em viver a vida. As respostas estavam dadas de antemão, o que se pode e o que não se pode fazer, o que era o certo e o errado. Sem a hipótese Deus, os homens precisam se haver diretamente com os outros homens – e suas escolhas e seus deslizes não podem mais ser tão facilmente desculpados por um ícone claramente superior. Para piorar a situação dos niilistas reativos, por não conseguirem enxergar diferentes alturas no mundo, eles ainda estão respondendo a demandas de um sistema da moral cristã. Ou seja, de acordo com Nietzsche, os niilistas reativos, mesmo que não tenham mais um deus para os salvar, continuam a não saber como viver a vida de forma a afirmar a própria existência. Quando o niilista reativo observa aqueles que conseguem colocar em prática suas vontades de poder, ele os inveja. Em vez de se inspirar e buscar em si seus desejos, suas ambições, aquilo que também reforçaria e aprofundaria seu modo de viver, o niilista reativo quer mais que o outro também não exerça sua vontade de poder. Isso porque essa inveja é o que o sustenta. “Se a vítima, o oprimido, *perdesse a crença* de que tem o direito de desprezar a vontade de poder, entraria no estado de desespero sem esperança”, sugere Nietzsche no §9 de Lenzerheide. “Vítima” e “oprimido” aí, não custa esclarecer, não tem uma conotação social nem política, como o próprio



Nietzsche escreve ao fim do §14. Ele está sugerindo pensarmos dentro do seu esquema senhor x escravo, sendo escravo – ou vítima ou oprimido – aquele que segue, mesmo que indiretamente, a moral cristã, e o senhor, aquele que usa o devir como matéria-prima da própria vida.

No fim do §10 de Lenzerheide, Nietzsche explica que, ao perder o apoio dessa moral que lhe dava sustentação, os desventurados – os escravos da moral, os niilistas reativos – pereceriam. É o niilismo passivo realizado. No início do §11, ele mostra que, nesse processo de perecer, os niilistas reativos, na luta desesperada para não se apagarem passivamente, para não sumirem, não sucumbirem em silêncio, acabam por arrastar o que suas mãos alcançam ao redor: “Esse perecer apresenta-se como um *fazer-se perecer*, como uma escolha instintiva daquilo que *forçosamente destrói*”. Como se para evitar a completa passividade, o zero de querer, a falta total de vontade, o niilista se debateria em prol de algum tipo de atividade, mesmo que seja uma re-atividade, uma atividade de segunda categoria, uma atitude reativa, uma reação. O niilista precisa encontrar algo em que acreditar, novamente, algo por que lutar, por que seguir, algo a obedecer. Ele precisa se tornar um niilista negativo. A falta de sentido e de parâmetros é por demais assustadora para ele. Ainda no §11, Nietzsche elenca alguns “*sintomas*” dessa autodestruição:

“[...] a autovivisecação, o envenenamento, a embriaguez, o romantismo, sobretudo a necessidade instintiva de ações pelas quais se fazem os poderosos *inimigos mortais* (como que criando os seus próprios carrascos), a *vontade de destruição* como vontade de um instinto mais profundo, o instinto de autodestruição, da *vontade para o nada*.”

A autovivisecação (nas outras traduções em português do Brasil: autovivissecação, a pessoa praticar em si mesmo a vivissecação) parece funcionar como outra metáfora nietzschiana para a negação da vida, para negação dos impulsos irracionais que nos compõem, impulsos estes que são vistos como pecaminosos ou errados por práticas ascéticas. O envenenamento e a embriaguez mostram o lado “fisiológico” que Nietzsche vai explorar com mais cuidado no §20 de *O Anticristo* e no “Por que sou tão sábio”, §6, do *Ecce homo*,



entre outros, sobre como o filósofo também se preocupava com uma certa ética nos comportamentos mais práticos, como a própria dieta, porque ele acreditava que não se podia desprezar, nunca, o corpo em prol de outros elementos, como a alma. O romantismo, por sua vez, é uma crítica ao compositor Richard Wagner (cf. STEGMAIER: 2022, 244), seu ex-mentor que se transformou em desafeto por, entre outros motivos, ter se mostrado antisemita. Já o esquema de transformar os poderosos em inimigos mortais funciona dentro do complexo de relações pautadas pelo ressentimento, em que o outro, aquele que coloca em prática sua vontade de poder, é visto como mais forte que o niilista e, dessa forma, o niilista não se vê como capaz de enfrentá-lo de frente. O ressentido se enxerga como, ou imagina ter sido, agredido, e não digere bem essa agressão, que fica presa na sua memória, pesando, sem que ele se sinta capaz de revidar como um igual. Essa sua expectativa de vingança é frustrada e é vista como frustrada por seu agressor. A energia retesada acaba sendo arremessada de volta para o agressor de forma desproporcional, como uma *vontade de destruição*. É aqui a relação mais óbvia com o fascismo. Os desventurados “destroem para serem destruídos”, como escreve Nietzsche no §12 de *Lenzerheide*. O niilismo se mostra como a destruição do seu entorno, que acaba por, ao fim, se destruir também. A vontade de nada acaba por se concretizar de forma prática: a vontade de ter nada, de ser nada. Os niilistas se odeiam tanto, odeiam tanto a vida, que querem perecer, mas não conseguem nem isso concretizar, daí precisam criar as condições para que possam desaparecer – e essa condição é atacar o seu entorno. Ao seguirmos o esquema de Deleuze e Guattari, lembramos o quanto o fascismo tem um impulso pela destruição que acaba por atingir o próprio processo fascista. Por isso que os franceses evitam usar a noção de totalitarismo e recorrem à ideia de um Estado suicidário para explicar o tipo de organização social criado pelo fascismo. “É curioso como, desde o início, os nazistas anunciavam para a Alemanha o que traziam: núpcias e morte ao mesmo tempo, inclusive a sua própria morte e a dos alemães” (Deleuze; Guattari 1996, 123). É a criação da destruição que acaba por produzir autodestruição.



Há outra forma ainda de fazer a associação entre niilismo e fascismo via Nietzsche. A tal certeza “divina” que os niilistas reativos buscam pode ser traduzida, em tempos recentes, para outras certezas proporcionadas por privilégios históricos. É o que defende Wendy Brown quando fala sobre como os grupos tradicionalmente dominantes (os homens brancos, por exemplo, mencionados por ela) agem ao perceber que seu antigo posto de controle se esvai (Brown 2019, 175). Para permanecer na posição de destaque, eles podem – ou vão – usar de violência. Para evitar a chegada no terreno do niilismo passivo, ou seja, para esquivar-se da certeza de que suas vidas não têm sentido, que não obedecem a qualquer regra “essencial” (regra essa geralmente baseada nos mesmos privilégios históricos), os desventurados vão fazer de tudo para fingir que são detentores de certas qualidades intrínsecas. Com isso, o “sofredor” vai depreciar o que de mais forte provém dos “senhores”, sua vontade de poder, sua vida, seu modo de viver. Com esse desprezo pelo mais “forte”, eles automaticamente, por contraste, como um negativo, percebem o valor de suas existências. É dessa forma que os desventurados começam a se valer do ressentimento, a dar valor ao ressentimento. No §14 de *Lenzerheide*, Nietzsche é ainda mais explícito quanto a isso: o desventurado (o niilista reativo, o ressentido, o homem fraco...) não quer se “apagar passivamente”, não quer se transformar em um niilista passivo, impassível em relação ao mundo, ele quer é “apagar tudo o que nesse grau é destituído de sentido, de finalidade”, ou seja, tudo o que não esteja em acordo com as suas próprias convicções, certezas, com o seu credo, com a sua fé.

Desse embate, Nietzsche sugere, acabará resultando uma hierarquia de forças e os fortes serão separados dos fracos. Mas como saber quem serão estes e aqueles? Nietzsche faz uma aposta: os mais fortes serão os mais comedidos, “aqueles que não têm necessidades de artigos de fé extremos, aqueles que não apenas admitem mas até amam uma boa parte de acaso e de sem-sentido, aqueles que podem pensar o homem como uma significativa redução do seu valor sem com isso se tornarem pequenos e fracos”, escreve ele no §15 de *Lenzerheide*. Ou seja, aqueles que aceitem a insegura condição humana, que não buscam



conferir um sentido intrínseco e metafísico ao mundo e que, em vez de se angustiarem diante desse suposto caos da existência, afirmem a vida ativamente.

Conclusão

Não é possível dizer que Nietzsche “previu” a ascensão do fascismo no século XX e da versão recauchutada do fenômeno político no século XXI; tal afirmação desaguardaria inevitavelmente num anacronismo, pecado maior entre os historiadores. Mas seu diagnóstico do niilismo, como o mal que nos acompanharia pelos séculos vindouros, principalmente a versão deleuziana do niilismo reativo, aponta para um determinado tipo, para um personagem, que poderia ser chamado de fascista. O niilismo reativo nietzschiano-deleuziano parece ser a condição para o surgimento do que Deleuze e Guattari nomearam de microfascismo, os atos e pensamentos, em escala menor, que sustentam posições políticas-organizacionais fascistas. Esses atos e pensamentos não produziram, por si só, um movimento político de relevância caracterizado como fascista, mas são o requisito obrigatório para a sua produção. John Protevi, comentarista estadunidense que escreveu sobre o niilismo-fascista apresentado por Deleuze e Guattari, lembra que o Estado fascista é niilista porque tende a zero, após uma “ascensão maníaca num frenesi de guerra” (Protevi 2000, 178). Ele apelida esse tipo de niilismo de “solar”, em contraponto ao “lunar”, que seria mais parecido com o niilismo passivo – e ignora a possível colaboração de Nietzsche para entender o processo. Se voltarmos a Nietzsche, em especial à sua contribuição em *Lenzerheide*, é possível ver que, em função da vontade de destruição que ele mostra estar presente no niilismo, o fascismo pode ser visto, sim, como um niilismo realizado. O niilismo precisa se realizar, se tornar uma força material e política, e se se organizar como uma máquina de guerra. Desta forma, invariavelmente irá desaguardar em um fascismo. O que se pode dizer é que, se não previu o fascismo, Nietzsche não se furtou a mostrar os perigos que



ele enxergava no niilismo. Perigos estes que, como ele predisse, ainda continuam a nos fazer má-companhia.

Referências Bibliográficas

Brown, Wendy. *In the Ruins of Neoliberalism - The rise of antidemocratic politics in the west*. Columbia University Press, Nova York: 2019.

Brusotti, Marco. “Ressentimento e Vontade de nada”. Tradução de Ernani Chaves. In: *Cadernos Nietzsche* 8, p. 3-34, 2000. DOI: <https://doi.org/10.34024/cadniet.2000.n8.7880>.

Cattan, Marcelo. *Arte & Filosofia: Fundamentos de estética contemporânea II*. Apostila do curso de Arte e filosofia. CCE PUC-Rio, Rio de Janeiro: 2010.

Deleuze, Gilles ; GUATTARI, Félix. *Mille Plateaux*. Paris : Éditions de Minuit, 1980.

_____. *Mil platôs – capitalismo e esquizofrenia. Vol 3*. Tradução Aurélio Guerra Neto, Ana Lúcia de Oliveira, Lúcia Cláudia Leão e Suely Rolnik. Coordenação da tradução Ana Lúcia de Oliveira. EDITORA 34, São Paulo: 1996.

Griffin, Roger. Fascism. *An introduction to Comparative Studies in Fascist Studies*. Series: Key Concepts in Political Theory. Polity Press, Cambridge (UK) e Massachusetts (USA): 2018.

Nabais, Nuno. “Gramáticas do niilismo”, in: PECORARO, Rossano e ENGELMANN, Jaqueline (org): *Filosofia contemporânea – niilismo, política, estética*. Rio de Janeiro e São Paulo: Editora PUC-Rio e Edições Loiola, 2008.

Nietzsche, Friedrich. *A gaia ciência*. Tradução: Paulo César Souza. Companhia das letras: São Paulo, 2001.

_____. *A vontade de poder*. Tradução do original alemão e notas: Marcos Sinésio Pereira Fernandes e Francisco José Dias de Moraes. Apresentação: Gilvan Fogel. Contraponto, Rio de Janeiro: 2011.

_____. *Ecce homo: como alguém se torna o que é*. Tradução, notas e posfácio: Paulo César de Souza. Companhia de bolso, São Paulo: 2008. E-book.

_____. *Genealogia da moral*. Tradução: Paulo César de Souza. Companhia das letras: São Paulo, 1998.

_____. *O Anticristo – maldição ao cristianismo. Ditirambos de Dionísio*. Tradução, notas e posfácio: Paulo César de Souza. Companhia das Letras, São Paulo: 2012.



_____. *O niilismo europeu*. Tradução de Noéli Correia de Melo Sobrinho. Comum. Rio de Janeiro: v.8. nº 21. p. 5-23, Jul/Dez 2003.

_____. „Der europäische Nihilismus“. In: Nachgelassene Fragmente Sommer 1886 — Herbst 1887. 1887. Acessado em [http://www.nietzschesource.org/#eKGWB/NF-1886,5\[71\]](http://www.nietzschesource.org/#eKGWB/NF-1886,5[71]) em 17/09/2019.

Pecoraro, Rossano. *NILISMO*. Zahar, Rio de Janeiro: 2012.

Protevi, John. “A Problem of Pure Matter’: Deleuze and Guattari’s Treatment of Fascist Nihilism in *A Thousand Plateaus*”. In: Keith Ansell-Pearson e Diane Morgan (ed.). *Nihilism Now!: “Monsters of Energy”*. Palgrave Macmillan, Nova York: 2000.

Stegmaier, W. “O processo de orientação de Nietzsche em seu apontamento de Lenzerheide, de 7 de junho de 1887”. Tradução de Oswaldo Giacoia Junior. In: *Revista de Filosofia Aurora*, Curitiba, v. 34, N. 62, P. 234-277, maio/ago. 2022

Strauss, Leo “On German Nihilism”. In JANSSENS, David; TANGUAY, Daniel (ed.), *Interpretation* 26, no. 3. S/l: 1999 (originalmente uma palestra de 1941). Acessado em <https://archive.org/details/LeoStraussGermanNihilismIntegral1941/mode/2up>, dia 01/03/2023.

Tongeren, Paul V.. *Friedrich Nietzsche and European Nihilism*. Cambridge Scholars Publishing, Newcastle upon Tyne: 2018.

Tongeren, P. V. “Niilismo: o Desafiador Diagnóstico de Nietzsche para nossa Cultura do Século XX e XXI”. In: *Revista de Filosofia Aurora*, Curitiba, v. 34, n. 62, p. 200-208, maio/ago. 2022.

Toribio Vazquez, J. L. (2021). “Nietzsche’s shadow: On the origin and development of the term nihilism”. In: *Philosophy & Social Criticism*, 47(10), 1199–1212. <https://doi.org/10.1177/0191453720975454>. Acessado em <https://journals.sagepub.com/doi/full/10.1177/0191453720975454>, dia 02/03/2023

Turgueniev, Ivan. *Pais e filhos*. Tradução do russo e apresentação Rubens Figueiredo. Companhia das letras: São Paulo, 2019.

ⁱ Toribio Vazquez num artigo que aborda exatamente a origem da palavra ainda consegue achar outros exemplares que precedem Jacobi, como no livro do médico e filósofo suíço Jacob Herman Obereit, *The Recurring Vitality of Desperate Metaphysics* (1787), contra as implicações subjetivistas da epistemologia kantiana; no livro do teólogo luterano alemão Daniel Jenisch, que também o usou num contexto do idealismo (em 1796). Há ainda quem aponte o poeta e linguista Friedrich Schlegel como o criador da palavra (em 1797). Vazquez ainda mostra que alguns pesquisadores chegaram a encontrar obscuras ocorrências em latim e em francês.



ⁱⁱ As citações aos livros publicados em vida por Nietzsche seguirão uma abreviação já comum no corpus nietzschiano com *A gaia ciência*: GC; *Além de bem e mal*: ABM; *Genealogia da Moral*: GM.

ⁱⁱⁱ Nietzsche não admite a possibilidade de não existir vontade, mesmo que essa vontade aponte para o nada. “O essencial é, incondicionalmente, querer. O objetivo correspondente é secundário. O nada querer é sempre ainda querer algo”, explica Brusotti (2000, 6).

^{iv} Aqui, contrariando a indicação nietzschiana, propomos levar ao máximo a diminuição da vontade, mesmo que seja como uma sugestão ideal, extrema. Para tanto, acompanhamos Deleuze, que indica: “Nada de vontade não é mais apenas um sintoma para uma vontade de nada, mas sim, ao limite, uma negação de toda a vontade, um *tædium vitae* [um cansaço da vida]” (2018, 190).

^v No texto original, o nome da cidade está escrito separadamente, como “Lenzer Heide”. Para respeitar o *corpus* nietzschiano, que segue a atual grafia da cidade, usaremos a grafia Lenzerheide doravante.

^{vi} Todas as menções ao apontamento Lenzerheide serão feitas da tradução publicada no artigo de Nuno Nabais, salvo as exceções mencionadas.



ERIC VOEGELIN CONSERVADOR? UMA ANÁLISE SOBRE A RELAÇÃO ENTRE ERIC VOEGELIN E O CONSERVADORISMO AMERICANO BASEADA NAS CRÍTICAS AO CONCEITO DE GNOSTICISMO DE A NOVA CIÊNCIA POLÍTICA

A Conservative Voegelin? An analysis of the relationship between Eric Voegelin and American conservatism based on his criticisms of the concept of Gnosticism in the book The New Science of Politics

Mário Jorge de Paiva

Doutor em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7158-4371>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4112973866360651>

Theo Magalhães Villaça

Doutorando pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6061-0615>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9806897394708433>

Resumo

O presente artigo visa realizar uma análise introdutória sobre um dos autores mais importantes de direita do século XX, logo nossa pretensão é estar em diálogo com toda uma gama de estudos sobre o tema das direitas no mundo contemporâneo. É um artigo qualitativo e hermenêutico, o qual parte de uma revisão do *estado da arte* no tema, para uma discussão sobre qual categoria conceitual ideal que melhor se enquadra Voegelin, dentro de nosso recorte de pesquisa. No texto optamos por explorar, mormente, seu livro *A nova ciência da política* e como ele trabalha com a questão do gnosticismo. A conclusão aponta para uma polissemia dos conceitos, e como dependendo dos elementos em análise, Voegelin é passível de ser enquadrado em diferentes nichos do campo da direita.

Palavras-chave: Voegelin; Conservadorismo; Direita contemporânea; Mente reacionária; Gnosticismo.

Abstract

This article aims to carry out an introductory analysis of one of the most important right-wing authors, so our intention is to be in dialogue with a whole range of studies on the theme of the right in the contemporary world. It is a qualitative and hermeneutical article, which starts from a broad review on the subject, to a discussion about the ideal conceptual category that best fits Voegelin, within our research scope. In this article, we chose to explore, mainly, his book *The New Science of Politics* and how he works with the issue



of Gnosticism. The conclusion points to the polysemy of the concepts, and how Voegelin is likely to be framed in different niches of the right-wing field.

Keywords: Voegelin; Conservatism; Contemporary right-wing; Reactionary mind; Gnosticism.

Introdução

O presente artigo estuda a direita no mundo contemporâneo, logo realiza uma análise de um campo em crescimento dentro das ciências políticas, filosofia política etc. Em que, como exemplo desse *estado da arte*, podemos citar uma ampla gama de trabalhos, que vão desde estudos sobre a direita radical, que se fortaleceu nos Estados Unidos com o governo do presidente Donald Trump, até formas de direita moderada,ⁱ como o próprio caso do conservadorismo britânico clássico e seus partidos.ⁱⁱ Uma discussão que cruza fronteiras nacionais, porque há pesquisadores que se debruçam em análises sobre o Brasil,ⁱⁱⁱ enquanto outros falam de Estados Unidos, Europa, Rússia etc. Existindo a *internet* como uma poderosa ferramenta de coesão entre diferentes formas de direita, em diferentes países.

Faz parte, então, de nossa pretensão analisar o pensamento de Eric Voegelin, enquanto um dos maiores nomes da direita anglófila do século XX,^{iv} para averiguarmos como seu pensamento se relacionava com o conservadorismo americano, principalmente no período do pós-segunda guerra mundial, marcado por um mundo de Guerra Fria e um enfrentamento contra a União Soviética.

Enquanto questão e hipótese de análise, gostaríamos de entender se classificar Voegelin como um pensador conservador faz sentido. Leva-se em conta como o *estado da arte* aponta para divergentes análises de tal escritor. Alguns o consideraram como conservador, *vide* John P. East, mas o próprio Voegelin preteriu tais análises, de East (McAllister, 2017, p. 28-29); enquanto outros, como Mark Lilla (2018), o consideraram como reacionário. Já McAllister (2017), reconhecendo seus elementos reacionários, terminou por demarcá-lo como um conservador antimoderno; ou seja, o leu como um autor conservador, mas dentro de uma chave muito específica de conservadorismo.



Nossa pesquisa é uma análise qualitativa, baseada em uma hermenêutica de um conceito, dentro de um livro específico do autor, que recortamos como material de análise; há assim um elemento de história das ideias na presente pesquisa. Usaremos um aporte amplo, para tais análises sobre termos dentro da direita,^v não perdendo de vista que estes são elementos polissêmicos. E, como autores mudam suas obras de acordo com certas conjunturas, logo muitas ideias do próprio Voegelin se alteraram com o tempo, mesmo que nosso marco principal seja seu livro *A nova ciência da política*; especialmente na relação do conceito de gnosticismo com o conceito de *imanentização do eschaton*, muito popularizado no movimento conservador americano.

Vale dizer, também, que para se entender sua adesão ou não ao pensamento conservador, se deve passar assim por sua crítica ao mundo moderno; passa então por sua discussão sobre o iluminismo, positivismo etc., uma série de tópicos, os quais não conseguiremos explorar de forma derradeira no presente artigo, mesmo que os exploremos de modo introdutório.

Metodologicamente nosso trabalho se iniciou com uma revisão do aporte sobre os temas em análise, *vide* o conceito de conservadorismo, e pela obra recordada de Voegelin. Nosso passo seguinte envolveu essa demarcação de uma questão de pesquisa, dentro do aporte: seria Voegelin um autor passível da classificação de conservador? Ou, como indicado, ele seria mais afeito ao reacionário, ou outras indicações classificatórias? Nosso passo seguinte foi uma análise da questão pela luz da hermenêutica textual, e do material selecionado, para que, mesmo de modo ideal, possamos apontar algumas conclusões sobre tal problemática.

Nosso presente investigação se divide em quatro partes. Começou pela *Introdução*. Passa então para uma segunda seção, chamada *Sobre o conceito de conservadorismo e o pós-guerra americano*, em que desvelaremos um pouco sobre como classificar e trabalhar com tal conceito; tendo em vista, por exemplo, uma definição colocada por Russell Kirk. A terceira seção será mais voltada para tal obra de Voegelin, nos aportaremos em sua crítica ao gnosticismo etc., como já apontado; seção essa chamada *A crítica de Voegelin ao gnosticismo em A nova ciência da política*. Nosso



trabalho finaliza com *Considerações finais*, em que ofereceremos maior coesão ao material apresentado, sendo o desfecho da nossa investigação.

Sobre o conceito de conservadorismo e o pós-guerra americano

Como apresentado em Mário Paiva (2021), o conceito de conservadorismo é polissêmico, logo diferentes autores o trataram de diferentes modos. Mas, grosso modo, podemos o utilizar em dois grandes sentidos, que podem se misturar também. Primeiro: o conservadorismo aparece como uma *disposição*, ou seja, deveria possuir algum elemento genérico, que cruzaria o tempo; como uma forma utilizada do conceito por Otto Maria Carpeaux (2012), ao se referir aos autores do mundo grego clássico como conservadores ou reacionários.^{vi} Segundo: o conservadorismo como uma corrente de pensamento germinado em solo inglês, voltada para o debate político do século XVIII,^{vii} em diante; envolve assim pensadores clássicos como Richard Hooker, David Hume e o próprio Edmund Burke (2012), esse último tipicamente encarado como o pai do conservadorismo moderno.

O conservadorismo se apresentaria como uma postura mais moderada, que não ia necessariamente contra o mercado moderno (cf. Paiva, 2021), ou contra uma representação política menos hierarquizada. Mesmo que se possa falar de todo um elitismo conservador e de uma crítica de Burke à democracia (Burke 2012; Paiva, 2019, 2021). E diferente seria o reacionarismo, porque se mostraria mais radical, em suas críticas às *luzes* e ao governo representativo, até em nome de uma fé religiosa.

Como aponta Coutinho (2014) ou Lilla (2018), o reacionário parece idealmente mais nostálgico em relação ao passado, enquanto o conservador desconfia das mudanças, porém sabe que muitas delas são inevitáveis, logo desejando controlar o seu ritmo; seu fim é uma manutenção das coisas boas do presente, como aponta Oakeshott (1981).

O reacionário como alguém que vê o *movimento* histórico, idealmente, como uma história de terror, com um medo de uma nova era de trevas, ou como uma punição divina (Lilla, 2018). Enquanto o conservador deseja, na verdade, conter os radicalismos dos tempos.



O conceito de conservadorismo está sujeito aos elementos de divisões internas, como mostra Marcos Quadros (2015), e proximidades com outros conceitos políticos.^{viii} Então, não soa estranho quando Quadros (2015) fala, por exemplo, de um conservadorismo mais voltado ao liberalismo, ao ceticismo ou ao reacionário.^{ix}

Quando se fala do conservadorismo americano do pós-guerra, estamos abordando uma nova geração de pensadores de direita, que revitalizaram os debates em torno de certos tópicos, inclusive diante dos medos dos tempos. Nesses termos, houve diferentes correntes de direita em tal momento, aqui podemos pensar no que Gabriel Trigueiro (2017) falou sobre a questão. Tal historiador fala de liberais,^x conservadores^{xi} e anticomunistas;^{xii} e do posicionamento diante de uma pauta de questões, como o macarthismo. Nesse quadro americano, aparece Eric Voegelin, geralmente, incluído no grupo de Kirk, Weaver e Nisbet, apesar dele mesmo não ter nascido nos Estados Unidos.

Como é sabido, a obra de Russell Kirk (cf. 2008, 2011, 2014, 2016, 2020), enquanto um grande historiador do conservadorismo americano, possuía destaque neste cenário, mesmo que tenham outros tantos conservadores de relevância anteriores, dentro da corrente anglófila, como o caso do próprio Chesterton (cf. 2012, 2018); vale também menção ao caso francês, o qual é rico em termos de direita antimoderna, não necessariamente conservadora, como mostra Antoine Compagnon (2014).

Mediante o fôlego e relevância de Kirk, usaremos a forma como ele define conservadorismo como um razoável prisma analítico aqui, mesmo que valha ressaltar, novamente, que não é uma definição final.

Para Kirk, o pensamento conservador não apresenta dogmas, tendo uma abertura ao variado, que o afastaria, por exemplo, da religião ou da ideologia. Não tendo um livro de tamanho peso como *A Bíblia*, para o cristianismo, ou *O Capital*, para o marxismo clássico. Por isso, não há um modelo conversador único, logo o conservadorismo está mais para um adjetivo, um tipo de caráter, um modo de ver o mundo, do que para um substantivo (Kirk, 2013, p. 103).

Mesmo em tal variância, Kirk aponta princípios, não definitivos, que ajudam na identificação de um conservador, e mesmo seus princípios conservadores foram passíveis de acréscimos e reflexões, ao longo de sua vida.



Listemos os princípios. Primeiro, o conservador acredita em uma ordem moral durável. Segundo, o conservador adere à convenção, à continuidade, aos costumes. Terceiro, acredita no princípio da consagração pelo uso.^{xiii} Quarto, acredita no princípio da prudência, assim voltamos para um elemento cético existente, modernamente, pelo menos desde Hume. Quinto, almeja o princípio da variedade, acredita na diversidade social, sendo contra nivelamentos impostos; um tipo de discussão, que já estava presente em Burke (2012), ao seu modo. Sexto, acredita na não perfeição da raça humana, logo não existirá sociedade perfeita. Sétimo, liberdade e propriedade são temas ligados. Oitavo, apoia grupos voluntários e livre iniciativa, um tópico que, de alguma forma, está entrelaçado com o liberalismo clássico. Nono, deseja limites para paixões e poderes humanos.^{xiv} Décimo, conservadores não são imobilistas, deve existir permanência e mudança, para uma sociedade vigorar.

Outro elemento, apontado por Kirk (2008), houve classicamente cinco escolas que disputaram com o conservadorismo. Abordando-o assim, a querela com o racionalismo, por exemplo, dos *philosophes*; o romantismo de Jean-Jacques Rousseau e seus aliados; as formas de utilitarismo; o positivismo, que possui como maior representante Auguste Comte; e o materialismo coletivista de Karl Marx e outros socialistas.^{xv}

A crítica de Voegelin ao gnosticismo em *A nova ciência da política*

A nova ciência da política se apresenta como o livro mais famoso de Voegelin, oriundo de uma palestra dada para a Fundação Walgreen. Lido e difundido por conservadores, como Russell Kirk e William Buckley Jr., é tido para alguns como um dos cinco cânones do conservadorismo americano (McAllister, 2017).^{xvi}

Sobre *A nova ciência da política*, Voegelin (1982, p. 17)^{xvii} começa por dizer que a existência do Homem na sociedade política é histórica, assim a Teoria Política é ao mesmo tempo uma Teoria da História. Fala de uma busca por estudar os símbolos pelos quais tais sociedades se interpretam, como representantes de uma verdade transcendente. Fala assim de uma restauração da ciência política, remetendo em última instância a Platão; e discute uma *degradação* da ciência política, em um instrumento de estudo do



poder. Em que seu aporte parece bastante clássico, se utilizando de Platão, Aristóteles, Agostinho e Bodin, como marcos de sua análise política.

Mas, o que ele busca como *restauração* da ciência política não pode ser considerada um simples retorno ao conteúdo específico de uma tentativa política anterior, visa o que ele chama de consciência dos princípios. Assim é impossível, por exemplo, voltar ao Platonismo ou ao Augustinismo. É uma teorização baseada no concreto de uma conjuntura histórica (Voegelin, 1982, p. 18). E, podemos incluir aqui que Voegelin diz buscar autores que viveram em tempos de crise, para nos ajudar com uma crise presente.

Fala que esse trabalho teórico é necessário, pois a consciência dos princípios foi perdida (Voegelin, 1982, p. 18). Aqui vemos um princípio ideal tipicamente reacionário, no quesito indicado por Lilla, com retomada de algum elemento *perdido* do passado, de suma importância. Também não sendo estranho, aos escritos de Lilla, esse elemento de ver o presente como decadente, *degradado*, por ter abandonado alguma tradição. O retorno não é completo, mas fica claro o desejo por um retorno parcial, enfim, mais um elemento existente em Lilla (2018).

Fala Voegelin que houve uma *destruição* da ciência, que ocorreu com o positivismo, graças ao elemento da subordinação, uma tentativa, aos tópicos técnicos de ciências naturais (Voegelin, 1982, p. 19). Mas, isso limita o Homem, enquanto seu objetivo é o enxergar como algo que envolve: corpo, alma, intelecto e espírito. Abordando a natureza humana como síntese desses domínios. Assim houve uma subordinação da pertinência teórica ao método, subverteu ciência em matéria de princípio (Voegelin, 1982, p. 19-20).

Na medida em que os *metodologistas* aceitaram os dogmas positivistas, por exemplo, os de Comte, eles participaram da *destruição* da ciência. Mesmo que o objetivo fosse tentar salvar os campos das ciências sociais da descrença, em que estavam prestes a cair; logo, quando a *episteme* se arruína, as pessoas não param de falar de política, mas pelo viés da *doxa*, aqui encarada como opiniões não críticas sobre o problema da ordem (Voegelin, 1982, p. 23). Em que a lógica imanente, desse tipo de *metodologista*, teria encontrado seu ponto máximo no trabalho de Max Weber (Voegelin, 1982, p. 24).



Pois era uma ciência que não estava em condição de dizer se alguém deveria ser liberal ou socialista. De um lado estavam os valores de ordem política, do outro uma ciência da estrutura da realidade social; em uma formulação que, mesmo que possuísse valor e um pragmatismo, de alguém que queria achar ordem, cessava ao nível de ações pragmáticas. Era uma ciência da causalidade, e não dos princípios. Era uma pertinência de criação de categorias, como, por exemplo, responsabilidade em política (Voegelin, 1982, p. 24-25).

Vale dizer, aqui, que é possível discordar de certos pressupostos de Voegelin, em tais passagens. Porque acreditar, em termos simplificados, que uma ciência deve ser uma ciência dos princípios, é algo controverso, em certos termos que ele está colocando. Muitos campos das ciências, modernamente, tentaram de modo proposital se distanciar desse tipo de lógica ideal, que se afasta do imanente. É uma discussão, em algum nível, sobre uma forma como certos elementos estão sendo valorados. Voegelin os aponta como negativos, outros cientistas os apontam como positivos; e as ciências sociais realmente foram se afastando do positivismo, mas isso também não envolveu um direcionamento para uma ciência política nos termos de Voegelin. É um tipo de lógica, de Voegelin, que mesmo certos autores conservadores, como o próprio Oakeshott, enquanto um possuidor de mais elementos céticos,^{xviii} iria discordar, acreditamos.

E, claro, o método weberiano não poderia ficar de fora da crítica de Voegelin, em que a religião e a metafísica pareciam relegadas ao segundo plano, em um *irracionalismo* do mundo como ele se encontraria (Voegelin, 1982, p. 29).^{xix}

A questão central do livro de Voegelin, como ilustrado em tal discussão com Weber, se encontra na segunda parte, onde ele estabelece seu conceito de gnosticismo, para caracterizar a modernidade ocidental. É essa análise que vai influenciar o movimento conservador norte-americano, na ala que Nash define como *tradicionalista*, que criticava o liberalismo do pós-guerra, como incapaz de defender valores morais sólidos, para fazer frente ao totalitarismo (Nash, 2006).^{xx}

Gnosticismo é originalmente uma diversidade de seitas do cristianismo primitivo, que foram compiladas e criticadas notoriamente por Irineu de Lyon, em seu *Contra as Heresias*.^{xxi} Mas, Voegelin *extrapolou* o conceito histórico desses movimentos heréticos,



e formulou o gnosticismo como uma corrente, muitas vezes subterrânea, que percorre a história da civilização ocidental. A própria forma como o autor se utiliza do termo gnosticismo está sujeita aos críticos, *vide* a ideia de que ele está distorcendo seu sentido e mesmo sendo anacrônico.

Ainda sobre o conceito de gnosticismo, Onfray (2008, p. 24-25), por exemplo, aponta como ele abrangeu um enorme período de tempo, aproximadamente do século I ao século V, mesmo que alguns vestígios gnósticos tenham aparecido na alta Idade Média. E os próprios gnósticos, segundo esse aporte teórico, não invocaram, em seus escritos filósofos, materialistas antigos. Logo, Onfray vai contra a leitura de Irineu de Lyon, dizendo que o atomismo não condiz com o gnosticismo, lendo-os como adeptos platônicos da existência de almas imateriais.

Por sua diversidade, oralidade e esoterismo não é possível descobrir um pensamento homogêneo gnóstico, mesmo que haja uma mesma *sensibilidade* (Onfray, 2008). O mal como reinante pela terra, absolutamente, logo há possibilidade de se negar o corpo ou de o afirmar etc. Não é nosso objetivo apresentar toda leitura de Onfray do gnosticismo, apenas mostrar que: primeiro, há um abismo – que, claro, o próprio Voegelin tinha ciência – entre Simão, o Mago, e Karl Marx, logo usar o mesmo conceito para os dois é uma crítica crível; segundo, mesmo essa leitura do gnosticismo, existente em Lyon ou Voegelin, pode passar por revisões e críticas, no sentido de que o *estado da arte* em certos temas e discussões já avançou bastante etc.

Outra fonte de Voegelin, além de Irineu de Lyon, é seu conterrâneo Hans Jonas. Em seu livro *A religião gnóstica*, Jonas traça algumas características gerais das seitas gnósticas. Existem quatro principais características do gnosticismo, que Jonas enumera no início do livro. Em primeiro lugar, possui uma natureza religiosa. Em segundo, não apenas se tratam de religiões, mas de religiões de salvação. Em terceiro lugar, o deus dessas religiões é transmundo e, por conseguinte, a salvação também está para além do mundo. Por fim, há um dualismo radical, que caracteriza todas as formas de gnosticismo – “Deus e o mundo, espírito e matéria, alma e corpo, luz e trevas, bem e mal, vida e morte” (Jonas, 2001, p. 31). Jonas resume, em suas palavras, que se trata de uma *religião transcendente dualística de salvação*. (Jonas, 2001, p. 32). A salvação gnóstica é buscada



na dimensão transcendente, e não na política ou na história. Como vemos, assim vale reafirmar, Voegelin extrapola essas definições, de Jonas, para encaixar modernos movimentos políticos.^{xxii}

Não é à toa que Voegelin utiliza um termo que caracteriza, originalmente, heresias cristãs. Na *Nova ciência da política*, o filósofo germano-americano expõe que, com a vitória do cristianismo, no Império Romano, ocorreu o que ele chamou de *dedivinização* do poder temporal. Ao contrário das religiões pagãs, que acreditavam que este mundo era habitado por deuses, na orientação cristã tal esfera mundana é vista como profana, ou seja, de-divinizada. A partir daí pôde surgir uma distinção entre o poder temporal e espiritual, que Santo Agostinho aplica ao histórico (Autor, 2022).^{xxiii}

Os eventos históricos na visão cristã são, entretanto, desimportantes e o fim dos tempos é um evento *suprahistórico*, assim como os eventos da criação e da reencarnação. Há uma divisão entre a *Weltgesichte*, história profana, e a *Heilsgesichte*, história sagrada (Löwith, 1949). A história profana está preocupada com o mundo dos homens, tal ordem mundana; já a história sagrada não é uma história linear, diz respeito a eventos que não necessariamente são localizados no tempo, tal qual nós o experimentamos, está preocupada com o transcendente, para além deste mundo.

Essa construção agostiniana é destruída pela especulação gnóstica que operaria uma redivinização do mundo. Os movimentos gnósticos, em tal leitura, não procuram voltar para um passado pagão. O que há é simplesmente rejeição da dimensão transcendente, que faz com que o conteúdo da esfera imanente seja dotado de sacralidade (Voegelin, 1987).

Ademais, com a negação do transcendente, a escatologia deixa de estar em um nível supra-histórico. Por isso, Eric Voegelin afirma que o gnosticismo opera uma *immanentização do eschaton*. O fim dos tempos e a chegada do Reino de Deus não estão mais para além deste mundo, e deve ser buscado nos eventos históricos. As formas gnósticas têm como objetivo estabelecer o Paraíso na Terra, já que se fecharam ao transcendente (Voegelin, 1987).

A consequência dessa construção é perigosa, na visão de Voegelin, pois com a chegada de um futuro perfeito, qualquer ação, por mais violenta e destrutiva que seja,



estará justificada. Atrocidades, *vide* os atos de violência do regime nazista, podem ser cometidas em nome de um mundo melhor (Autor, 2022).

Para ajudar na compreensão do gnosticismo para Voegelin, que inclui comunismo, nazismo, positivismo, liberalismo e outras ideologias modernas,^{xxiv} podemos ir ao agregado de símbolos que caracterizam esses movimentos, segundo o autor. O gnosticismo estava presente desde o início do Cristianismo, mas é com Joaquim de Fiori, padre calabrês do século XII, que alguns de seus símbolos emergem como forças visíveis, que dominam subsequente história do pensamento político. O agregado de símbolos de Fiori consiste em quatro elementos: primeiro, o Terceiro Reino; segundo, o líder; terceiro, o profeta; e quarto, a *Fraternidade de Pessoas Autônomas* (Voegelin, 1987, p. 89).

O primeiro elemento diz respeito a uma tripartição da história da humanidade em uma era mais primitiva; a atual, ainda com mazelas e sofrimento humano; e uma terceira era cuja vinda é iminente, e que seria superior às demais. Essa divisão da história, segundo Voegelin, foi tão abrangente e dominante, que as encontramos nos pensamentos de Hegel, Comte, Marx, na tripartição da história em Antiga, Medieval e Moderna, além das especulações do Terceiro Reich nazista. Ademais, o símbolo do Terceiro Reino diz respeito justamente à tentativa de firmar o Reino de Deus na Terra. A salvação para as ideologias modernas poderia ser obtida por meio de uma radical transformação do mundo.

O segundo símbolo, o do líder, é a figura que vai guiar a vinda do Terceiro Reino. Na explicação de Mendo Castro Henriques (2010, P. 295), o líder é uma *personalidade dirigente*. Essa especulação, segundo Voegelin, é comum na alta Idade Média, e não exclusiva de Joaquim de Fiori. Na evocação do abade calabrês havia figura do *novus dux*, “que lideraria a humanidade para longe do amor às coisas mundanas e em direção ao amor pelas coisas do espírito” (Cohn, 1970, p. 127).

A figura do profeta, o terceiro símbolo gnóstico, diz respeito ao indivíduo capaz de inteligir o movimento da história. Ou seja, o profeta é anterior ao líder, ele detém o conhecimento sobre o passado, presente e futuro, e anteviu chegada do Terceiro Reino. Para Voegelin, o profeta é, na maioria das vezes, o próprio teórico que evocou esses simbolismos gnósticos, seja textualmente ou na fala.^{xxv}



O quarto símbolo destacado é uma comunidade de indivíduos perfeitos e que não precisariam de instituições. Seria por isso que, nas especulações gnósticas, as instituições presentes são sempre vistas como corruptas, e precisam ser derrubadas, para inauguração do novo reino.

Expondo sinteticamente os quatro símbolos, o líder conduziria uma comunidade de indivíduos perfeitos ao Terceiro Reino, como anunciado pelo profeta. Segundo Voegelin, todos os movimentos gnósticos possuem esses símbolos em suas evocações.^{xxvi} Para completar o quadro simbólico, o gnosticismo moderno secularizaria a ideia de perfeição cristã, em seu componente teleológico e axiológico.^{xxvii} Isso, claro, abre margem para uma série de discussões e possíveis discordâncias, que aqui não podemos aprofundar; dificilmente um marxista clássico diria que seu aporte é uma forma secularizada de perfeição cristã, talvez, pelo elemento tão abordado do materialismo na teoria de Marx etc.

Continuemos, com essa leitura de Voegelin sobre o gnosticismo. Ao longo da história, componentes foram retirados de seu contexto cristão e aplicados em diferentes teorias. A teleologia foi modificada na ideia de progresso, muito presente nos séculos XVIII e XIX^{xxviii} (Voegelin, 1997). Uma segunda modificação é a ideia de um futuro estado de perfeição, derivado do componente axiológico.^{xxix}

Autores como Marx e Comte fazem parte de uma variação possível, a partir desses dois componentes originalmente cristãos, nessa leitura de Voegelin. É o que ele vai chamar de *misticismo ativista*, e que reúne ambos os aspectos, o teleológico e o axiológico. “[O]s dois componentes são imanentizados juntos, e se fazem presente tanto a concepção de um objetivo final quanto o conhecimento dos métodos pelos quais será cumprido.” (Voegelin, 1997, p.71).^{xxx}

Ambos os agregados simbólicos revelam que a modernidade em sua essência gnóstica é anticristã, para Voegelin. Os símbolos do cristianismo foram imanentizados, isto é, perderam sua correspondência com o transcendente. O gnosticismo moderno é para o autor, portanto, uma redivinização, que *retrocede* à conquista da orientação cristã, mas opera com símbolos dentro do cristianismo. Essa é uma das razões pelas quais Voegelin



buscou tratar a modernidade como uma heresia da civilização ocidental; algo, igualmente, passível de todo o tipo de discordância e questionamento.

A orientação cristã, que começa no Império Romano, representaria um avanço civilizacional, ao passo que as formas gnósticas representariam um decaimento. A crítica à modernidade, vista como herética, e o enaltecimento do pensamento cristão, e grego clássico, foram características que fizeram *A nova ciência da política* ser bem recebida em círculos conservadores, além da equiparação entre nazismo e comunismo, que se adequou ao contexto americano, para certa parcela da direita na Guerra Fria.

Considerações finais

O presente artigo, como visto, perpassou uma série de questões e discussões importantes, dentro dos campos que estudam direita, especialmente no que se relaciona com um conservadorismo anglófilo e com a teoria de Voegelin. Como também vimos, os conceitos podem ser considerados polissêmicos, e diferentes autores colocaram distintas leituras sobre conceitos como conservadores, reacionários etc.

Voegelin, em tais termos, entra como um pesquisador de difícil classificação, graças ao seu grande fôlego histórico, além das complexidades e nuances existentes em sua obra. Como vimos, parece simples classificar Voegelin como um autor de direita. Porém, indicar sua categoria mais específica dentro de tal grande topografia política, fica mais difícil.

Voegelin se enquadra em vários dos elementos conservadores apontados por Kirk, mas no que tange ao ceticismo político, como o existente na obra de Oakeshott, talvez ele esteja bem mais distante. Como é visto, uma série de correntes lidas como inimigas dos conservadores, por Kirk, igualmente são duramente criticadas por Voegelin; o que torna possível esse casamento, em algumas leituras. Contudo, é difícil ignorar como o pensamento de Voegelin é marcado por elementos vistos como reacionários; existe uma busca relevante de retorno, mesmo parcial, aos clássicos antigos e medievais contra o *decadentismo moderno*,^{xxxi} em algum nível. Possui, assim, uma crítica ao pragmático e



ao imanente, muitos fenômenos modernos são lidos pela luz de uma *heresia* cristã, enfim, basta ver o quão longa é sua discussão com Joaquim de Fiori. Em que, mais uma vez apontemos, um pensador materialista ideal nunca colocaria sua própria teoria nesses termos, de uma *heresia* cristã etc. Logo, em nossa leitura, é compreensível quando os comentadores o classificam como conservador ou reacionário.

Não é sem razão que sua discussão sobre o gnosticismo pode ser lida como um anacronismo, uma extensão indevida de um conceito, visto que está usando categoria dos *primórdios* do cristianismo para interpretar o mundo contemporâneo. Voegelin não foi o único autor de tal direita americana acusado de anacrônico, valendo apontar como o próprio Leo Strauss *sofreu* com esse tipo de debate, sobre suas metodologias, e tentativas de ler os antigos sem os filtros modernos etc.

Mesmo escritores associados ao campo da direita possuem discordâncias com Voegelin, como já apontamos no caso de Oakeshott e seu maior ceticismo. Outro exemplo, acrescentemos, é o filósofo britânico John Gray, que constata uma diferença entre o gnosticismo antigo e gnosticismo apresentado por Voegelin. De acordo com Gray, na maior parte de sua história, os movimentos gnósticos buscavam escapar da história e não transformá-la. Para os gnósticos antigos, o mundo não podia ser aprimorado ou aperfeiçoado. Voegelin se equivoca ao considerar a crença na transformação, por um processo histórico, como marca do gnosticismo, visto que não há melhoramento do mundo no gnosticismo antigo (Gray, 2019; Autor, 2022).

Dentro de tal campo de discussão, achamos válidas leituras que admitem essa soma entre conservadorismo e o reacionário, e tentam colocar o autor em algum tipo de *intermezzo*, ora mais conservador, ora mais reacionário. Como o colocar como um antimoderno, pois esta categoria perpassa conservadores e reacionários, ou o colocar em uma ala tradicionalista do conservadorismo, tendo em vista, que mesmo com elementos de soma, como já visto, há pontos de divergências e querelas. Enfim, reafirmemos, a rejeição de ideologias modernas é similar ao ponto político de muitos conservadores da ala tradicionalista, a qual Nash (2006) se refere.

Ademais, o filósofo alemão ainda em vida, tocou na questão do conservadorismo diretamente. Em resposta a John P. East, que tentou associar seu pensamento ao



pensamento conservador, Voegelin afirmou: “você deve confrontar o real conteúdo e propósito do meu trabalho, que não tem nada a ver com predileções conservadoras, com essas predileções ilustradas por sua seleção de citações” (Voegelin *apud* Cooper, 1999, p.130).

Voegelin assim, em vida, rejeitou a alcunha de conservador. Em suas *Reflexões autobiográficas*, o autor enumera adjetivos dos quais já foi chamado: “comunista, fascista, nacional-socialista, liberal, neoliberal, judeu, católico, protestante, platônico, neo-agostiniano, tomista e, é claro, hegeliano” (Voegelin, 2008, p. 80-81). Tantos adjetivos revelam nitidamente os distintos espectros políticos que o criticavam, considerados ideólogos por ele. Apesar da denominação conservador não aparecer na lista, podemos assumir que Voegelin *desprezava* tais atos de rotulação, percebendo nisso uma falta de compreensão da profundidade de seu trabalho.

Por tudo que já foi dito, nossa conclusão final envolve: reafirmar uma riqueza intelectual de Voegelin, como suas obras bem mostram, mas também entender seus pontos criticáveis, heterodoxos, *anacrônicos*. Entender que sua crítica à ciência política moderna parte de uma chave de leitura, que não precisamos concordar. Mas, o melhor de Voegelin pode ser essa *torção*, da discordância, que nos convida ao pensamento, refletir sobre categorias e estruturas muito *cristalizadas* e aceitas, dentro de certos campos da produção de saberes.

Referências

- Batalha, Maria Cristina. Nelson Rodrigues: persona. Rio de Janeiro: Eduerj, 2013.
- Bobbio, Norberto. Direita e esquerda: as razões e significados de uma distinção política. São Paulo: Unesp, 1995.
- Bortolini, Alexandre. LGBTQ education, gender ideology and the new far right in Brazil. Clacls Cuny GC, 25 maio 2020. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?fbclid=IwAR2utp5GQ8vm9MXBrcOxGGohiITCd_3KT9VNHawWw94G54sHCcaZSOChUcpM&v=3UAYqg4DKTM&feature=youtu.be>.
- Acesso em: 5 jan. 2021.



Burke, Edmund. Reflexões sobre a revolução na França. Rio de Janeiro: Topbooks Editora e Distribuidora, 2012.

Caiani, Manuela. Radical right-wing movements: who, when, how and why?. Socopedia.isa, 2017. Disponível em: <https://www.researchgate.net/publication/323951576_Radical_right-wing_movements_Who_when_how_and_why>. Acesso em: 26 out. 2020.

Carpeaux, Otto Maria. História da Literatura Ocidental vol 1. São Paulo: Leya, 2012.

Carvalho, José Murilo de. A construção da ordem/teatro de sombras. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

Castro Henriques, Mendo. A Filosofia Civil de Eric Voegelin. São Paulo: É Realizações, 2010.

Chaloub, Jorge Gomes de Souza. O liberalismo entre o espírito e a espada: a UDN e a República de 1946. 2015. Tese (Doutorado em Ciência Política), Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2015.

Chaloub, Jorge; Perlatto, Fernando. Intelectuais da “nova direita” brasileira: ideias, retórica e prática política. Anpocs, 23 out. 2015. Disponível em: <<https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/39-encontro-anual-da-anpocs/gt/gt19/9620-intelectuais-da-nova-direita-brasileira-ideias-retorica-e-pratica-politica/file>>. Acesso em: 14 set. 2019.

Chesterton, Gilbert Keith. Autobiografia. São Paulo: Ecclesiae, 2012.

_____. Ortodoxia. São Paulo: Ecclesiae, 2018.

Companion, Antoine. Os antimodernos. Belo Horizonte: UFMG, 2014.

Cooper, Barry. Eric Voegelin and the foundations of modern Political Science. Columbia: University of Missouri Press, 1999.

Coutinho, João Pereira. As ideias conservadoras. São Paulo: Três Estrelas, 2014.

Davey, Jacob; Ebner, Julia. The fringe insurgency: connectivity, convergence and mainstreaming of the extreme right. ISD, Londres, 2017. Disponível em: <<https://www.isdglobal.org/wp-content/uploads/2017/10/The-Fringe-Insurgency-221017.pdf>>. Acesso em: 26 out. 2020.

Empoli, Giuliano da. Os engenheiros do caos. São Paulo: Vestígio, 2020.



Fagerholm, Andreas. Comparing far right and far left parties in contemporary Europe: a set-theoretic approach. ECPR, 7 de set. 2016. Disponível em: <<https://ecpr.eu/Filestore/PaperProposal/795cee26-7680-4436-9cc0-0f893fd2307c.pdf>>. Acesso em: 26 de out. de 2020.

Fausto, Ruy. Caminhos da esquerda: elementos para uma reconstrução. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

Finguerut, Ariel; Souza, Marco Araújo Dias. Que direita é esta? As referências a Trump na nova direita brasileira pós-Michel Temer. Revista Tomo, Sergipe, n. 33, p. 229-269, 2018.

Gaston, Sophie; Paper, Briefing. Far right extremism in the populist age. Demos, 2017. Disponível em: <<https://www.demos.co.uk/wp-content/uploads/2017/06/Demos-Briefing-Paper-Far-Right-Extremism-2017.pdf>>. Acesso em: 26 de out. de 2020.

Gray, John. Seven types of Atheism. Penguin Books, 2019.

Jonas, Hans. The Gnostic Religion: The message of the alien god and the beginnings of christianity. Boston: Beacon Press, 2001.

Kaysel, André. Regressando ao regresso: elementos para uma genealogia das direitas brasileiras. In: Codas, Gustavo; Cruz, Sebastião Velasco; Kaysel, André (Org.). Direita volver!. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

Kirk, Russell. A era de T. S. Eliot. São Paulo: É Realizações, 2011.

Kirk, Russell . A mentalidade conservadora. São Paulo: É Realizações, 2020.

Kirk, Russell . A política da prudência. São Paulo: É Realizações, 2014.

Kirk, Russell . Edmund Burke: redescobrimo um gênio. São Paulo: É Realizações, 2016.

Kirk, Russell . The conservative mind. Tennessee: Lightning Source, 2008.

Lião, Irineu. Contra as Heresias: denúncia e refutação da falsa gnose. São Paulo: Paulus, 1995.

Löwy, Michael. Conservadorismo e extrema-direita na Europa e no Brasil. Serviço Social & Sociedade, n. 124, p. 652-664, 2015.

Lynch, Christian E. C. O caleidoscópio conservador: a presença de Edmund Burke no Brasil. In: KIRK, Russell. Edmund Burke: redescobrimo um gênio. São Paulo: É Realizações, 2016.



Lynch, Christian E. C. O pensamento conservador ibero-americano (1808-1850). Lua Nova, São Paulo, n. 74, p. 59-92, 2008.

Mannheim, Karl. O pensamento conservador. In: MARTINS, José de Souza (Org.). Introdução crítica à sociologia rural. São Paulo: Hucitec, 1981. p. 77-131.

McAllister, Ted. Revolta contra a modernidade. São Paulo: É Realizações, 2017.

Mercadante, Paulo. A consciência conservadora no Brasil. Rio de Janeiro: Topbooks Editora e Distribuidora, 2003.

Mudde, Cas. The ideology of the extreme right. Manchester: Manchester University Press, 2000.

Nabuco, Joaquim. Minha formação. São Paulo: Martin Claret, 2005.

Nash, George H. The Conservative Intellectual Movement in America since 1945. Wilmington: ISI Books, 2006.

Oakeshott, Michael. Sobre ser conservador. In: Crespigny, Anthony de; Cronin, Jeremy (Org.). Ideologias políticas. Brasília: Universidade de Brasília, 1981.

Oliveira, Laís. Paulo Francis, um conservador liberal. 2017. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

Onfray, Michel. Contra-história da filosofia 2: o cristianismo hedonista. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

Patschiki, Lucas. Os litores da nossa burguesia: a mídia sem máscara em atuação partidária (2002-2011). Dissertação (Mestrado em História), Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Marechal Cândido Rondon, 2012.

Paula, Christiane Jalles de. O bom combate: Gustavo Corção na imprensa brasileira (1953-1976). Rio de Janeiro: Editora FGV, 2015.

Quadros, Marcos Paulo Reis dos. Conservadorismo à brasileira: sociedade e elites políticas na contemporaneidade. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

Rocha, Camila. “Menos Marx, mais Mises”: uma gênese da nova direita brasileira (2006-2018). 2018. Tese (Doutorado em Ciência Política), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.



Souza, Jamerson Murillo Anunciação de. Tendências ideológicas do conservadorismo. 2016. Tese (Doutorado em Serviço Social), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

Teitelbaum, Benjamin. Guerra pela eternidade: o retorno do tradicionalismo e a ascensão da direita. São Paulo: Unicamp, 2020.

Torres, João Camillo de Oliveira. Os construtores do império. São Paulo: Brasiliense, 1968.

Trigueiro, Gabriel Romero Lyra. Neoconservadorismo *versus* paleoconservadorismo: um estudo sobre a genealogia do movimento conservador norte-americano no pós-Segunda Guerra e suas principais disputas identitárias. 2017. Tese (Doutorado em História Comparada), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

Voegelin, Eric. A nova ciência da política. Brasília: Universidade de Brasília, 1982.

Voegelin, Eric. História das Ideias Políticas. Volume IV: Renascença e Reforma. São Paulo: É Realizações, 2014

Voegelin, Eric. Reflexões Autobiográficas. São Paulo: É Realizações, 2008.

Voegelin, Eric. Science, Politics and Gnosticism: Two Essays. Washington, D.C.: Regnery Publishing, Inc., 1997

Voegelin, Eric. The Collected Works of Eric Voegelin: Volume 11: Published Essays 1940-1952. Columbia: University of Missouri Press, 2000b

Voegelin, Eric. The Collected Works of Eric Voegelin - Volume 31: Hitler and the Germans. Columbia: University of Missouri Press, 1999.

Voegelin, Eric. The New Science of Politics: an Introduction. Chicago: University of Chicago Press, 1987.

Weaver, Richard. As ideias têm consequências. São Paulo: É Realizações, 2016.

ⁱ Para uma análise sobre a diferença entre direita radical e moderada, é sempre válido citar Bobbio (1995).

ⁱⁱ Cf. Cas Mudde (2000), Michael Löwy (2015), Andreas Fagerholm (2016), Sophie Gaston & Briefing Paper (2017), Jacob Davey & Julia Ebner (2017), Manuela Caiani (2017), Giuliano da Empoli (2020), Autor (2019, 2021), Jorge Chaloub & Fernando Perlatto (2015), Ruy Fausto (2017), Ariel Finguerut &



Marco Souza (2018), Marcos Paulo dos Reis Quadros (2015), Camila Rocha (2018), Jamerson Souza (2016) etc.

ⁱⁱⁱ Sobre a direita no Brasil, vale conferir: Joaquim Nabuco (2005), Gilberto Freyre (2003, 2006), Maria Batalha (2013), Alexandre Bortolini (2021), José Murilo de Carvalho (2012), Jorge Chaloub (2015), André Keyssel (2015), Lynch (2008, 2016), Paulo Mercadante (2003), Laís Oliveira (2017), Christiane Paula (2015), Lucas Patschiki (2012), Benjamin Teitelbaum (2020), João Torres (1968), Gabriel Trigueiro (2017) etc.

^{iv} Cf. Autor (2021). Anglófilo no sentido de que viveu muito tempo nos Estados Unidos, tendo tido repercussão em território norte-americano e escrito várias coisas em inglês, mesmo seu inglês não sendo perfeito, como apontam alguns comentadores.

^v Como conservadorismo, mente reacionária etc.

^{vi} Aqui outros nomes poderiam se somar, como é o próprio caso de Karl Mannheim (1981), que apresenta o conceito de tradicionalismo como uma forma que não é moderna de conservadorismo.

^{vii} Cf. Lynch (2008).

^{viii} Cf. Autor (2019, 2021)

^{ix} E um conservadorismo reacionário parece próximo ao que foi classificado como conservadorismo antimoderno, que tratamos na *Introdução*.

^x Vide Ludwig von Mises, Friedrich Hayek etc.

^{xi} Russell Kirk, Weaver (2016), Robert Nisbet etc.

^{xii} Whittaker Chambers, Frank Meyer, James Burnham, entre outros.

^{xiii} Modernos se nutrem de conhecimentos legados pela humanidade ao longo de sua história.

^{xiv} Podemos ligar isso ao ato do medo de um ator político concentrar muito poder em suas mãos.

^{xv} Em que, claro, pode haver misturas entre esses tipos políticos.

^{xvi} Segundo McAllister (2017), os cinco cânones conservadores seriam *Direito Natural e História* de Leo Strauss; *A mentalidade conservadora* de Russell Kirk; *As ideias têm consequências* de Richard Weaver; e *Community and power* de Robert Nisbet.

^{xvii} Sobre a vida e obra de Voegelin, vale conferir Voegelin (2015), não sendo nosso propósito, no presente texto, uma análise sistemática de sua vida ou obra completa.

^{xviii} Cf. Autor (2021).

^{xix} Cabe ressaltar, no entanto, que Voegelin guarda uma relação ambivalente em relação a Max Weber, autor que elogia em *Hitler e os alemães* e em *Reflexões autobiográficas*. Nessa última, Voegelin se diz influenciado pelos conceitos de Weber de ética da intenção (*Gesinnungsethik*) e ética da responsabilidade (*Verantwortungsethik*): a última assume “responsabilidade pelas consequências dos próprios atos”, não importando suas intenções. “A intenção moralizadora não justifica a imoralidade da ação” (Voegelin, 1999; Voegelin, 2008, p. 31-32).

^{xx} Vale aqui notar como Nash e Lynch (2008) trabalham de modo diferente com o conceito de tradicionalismo, o que só reforça tal ideia de que os conceitos são polissêmicos.

^{xxi} Para uma edição em português do livro de Irineu, ver Lião (1995).

^{xxii} A fim de exemplificar a *extrapolação* feita por Voegelin, é frutífero contrastar a definição de Jonas com as características enumeradas por Voegelin no livro *Ciência, política e gnosticismo*: um, o gnóstico não está satisfeito com o mundo no qual vive; dois, a culpa da insatisfação não está no indivíduo, mas no mundo, *o mundo é mal organizado*, segundo o gnóstico; três, a crença de que uma salvação é possível; quatro, a salvação será conseguida no processo histórico; cinco, a salvação é *possível por meio do esforço do próprio homem*; seis, a construção de uma fórmula para salvar o mundo, a partir de um conhecimento de tipo especial, geralmente exclusivo de um profeta (Voegelin, 1997, p.67-68).

^{xxiii} Em *O sentido da História*, Karl Löwith vê três tentativas de interpretação histórica: uma cíclica, uma cristã, e uma moderna. A visão cíclica é representada pelos gregos, e Löwith dá destaque a Políbio e Heródoto. Nessa visão, o tempo se repete em ciclos e não há um fim, a não ser que seja interpretado como o fim de um ciclo. A visão cristã, por oposição, é escatológica, ou seja, admite um fim e consequentemente um começo. Escatologia é um fim, mas também um início. É um momento de transformação que, no cristianismo, corresponde ao juízo final que inaugura um novo tempo (Löwith, 1949).

^{xxiv} Como um grande conceito, aqui nos referimos ao modo como Voegelin define gnosticismo, que abarca elementos e momentos muito diferentes, alguns até conflitantes entre si, ele possui certas complicações, em



nossa leitura de tais passagens; mesmo que isso não seja ignorar o grande fôlego histórico do autor. Apenas coloquemos dois pontos: primeiro, o liberalismo econômico, enquanto certo individualismo, certa liberdade negativa, para se proteger dos poderes políticos vigentes, está menos afeito como base de uma perfeição humana coletiva, em relação ao nazismo. Segundo, do mesmo modo, essa soma de comunismo e nazismo na mesma categoria analítica, parece ignorar uma série de diferenças entre esses conceitos.

^{xxv} Na especulação joaquimita, Joaquim de Fiori se interpreta como o profeta, que vislumbrou o movimento histórico oculto. Em sua própria evocação, ele mesmo que anuncia a vinda dos novos tempos.

^{xxvi} Apesar da equiparação de muitas ideologias como gnósticas, Voegelin admite que a ideologia nazista parece *rasa e provinciana*. As teorias marxianas e comtianas, por contraste, são mais complexas e profundas.

^{xxvii} O primeiro diz respeito a um movimento para um objetivo final, o da plena realização da natureza humana. Por ser um movimento em direção a um fim, é teleológico. O segundo componente é o do fim, o *telos* da natureza humana, que é a perfeição. O estado alcançado tem um valor mais alto que o anterior e, por isso, é axiológico. A ideia de perfeição cristã, de acordo com Voegelin, é, então, um movimento teleológico em direção a um estado superior (Voegelin, 1997).

^{xxviii} Voegelin cita Kant e Condorcet, como exemplos de autores que viram um movimento da história com uma direção. Mas, no caso de Kant, apesar de ser colocada uma sociedade cosmopolita racional como um objetivo, o processo não teria propriamente um fim.

^{xxix} O exemplo mais nítido para Voegelin, nesse caso, é o de Thomas More e seu ensaio *A utopia*, para a qual são dedicadas muitas páginas na obra voegeliana. O que caracteriza o estado de perfeição é o fim de todas as mazelas das quais o ser humano sofre. “Pobreza, doença, morte, a necessidade de trabalhar, e problemas sexuais” são listados como males que deixarão de existir no estado futuro. More, entretanto, vai além de apenas imaginar um mundo, no qual os males foram erradicados. É o primeiro autor a oferecer um quadro complexo de uma sociedade ideal em grandes detalhes, e por isso é o primeiro utópico, nessa leitura (Voegelin, 1997, p.70; Voegelin, 2000; Voegelin, 2014).

^{xxx} Os dois grandes exemplos de misticismo ativista são Marx e Comte, já vistos como exemplos de autores que imanentizaram o *eschaton*. Essa variação apresentada por Voegelin em *Ciência, política e gnosticismo* é justamente a *imanentização do eschaton*, mas reformulada sete anos depois. O *eschaton* dos movimentos gnósticos modernos diz respeito ao progresso do mundo rumo a um estado final de perfeição, ou seja, há o aspecto teleológico e axiológico.

^{xxxi} Há de se ter em conta, no entanto, que Voegelin rejeita uma visão linear da história, seja de progresso ou declínio. O decaimento em questão não é um declínio a partir de uma antiga era de ouro, mas uma negação de uma dimensão transcendente que faz com que a história profana seja dotada de uma teleologia. Ou seja, Voegelin admite um acúmulo de teorias e experiências ao longo da história, apesar de recusar a visão progressista. O autor ressalta que uma indagação comum é perceber como uma era está em progresso e declínio ao mesmo tempo, pois, ao constatar tanto o caso dos *progressistas* quanto o dos *reacionários*, pode-se concordar com ambos.



ANÁLISE DE DISCURSO E ANÁLISE DE CONTEÚDO: POSSIBILIDADE DE TRIANGULAÇÃO APLICADA EM UMA PESQUISA PÓS-ESTRUTURALISTA

Discourse Analysis and Content Analysis: possibility of triangulation applied in a post-structuralist research

Bianca de Freitas Linhares

Doutora pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e Professora na Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0009-214X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7261471162878192>

Lucas Garcia da Silva

Doutorando pela Universidade Federal de Pelotas (UFPEL).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2393-9531>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8429045191719321>

Resumo

Pesquisadores/as, sobretudo os/as que se encontram em formação, podem apresentar dificuldades com desenhos de pesquisa, ainda mais quando em uma investigação se pretende ter diferentes fontes de dados, técnicas de coleta, de análise, base/s teórica/s e/ou cientistas na pesquisa. O presente artigo busca apresentar uma das possibilidades de uso da triangulação em análise de dados, bem como mostrar a relevância da estreita relação que deve haver entre teoria e metodologia. Para isso, apresentamos uma pesquisa-exemplo na qual foram empregadas as técnicas de Análise de Discurso e de Análise de Conteúdo. A investigação citada, de base teórica pós-estruturalista, utiliza-se de conceitos da Teoria do Discurso, de Ernesto Laclau - informação relevante para a compreensão das decisões metodológicas descortinadas ao longo do texto. Embora possa ser entendido como um estudo descritivo, o artigo traz um liame de informações teóricas acerca da metodologia e das técnicas de análise, além de resultados da pesquisa-exemplo que interpretam a metodologia e a teoria aplicadas. Como resultado, temos que a correta vinculação entre teoria e metodologia é fundamental para um bom desenvolvimento do desenho de pesquisa. Por fim, concluímos que a triangulação, quando bem empregada, é uma possibilidade de tornar mais ricos os achados de pesquisas dentro do campo das ciências humanas e sociais.

Palavras-Chaves: Metodologia; Triangulação; Análise de Discurso; Análise de Conteúdo; Teoria do Discurso.

Recebido em: 04/08/2023; Avaliador A: 24/01/2024; Avaliador B: 30/01/2024; Aceito em: 30/01/2024



Abstract

Researchers, especially those in training, may face difficulties in designing research, particularly when an investigation aims to incorporate different data sources, collection techniques, analysis approaches, theoretical bases, and/or researchers in the study. This article aims to present one of the possibilities for using triangulation in data analysis and to highlight the relevance of the close relationship between theory and methodology. To achieve this, we present an example research employing Discourse Analysis and Content Analysis techniques were employed. Based on post-structuralist theory, the mentioned investigation draws on concepts from Ernesto Laclau's Discourse Theory, which is relevant for understanding the methodological decisions elucidated throughout the text. Although it can be seen as a descriptive study, the article provides a link between theoretical information about the methodology and analysis techniques, as well as the findings of the illustrative study that interpret the applied methodology and theory. As a result, we find that the proper connection between theory and methodology is fundamental for a well-developed research design. Finally, we conclude that triangulation, when appropriately employed, can enrich the findings of research within the human and social sciences field.

Keywords: Methodology, Triangulation, Discourse Analysis, Content Analysis, Discourse Theory.

Introdução

A formação integral de diligentes pesquisadores/as na área de Ciências Sociais é feita com base em minuciosos estudos em dois âmbitos: o teórico e o metodológico. Resultados de pesquisa dependem da boa e correta imbricação de ambos, em diferentes fases da investigação. Enquanto a dimensão teórica proporciona “uma maneira de ver [pensar] o mundo ou de compreender o campo de fenômenos que está sendo examinado”, a esfera metodológica revela a ação, o “modo de fazer” (BARROS, 2013, p. 274). Manuais de pesquisa indicam que, muitas vezes, a própria teoria já pode dar pistas da metodologia a ser empregada na investigação que se objetiva levar a cabo.

Em geral, a metodologia é apresentada aos/as futuros/as pesquisadores/as a partir dos enfoques qualitativo e quantitativo. Ultimamente o enfoque misto tem tomado espaço nos manuais de pesquisa, mas indaga-se se este seria um terceiro enfoque ou, de fato, uma oferta de formas mais complexas de utilizar os enfoques originais, ampliando as possibilidades de pesquisa. Para além dessa discussão, é relevante ter em conta que tanto metodologia quantitativa quanto qualitativa apresentam técnicas de coleta, de registro e



de análise bastante específicas. O ponto que se coloca é que todo/a cientista social deve(ria) estar a par desses conjuntos, mas, mais além: deve(ria) ter ciência da possibilidade – e dos ganhos – de combinar técnicas (a chamada triangulação).

Este artigo vem apresentar uma dessas possibilidades, por meio da explicitação da triangulação – com o uso de duas técnicas de análise de dados – em uma pesquisa-exemplo. Compreendidas, erroneamente, por pesquisadores/as neófitos/as como a mesma técnica, por vezes confundidas em seus objetivos inclusive por investigadores/as menos inexperientes, a análise de conteúdo (AC) e a análise de discurso (AD) são técnicas de análise de dados do enfoque qualitativo. Ressaltando a importância de bem utilizar diferentes técnicas de pesquisa, neste artigo objetivamos evidenciar a importância da coerência entre teoria e metodologia bem como explicitar a relação das análises de conteúdo e de discurso aplicadas em uma pesquisa concluída.

Para atingir o objetivo, o presente artigo terá como base a pesquisa *Da derrota ao fracasso: uma análise da trajetória discursiva do PSDB entre as eleições de 2014 e 2018, a partir da Teoria do Discurso de Laclau e Mouffe*, dissertação defendida no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da Universidade Federal de Pelotas em 2021. O trabalho teve como objeto o Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). O intuito foi compreender as consequências do discurso da sigla e de seus políticos do alto escalão durante os quatro anos que intercalaram os pleitos à Presidência da República entre 2014 e 2018. Isso porque a agremiação, historicamente, disputava a hegemonia com o Partido dos Trabalhadores (PT) e essa disputa antagônica chegou ao fim em 2018.

Na pesquisa-exemplo foram importantes os posicionamentos dos membros de maior relevância do partido no cenário político nacional da época, além da própria posição da legenda. Os sujeitos selecionados foram: a) Aécio Neves, ex-governador de Minas Gerais, ex-senador, candidato à Presidência da República pelo partido em 2014 e ex-presidente do PSDB; b) Geraldo Alckmin, ex-governador de São Paulo, candidato à Presidência da República em 2006 e 2018 e ex-presidente do PSDB; c) José Serra, ex-senador, candidato à Presidência da República em 2010 e ex-presidente do PSDB; d) João Dória Júnior; ex-prefeito de São Paulo e ex-governador do estado de São Paulo.



O meio utilizado para se ter acesso ao discurso dos sujeitos e cumprir os objetivos do trabalho foi a rede social *Twitter*. As mídias sociais são hoje mecanismos fundamentais na comunicação entre os indivíduos e tratam-se de plataformas em que os perfis constantemente expressam suas opiniões e posições políticas. Consideramos que o *Twitter* seria a rede social ideal para concretizar a pesquisa, devido à maneira com que os representantes utilizam seus perfis e por gerar uma grande arena de disputas de sentidos discursivos capaz de agendar debates. Para tanto, foram investigadas as seguintes contas: @geraldoalckmin, @aacioneves, @jdoriajr, @joseserra_ e @PSDBoficial.

A fim de concretizar a proposta do presente artigo, ele está dividido em três partes, além desta introdução e das considerações finais. A primeira parte versa sobre a Teoria do Discurso de Ernesto Laclau e Chantal Mouffe, marco teórico que guiou a pesquisa e orientou o processo metodológico. Na segunda seção, abordam-se o que são e como se correlacionaram a AC e a AD na pesquisa-exemplo. Na terceira, são apresentados resultados obtidos na pesquisa-exemplo, a partir da metodologia desenvolvida.

1. A Teoria do Discurso de Laclau e Mouffe

A Teoria do Discurso concebida por Ernesto Laclau e Chantal Mouffe visa pensar mecanismos e ferramentas que permitem realizar uma ampla compreensão do social, “uma vez que o seu próprio entendimento se dá a partir da construção de ordens discursivas, sendo a questão do poder central e constituidora de relações sociais” (MENDONÇA e RODRIGUES, 2014, p. 47). Nela, o social não pode ser tratado de forma estritamente homogêneo porque este está sempre sendo atravessado por múltiplas significações, portanto, “não aparece como algo a ser simplesmente desvendado, desvelado, mas compreendido, a partir de sua miríade de formas, das várias possibilidades de se alcançar múltiplas verdades, note-se, sempre contingentes e precárias” (MENDONÇA e RODRIGUES, 2014, p. 49).

O universal – entendido como toda forma que organiza o pensamento humano, sejam verdades, regimes, culturas, formas de governo – não possui nenhuma plenitude própria, isto é, sua constituição não se dá *a priori*, mas através de uma articulação de



particularidades. E tampouco se sabe de que maneira estas articulações irão ocorrer, pois não existe nenhum fundamento essencial, apenas conjuntos de historicidades e contingências. O conteúdo presente no universal nunca é concreto, não é possível descrevê-lo antes de sua constituição. É sempre um conteúdo vazio esperando ser preenchido. É instável, pois vai alterando e sendo alterado ao longo dos anos. É uma particularidade que em um determinado momento se hegemoniza, de maneira parcial (LACLAU, 2011). Nas palavras do autor:

“a) o universal não tem nenhum conteúdo próprio, mas é uma plenitude ausente, ou melhor, o significante de plenitude em si, da própria ideia de plenitude; b) o universal só pode surgir do particular, pois apenas a negação de um conteúdo particular transforma este no símbolo de uma universalidade que o transcende; c) como, no entanto, o universal – tomado em si mesmo – é um significante vazio, qual conteúdo particular o simbolizará é algo que não pode ser determinado por uma análise do particular em si nem do universal em si. A relação entre os dois depende do contexto do antagonismo e é, no estrito sentido do termo, uma operação hegemônica (LACLAU, 2011, p. 41).”

Por isso, Ernesto Laclau apoia-se na ideia de sobredeterminação do social, rejeitando qualquer concepção normativa de sua teoria, implicando que o social não possui um fim, um sentido finalístico, não realizando inteiramente uma utopia. As possibilidades de significação são infinitas, permeadas por relações com características precárias e contingentes. Dito isso, o autor defende a “impossibilidade da sociedade”, noção em que afirma que a mesma é impossível de ser analisada como um todo unificado pelo fato de os sentidos sociais serem mal fechados e incompletos. Sendo assim, a possibilidade de um projeto político definitivo ser vitorioso é algo impossível, pois não existe um fim na sociedade (MENDONÇA e RODRIGUES, 2014), conseqüentemente, o social é ao mesmo tempo o jogo infinito de diferenças e a disputa por uma ordem hegemônica.

A alternativa que Laclau apresenta para pensar/analisar as diversas relações humanas é que se observem as ordens discursivas dispersas no social, que estão sempre em disputa (MENDONÇA, 2012). Em um determinado contexto social existem demandas insatisfeitas, que impedem a constituição plena de uma identidade. Estas demandas insatisfeitas demonstram que toda identidade é penetrada por uma falta constitutiva. O universal passa a surgir a partir de uma destas particularidades, como um



horizonte incompleto, que atravessa uma identidade específica deslocada. Todo universal origina-se de um particular, mas ele não se origina como um princípio que esteja incluído a este (LACLAU, 2011).

O discurso apresenta-se como elemento central na compreensão da teoria e no entendimento dos processos de significação dentro do social. Este discurso, na teoria laclauniana, não é caracterizado apenas por um conjunto de palavras que resultam na fala de um determinado sujeito, mas também engloba as ações, as práticas, possuindo uma natureza material, resultando nas significações que constituem as relações sociais. Segundo Mendonça e Rodrigues (2014, p. 49), “[d]iscurso é uma categoria que une palavras e ações, que tem natureza material e não mental e/ou ideal. Discurso é prática – daí a noção de prática discursiva – uma vez que quaisquer ações empreendidas por sujeitos, identidades, grupos sociais, são ações significativas”.

A contingência e a precariedade são características fundamentais para compreender a lógica do social. Contingência nos remete a uma determinada estrutura de sentidos provinda de sua própria historicidade, sendo ela verdadeira ou não. A noção de precariedade remete à ideia de que o discurso nunca vai se constituir plenamente, sempre haverá algum deslocamento, alguma mudança, onde outras produções discursivas impedem que as primeiras se realizem por completo. Os sentidos fixados são sempre parciais. Portanto, o discurso é sempre contingente e precário, pois ele está inserido em uma estrutura de sentidos que provém de uma historicidade, e sua constituição se dá sempre de maneira parcial.

A constituição de uma determinada ordem discursiva advém de uma prática articulatória. Esta prática ocorre dentro do campo da discursividade, isto é, o terreno onde há um excesso de sentidos necessários para toda a prática social (LACLAU e MOUFFE, 2015). A prática articulatória acontece a partir de elementos (diferenças não articuladas), que passam a articularem entre si num determinado instante (de maneira incompleta), transformando-os em momentos. A transição de elemento para momento é quando a lógica da equivalência passa a prevalecer, com os momentos girando em torno de um ponto nodal, fixando parcialmente os sentidos, e articulando-os entre si. A articulação nunca será completa devido à impossibilidade de uma identidade ter seus sentidos



totalmente fechados. É importante ressaltar que os elementos articulados em torno de um ponto nodal são oriundos de outras cadeias articulatórias, assim como também podem fazer parte de mais de uma cadeia articulatória.

Tão importante quanto o conceito de discurso dentro da teoria de Laclau e Mouffe é a noção de antagonismo, pois, para toda a constituição discursiva a presença de um inimigo torna-se imprescindível. A sociedade é marcada pela impossibilidade de fechamento, por não conseguirmos atribuir um sentido que totalize todas as identidades, devido à precariedade que se manifesta nas inúmeras diferenças presentes no social. A impossibilidade destas identidades é o próprio antagonismo, um discurso exterior, que está além da fronteira que delimita o corte antagônico.

Porém, há de se ressaltar que, além da impossibilidade, a relação antagônica também é a própria possibilidade de determinada ordem discursiva. Ao mesmo tempo que ela resulta no bloqueio da dispersão de sentidos de um discurso, ela constitui o interior discursivo de uma determinada ordem, através da negação (MENDONÇA e RODRIGUES, 2014). A relação antagônica é sempre uma entre um interior e exterior discursivo, um agindo sobre o outro através de uma ameaça constante. É importante frisar que antagonismo trata-se da condição de possibilidade para a formação das identidades políticas, e não do campo de disputa que se forma entre duas identidades já existentes (MENDONÇA, 2012).

O conceito de antagonismo tem tamanha importância dentro da teoria laclauiana pois entende-se que o nascimento da política só se dá através do antagonismo, da negação das identidades, demandas e elementos. Esse antagonismo é uma ameaça comum a uma série de identidades e diferenças, que frente a essas ameaças, estas identidades passam a estabelecer uma relação de equivalência entre elas, e essa relação de equivalência só passa a existir por causa de um antagonismo. Nessa relação é necessário dar um passo além, constituir um significante vazio, uma hegemonia, uma representação. Este vazio não é um lugar, é uma construção discursiva, e que faz sentido. Assim se configuram os processos políticos.

Por último, importa a noção de hegemonia, que na teoria laclauiana trata-se de uma relação em que uma determinada identidade passa a representar inúmeros elementos



que entram em uma lógica de equivalência, de forma precária e contingente. As identidades são construídas de maneira incompleta, seja pelas suas relações com outras identidades, seja por suas articulações serem carentes de sentidos, e pelo seu corte antagônico, ou seja, sua negação. A ideia de hegemonia surge visando preencher esta incompletude (MENDONÇA e RODRIGUES, 2014).

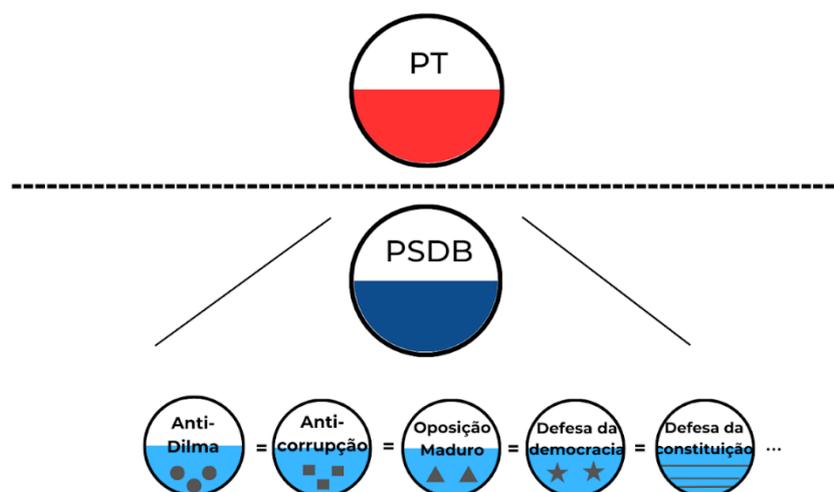
Este processo de consolidação de uma ordem hegemônica tem início em um discurso específico que, de determinada maneira, passa a representar discursos ou identidades dispersas no social. A organização desta ordem hegemônica decorre sobre um ponto nodal que fixa seu sentido, através da articulação de elementos que não estavam articulados, de maneira sempre momentânea, pois o social é sempre precário e contingente (MENDONÇA e RODRIGUES, 2014). Em termos gerais, é quando uma particularidade se esvazia e assume uma função de representatividade, aglutinando uma série de outras identidades:

“O momento de sua totalização impossível será simbolizado por particulares que assumam contingentemente essa função representativa. Isso significa não só que a particularidade do particular é subvertida por sua função de representar o universal, mas também que certo particular, ao fazer de sua própria particularidade o corpo significante de uma representação universal, vem a ocupar – no interior do sistema de diferenças como um todo – um papel hegemônico (LACLAU, 2011, p. 86).”

Apresentado o embasamento teórico que orientou a pesquisa, é possível compreender os conceitos anteriormente explanados por meio da imagem abaixo. Na Imagem 1 os conceitos são aplicados ao fenômeno estudado na pesquisa-exemplo.

Imagem 1 - Construção discursiva do PSDB (2014-2018)





Fonte: Elaborada pelos autores, com base na pesquisa-exemplo, através do software Canva.

A imagem acima é resultado da pesquisa-exemplo e representa a construção discursiva do PSDB no embate antagônico com o Partido dos Trabalhadores (PT), entre os anos 2014 e 2018. Os círculos pequenos na parte inferior são os elementos que, uma vez inseridos numa lógica de equivalência, passam a articularem-se em torno de um ponto nodal. Este ponto nodal é o resultado da prática articulatória, a concretização da ordem discursiva. Esta ordem discursiva descrita é a própria sigla do PSDB que, mobilizando diferentes sentidos – a dita incompetência do governo Dilma, anticorrupção, oposição ao governo de Maduro, democracia e Constituição –, construiu sua representação política. A linha tracejada representa o próprio limite em que o antagonismo se verifica. O círculo superior na imagem é o antagonico ao PSDB, o PT. Ele é o inimigo externo do PSDB. É o que impede a identidade do partido tucano completar-se plenamente (ser hegemônico e se manter assim na sociedade), ao mesmo tempo em que é a sua própria necessidade de consolidação, pois toda ordem de natureza política surge a partir do seu corte antagônico, do seu inimigo (sem o PT, o PSDB não teria razão de ser – ou teria de encontrar outro antagonico).

Na presente seção buscamos elucidar os principais conceitos que balizaram a pesquisa-exemplo. Eles são relevantes para melhor compreensão dos dados a serem



apresentados na terceira seção do artigo. Contudo, também são caros para o direcionamento do tratamento dos dados. Isso porque a partir da teoria e dos objetivos da pesquisa indicados, foram traçados os passos e tomadas as decisões metodológicas da investigação nas quais Análise de Discurso e Análise de Conteúdo se relacionam, conforme apresentamos a seguir.

2. Metodologia: triangulação de técnicas de análises de dados e sua intrínseca relação com a teoria

Apresentadas as ideias basilares do artigo e os autores que subsidiaram a pesquisa, passamos a abordar a maneira com que os dados foram selecionados e tratados. Nesta seção entrelaçamos as decisões tomadas e a base teórica da metodologia em si. Buscamos, assim, elucidar a interação das técnicas escolhidas (AD e AC) com a base teórica da pesquisa.

Primeiramente cabe destacar que a pesquisa contou com o auxílio do *software NVivo – QRS Internacional*, um programa especializado em pesquisas qualitativas (mas que permite também algumas análises quantitativas) e projetos que utilizam vasta fonte de dados. Ele não só admite organizar arquivos transferidos para dentro da plataforma, como permite que os dados sejam analisados, categorizados e descritos através de relatórios, gráficos e tabelas. A escolha do NVivo se deu porque ele permite trabalhar de maneira sistemática sem perder ou minimizar em importância o que foi coletado, características fundamentais para quem vai tratar uma gama expressiva de dados, como o caso da pesquisa que embasa o presente artigo. Ao realizar a análises sobre os materiais de sua pesquisa, a plataforma ainda oferece diferentes maneiras de apurar informações e descobrir conexões entre os dados que, de forma manual, não seriam facilmente verificadas. A plataforma permite a criação de *projetos* dentro do software, viabilizando a melhor organização do material. Após a criação do projeto, os materiais a serem examinados, que compõem o *corpus* de análise, são organizados conforme os *casos* (no NVivo são os objetos de análise, na pesquisa-exemplo correspondem aos políticos e ao partido).



O material compilado, ou *corpus discursivo/de análise*, é o ponto inicial para a realização da pesquisa. Ele deve ser organizado a partir do tema e dos objetivos da pesquisa, buscando abarcar o máximo de dados disponíveis (MENDES e SILVA, 2005). Na AC ele pode ser composto de mensagens escritas ou não escritas, como símbolos, figuras, cenas (podendo apresentar, inclusive, diferentes sujeitos) (FRANCO, 2012; SILVA e FOSSÁ, 2015). Na AD, pela sua própria definição, tudo é discurso e pode ser submetido à análise (por exemplo, pode-se fazer AD com base em vestimentas e, em outro extremo, o silêncio frente a uma demanda). Claramente, a seleção do *corpus* depende dos objetivos e do escopo temporal-espacial da pesquisa.

O projeto criado no NVivo para a pesquisa-exemplo contou, como apresentado na Introdução, com postagens dos perfis no *Twitter* de Aécio Neves, Geraldo Alckmin, João Doria, José Serra e do PSDB Oficial. O período de coleta de dados foi de 24 de outubro de 2014 a 28 de outubro de 2018, datas que marcam o segundo turno das eleições desses anos. Ao todo, compõem o *corpus* de análise 37.094 postagens na rede social, atendendo às características de relação com a temática e com o objeto, de exaustividade, de homogeneidade e de relação com a perspectiva de análise (MENDES e SILVA, 2005; FRANCO 2012). Indicado o *corpus* a ser explorado, é relevante comentar especificamente sobre as técnicas de AD e AC, antes de apresentar os demais passos da pesquisa-exemplo.

AC e AD são duas técnicas de análise de dados, por vezes tratadas como análogas por pesquisadores/as iniciantes. Embora carreguem alguns pontos semelhantes em suas bases de partida (como o tipo de material a ser analisado e o fato de serem técnicas de análise alocadas no enfoque qualitativo de pesquisa), e até mesmo durante a análise (AC trabalha com categorias criadas *a priori* ou *a posteriori*, AD apenas com a última), apresentam desenvolvimento e resultados diferentes. Isso porque, partem de epistemologias distintas: a AC trata fenômenos individuais, pois aborda o texto/material de análise como expressão/produção do sujeito; a AD entende os materiais como uma *reprodução de sentidos* (CAREGNATI e MUTTI, 2006; LIMA, 2003), tirando o sujeito do papel de produtor e o colocando como sujeitado a uma miríade de sentidos que o faz reproduzir aqueles tomados por esse sujeito como “os verdadeiros”. Desta forma, a defesa



de um ponto de vista (ou de uma demanda) é a defesa de algo em contraponto a outra coisa, tida como “não verdadeira”, posicionamentos que se manifestam individualmente – talvez aí a fonte de possíveis confusões da AD com a AC.

Para a pesquisa-exemplo apresentada neste artigo utilizamos a triangulação intramétodo (DENZIN, 1978), a partir das técnicas citadas, as quais foram levadas a cabo de maneira sequencial. A primeira, devido à base teórica que nos orienta, foi a AD. Com ela foi realizada pesquisa exploratória a partir da qual emergiram categorias, as quais foram utilizadas no seguimento da investigação, que fez uso da AC. A AD tem como objeto de análise o próprio discurso. Entretanto, “discurso”, como expressa a base teórica da pesquisa, não é sinônimo de fala. De acordo com Lima (2003, p. 78), “segundo Pêcheux, o instrumento da prática política é o discurso, ou, mais precisamente, a prática política, que tem como função, pelo discurso, transformar as relações sociais, reformulando a demanda social, o que nos parece ser indiferente aos analistas de conteúdo”. Ou seja, discurso é entendido como prática social. Nisso, a ideologia exerce papel fundamental, já que na AD a ideologia é o mecanismo que produz o conteúdo, orienta ações (LIMA, 2003; MENDES e SILVA, 2005; GILL, 2002). A maneira como cada pessoa manifesta seu discurso deve ser interpretada conforme o ambiente em que se está imerso naquele momento, pois “todo discurso é circunstancial” (GILL, 2002, p. 249). Dessa forma, na pesquisa-exemplo optou-se por realizar uma pesquisa exploratória substancial, utilizando a AD, que permitisse chegar a categorias captadas por meio dos próprios perfis oficiais dos sujeitos representantes do PSDB.

A pesquisa exploratória foi realizada com 3707 tuítes (10% do total) escalonados segundo a proporção de total de postagens em cada conta. Após a seleção do *corpus* da fase exploratória, o material de cada publicação foi analisado, a partir de pressupostos da Teoria do Discurso de Ernesto Laclau, e categorizado a partir de sentidos que emergiram das próprias postagens. Cada postagem foi lida atentamente buscando-se ultrapassar a opacidade da mensagem e chegar aos efeitos dos sentidos ali organizados (CAREGNATO e MUTTI, 2006). Também é importante salientar que os tuítes poderiam conter mais de um sentido. Nesse caso, eles foram categorizados tantas vezes quantas fossem as categorias expressas em seus sentidos. Portanto, o número total de



categorizações não coincidiu com o número de tuítes tratados. Importante salientar que os materiais da pesquisa exploratória seguiram compondo o *corpus* discursivo da pesquisa.

Os sentidos (categorias) extraídos de cada conta se assemelham. Porém, existe diferença quanto ao assunto que cada perfil deu mais foco, como pode ser visto no quadro abaixo:

Quadro 1 - Principais sentidos resultados da pesquisa exploratória

Conta	Sentido	Nº de vezes extraído
@PSDBoficial	Oposição ao governo do PT	433
@geraldoalckmin	Informes sobre o seu governo	542
@jdoriajr	Agenda	111
@AecioNeves	Oposição ao governo de Dilma	53
@joseserra_	Autopropaganda	22

Fonte: Elaboração própria com base nas contas do Twitter investigadas.

Da pesquisa exploratória extraímos um conjunto substancial de categorias para cada sujeito em foco. Com elas partimos para a análise do restante do material – cujos resultados serão apresentados na terceira seção do artigo. Como citado, nesta fase foi aplicada a técnica de AC, que apresenta duas formas: quantitativa e qualitativa. Fundamentalmente, a AC quantitativa permite comparações numéricas entre categorias e unidades de análise, pois “visa à descrição objetiva, sistemática e quantitativa do conteúdo” (SOARES *et al.*, 2011, p. 5). Já a AC qualitativa verifica a “presença ou ausência de uma ou de várias características do texto” (PEREIRA *et al.*, 2011, p. 6). O conjunto de dados que compõem a pesquisa-exemplo deste artigo faz uso dos dois subtipos de AC. De acordo com Bauer (2002, p. 190), “[n]o divisor quantidade/qualidade das ciências sociais, a análise de conteúdo é uma técnica híbrida que pode mediar [a] improdutiva discussão sobre virtudes e métodos”.



A AC trabalha com a transparência da mensagem, ao mesmo tempo que busca o que a mensagem quer dizer, sua significação, partindo da exterioridade para o texto (LIMA, 2003). Nesta técnica o/a pesquisador/a procura itens que se repetem. Por ser a mensagem transparente, busca o pensamento do sujeito pelo conteúdo expresso. Da mesma forma, busca as significações dadas por indicadores (CARAGNATO e MUTTI, 2006). Conforme Bauer (2002), na AC o *corpus* de análise é submetido a uma codificação da qual os códigos advêm da base teórica escolhida. Nesse quesito, lembramos que, devido à nossa escolha teórica, as categorias da pesquisa-exemplo foram descobertas por meio da AD.

Considerando o material que compõe o *corpus* de análise, a unidade de registro adotada na pesquisa-exemplo é cada tuíte (corpo do texto completo, considerando imagens/vídeos quando foi o caso) das contas oficiais. Ao mesmo tempo, cada unidade de registro, como citado anteriormente, poderia ser classificada em mais de uma categoria (denominada como “nó” ou “código” no projeto do NVivo). Com a AC buscou-se, então, trazer a linguagem como instrumento de comunicação, apresentando uma análise quali-quantitativa, mostrando conteúdos explícitos pelos sujeitos.

Em virtude desta triangulação metodológica envolvendo AC e AD, o *software NVivo - QRS Internacional* foi considerado o mais adequado para realizar o trabalho, como comentado anteriormente. Assim, na pesquisa-exemplo foi realizada leitura sistemática sobre cada postagem. Buscou-se a identificação do/s sentido/s discursivo/s presente/s em cada tuíte, sendo selecionado o corpo de texto inteiro e, então, codificados em nó/s e subnó/s (subcategorias, que são especificações das categorias anteriormente criadas) referente ao sentido encontrado. Vejam-se os exemplos a seguir:

“Há um consenso na sociedade, entre nós, que com a permanência da presidente Dilma não encontraremos a retomada do crescimento. (Aécio Neves).”

“A pres Dilma não tem levado a sério a cláusula democrática do Mercosul, segundo a qual seus países membros devem respeitar as liberdades. (José Serra).”

“Contas públicas destruídas, recessão, inflação, desemprego. Programas sociais recuando, pedaladas fiscais e pedaladas sociais. (Geraldo Alckmin).”



Esses três tuítes, de três contas diferentes, exemplificam este processo de codificação. É possível observar que as três postagens estão seguindo a mesma linha de oposição ao governo de Dilma. No tuíte de Aécio, critica-se o fato do país não ter perspectivas futuras dentro do governo Dilma. No tuíte de Serra, a crítica é à atuação do governo nas relações exteriores. Já no tuíte de Alckmin, elenca-se uma série de questões vistas como problemáticas no governo da petista. Após a seleção de todo o corpo de texto da postagem, este foi codificado no nó secundário apropriado para a mensagem do texto. No caso dos exemplos, a *Oposição ao governo de Dilma*. É importante destacar que quando trechos são codificados em subnós (subcategorias), eles também o são, automaticamente, no nó (categoria) a que ele pertence - no caso do exemplo, o nó/código (categoria) é *PT*.

Como nem todo tuíte é feito só de mensagem de texto, cabe aqui destacar como foi realizada a análise nas postagens que carregavam *links*, imagens ou vídeos. Na maioria dos casos, os *links* compartilhados se tratavam de notícias ou artigos em periódicos. O critério adotado aqui foi de, primeiramente, observar a maneira com que a notícia se relacionava com o corpo de texto do tuíte e captar os sentidos discursivos presentes na manchete e subtítulo da notícia/artigo. Nas imagens, observamos a mensagem que o conteúdo compartilhado transmitia e o corpo do texto do tuíte foi codificado no subnó identificado. O mesmo critério foi adotado para os vídeos, onde foi verificado o que o conteúdo informava e, então, codificados conforme o subnó que o representava.

Ao longo do trabalho, como já indicado, não foi incomum encontrar tuítes que carregavam mais de um sentido discursivo. O processo de codificação nestes casos não diferiu dos demais, pois o NVivo permite que um trecho possa ser codificado em mais de um nó e subnó. Segue um exemplo abaixo:

“Precisamos fazer as reformas nos primeiros seis meses de governo: reforma política, de Estado (enxugar gastos, privatizar, conceder) e tributária, para trazer mais empresas para o Brasil e gerar emprego e renda. O país tem um potencial enorme #Geraldo45 #sabatinasnoGlobo. (Geraldo Alckmin)”

Neste tuíte de Geraldo Alckmin, defende-se a necessidade da reforma política, reforma tributária, redução do Estado, privatizações, e ainda promove sua candidatura para Presidência da República através da *hashtag* #Geraldo45 (todos são subnós dos nós



Posicionamento Política e Posicionamento Ideológico). Seleccionamos todo o corpo de texto do tuíte e codificamos nos subnós que representam os sentidos discursivos presentes na postagem. Seleccionamos todo o corpo do tuíte para classificar todos os subnós de forma agrupada e não apenas os trechos separadamente. Isso foi decisivo para observar as relações entre os nós secundários.

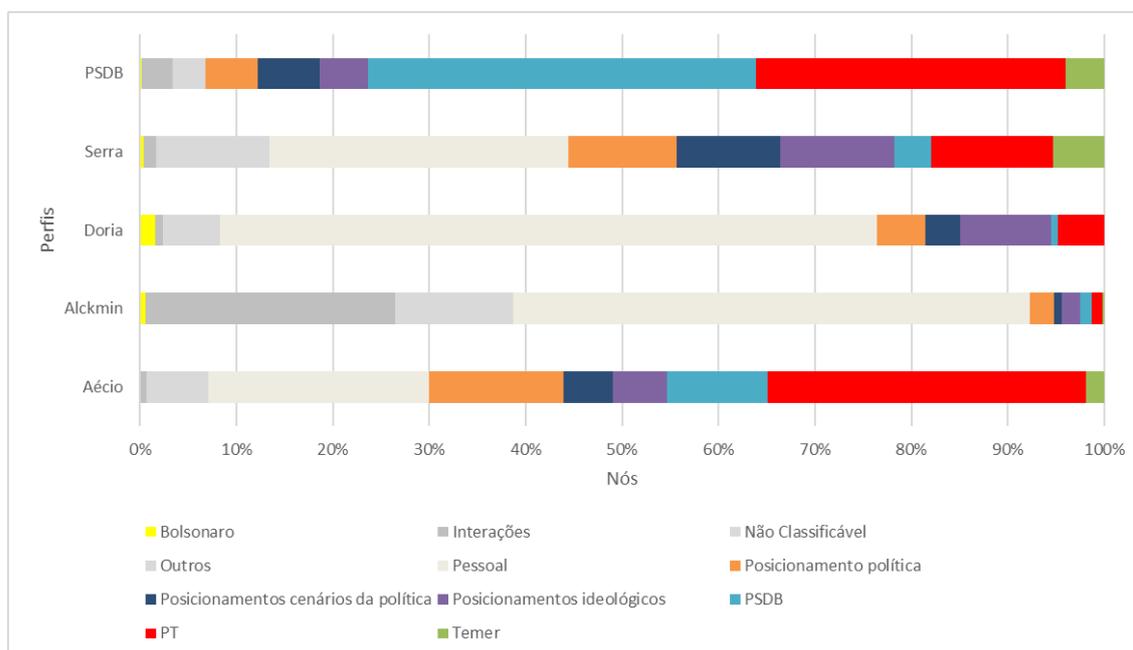
A aglutinação dos sentidos discursivos, resultantes do processo de codificação/categorização, pode ser encontrada na aba “Nós” (ou “Códigos”) dentro do projeto no NVivo. Cada nó e subnó possui seu próprio arquivo e nele é possível verificar todos os tuítes categorizados conforme seus respectivos sentidos. Com isso, foi possível observar os elementos que constituíram cada subnó e identificar como cada nó secundário se moldou dentro de cada uma das cinco contas investigadas. No *software* pode-se acessar diversos mecanismos de consulta que permite avaliar ângulos diferentes dos resultados do processo de codificação. São exemplos disso a frequência de palavras dentro dos sentidos discursivos e o mapa de árvore destas palavras - dois mecanismos importantes para entender a construção discursiva, sobre cada temática acessada pelos sujeitos em pauta. Ainda sobre os mecanismos de consulta do NVivo, é possível pesquisar a correlação entre subnós, identificando como e com quais cada um se articulou, comparando a codificação entre as contas, além de outros recursos. Alguns desses resultados são apresentados abaixo, a partir dos resultados da pesquisa-exemplo.

3. Os achados da Pesquisa-Exemplo como resultado da Triangulação

Para melhor elucidação da proposta metodológica aqui defendida, trazemos parte dos resultados obtidos após a realização do processo de análise descrito na seção anterior. Iniciamos com o gráfico que representa a disposição dos nós verificados em cada uma das cinco contas investigadas, após análise do *corpus* discursivo inserido no *software* NVivo.

Gráfico 1 - Codificação geral (%)





Fonte: Elaboração própria com base no projeto do NVivo da pesquisa-exemplo.

N: PSDB= 17423; Serra= 765; Doria= 3047; Alckmin= 12941; Aécio= 1885.

Primeiramente, é importante destacar que, apesar da alta recorrência, os nós em diferentes tons de cinza - *Pessoal*, *Interações*, *Não Classificáveis* e *Outros*, possuíam pouca relevância para o trabalho. Isso porque se tratavam de tuítes sem conteúdo discursivo político, relacionados à interações com internautas, questões familiares e outros assuntos aleatórios, portanto, serão aqui ignorados.

É possível perceber que a conta oficial do PSDB foi o perfil que reproduziu uma variedade maior de sentidos relacionados ao debate político nacional no período investigado, objetivo do trabalho em questão. Tuítes relacionados ao próprio partido representaram 44,58% das suas postagens, enquanto 35,72% estavam relacionados ao PT, partido antagônico na disputa pela hegemonia nacional. *Posicionamentos políticos*, *Posicionamentos cenários da política* e *Posicionamentos ideológicos* juntos representaram 18,93%.

Aécio Neves, presidente nacional do PSDB durante boa parte do período estudado, foi sujeito central na disputa contra o PT. Assim, tuítes antagônicos ao partido representaram 39,58% do total de 1885 postagens no seu perfil, enfatizando a diretriz nacional dos tucanos de realizar oposição ao governo Dilma. Os nós *Posicionamento*



Política e PSDB também foram marcantes no seu perfil – o primeiro relacionado a discussões como reforma política e demais pautas do Congresso Nacional, e o segundo para dar informes ou promover de alguma maneira a sigla enquanto ainda era presidente nacional da legenda.

O perfil do ex-prefeito de São Paulo e ex-governador do estado de São Paulo, João Dória Júnior, apesar de ter 85,89% dos tuítes codificados no nó *Pessoal* (que, em sua grande maioria, tratavam da sua agenda enquanto empresário e, depois, prefeito), foi interessante de analisar. A partir de 2016, quando lançou sua candidatura à prefeitura de São Paulo, Dória emergiu de vez no debate político nacional e passou a se posicionar de forma mais contundente sobre o contexto político da época. É nessa onda que os tuítes contendo posicionamentos ideológicos e sobre o PT começaram a aparecer, sempre com o antagonismo bastante marcado. Outro ponto a se destacar no perfil de Dória é que o empresário foi o único a apoiar Jair Bolsonaro no segundo turno de 2018, e isso fica evidente ao vermos no gráfico 1 que a parte amarela em sua barra é a maior das cinco contas.

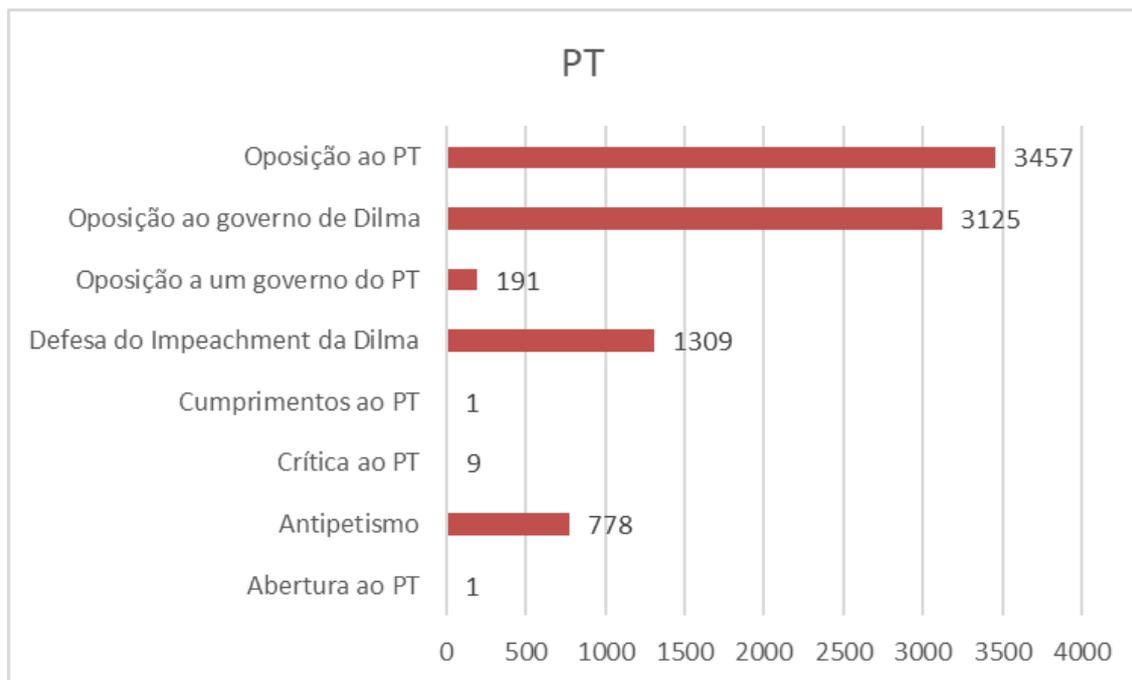
Geraldo Alckmin foi candidato do PSDB à Presidência da República em 2018, porém, sua agenda enquanto governador entre 2015 e março de 2018 foi o que marcou o seu perfil nos anos investigados, contabilizando 62,67% das postagens. Seus tuítes o fizeram ganhar relevância para a pesquisa apenas quando sua pré-candidatura foi oficializada, no início de 2018. A partir daí o então candidato passou a se posicionar de maneira mais clara. Os 9,6% de maior relevância para a pesquisa concentraram-se durante este período de campanha eleitoral e toco nos nós *PT*, *PSDB*, *Posicionamentos ideológicos*, *Posicionamento Política*, *Bolsonaro*, *Temer*.

Por último, o perfil de José Serra, a conta com menos postagens no período, com 795 tuítes. Sua agenda enquanto senador e ministro fora destaque, assim como a oposição ao governo de Dilma, que teve o seu fim em agosto de 2016. Por conta de ter sido Ministro das Relações Exteriores durante o governo Temer, Serra foi o perfil que se manteve mais próximo ao governo do PMDB, como pode-se observar na parte verde das colunas no gráfico 1.



Após a indicação dos principais nós observados nas contas dos sujeitos da pesquisa, apresenta-se a codificação dentro dos nós temáticos. Para tanto, busca-se exemplificar a partir do nó *PT*, constante no gráfico 2.

Gráfico 2 - Codificações nó *PT*(n)



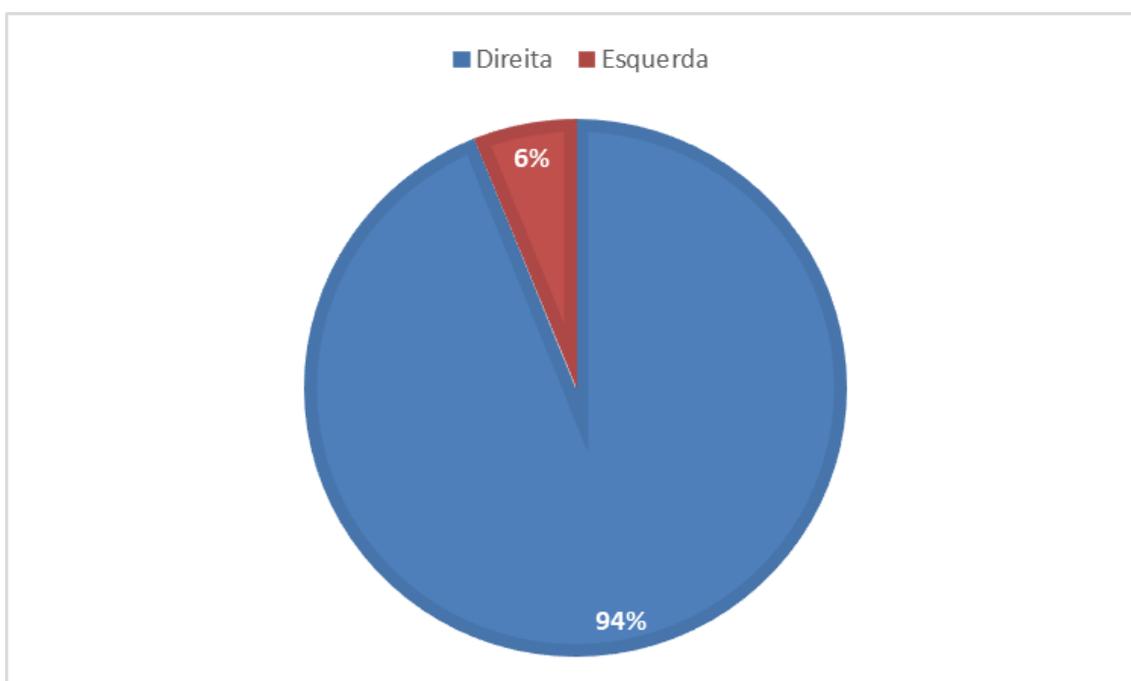
Fonte: Elaboração própria com base no projeto do NVivo da pesquisa-exemplo.

Como o gráfico 2 expõe, todos os sentidos discursivos encontrados dentro do nó *PT* tratam sobre sentidos antagônicos ao partido (dois são exceção, com apenas um tuíte cada). De 2014 e 2018, o PSDB buscou construir-se discursivamente enquanto o grande opositor do Partido dos Trabalhadores em todas as esferas da política nacional. O subnó *Oposição ao PT* fora o mais recorrente, concentrando-se muito em tuítes do perfil oficial do próprio PSDB, que também é a conta com maior número de postagens durante o período. Com exceção de João Dória que ainda estava fora da arena política, desde o momento em que Aécio perdeu as eleições em 2014 todos os perfis iniciaram uma oposição deliberada ao governo de Dilma Rousseff, e isto é manifestado nos subnós *Oposição ao Governo de Dilma* e *Defesa do impeachment de Dilma*.



Passamos aos resultados que ilustram como as diversas categorias podem ter relação umas com as outras. Isso será demonstrado através da articulação que o subnó *Posicionamentos ideológicos direita* teve com o nó *PT*. Para isso, primeiro ilustra-se como se deu a disposição entre esquerda e direita das postagens - esses pontos constam do nó *Posicionamento Ideológicos*.

Gráfico 4 - Posicionamentos ideológicos (%)

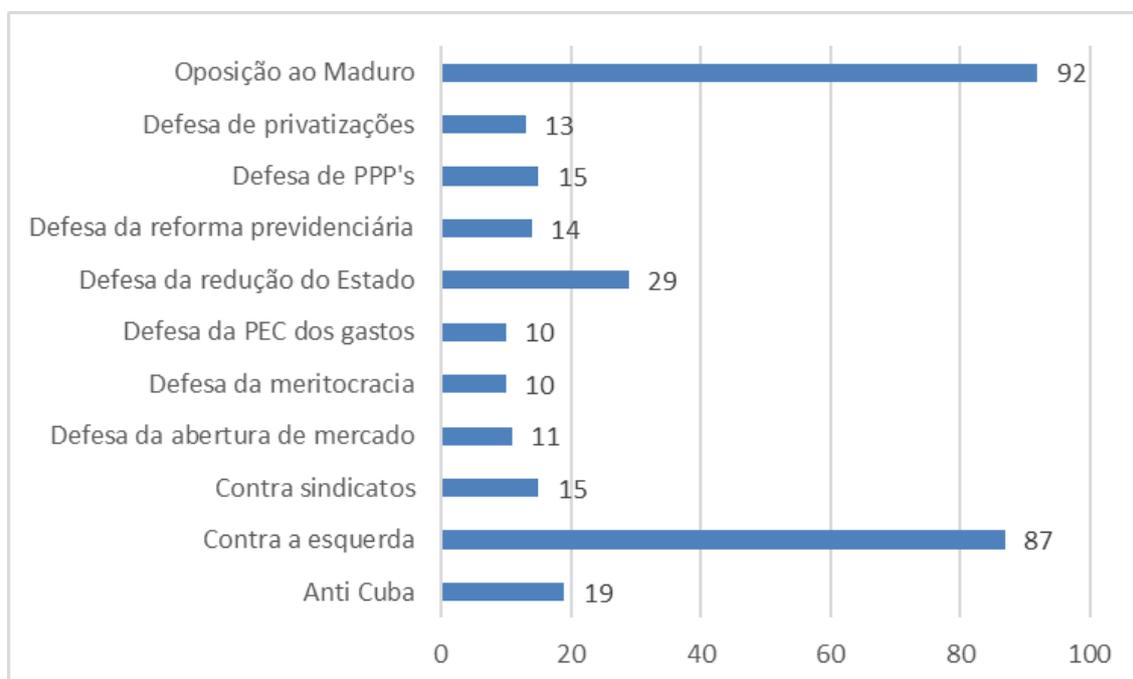


Fonte: Elaboração própria com base no projeto do NVivo da pesquisa-exemplo.
N = 2104.

Pelo gráfico 4 verifica-se que majoritariamente os posicionamentos dos perfis investigados estão, consolidadamente, à direita do espectro ideológico. Considerando também que o PSDB buscou construir sua identidade a partir do antagonismo ao PT, parte-se para a busca dos principais sentidos de direita que sustentaram essa construção discursiva (gráfico 5).

Gráfico 5 - Principais subnós *Direita* articulados com *PT* (n)





Fonte: Elaboração própria com base no projeto do NVivo da pesquisa-exemplo.

O gráfico acima mostra que *Oposição ao Maduro* e *Contra esquerda* foram os dois principais sentidos de direita que os tucanos mobilizaram contra o *PT*. Subnós ligados a um ideário neoliberal, como *Defesa de privatizações*, *Defesa de PPP's*, *Defesa da redução do Estado*, *Defesa da PEC dos gastos*, *Defesa da meritocracia*, *Defesa da abertura de mercado* e *Contra sindicatos*, também foram recorrentes. Tal exercício foi importante para identificar as diferentes articulações discursivas que o PSDB, através dos seus principais sujeitos, mobilizou neste enfrentamento discursivo contra o Partido dos Trabalhadores.

Como informado previamente, os dados e informações desta seção dizem respeito a resultados parciais de uma pesquisa já finalizada. O intuito da seção foi mostrar uma maneira criativa de tratar dados, bem como trazer os produtos provenientes deste tratamento utilizando o *software* NVivo. Claramente as escolhas metodológicas e seu rigor, que devem estar cingidas à opção teórica, têm papel fundamental no desempenho da pesquisa.

Considerações finais



Neste artigo buscamos apresentar uma proposta metodológica para pesquisas científicas no âmbito das ciências sociais, por meio de Triangulação entre AC e AD, técnicas que muitas vezes, por não serem bem apreendidas, podem ser confundidas. Para isso, optamos por apresentar as bases teóricas de ambas as técnicas e exemplificar a triangulação a partir de uma pesquisa já realizada, sem deixar de detalhar nossa opção teórica de investigação – ponto fundamental para definir escolhas metodológicas.

Para além de expor a metodologia e os achados da pesquisa-exemplo, salientamos que a triangulação defendida apresenta uma grande maleabilidade, visto que pode ser aplicada em diferentes meios – redes sociais, documentos oficiais, pronunciamentos e demais objetos textuais –, ter diferentes interpretações e gerar resultados tanto qualitativos como também quantitativos. Na pesquisa-exemplo, foram criadas categorias para codificar os sentidos discursivos identificados nos 37094 tuítes dos membros do PSDB. Após a análise final, obteve-se um expressivo resultado quantitativo, possibilitando dimensionar a recorrência que cada sujeito se pronunciava sobre determinada temática. Mas, para além disso, o caráter qualitativo do discurso dos tucanos foi o que realmente importou para o objetivo da pesquisa.

A AD e a AC são técnicas de análise de dados qualitativos de enorme potencial. Compreendê-las e ao seu funcionamento pode ser determinante para voos mais independentes em investigações de pesquisadores/as em formação. Além disso, a possibilidade de utilizar mais de uma técnica em pesquisa, quando os objetivos e a teoria assim o solicitam, deve ser vista como um desafio convidativo. Esperamos que com este texto, novos caminhos possam ser abertos para pesquisadores/as dos diferentes campos de estudo das ciências sociais e humanas.

Referências Bibliográficas

Bardin, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Edições 70, 2016.

Bauer, Martin W. “Análise De Conteúdo Clássica: Uma Revisão.” In *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*, edited by Martin W Bauer and George Gaskell, 189-217. Petrópolis: Vozes, 2002.



Barros, José D'Assunção. "Teoria e Metodologia - algumas distinções fundamentais entre as duas dimensões, no âmbito das Ciências Sociais e Humanas." *Revista Eletrônica de Educação* 7, n. 1, p. 273-289, 2013.

Caregnati, Rita Catalina Aquino and Regina Mutti. "Pesquisa qualitativa: análise de discurso versus análise de conteúdo." *Texto Contexto Enferm* 15, nº 4 (Out-Dez 2006): 679-684.

Denzin, Norman K. *The research act: a theoretical introduction to Sociological Methods*. New York: McGraw-Hill, 1978.

Franco, Maria Luara Publisi Barbosa. *Análise de Conteúdo*. Brasília: Liber Livro, 2012.

Gill, Roslind. "Análise de Discurso." In *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som*, edited by Martin W. Bauer, George Gaskell. Petrópolis: Vozes (2002), 244-270.

Laclau, Ernesto. *Emancipação e Diferença*. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2011.

Laclau, Ernesto and Chantal Mouff. *Hegemonia e Estratégia Socialista: Por uma política democrática radical*. São Paulo: Intermeios, 2015.

Lima, Maria Emília Amarante Torres. "Análise do discurso e/ou análise de conteúdo". *Psicologia em Revista* 9, nº 13 (jun 2003): 76-88.

Mendes e Silva, Maria Alice Siqueira. "Sobre a Análise do Discurso". *Revista de Psicologia da UNESP* 4, nº 1 (2005): 16-40.

Mendonça, Daniel de. "Antagonismo como identificação política." *Revista Brasileira de Ciência Política* 9 (2012): 205-228. <https://doi.org/10.1590/S0103-33522012000300008>.

Mendonça, Daniel, Léo P. Rodrigues. "Em torno de Ernesto Laclau: pós-estruturalismo e teoria do discurso." In: "Pós-Estruturalismo e Teoria do Discurso: em torno de Ernesto Laclau." edited by Mendonça, Daniel, Léo P. Rodrigues, Porto Alegre: EdIPUCRS (2014): 47-57.



Pereira, Alda, Alberto Cardoso, Emanuel Teixeira, Maria João Spilker, Maria Paula Silva, Nuno Miguel Oliveira. *Análise de Conteúdo de uma entrevista semi-estruturada*. 2011. Accessed fev 6, 2023. <http://mpelearning.pbworks.com/f/MICO.pdf>.

Silva, Andressa Hennig, Maria Ivete Trevisan Fossá. “Análise de Conteúdo: exemplo de aplicação da técnica para análise de dados qualitativos.” *Qualit@s Revista Eletrônica* 17, nº 1 (2015): 1-14.

Soares, Érica Beranger Silva, Alana Deusilan Sester Pereira, Jaqueline Akemi Suzuki, Magnus Luiz Emmendoerfer. “Análises de Dados Qualitativos: Intersecções e Diferenças em Pesquisas Sobre Administração Pública.” In: *III Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade*. João Pessoa (Nov 2011): 20-22.



POLÍTICAS PÚBLICAS E O ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM SISTEMAS PRISIONAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

Public Policies and Addressing Covid-19 in Prison Systems in Rio Grande Do Norte

Terezinha Albuquerque Neta Barros

Doutora pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Professora na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1829-9413>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9973413251847537>

Cyntia Caroline Brasileiro

Doutora pela Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) e Professora na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).

Doutora em Ciências Sociais pela UFCG

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3397-0295>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1263324471540297>

Amanda Lima Souza

Mestranda na Universidade Federal de Campina Grande (UFCG).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7518-8381>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6470400598480753>

Islamara Costa

Mestranda na Universidade Potiguar e Professora na mesma instituição.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3430-3603>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/47042447519316897>

Resumo

Este artigo tem como objetivo discutir as políticas públicas aplicadas durante a pandemia nos presídios estaduais e federais do Rio Grande do Norte (RN). Para a realização deste estudo, foram utilizados dados qualitativos e quantitativos do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), referentes às medidas de combate à Covid-19 e dados da Secretaria Estadual de Administração Penitenciária (SEAP/RN). Como resultados, observou-se que no estado do RN, em abril de 2020, foi decretada a suspensão total das visitas de familiares aos internos, consultas com advogados e defensores públicos. Nas prisões, foi implantado o projeto “cartas que falam”, em que os presos podem receber e enviar cartas de até seis linhas para seus familiares, e “televisitas”, que podem ser agendadas pelos familiares por meio do site da SEAP.

Palavras-chave: Cárcere; Políticas Públicas; Pandemia; Coronavírus.

Recebido: 13/04/2023; Avaliador A: 24/01/2024; Avaliador B: 30/01/2024; Aceito: 30/01/2024



Abstract

This article aims to discuss public policies applied during the pandemic in state and federal prisons in Rio Grande do Norte (RN). To carry out this study, qualitative and quantitative data from the National Penitentiary Department (DEPEN) were used, referring to measures to combat Covid-19 and data from the State Department of Penitentiary Administration (SEAP/RN). As preliminary results, it was observed that in the state of RN, in April 2020, the total suspension of visits by family members to inmates, consultations with lawyers and public defenders was decreed. In prisons, the “letters that speak” project was implemented, in which inmates can receive and send letters of up to six lines to their family members, and “televisits”, which can be scheduled by family members through the SEAP website.

Keywords: Prison; Public policy; Pandemic; Coronavirus.

Introdução

A crise sanitária ocasionada pela pandemia da Covid-19¹ trouxe uma nova problemática para o contexto carcerário. Com o grande risco de transmissão da doença, políticas públicas que intencionam a prevenção do vírus nesse ambiente foram necessárias. No presente estudo, debateremos as políticas públicas implementadas nas prisões estaduais e federais do estado do Rio Grande do Norte, partindo das seguintes questões: Quais ações e iniciativas foram colocadas em prática na preservação do contato? Até que ponto o direito individual pode ser suprimido, para respeitar o direito da coletividade? Não teria o Estado o papel de minimizar os efeitos desse distanciamento?

O cárcere em sua configuração dispõe da reclusão como um recurso de punição dos atos criminosos, em que o mal-feito para a sociedade é pago com o tempo e a liberdade do indivíduo (FOUCAULT, 1987). Dentro de uma perspectiva institucional, o poder disciplina sob técnicas de vigilância, fazendo com que os corpos disciplinados sintam os efeitos desse poder social, regras e normas estabelecidas que independem da vontade individual do sujeito ocasionando a “mortificação do eu” (GOFFMAN, 2015 p. 24).



Sabe-se que o vírus tem sua letalidade e, em alguns grupos específicos, marcados por estigmas e condições vulneráveis, faz a situação ser mais preocupante, como no caso do cárcere, resultante de uma situação de isolamento com consequências ampliadas para a saúde física e mental das pessoas. Diante desta crise sanitária, e visando prevenir e diminuir os impactos da pandemia nas prisões, foram adotadas algumas medidas preventivas, objetos de nossa análise.

O cerceamento da vivência em sociedade faz com que seja ressaltada a importância das visitas e dos programas de assistência para saúde mental. A lei de execução penal, no art.41, inciso X, estabelece que é direito do apenado receber a visita de cônjuge, parentes e amigos em dias determinados. Ainda no artigo supracitado, inciso VII, garante ao apenado o direito de receber assistência material, à saúde, social, jurídica, educacional e religiosa.

Para a realização deste estudo, utilizamos dados quantitativos do Departamento Penitenciário (DEPEN), referentes ao ano de 2020, que tratam sobre os insumos e medidas tomadas para enfrentamento da pandemia, e analisamos os decretos disponibilizados no site. Estes dados serão recortados e interpretados para a realidade do estado do Rio Grande do Norte, delimitação da nossa análise.

Diante do exposto, o artigo estrutura-se em três seções: uma que discute o ambiente do cárcere, avanços e gargalos no sistema prisional brasileiro, atentando para a realidade intensificadora de uma crise sanitária que fortalece a precariedade; uma segunda seção, em que analisamos a desfiguração do indivíduo no ambiente de isolamento, tendo em vista o aspecto legal; e, por fim, discutimos acerca das políticas públicas e de sua importância, situando as principais medidas propostas nos sistemas prisionais de estudo.

1. O ambiente do cárcere

De acordo com dados do DEPEN (2020), o Brasil possui uma população carcerária com 702.069 pessoas privadas de liberdade e apresenta um déficit de vagas por ano de 231.768. O resultado disso são celas lotadas, falta de higiene e um ambiente



insalubre. As questões que dizem respeito às estruturas físicas dos presídios brasileiros são bastante conhecidas, seja pela superlotação dos sistemas carcerários, pelo descaso que essas instituições sofrem e pelas condições desumanas.

A realidade precária dos sistemas prisionais, em sua configuração normal, já se mostra preocupante, sendo comum os presos adquirirem diversas doenças na prisão, como tuberculose e pneumonia (ASSIS, 2007). Esse quadro tende a ser pior no atual contexto de pandemia da COVID-19, que se iniciou em 2020 e que perdura até a atualidade. Os dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ, 2021)ⁱⁱ indicam que no sistema prisional foram confirmados 90.132 casos desde o início da pandemia e um registro de 561 óbitos, 271 de pessoas presas e 290 de servidores.

Devido à grande facilidade de contaminação, medidas preventivas para frear a taxa de contaminação foram tomadas com base nas orientações da Organização Mundial de Saúde (OMS). Em alguns países, medidas de desencarceramento foram adotadas, considerando a precariedade de condições e superlotações. No Brasil, decretos estaduais e federais foram decidindo pelo fechamento de muitos setores, e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), mediante a Resolução 62 (CNJ, 2020), trouxe algumas medidas, tais como: reavaliação de prisões provisórias para presos maiores de 18 anos, revisão de internações provisórias em casos de menores de 18 anos que sejam gestantes, prisão domiciliar em casos de pessoas presas em grupos de risco que não oferecem risco à sociedade (COSTA, 2020).

Observando esses fatos, é possível perceber o quão preocupante é a situação dos sistemas prisionais em uma crise sanitária, não só em relação às medidas de contenção, mas também na atuação eficaz de proliferação do vírus, uma vez que se identifique a contaminação. Reconhecendo esta lacuna, a criação da política de saúde através do Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário - PNSSP, instituído pela Portaria Interministerial nº 1.777/2003, evoca a atenção básica como prioridade na garantia e promoção da saúde da pessoa privada de liberdade e acesso ao sistema único de saúde.

Ainda assim, a maior parte dos presídios não possui assistência médica para um atendimento na prisão, e quando tem, em sua maioria, é para homens — alvos de outra política pública na área da saúde, a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do



Homem (PNASS), que se volta ao cuidado integral dos homens em cárcere diante dos agravos da saúde desta população (BARBOSA, 2014).

Vê-se que, além das condições de superlotação e falta de infraestrutura que os presídios têm, a gestão de saúde e atenção básica ainda demanda maior eficácia, inclusive se os apenados precisam ser levados aos hospitais, é necessária uma escolta policial que depende da disponibilidade da unidade. Para além dos danos à saúde física, o fator mental começa a ser avaliado nas análises (CARVALHO, SANTOS & SANTOS, 2020).

Os presídios surgem para substituir os suplícios, prática realizada no século XIX, que consistia em castigos públicos e brutais. Segundo Foucault (1987), os presídios possuem a função de punir os indivíduos pelos seus crimes com o tempo e a liberdade, tendo como objetivo docilizar os corpos e reeducá-los para que os apenados possam voltar à sociedade. Além dessa característica de utilização do tempo e da liberdade, Goffman (2015, p.16) aponta a tendência de “fechamento” das instituições totais. Segundo o autor, esse fechamento é indicado pela barreira à relação social com o mundo externo e pelas proibições de saída que abrangem o ambiente físico, ou seja, pela presença de portas fechadas, muros altos, arames farpados.

Além disso, o arranjo básico da sociedade moderna é que o indivíduo possa fazer suas atividades — como brincar, dormir e trabalhar — em locais diferentes, sem estabelecer um plano racional. Nas instituições totais, há uma ruptura desse arranjo, pois todas as atividades são realizadas em um mesmo local, sob uma única autoridade onde há a participação de um grande grupo de pessoas que são tratadas da mesma forma e obrigadas a fazer as mesmas coisas.

Esse desenho das instituições totais causa o que o autor chama de “mortificação do eu”, ou seja, perda dos seus papéis sociais. Goffman (2015) acrescenta que “embora alguns dos papéis possam ser restabelecidos pelo internado, se e quando ele voltar para o mundo, é claro que outras perdas são irrecuperáveis e podem ser dolorosamente sentidas como tais” (GOFFMAN, 2015, P.25). Então podemos perceber a prisão como um espaço de ruptura com o passado do criminoso para restabelecer a moral dos apenados para eles serem realocados à sociedade.



Ao entrar na prisão, o apenado tem deveres como também direitos que lhes estão assegurados na Lei nº 7.210, de julho de 1984, também conhecida como Lei de Execução Penal. A Lei de Execução Penal é considerada um grande avanço para que a garantia de direitos humanos seja respeitada nas prisões. É importante ressaltar que não se trata de uma lei que protege bandidos, como é comumente conhecida, mas sim um direito inerente ao indivíduo. No Decreto nº 678, que promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica)ⁱⁱⁱ, assegura no seu art.1, inciso II, que: “pessoa é todo ser humano” e em seu art 5º, inciso I, determina que “toda pessoa tem direito a que se respeite sua integridade física, psíquica e moral.”

O art.10 da Lei de Execução Penal diz que “A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade” (BRASIL,1984)” e coloca em seu artigo seguinte que essa assistência será: material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa. Diante disso, é necessário compreender que esses aparatos legais não são regalias, mas um direito que deve ser respeitado independente do contexto em que o sistema carcerário está inserido.

A pandemia da Covid-19 trouxe diversas incertezas. Por se tratar de uma doença nova, ainda não existiam meios científicos de combate e de prevenção da doença. Uma das principais orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) era o distanciamento social, uso de máscara e quarentena. Por esse motivo, a suspensão das visitas nos presídios foi uma das soluções apresentadas para precaver a contaminação nas prisões. Por meio do memorando circular N°29/2020/SEAP, as visitas nos presídios do Rio Grande do Norte foram suspensas no período de 14 a 31 de março de 2020. Todavia, devido a situação alarmante de casos da Covid-19, a medida continuou mantida até o final do ano de 2020.

Colocando as questões de como o ambiente do cárcere afeta o indivíduo, é importante analisar o quanto a medida pode ter sido prejudicial à saúde emocional dos presos, pois o quadro instalado no começo da pandemia se mostrou desesperado até mesmo para pessoas que usufruem de liberdade e de suas casas. Colocamos em questão como a própria configuração da instituição do cárcere afeta o indivíduo:



Instituições penais conferem um confinamento imposto por uma autoridade judicial e são cercadas por estigma e vulnerabilidade. O confinamento dentro de uma unidade prisional é distinto de outros tipos, como cruzeiros, escolas, quarentena, que são isolamentos voluntários, ao passo que na prisão a liberdade está cercada involuntariamente. Nesse sentido, quando aplicada ao contexto prisional, a medida de isolamento resulta em uma superposição de confinamentos, a qual intitulamos de *superisolamento*. (CARVALHO, SANTOS & SANTOS, 2020, p.3494).

Questões administrativas, de gestão de recursos, somam-se a estes gargalos. Segundo estudos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) — realizados em 2020 e publicados pela revista *The Lancet* —, que procuram entender os comportamentos dos brasileiros durante o isolamento social, os casos de ansiedade e depressão aumentaram em 80% na pandemia da Covid-19. Um olhar sob como isso afeta os apenados é imprescindível, pois, mesmo estando privados de liberdade, eles ainda fazem parte da sociedade. É um desafio, pois uma das culturas que temos em nosso país é a punição dupla que os apenados sofrem, na qual, além de pagarem a pena na prisão, são punidos também pela sociedade que não admite, muitas vezes, que haja políticas públicas para esse grupo, além do estigma que ela perpetua por toda a vida.

2. Desconfigurando o indivíduo

Ao longo da história de nosso país, o sistema prisional tem passado por diversas mudanças significativas, mas longe de terem sido suficientes para a efetivação do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, que tem escopo em nossa Carta Magna. Comparando o sistema atual ao inicialmente introduzido no século XVIII, percebe-se o grande avanço nessa esfera estatal. O sistema prisional daquela época era denominado de sistema de custódia, e este tornava o indivíduo completamente a margem da sociedade. O regime era cruel, desumano e totalmente abusivo. A tortura como parte da penalização, além de ser amplamente utilizada para obter provas, era uma realidade constante e amparada legalmente pelo Estado (DI SANTIS; ENGBRUCH, 2017).

Embora tenha havido uma evolução nas leis que amparam os direitos humanos e na necessidade de se respeitar os direitos individuais dos detentos, ainda se vê na prática



uma constante perpetuação do entendimento de que o indivíduo, uma vez preso, deve pagar a duras penas pelo crime que cometera. Isso é o que caracteriza, para Assis (2011), o reflexo de uma sociedade. Ou seja, a sociedade reflete diretamente no sistema prisional os fatores econômicos, sociais e culturais, em que, embora o direito tenha evoluído no sentido de proteger os direitos dos encarcerados, as situações desfavoráveis têm sido mais imponentes nesse processo.

Somos um povo pertencente a uma sociedade injusta, na qual os desmandos políticos e econômicos têm se sobreposto e uma grande massa paga um alto custo para manter o privilégio de alguns poucos. Isso atinge de maneira avassaladora o sistema prisional. Políticas que venham atender às necessidades desse setor são mal vistas, considerando que a velha ideia do período de custódia perpassou os séculos e a sociedade coaduna com o abandono, descaso e desrespeito a essa parte da população brasileira. Para Lima, Bueno e Santos (2017), tudo isso se configura numa má gestão que sustenta e enraíza todo um sistema já corrompido e consolidado historicamente.

Com o advento catastrófico da pandemia provocada pelo Covid-19, o sistema prisional beirou o colapso, sendo necessário liberar presos e possibilitar o retorno destes às suas casas. Isso escancarou a realidade cruel e desumana a qual esses indivíduos vinham sendo expostos. Já não havia mais uma forma de maquiar a situação, e as penitenciárias tiveram que se adequar para minimizar os efeitos dessa realidade. De forma elucidativa, Batista (2014, p. 02) asseverou que “o sistema penitenciário brasileiro tem revelado inúmeras infrações aos direitos humanos e como o ordenamento vem conservando estilo punitivo e nada ressocializador, acabando por afastar-se da sua função precípua: a recuperação dos condenados”.

O que se vê hoje é um sistema falido que, embora devesse propor e favorecer a ressocialização do indivíduo, cumpre uma realidade efetivamente inversa ao esperado. Conforme estatui Almuiña (2005, p. 17): “[...] seria de esperar que as prisões fossem ambientes que proporcionassem ao condenado uma gama de experiências educativas que lhe permitissem desenvolver valores benéficos à sociedade”. Essa realidade se tornou mais notória atualmente: com os presos em situação de exposição ao vírus e a não possibilidade de isolamento, é possível verificar o quanto o Estado tem sido



negligente com essa parte populacional e o quanto esse setor precisa ser visto e revisto por nossos políticos.

A Lei de Execução Penal, Lei n. 7.210/84, estatui em seu artigo 41 os direitos dos detentos e estabelece ali como se deve concretizar o princípio da dignidade da pessoa humana. Conforme estabelecida na supracitada lei:

“Art. 41 - Constituem direitos do preso:

I - alimentação suficiente e vestuário;

II - atribuição de trabalho e sua remuneração;

III - Previdência Social;

IV - constituição de pecúlio;

V - proporcionalidade na distribuição do tempo para o trabalho, o descanso e a recreação;

VI - exercício das atividades profissionais, intelectuais, artísticas e desportivas anteriores, desde que compatíveis com a execução da pena;

VII - assistência material, à saúde, jurídica, educacional, social e religiosa;

VIII - proteção contra qualquer forma de sensacionalismo;

IX - entrevista pessoal e reservada com o advogado;

X - visita do cônjuge, da companheira, de parentes e amigos em dias determinados;

XI - chamamento nominal;

XII - igualdade de tratamento salvo quanto às exigências da individualização da pena;

XIII - audiência especial com o diretor do estabelecimento;

XIV - representação e petição a qualquer autoridade, em defesa de direito;

XV - contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes.

XVI - atestado de pena a cumprir, emitido anualmente, sob pena da responsabilidade da autoridade judiciária competente.

(Incluído pela Lei nº 10.713, de 2003)

Parágrafo único. Os direitos previstos nos incisos V, X e XV poderão ser suspensos ou restringidos mediante ato motivado do diretor do estabelecimento.

Art. 42 - Aplica-se ao preso provisório e ao submetido à medida de segurança, no que couber, o disposto nesta Seção.

Art. 43 - É garantida a liberdade de contratar médico de confiança pessoal do internado ou do submetido a tratamento ambulatorial, por seus familiares ou dependentes, a fim de orientar e acompanhar o tratamento.

Parágrafo único. As divergências entre o médico oficial e o particular serão resolvidas pelo Juiz da execução.”

Considerando os incisos IX e X, faz-se necessária uma observação para esse momento. Como ficaram os direitos de receber visita desses detentos? Até que ponto o Estado poderia/deveria cercear esse direito e até que ponto isso não feriria a legislação e os princípios constitucionais? É cediço que em um momento excepcional como o que estamos vivendo todos os cidadãos brasileiros, em tese, tiveram seus direitos individuais cerceados, e não era de se esperar que fosse diferente. Em um conflito entre direitos



individuais e coletivos, não se deve primar pelos individuais, pois a coletividade assume a prerrogativa de bem maior a ser tutelado.

Há de se observar que as pessoas ditas “livres” também tiveram o seu direito de ir e vir suprimido, restringindo, portanto, a não recebimento de visitas também, inclusive de pessoas mais próximas. Se essa exceção foi direcionada às pessoas em liberdade, não teria que ser às pessoas detentas também? Poderia haver dois pesos e duas medidas? Não se trata aqui de exigir do Estado um tratamento diferenciado para os detentos, mas considerando a legislação vigente e a realidade atual, temos que nos ater a um ponto específico: se não pode haver tratamento privilegiado para os detentos, também não se pode haver tratamento inferiorizado.

Embora as pessoas em liberdade não pudessem dispor do seu direito de ir e vir, elas tinham acesso à tecnologia para minimizar os efeitos da solidão, da separação, do isolamento. As pessoas se conectavam com seus familiares e sabiam notícias de como estavam diante da situação. E os detentos, como ficaram durante meses sem saber notícias de seus familiares, considerando que as visitas estavam suspensas, e, inclusive, houve dias em que nem o seu próprio advogado pôde cumprir com sua função? É aqui que se deve residir a preocupação de se buscar políticas públicas que minimizem os efeitos dessa atual situação, como a prevenção para situações vindouras.

Se o intuito do Estado é de fato ressocializar e reinserir o indivíduo na sociedade, garantir a visita e o convívio com familiares é, sem sombra de dúvida, um dos fatores mais importantes para que estes sintam-se amados, valorizados e estimulados a produzir mudanças em sua realidade.

3. A Covid e o cárcere no Rio Grande Do Norte: Medidas Adotadas e a importância de políticas públicas

A pandemia não atinge todos de maneira semelhante, alguns grupos são mais sensíveis aos seus efeitos do que outros. A exemplo da população carcerária, que, além de pertencer a uma instituição em crise por sua incapacidade de regenerar detentos (as),



com a superlotação, falta de condições elementares de higiene e alimentação, está em um espaço mais propenso à disseminação do vírus.

Nas discussões sobre o encarceramento em torno das condições de precariedade e abandono em que se encontram milhares de indivíduos pretos, pardos e analfabetos espalhados em penitenciárias e cadeias por todo o país é um agravante quando temos um vírus circulando de forma tão acentuada na sociedade. Assim como o convívio com grupos de risco como grávidas e idosos e os que possuem comorbidade: diabetes, cardiopatas, hipertensão, tuberculose, HIV etc.

Quadro 01: Dados referentes à doação de insumo às prisões federais do Rio Grande do Norte em dezembro de 2020

Medidas de contenção	Ano	Quantitativo
Testes Rápidos	2020	1700
Termômetros	2020	42
Máscara Cirúrgica	2020	87514
Máscara NSS	2020	1350
Aventais	2020	11070
Álcool em Gel	2020	1151 ml
Máscaras Cirúrgicas	2021	122942
Toucas	2021	3000

Fonte: DEPEN (2020/2021). Elaboração própria.

No Rio Grande do Norte figuram 17 unidades prisionais (CNJ, 2020), com capacidade de 6.371 vagas, enquadrando-se num dos estados com o menor déficit, 17,3%. Ainda assim não foge da realidade das superlotações, com 9.215 pessoas presas em unidades prisionais estaduais e federais (DEPEN, 2020). Adentrando nos dados para a Covid-19, a SEAP (2021) notificou 3 óbitos de servidores e nenhum óbito da população carcerária. Quanto as testagens, trazendo dados atuais, até junho de 2022^{iv}, 362.854 testes foram aplicados no total – não necessariamente apontando para casos positivos – segundo dados da DEPEN. Medidas como testagem em massa, limpeza de celas, atividades de educação em saúde também foram implementadas desde então, visando minimizar os efeitos do vírus.



Quando visualizamos os óbitos, analisamos que na pandemia a situação de uma população carcerária tão numerosa é um problema que preocupa não só para os que atuam dentro do sistema, mas também para os que possuem contato com esse universo. Nas palavras de Carvalho, Santos e Santos (2020, p. 3496):

As estratégias de mitigação nos centros de detenção devem ser complementadas por procedimentos rotineiros de triagem e contenção. Isso envolve a triagem de todas as pessoas que entram nas instalações, incluindo novos presos, funcionários, visitantes e fornecedores, colocando em quarentena aqueles que são positivos para a exposição ao novo coronavírus.

Estamos falando além dos apenados e da polícia carcerária, dos profissionais que atuam como médicos, assistentes sociais, dentistas, magistrados, educadores, entre outros, assim como os familiares que visitem seus parentes, ou seja, um grande vetor de transmissão interno e externo. A manutenção da saúde das pessoas privadas de liberdade é fundamental para a saúde coletiva e evitar uma sobrecarga do sistema de saúde, já que o SUS será a porta de entrada, assim como é para os demais membros da sociedade que necessitam de um atendimento público.

Nas unidades estaduais, segundo dados da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, entre as medidas tomadas, estão: afastamento de servidores suspeitos, contaminados e do grupo de risco; distribuição de EPI'S e de insumos; realização de ações de descontaminação e higienização de ambientes; banho de sol estendido e higienização de colchões, entre outras (SEAP, 2020).

A Resolução Interadministrativa N° 005/2020- SEAP solicita que cada unidade prisional tenha no mínimo 02 celas, por unidade, para isolamento de suspeitos de viroses e isolamento de presos integrantes do grupo de risco que podem ter complicações em sua saúde caso contraíam o vírus. Havendo casos suspeitos ou confirmados, os profissionais de saúde devem monitorar os sintomas para identificar possíveis complicações, repassando a quantidade de casos para o SEAP – COMITE COVID-19 e seguindo as orientações oficiais, além de fornecer máscaras aos custodiados e disponibilizar meios de higiene das mãos – como água e sabão.

Em relação aos cuidados de higiene, foi indicado que procedimentos de assepsia diária fossem realizados em todos os ambientes da unidade prisional, incluindo as celas,



pisos, banheiros e grades. Como também a liberação do recebimento de itens de higiene pessoal e limpeza providos por qualquer pessoa que se dispusesse a fazer doações, mesmo não estando cadastradas como visitantes. Para compreender melhor essas dinâmicas, trazemos, como exemplo, o Complexo Penal Estadual Agrícola Dr. Mario Negócio^v, localizado na cidade de Mossoró/RN. Na instituição, é permitido aos familiares levarem itens de higiene pessoal para os presos em dias determinados, mediante agendamento através do site da SEAP (SEAP, 2020), porém sem poder visitá-los.

Medidas judiciais de desencarceramento foram adotadas, aliadas à Recomendação nº 62/2020 (CNJ), a exemplo de 25 estados que adotaram alguma medida de soltura de pessoas privadas de liberdade, correspondendo a 4,64%, que, em termos quantitativos, são 35.026 presos de um total de 755.274. Apesar de baixos, esses valores acompanham a média internacional, em que 5% da população carcerária mundial foi solta em maio de 2020 (BRASIL, 2020). No RN, os dados evidenciam a soltura de 199 presos de um total de 10.315, 1,92% da média nacional. A aplicação da medida foi baseada em grupos de referência, tais como: presos por pensão alimentícia, pessoas gestantes/lactantes, pessoas nos grupos de riscos etc. Observando os dados, é possível perceber que é um número pequeno. De acordo com a Resolução 62/CNJ, nos sistemas penitenciários, também no RN, “recursos provenientes de penas pecuniárias foram repassados ao Poder Executivo estadual para locação de 350 tornozeleiras eletrônicas, destinadas a presos do regime semiaberto durante a pandemia” (BRASIL, 2020)

A semelhança do que ocorreu com a maioria dos demais estados brasileiros, no RN foi declarada em março de 2020 a suspensão das visitas sociais aos presos, dos serviços de assistência religiosa e capelania, assim como a suspensão do acesso de pessoas externas que propiciavam a realização de projetos sociais e de assistência educacional, medida que vem sendo mantida até o presente momento (SEAP, 2020).

Trazendo um recorte mais atual, no dia 29 de novembro de 2021, o Comitê de Crise da Covid-19 da Secretaria da Administração Penitenciária (SEAP) liberou o retorno das visitas sociais nos presídios do Rio Grande do Norte. As visitas poderiam



acontecer sem afastamento físico entre o interno e seu familiar, mas com alguns cuidados, como uso de máscara e distanciamento de visitantes e internos que não são do mesmo núcleo familiar

Com a flexibilização entoada com a vacinação e os períodos de recessos natalinos, pode-se registrar um aumento do número de casos em janeiro de 2022 em todo território nacional após o surgimento de uma nova variante, a Ômicron. Devido ao surgimento de 118 novos casos em várias unidades prisionais do estado, no dia 21 de janeiro o Comitê de Crise da Covid-19 da Secretaria da Administração Penitenciária (SEAP) novamente suspendeu as visitas sociais e religiosas de oito unidades prisionais do RN. As demais unidades foram orientadas a seguir a Portaria Conjunta Nº 01/2022 – SESAP/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, que estabelece como requisito para acesso às repartições públicas a obrigatoriedade de comprovação do esquema vacinal contra Covid-19, em conformidade ao calendário de imunização.

Visando minimizar os impactos da suspensão das visitas, foram implementadas nas unidades prisionais as televisitas. Elas são agendadas, conforme a disponibilidade de horários, no site da Secretaria de Administração Penitenciária por familiares que já estão cadastrados como visitantes. As visitas duram em torno de 10 minutos e apenas a pessoa que agendou a visita pode participar. As suspensões das visitas também afetaram os encontros com os advogados, por isso a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (DPE) e a Ordem dos Advogados do Brasil promulgaram uma portaria em conjunto em maio de 2020, para que houvesse condições de teleatendimento de advogados e defensores públicos aos presos, sendo a medida normalizada pela secretaria (SEAP, 2020).

Juntamente a isto, tencionando minimizar impactos da suspensão das visitas e garantindo também o direito estabelecido no art. 40 da Lei Execução Penal, no inciso XV, que garante “contato com o mundo exterior por meio de correspondência escrita, da leitura e de outros meios de informação que não comprometam a moral e os bons costumes (Brasil, 1984), foi sugerida a criação de protocolos de promoção à cidadania e uso adequado do tempo livre dos internos com a promoção à leitura (SEAP, 2020).



Paralelo a estas medidas, as instituições prisionais procuraram assegurar esse direito através do projeto “Cartas que falam”, que permite os apenados receberem e enviar cartas de até seis linhas aos seus familiares. As cartas enviadas para os apenados são lidas pelos agentes penitenciários.

Todavia, questiona-se a eficácia dessa medida, já que para o agendamento das visitas é necessário que o familiar faça uma solicitação através de um e-mail enviado à SEAP, o mesmo precisa já estar cadastrado como visitante do apenado (SEAP, 2020). É necessário colocar em questão se a medida é acessível para os familiares dos apenados. Segundo Ferrari (2011), 60% dos familiares possuem o ensino fundamental incompleto, e em relação à renda familiar, 60% ganham apenas um salário-mínimo e 30% trabalham de forma informal e não possuem renda definida. Com isso, questionamos se os familiares possuem condições de realizar todo esse processo. Se possuem acesso à internet e as essas informações para usufruírem dos seus direitos.

Com o avanço do número de pessoas com o esquema vacinal cumprido e juntamente com a redução de número de casos, em fevereiro de 2022 as visitas presenciais voltaram a acontecer nas unidades em que estavam suspensas, sendo, inclusive, liberado o acesso de crianças. Ainda é necessário apresentar a comprovação do esquema vacinal contra a Covid-19, o uso de máscara e de outras medidas sanitárias que visam o combate da proliferação do vírus.

Mesmo diante das iniciativas citadas anteriormente, a literatura recém-publicada aponta — Costa et al. (2020), Rangel e Bicalho (2016) e Carvalho, Santos e Santos (2021) —, para além dos impactos sanitários, que a pandemia está consolidando uma crise psicossocial e, no caso das pessoas presas, esta nuance é acinzentada, fortalecendo ainda mais o isolamento. As estratégias assumem rapidamente um viés punitivo para aqueles que já estão em pagamento de pena junto à sociedade, como a suspensão de visitas e interrupção de atividades em grupos (aulas, esportes, cursos, atividade religiosas etc.). Estas parecem ser medidas utilizadas como estratégias de conter a propagação do vírus, mas que se mostram insuficientes para um controle epidemiológico e com consequências emocionais, frente à complexidade da questão e à falta de previsão do fim da pandemia.



A pandemia da Covid-19 não pode ser usada como mecanismo de tortura física e psicológica junto à população carcerária como uma justificativa para que paguem por seus crimes. Presos com a Covid-19 compartilhando espaço com presos sem sintomas é potencializar a pena de morte, aspecto este que constitucionalmente o Brasil não prevê. Diante desse complexo cenário, são necessárias medidas de contenção do vírus que devem ser pensadas considerando as particularidades do objeto em questão.

O vírus não aparece sozinho como o grande vilão, já que tem que dividir espaço com os demais problemas que assolam a população carcerária: formação de facções criminosas, tráfico de drogas, assassinatos, morosidade dos julgamentos, falta de profissionais etc. Além da própria sociedade e da sua opinião sobre o encarceramento e sobre como os apenados deveriam ser tratados pelo Estado, em que para boa parcela da sociedade, a população carcerária na pandemia, num cenário de escassez de vacinas e insumos, não deveria ter atenção particular dos gestores de saúde pública, pois “bandido bom é bandido morto”, mesmo que a Constituição Federal, em seu o Art. 5º, inc. XLIX, assegure aos presos o respeito à integridade física e moral.

Observamos com preocupação em tempos de pandemia as discussões acaloradas e posições equivocadas que tiveram as redes sociais como palco. Ao que parece, os autores de tais equívocos querem afastar dos apenados e trazer exclusivamente para si as prerrogativas das “políticas públicas” e suas agendas. Com desconhecimento sobre a temática, não reconhecem a complexidade e seus efeitos nos diferentes campos de atuação que a problemática em questão exige. Como, por exemplo, que sem o adequado enfrentamento da pandemia nesses espaços, podem se desencadear problemas de segurança pública, como rebeliões, motins e ataques à sociedade, com a ordem vindo de dentro dos presídios.

Ações que relutam para acontecer já fora dos presídios devido à carência de uma gestão coordenada entre os entes federativos, às insuficiências na testagem em massa, à falta de rapidez na contenção da propagação da doença, de informações, de Equipamento de Proteção Individual (EPIs), de prioridade na vacinação, de distanciamento social e de isolamento dos infectados. Um cenário que parece distante do ideal no sistema carcerário, que ainda reluta para conseguir o elementar nas políticas



públicas, como o monitoramento real de sua população. Como planejar sobre um cenário que se desconhece?

Considerações Finais

O mundo vive um momento difícil, ocasionado pela pandemia da Covid-19, que, além da saúde, vem afetando diretamente os aspectos econômicos, políticos, sociais e éticos. No Brasil, essas consequências vêm se mostrando de forma mais acentuada, uma vez que esses efeitos ainda se somam a uma gestão questionável de enfrentamento pelo governo federal e a uma onda de anticiência e desinformação.

O escopo deste artigo teve como objetivo compreender e analisar as políticas públicas aplicadas nas penitenciárias estaduais e federais do Rio Grande do Norte, de março de 2020 até o presente momento, visando tensionar um debate sobre quais medidas foram adotadas a fim de preservar os direitos básicos dos apenados, que estão garantidos na Lei de Execução Penal, como também nas Diretrizes dos Direitos Humanos.

Diante dos dados mencionados na presente pesquisa, podemos concluir que, apesar de existirem políticas públicas nos sistemas prisionais que intentam para a contenção do vírus da Covid-19, muitas mostram-se inviáveis quando olhamos a realidade de superlotação, falta de higiene e recursos básicos, problemas já anteriores à pandemia, mas que se acentuaram ainda mais. Outro aspecto de interesse desta pesquisa era analisar as determinações que suprem a falta das visitas aos apenados. A implementação de projeto de cartas, como também das televisitas, se mostrou uma alternativa razoável, mas com alguns déficits. Observa-se, ainda, uma grande dificuldade de coletar dados sobre essa temática da pandemia da Covid-19 no contexto das prisões, como também limitações em perceber a aplicação das medidas nos presídios do Rio Grande do Norte, fazendo com que muitas dessas ações aparentem estar ancoradas a documentos oficiais.

Um fato é consenso: encarcerar custa caro; e uma certeza que temos é que estamos gerenciando mal os nossos sistemas prisionais, o que só piora o problema. A



saúde do sistema prisional não vem ganhar a sua importância apenas pela questão da Covid-19, pois os ambientes carcerários já são palco para doenças infecciosas, como a tuberculose, e precisam de políticas públicas que atuem na melhoria da infraestrutura, capacitação profissional, trabalho e estudos, medidas básicas para se pensar em promoção de políticas para a socialização da população residente nesses espaços.

Este novo cenário coloca em destaque problemas que não são atuais nas prisões. A pauta de reformas no sistema já deveria ter sido vencida, mas permanecemos no mesmo caminho de descaso. Ações que visem melhorias e adaptações que sejam verdadeiramente funcionais se fazem necessárias não apenas para contextos como o do momento atual, mas de forma geral, onde realmente haja nos presídios não só uma cultura punitiva, mas de ressocialização.

Referências Bibliográficas

Almuiña, Solange Lage. “Da re(in)clusão à liberação: praticas educativas que viabilizam o processo de ressocialização dos presos de salvador.” Monografia de Graduação em Pedagogia. Universidade do Estado da Bahia: UNEB. Departamento de Educação, 2005.

Assis, Rafael Damasceno de. “A realidade atual do Sistema Penitenciário Brasileiro.” Acesso em Jul 21, 2021 <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3481/A-realidade-atual-do-sistema-penitenciario-brasileiro>.

Assis, Rafael Damasceno de. “As prisões e o direito penitenciário no Brasil. maio.” Acesso em jul 21, 2021 <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/3482/As-priso-es-e-o-direito-penitenciario-no-Brasil>.

Batista, Wellington da Rocha. *Sistema Prisional Brasileiro à luz do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana e da Lei de Execução Penal*. Apucarana: FACNOPAR, 2014.



Brasil. “Lei nº. 7.210 de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal.” Acesso em 23 de junho de 2021 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. 21/jul./2021

Carvalho, Sérgio Garófalo de, Andreia Beatriz Silva dos Santos e Ivete Maria Santos. “A pandemia no cárcere: intervenções no superisolamento.” *Ciência & Saúde Coletiva* 25, nº 9 (Setembro 2020): 3493-3502. <https://doi.org/10.1590/1413-81232020259.15682020>

Convenção Americana Sobre Direitos Humanos. Pacto de San José da Costa Rica. 1969. Acesso em 24 de julho de 2021: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/OEA-Organiza%C3%A7%C3%A3o-dos-Estados-Americanos/convencao-americana-de-direitos-humanos-1969-pacto-de-san-jose-da-costa-rica.html> .

Conselho Nacional De Justiça. Recomendação nº 62. Ministro Dias Toffoli. Brasília, DF. Publicada em: 17 de março de 2020. Acesso em 20 de abril de 2020 <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/03/62-Recomenda%C3%A7%C3%A3o.pdf>>.

Costa, Jaqueline Sérgio da et al. “Covid-19 no sistema prisional brasileiro: da indiferença como política à política de morte.” *Psicologia & Sociedade* 32 (2020) <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2020v32240218>.

Departamento Penitenciário Nacional. “Prevenção ao COVID-19 no Sistema Prisional. Painel de Monitoramento.” Disponível em: <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/coronavirus-no-sistema-prisional-1>

Di Santis, Bruno Moraes, Werner Engbruch. “Sistema Prisional: Privação de liberdade, antes utilizada como custódia, se torna forma de pena.” *Revista Pré-Universo*.

Ferrari, Iracema. “A prisão e as consequências na vida dos familiares.” Trabalho de Conclusão de Curso. Escola de Gestão Pública da Faculdade Meridional – IMED, 2011

Foucault, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 1987.



Goffman, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Editora Perspectiva, 2015.

Greco, Rogério. *Direitos Humanos, Sistema Prisional e Alternativa à Privação de Liberdade*. São Paulo: Saraiva, 2011.

Lima, Renato Sérgio, Samira Bueno, Thandara Santos. “Opinião dos policiais brasileiros sobre reformas e modernização da segurança pública.” In: *Fórum Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: USP, 2017.

Ministério da Justiça. “Secretaria Nacional de Políticas Penais.” Acesso em 10 de maio de 2021. <https://www.gov.br/depen/pt-br>

Organização Das Nações Unidas. “Declaração Universal dos Direitos Humanos, 1948.” Acesso em: 29 de julho de 2021 <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>.

Rio Grande do Norte. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. “Seap normatiza videoconferência entre advogados e internos.” Acesso em 22 de maio, 2020 <http://www.seap.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=231476&ACT=&PAGE=0 &PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>.

Rio Grande do Norte. “Portaria Conjunta nº 01, de 15 de maio de 2020. Determina condições de tele atendimentos, de advogados(as) e defensores(as) públicos(as) às pessoas privadas de liberdade sob a custódia do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte.” *Diário Oficial da União, Rio Grande do Norte* (19 mai 2020): pg 7.

Rio Grande do Norte. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. “Governo prorroga suspensão de visitas no sistema prisional.” Acesso em 20 de maio 2020 <http://www.seap.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=228377&ACT=&PAGE=0 &PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>.

Rio Grande do Norte. Secretaria de Estado da Administração Penitenciária. *Resolução Interadministrativa N° 005/2020*



Secretaria do Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. Acesso em 13 de maio de 2021 <http://www.seap.rn.gov.br>.

Secretaria do Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. “Portaria Conjunta nº 01, de 15 de maio de 2020. Determina condições de tele atendimentos, de advogados(as) e defensores(as) públicos(as) às pessoas privadas de liberdade sob a custódia do Sistema Penitenciário do Rio Grande do Norte.” *Diário Oficial da União* (19 mai 2020): pg 7.

Secretaria do Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. “Governo prorroga suspensão de visitas no sistema prisional.” Acesso em 20 de maio 2020. <http://www.seap.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=228377&ACT=&PAGE=0 &PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>.

Secretaria do Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. Resolução Interadministrativa nº 005/2020

Secretaria do Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. “Seap normatiza videoconferência entre advogados e internos.” Acesso em 22 de maio 2020. <http://www.seap.rn.gov.br/Conteudo.asp?TRAN=ITEM&TARG=231476&ACT=&PAGE=0 &PARM=&LBL=ACERVO+DE+MAT%C9RIAS>.

Secretaria do Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte. Acesso em 13 de maio de 2021. <http://www.seap.rn.gov.br>.

ⁱ A Covid-19 é uma doença infecciosa causada pelo vírus SARS-CoV-2. Por ocasião de sua intensa proliferação e de seus índices de mortalidade, a crise sanitária provocada pelo vírus resultou em um cenário pandêmico no ano de 2020, perdurando até os dias de hoje. A Organização Mundial de saúde, juntamente aos órgãos institucionais no mundo inteiro, decretou medidas de isolamento e estratégias para contenção e cuidados para os infectados.

ⁱⁱ Dados para consulta em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2021/07/Monitoramento-Casos-e-%C3%93bitos-Covid-19-28.7.21-Info.pdf>

ⁱⁱⁱ A convenção Americana sobre Direitos Humanos ou Pacto de San José da Costa Rica é um tratado internacional entre países que participam da Organização dos Estados Americanos, sendo o Brasil um dos países participantes. Foi promulgado em 22 de novembro de 1969 na Conferência Especializada



Interamericana de Direitos Humanos. Os Estados signatários se comprometem a respeitar e garantir os direitos e liberdades que estão nela reconhecidos.

^{iv} Dados do dia 15 de junho de 2022

^v Espaço no qual foram realizadas imersão e pesquisa presencial.



ATIVISMO E CONTROLE JUDICIAL: UMA DISTINÇÃO À LUZ DA SEGURANÇA JURÍDICA

Judicial activism and judicial review: a distinction in the light of legal security

Luiz Henrique Urquhart Cademartori

Doutor pela Universidade Federal de Santa Catarina (PPGD/UFSC) e Professor da mesma instituição.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2891-0757>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5831740652814002>

Camila Fernandes Carvalho

Graduanda na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-7671-4156>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3509156560565408>

Paulo Vinícios Appelt

Graduando na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-2248-3455>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8017964575359962>

Pedro Serpa de Souza

Graduando na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

ORCID: <https://orcid.org/0009-0007-7443-2980>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8661124117531354>

Resumo

O artigo analisa o ativismo judicial como resultado da desnaturação das funções típicas do Executivo e Legislativo, somado à crise de legitimidade, representatividade e funcionalidade que sensibiliza o equilíbrio dos Poderes. Para isso, utiliza-se o método bibliográfico qualitativo, aplicado à Constituição da República Federativa do Brasil, doutrina e legislação brasileira, a fim de questionar o uso abusivo do controle jurisdicional do Poder Judiciário, repercutido pela postura ativista, que se coloca em dissonância ao controle judicial em tempos de instabilidade democrática. Nesse sentido, explora-se a configuração do ativismo judicial no sistema judicial brasileiro, com destaque para as decisões do Supremo Tribunal Federal, considerando as intromissões na atuação do Poder Legislativo, como no caso da (in)fidelidade partidária e da relativização da coisa julgada em matéria tributária. Ademais, busca-se a comparação

Recebido em: 24/01/2024; Avaliador A: 30/01/2024; Avaliador B: 31/01/2023; Aceito em: 31/01/2023



entre o cenário enfrentado e o que prevê o ordenamento jurídico a título de procedimento, instrumento fundamental para a consolidação da segurança jurídica como pilar indissociável do Estado Democrático de Direito. Por fim, apura-se a possibilidade de aceitar o ativismo judicial em um caráter de exceção e contrastá-lo com o controle judicial, cuja assimetria com o ativismo muitas vezes é desconsiderada, posto que se tratam de condutas dessemelhantes.

Palavras-chave: Ativismo judicial; Controle judicial; Segurança jurídica; Separação de poderes; Papel do Judiciário.

Abstract

This article analyzes judicial activism as a result of the denaturation of the typical functions of the Executive and Legislative, added to the crisis of legitimacy, representativeness and functionality that breaks the balance of powers. In order to do so, the qualitative bibliographical method is used, applied to the Brazilian Constitution, doctrine and Brazilian legislation to question the abusive use of the Judiciary's jurisdictional control, reflected by the activist posture, which is in dissonance to judicial control in times of democratic instability. In this sense, the configuration of judicial activism in the Brazilian judicial system is explored, emphasizing the decisions of the Supreme Court and considering the relations and interventions in the performance of the Legislature, as in the case of party (in)fidelity and the relativization of the notion of *res judicata* in tax matters. Moreover, a comparison is sought between the scenario faced and what the legal system provides as procedure, a fundamental instrument for the consolidation of legal security as an inseparable pillar of the Democratic State of Law. Finally, it is ascertained the possibility of accepting judicial activism in an exceptional character and contrast it with judicial control, whose asymmetry with activism is often disregarded, since they are dissimilar conducts.

Keywords: Judicial activism; Judicial review; Legal security; Separation of powers; Judiciary's role.

Introdução

O presente trabalho visa questionar o fenômeno representado pelas posturas ativistas do Supremo Tribunal Federal no âmbito das decisões acerca da (in)fidelidade partidária e da relativização do instituto da coisa julgada em matéria tributária – aqui consideradas mais representativas para o estudo da forma de controle jurisdicional com legitimidade fraca. Para tanto, optou-se pelo método bibliográfico qualitativo, por melhor se adequar à identificação, aprofundamento e crítica do problema apresentado.



Nesse sentido, esse artigo tem como propósito o estudo do controle do ativismo judicial diante das seguintes premissas: importância do procedimento para a segurança jurídica; postura de autocontenção no momento da revisão dos atos administrativos; e aumento do controle judicial em momentos de instabilidade das instituições democráticas.

A pesquisa tem como base teórica as obras do jurista Lenio Streck (2013), nas quais são trabalhadas o “presidencialismo de coalizão”, termo cunhado por Sérgio Abranches (1988) para designar a instrumentalização da Constituição pelos partidos políticos, gerando tensões entre o Executivo e o Legislativo, bem como atingindo o Judiciário no tocante à resolução de demandas sociais. Desfruta-se, além de Streck, dos escritos de Luís Roberto Barroso (2012) na obra “Judicialização, Ativismo judicial e Legitimidade democrática”, onde o autor expõe o crescente protagonismo do Judiciário em decisões de largo alcance político, desde a implementação de políticas públicas à discussão de temas controvertidos no seio social.

O ensaio divide-se em quatro capítulos. Inicialmente, abordar-se-á a caracterização do ativismo judicial e a ocorrência desse fenômeno na retração do Poder Legislativo e no distanciamento entre a classe política e os civis. Ademais, exemplificar-se-á o extrapolamento da função judicante no caso da (in)fidelidade partidária, situação discutida no ano de 2007.

No segundo capítulo, ter-se-á o aprofundamento teórico acerca da transferência de competências dos Poderes Legislativo e Executivo para o Judiciário como a mola propulsora da maior proatividade dos atores do Judiciário. Outrossim, discorrer-se-á sobre a crise de representatividade, funcionalidade e legitimidade que atinge o Legislativo.

No capítulo seguinte, debruçar-se-á na incompatibilidade do comportamento ativista com o devido processo legal – forma pela qual o Direito é aplicado como poder e responsabilidade do órgão estatal – para a manutenção e consolidação do Estado Democrático de Direito.

No capítulo remanescente, ponderar-se-á acerca da possibilidade de tolerar o ativismo judicial no ordenamento jurídico brasileiro, com principal enfoque em um



cenário de instabilidade das instituições democráticas, no qual o ativismo poderia ser visto como uma alternativa necessária. Nesse norte, será trazido à baila o conceito de controle judicial, o qual é distinto do ativismo, com o primeiro sendo o gênero e o segundo, uma espécie que desafia os limites ao competir com as competências de outros poderes.

Para tal fim, a presente pesquisa se utilizou do método bibliográfico qualitativo por meio da investigação em material normativo e doutrinário, bem como decisões tocantes à temática discutida, objetivando a exploração da conflitante postura expansiva do Poder Judiciário em detrimento do devido processo legal e da segurança jurídica.

1. Ativismo judicial: a desnaturação das funções típicas do Judiciário

As Constituições que consagram o Estado Democrático de Direito, como a brasileira, indicam quais órgãos estão vinculados ao funcionamento do poder estatal. Todavia, nem sempre apontam, categoricamente, quais funções lhes competem exercer em relação aos demais poderes, tampouco a caracterização material de cada atribuição (Ramos 2015, 117). Diante disso, tais definições acabam sendo realizadas pelos operadores do sistema e pela própria doutrina, levando em consideração o rol de competências dos órgãos estatais. Logo, à vista dos esforços de esclarecer os limites de competência pelas figuras citadas acima, se reconhece a importância da identificação de tais funções de cada Poder à luz do princípio de separação de Poderes presente na Constituição.

Dentro dos limites constitucionais, há a observação de um comportamento interorgânico de compartilhamento das funções típicas, “mas sempre haverá um núcleo essencial da função que não é passível de ser exercido senão pelo Poder competente” (Ramos 2015, 118). Fora essa articulação das atividades estatais, qualquer ação distanciada de seus aspectos materiais converte-se, forçosamente, em uma interferência indevida na competência de outro Poder. Portanto (Canotilho 2003, 559):



Embora se defenda a inexistência de uma separação absoluta de funções, dizendo-se simplesmente que a uma função corresponde um titular principal, sempre se coloca o problema de se saber se haverá um núcleo essencial caracterizador do princípio da separação e absolutamente protegido pela Constituição. Em geral, afirma-se que a **nenhum órgão podem ser atribuídas funções das quais resulte o esvaziamento das funções materiais especialmente atribuídas a outro** (grifo nosso).

Neste ponto, quando há o extrapolamento da função jurisdicional em desfavor, especialmente, da legislativa, além da administrativa e de governo, fala-se em ativismo judicial (Ramos 2015, 119).ⁱ Em outras palavras, tal fenômeno se caracteriza pela ingerência do Poder Legislativo e pela desnaturação das atribuições típicas materiais do Judiciário – dado à interferência desse Poder sobre as competências nucleares dos demais – e não somente um desvio de conduta formal no exercício jurisdicional. Ainda, observa-se, numa atuação ativista, o extrapolamento do Judiciário conferido à interpretação da Constituição e das leis, bem como ao controle de constitucionalidade dos atos normativos. Por conseguinte, compreende-se como ativismo o ímpeto ou atitude proativa de interpretação da Constituição, dilatando seu alcance, assim como seu sentido.

Paralelamente, o Judiciário expande os próprios limites da função judicante, descrita pela salvaguarda dos conflitos de interesses (litígios subjetivos) e normativos (controvérsias jurídicas objetivas). De imediato, nota-se o caráter negativo da prática ativista dada a desnaturação do próprio Poder, o que é potencializado pelos seguintes aspectos: (i) deslocamento das competências legislativas para o Judiciário, tornando-o arena da resolução de questões puramente políticas; (ii) maior proatividade vista na produção jurisprudencial, levando em consideração a estagnação dos demais Poderes; (iii) por conseguinte, devido às lacunas institucionais e delegação de competências, o aumento das demandas judiciais objetivam o cumprimento dos direitos fundamentais firmados na Constituição de 1988 – não efetivados pelas práticas dos outros poderes.

Deste modo, destaca-se, diante desses aspectos, o déficit de atuação do Executivo e Legislativo como a mola propulsora do ativismo judicial, este último que “se instala em situações de retração do Poder Legislativo, de um certo descolamento entre a classe política e a sociedade civil, impedindo que as demandas sociais sejam



atendidas de maneira efetiva” (Barroso 2012, 14). Nessa linha, é considerável destacar que a carente atuação dos poderes supracitados em demandas sociais não serve, aqui, de justificativa para a postura ativista, mas sim de reflexão de que a perpetuidade do Estado Democrático de Direito urge pela observância efetiva das funções típicas de cada um dos Poderes, de modo conjunto, visando a indelegabilidade e inacumulabilidade das mesmas.

A autora Pogrebinschi (2000, 122) frisa que o ativismo judicial ocorre nos momentos em que o magistrado: (i) revisita e questiona decisões tomadas pelos outros Poderes (diante das omissões); (ii) incentiva políticas públicas por meio das decisões judiciais; (iii) não atende, como limites da própria atuação, aos princípios da coerência do Direito e da segurança jurídica. Nesse ínterim, Barroso (2012, 14) afirma que a postura ativista é evidenciada pelas ações de (in)aplicação da Constituição de 1988 em contextos não contemplados explicitamente em seu texto, aquém da manifestação do legislador responsável pela elaboração do ordenamento jurídico infraconstitucional (Legislação Ordinária); (ii) declaração de inconstitucionalidade dos atos do legislador a partir de parâmetros flexibilizados em detrimento aqueles previstos constitucionalmente e (iii) imposição de ações ou inações na ordem de políticas públicas.

Exemplifica-se, à vista dessa perspectiva, o ativismo judicial a partir da fidelidade partidária, compreendida como instituto que impõe aos filiados – eleitos e não eleitos – de seguir as diretrizes, os objetivos e programas do partido dos quais fazem parte.

A título de contextualização, no ano de 2007, o Partido da Frente Liberal, instou o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) a responder se, em caso de pedido de cancelamento de filiação ou mudança do candidato eleito para outra legenda, a vaga obtida pelos partidos e coligações seria preservada (Santos 2009, 44). Diante da consulta nº 1.398, o Tribunal manifestou-se positivamente sobre o pertencimento dos mandatos – obtidos por meio do sistema proporcional (vereadores, deputados estaduais e deputados federais) – ao partido político, ao invés do candidato eleito.



Posteriormente, já com Mandados de Segurança (nº 26.602, 26.603 e 26.604) impetrados por partidos como o Partido da Social-Democracia Brasileira e o Partido Popular Socialista junto ao STF acerca da temática, a referida Corte confirmou o entendimento supracitado do TSE. Em suma, segundo Santos (2009, 44), “mandato não é patrimônio privado e que dele possa o indivíduo dispor a seu bel prazer, porque a função do eleito é representar o partido que lhe elegeu, dentro de seus ideais”. Todavia, mesmo com a utilização dos princípios da moralidade e impessoalidade para a defesa do entendimento, parte da doutrina compreende tal posicionamento do STF como tendencioso, como bem alude Barroso (2012) na obra “Judicialização, Ativismo Judicial e Legitimidade democrática”.

Diante da chancela do STF, o TSE “teria usurpado a função de legislar, própria do Legislativo, não apenas por criar hipótese de perda de mandato reservada à Constituição, como também por instituir ritos processuais e hipóteses de justa causa por resolução, extrapolando os limites juridicamente aceitáveis” (Junior 2014, 122). Ademais, ressalta-se que tais casos não estavam contemplados – expressamente – no ordenamento jurídico por norma constitucional ou ordinária. Portanto, mesmo com a omissão do Poder Legislativo, não pode o Judiciário se colocar enquanto um suprapoder, uma vez que a disposição sobre a fidelidade partidária cabe aos atores legislativos.

Em síntese, entende-se que a perda de mandato por (in)fidelidade partidária transcende a mera interpretação da Constituição, das leis e do controle dos atos do Legislativo pelo Poder Judiciário, configurando-se, dessa maneira, como uma postura ativista. Em consequência, mesmo com a aspiração de moralizar o cenário fático da política brasileira, o desenrolar dessa ação ativista suscitou, no seio social, insegurança jurídica devido ao “contorcionismo” para a aplicação das normas criadas. Nesse caso, a atuação do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal Superior Eleitoral demonstrou uma clara usurpação do poder de legislar – mesmo com a omissão legislativa – ferindo, principalmente, o mecanismo de freios e contrapesos previsto no art. 2º da Constituição.



O voto do Ministro Relator Eros Grau no Mandado de Segurança nº 26.606-3 evidencia a problemática do ativismo até o presente momento discutida:

O impetrante pretende faça as vezes, este Tribunal, de Poder Constituinte derivado, o que se não pode conceber [...] o intérprete já não mais interpreta, porém modifica, opera a ruptura da Constituição quando passa por cima dela. O limite da interpretação é o texto; a Corte está aqui para exigir que esse limite seja observado, não para rompê-lo [...] Essa ruptura da ordem constitucional, decorrente de inconcebível criação de hipótese de perda de mandato parlamentar pelo Judiciário, fere, no seu cerne, os valores fundamentais do Estado de direito. Pois é certo que, a admitir-se inovação como tal no plano da Constituição, nada impediria que amanhã o Poder Judiciário, pela via da interpretação, viesse, por exemplo, a reescrever o texto constitucional, ao seu talante restringindo os direitos fundamentais (Brasil, 2007, 11).

Perante o excerto do Relator, vale salientar a importância de todos os poderes, independentes e harmônicos, para a construção e manutenção do Estado Democrático de Direito. O Poder Judiciário, defronte a inoperância dos demais poderes, dispõe de relevante papel em busca da democratização supracitada, pois importantes demandas sociais passam, assim, a encontrar resoluções na esfera deste Poder.

Tal percepção é obtida, especialmente, a partir da promulgação da Constituição de 1988, marco de ampliação do acesso à Justiça e da proteção aos direitos individuais. Com o aumento das demandas, o Judiciário passou a se apropriar de “estrangeirismos” (teorias e técnicas, como o ativismo norte-americano) dessemelhantes ao contexto fático brasileiro, conferindo a esse Poder uma espécie de instância decisória final própria na resolução de questões políticas (Junior 2014, 125).ⁱⁱ Logo, faz-se evidente que tal empoderamento não outorgado constitucionalmente é, também, prejudicial para a saúde da estrutura democrática – assim como a omissão e/ou inoperância dos demais poderes – devido aos transtornos causados pela insegurança jurídica, discricionariedade e vontade dos juízes de moralizar.

2. A expansão da atuação do Judiciário e a crise de representatividade, funcionalidade e legitimidade do Legislativo

Neste momento, faz-se cabível o aprofundamento acerca da transferência de competências dos Poderes Legislativo e Executivo para o Judiciário como fator



potencializador do ativismo judicial – temática abordada brevemente acima. Dessa maneira, traz-se à baila as concepções de: Streck (2013) acerca dos efeitos do presidencialismo de coalizão no STF; Barroso (2009) sobre a crise de representatividade do Legislativo; Garapon (1999) a respeito da expansão do Judiciário; bem como Ferejohn (2002) quanto ao deslocamento de competências do Legislativo para os tribunais e demais instituições jurídicas.

Em primeiro plano, para Streck (2013, 6), o Supremo Tribunal Federal atende às demandas sociais, de forma invasiva, que são provenientes da falta de resolução dos demais tribunais do Brasil no tocante às liberdades públicas. Tal condição é consoante ao presidencialismo de coalizão da democracia brasileira, uma vez que, neste último, os pleitos políticos são acolhidos *ad hoc*. Nesse sentido:

A coalition of the parties in parliament then negotiates the formation of a ministry as their agent; assuming that it is a majority coalition, and further assuming that its majority in parliament reflects the support of a majority in the electorate, it is therefore also the agent of the electoral majority—and if one accepts the principle that the majority is entitled to decide/act for the whole, it becomes the agent of the whole electorate (Katz, Mair 2018, 4).

Assim, o ativismo do Judiciário institucionaliza uma espécie de "coalizão político-judiciária", pois passa a julgar por política e não por princípios, o que é perigoso.

O autor cita as manifestações do STF quando, por exemplo, o mesmo atende às reivindicações de grupos como a demarcação de terras indígenas, união homoafetiva, as pesquisas com células-tronco, dentre outras. Em boa parcela desses casos levantados por Streck, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade, as Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental e os *Habeas Corpus* trouxeram respostas transgressoras, as quais usurparam as competências dos demais poderes. Por melhores as intenções que fundam esse ativismo, isso não altera o descabimento dessas incursões perante as disfuncionalidades.

Nesse sentido, a responsabilidade política dos juízes se refere à busca de decisões firmadas em princípios, reconhecendo os direitos, ao invés de criá-los por meio do exercício da criatividade e subjetividade (abrindo margem para a argumentação



política, própria do Legislativo) como justificativa de atuação frente à inércia dos demais Poderes. Logo, para Streck (2013, 215):

Direito é um conceito interpretativo e é aquilo que é emanado pelas instituições jurídicas, sendo que as questões e ele relativas encontram, necessariamente, respostas nas leis, nos princípios constitucionais, nos regulamentos e nos precedentes que tenham DNA constitucional, e não na vontade individual do aplicador.

Paralelamente, como agravante do ativismo, Barroso (2009, 16) discorre sobre uma persistente crise de representatividade, funcionalidade e legitimidade do Legislativo, corroborando para a atuação do Judiciário que, “[...] com a prolação de decisões que suprem omissões e, por vezes, inovam na ordem jurídica, com caráter normativo geral”. Tal atividade, segundo o autor, apresenta um aspecto positivo que se refere ao atendimento das demandas da população, as quais não foram respondidas pelo Legislativo. Entretanto, o mesmo aspecto ratifica a crucial reforma política a fim de aproximar os representantes políticos da sociedade, dado que “não há democracia sólida sem atividade política intensa e saudável, nem tampouco sem Congresso atuante e investido de credibilidade” (Barroso 2009, 16).

Ademais, de acordo com Garapon (1999, 48), o enfraquecimento do Estado gerado pelo mercado e a crise democrática colaboram para a expansão da atuação do Judiciário. Desse modo, há a transferência do símbolo da democracia contida na política para o Judiciário. Destarte, a sociedade civil passa a confiar mais nos tribunais do que nos representantes políticos, apesar dos últimos serem escolhidos por meio de um processo de eleição democrática.

Consoante à proposição, Ferejohn (2002, 41-69) há dois argumentos para o alargamento do Judiciário: as hipóteses de fragmentação da representatividade política e de direitos constitucionais. A primeira se refere à fragmentação das representações políticas, reduzindo a atuação legislativa em sua natureza e/ou a capacidade de comporem a arena do decisionismo político. Além disso, a última hipótese expõe a maior segurança da população ao creditar aos tribunais a proteção de seus direitos previstos constitucionalmente, bem como a defesa contra eventuais abusos políticos cometidos pelos representantes eleitos.



Ante os apontamentos, a postura ativista é um fator que colabora para o aumento do conflito federativo, sendo sua possível admissibilidade discutida posteriormente. Nessa lógica, para a manutenção das competências constitucionais e das relações entre as entidades federativas, bem como da sincronia de medidas que objetivam o desenvolvimento do país, o Judiciário deve conservar uma postura de autocontenção a fim de reforçar o pacto federativo, preservando, essencialmente, a segurança jurídica e a cooperação entre os poderes.

3. Ativismo Judicial e Segurança Jurídica: uma questão de procedimento

Superada a caracterização do fenômeno que obstrui o funcionamento pleno do sistema de justiça do Brasil, torna-se necessário ressaltar a incompatibilidade de tal comportamento com uma das pilastras basilares do Direito Contemporâneo: a vinculação ao processo por meio do procedimento. Tais institutos, em um olhar mais direcionado, estipulam a forma pelo qual o Direito deve ser aplicado como poder e responsabilidade do Estado. Por tal modo, é inegável que não coadunam com decisões que diretamente desafiam essa “forma”.

De plano, cabe explicar o que são esses institutos, mesmo que sejam de conceito notório perante os juristas no contexto do Ocidente contemporâneo. Quando se aborda o termo “Processo”, pode-se defini-lo como sendo o meio estatal de exercer sua jurisdição (o poder de “dizer o direito”, ou seja, determinar como o Direito deve ser aplicado e a sua própria execução) para atingir um fim, que é a resolução do litígio. Nesse sentido, Lamy e Rodrigues (2023, 25) explicam que:

O processo é o instrumento de que se serve o Estado para, tanto no exercício da sua função jurisdicional quanto fora dela, com a participação das partes e obedecendo ao procedimento estabelecido na legislação específica, eliminar os conflitos de interesses, buscando solucioná-los.

Em contraste, o procedimento, em suas múltiplas naturezas (judicial, administrativa, política), é um dos componentes do processo, referindo-se ao conjunto



de normas e atos processuais que tornam o processo (que é conceitualmente sem substância) algo tangível e material. No Direito Ocidental, esse se caracteriza por especificamente ser legal, ou seja, com formas, características e limites diretamente determinados pela lei. Desse modo, em primeiro lugar estabelece um sistema estável e, de forma subsequente, mas não menos importante, garante o equilíbrio com o princípio constitucional do devido processo legal.

Nesse liame, é necessário ressaltar a relevância de um sistema marcado pela estabilidade, ou, mais adequadamente, segurança jurídica para a consolidação do Estado Democrático de Direito. Isso se manifesta de maneiras diferentes nas múltiplas interações do campo jurídico com as diferentes facetas do mundo real. A título de exemplo, como poderia ser exercida a pretensão punitiva do Estado (no campo do Direito Penal) se a legislação não mantivesse um certo grau de rigidez? Inexistindo esse grau de inflexão que é a segurança jurídica, ora haveria a ausência de punição perante um sério dano com relevância social, ora qualquer ato, por mais alinhado à Constituição que fosse, poderia ser severamente punido se entrasse em dissonância com o posicionamento dos agentes políticos, em um verdadeiro “Tribunal de Exceção”.

Por essa razão, é a segurança jurídica que fornece os alicerces da democracia, na medida que permite a alternância de alinhamentos políticos e filosóficos no poder sem permitir que a estrutura, o “esqueleto” que compõe o Estado, se rompa. Também em outros campos é visível essa influência, como pelo olhar das relações entre economia e direito. Exige-se um sistema legislativo estável o suficiente para propiciar o fomento da atividade econômica e empresarial, simultaneamente exigindo-se que, na medida que resguarde os outros direitos fundamentais e características da legislação, não possa o Judiciário, de maneira autônoma, obstar por meio de suas decisões esse desenvolvimento. O mesmo se aplica a investidores estrangeiros e empresas multinacionais, que necessitam de um ambiente estável e fértil para se instalar e manter atividades no Brasil.

Não à toa, a segurança jurídica recebe destaque inegável no ordenamento diante de sua importância, sendo inclusive um dos princípios do Direito brasileiro e



consolidado como Direito Fundamental em múltiplas ocorrências. *In verbis*, no art. 5º da Constituição encontra-se o inciso XXXVI (que retrata a segurança jurídica por meio do pilar da coisa julgada) e o XXXIX (alicerce do Direito Penal, novamente sendo retratada a segurança jurídica). Também a Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB) centraliza a segurança jurídica a partir de seu art. 6º.

Não se pode esquecer também que, objetivando o impedimento de eventual erro ou problema em situação que estaria resguardada pelo princípio da segurança jurídica, a própria legislação fornece os meios de readequação. Para a legislação, existem os mecanismos de controle de Constitucionalidade, em seus aspectos difuso e concentrado, tais como ADPFs (Arguições de Descumprimento de Preceito Fundamental), ADIs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade) e ADOs (Ações Diretas de Inconstitucionalidade por Omissão).

Já para as decisões atingidas pela preclusão e pelo instituto da coisa julgada, há como exemplos os arts. 505 e 966 do Código de Processo Civil. Quanto ao primeiro, estabelece as possibilidades de rompimento da coisa julgada. Já o segundo retrata as circunstâncias de postulação da Ação Rescisória, o procedimento adequado para atingir esse mesmo fim no âmbito do processo civil e demais processos em que o CPC atua subsidiariamente.

Em um cenário com um Poder Judiciário ativista, contudo, é evidente que esse princípio do Direito contemporâneo acaba por ser atingido, resultando em conflitos nos quais acaba cedendo seu lugar ao interesse pessoal ou à visão de mundo do julgador, aquele que deveria estar sujeito às normas para aplicá-las, se interpondo somente em casos extremos e na forma da lei, como na possibilidade do controle difuso de constitucionalidade.

A resposta direta a esse fenômeno acaba por ser a redução da credibilidade do sistema e a própria corrosão do sistema político e da democracia. Em universo político no qual a posição individual obsta a segurança através de decisões *contra legem* ou, ainda, paralelas à lei (não se opondo diretamente, mas ignorando a existência de texto legal prévio), o ordenamento jurídico desaba. Por conseguinte, o próprio sistema passa a



existir de maneira bipolar, alternando entre a *Civil Law* e uma amálgama jurídica que se assemelha à *Common Law*, mas que na verdade é o produto do caos induzido por esses atos judiciais. E tal manifestação se torna ainda mais contundente quando se torna uma postura normalizada perante todas as instâncias, com a Corte Constitucional sendo o mais claro exemplo.

Para tornar tangível a discussão, cabe citar o recente julgamento do STF que relativizou o instituto da coisa julgada em matéria tributária.ⁱⁱⁱ A análise do conteúdo relativo à decisão conjuntamente às circunstâncias do caso concreto e ao texto legal expõe um risco evidente ao instituto da coisa julgada, tão caro à segurança jurídica, na medida que firma uma tese claramente ativista.

O caso em questão, de maneira sintética, se referiu ao período de cobrança de um tributo, a CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), declarado como inconstitucional nos anos 1990 por sentenças de Primeiro Grau que compuseram coisa julgada para os requerentes. Em 2007, contudo, o Supremo entendeu pela constitucionalidade do tributo através da ADI de nº 15, de modo que a União entrou com ações judiciais visando esclarecer se e quando a cobrança seria realizada às empresas que obtiveram sucesso na demanda transitada em julgado. Nesse sentido, foi de entendimento da Corte que a cobrança seria legítima desde o momento da declaração de constitucionalidade em 2007, de maneira a atuar de forma retro-operante e desfazendo diretamente a coisa julgada das sentenças já mencionadas.

Dadas as circunstâncias, fica evidente a postura ativista nessa decisão e o desafio perante o Instituto, sendo objeto de divergência no tópico pelo Ministro Luiz Fux, dentre outros, na discussão sobre a modulação dos efeitos da decisão. Isso porque se trata de inovação jurídica pelo STF na medida que não existia nenhuma decisão anterior sobre o desfazimento de coisa julgada de forma automática, além de, principalmente, existir dispositivo expresso na lei que condiciona essa relativização à propositura de ação de revisão (art. 505, inciso I do CPC, o qual sucedeu ao art. 471, inciso I do CPC/73, de teor quase idêntico). Em outras palavras, a decisão efetivamente ultrapassou os limites instituídos pela legislação, rompendo com o princípio e direito fundamental



referente à segurança jurídica, para garantir a isonomia e a igualdade tributária, exigindo que os efeitos (no caso específico) retroajam ao momento da decisão de 2007.

Tal postura é incompatível com o que se espera da composição de um Estado Democrático de Direito, com adequada separação e equilíbrio de poderes, sem compartilhamento ou usurpação de competências. Ademais, não se adequa a esse cenário ideal a divergência e o conflito com o ordenamento posto, o qual se força a recuar diante da implacável marcha da jurisprudência ativista.

Não basta, contudo, tão somente responsabilizar os juízes por sua postura ativista, uma vez que esta também é um produto de fatores de maior influência. Nesse sentido, destaca-se o papel da Constituição de 1988, que, em que pese consolidar direitos fundamentais e a própria ordem estatal, encerra por legitimar um Judiciário que extrapola seus limites ideais. A título de exemplo, pode-se citar o caso particular do mandado de injunção. Esse “remédio” constitucional (art. 5º, LXXI), na medida que dá ao juiz que o analisar o caráter de legislador. Cabe ainda mencionar a própria inafastabilidade da Justiça (art. 5º, XXXV) que, mesmo garantindo uma prestação devida do poder jurisdicional, abre margem para interpretações alargadas da lei quando tal papel seria de reserva de outro órgão.

Ainda mais, uma vez mencionado o caso do mandado de injunção, inevitável discutir a artimanha de Ulisses contra o ciclope, ou, mais adequadamente, a omissão legislativa consciente que vige no Poder Legislativo. O fenômeno se afigura na escolha do legislador, enquanto futuro candidato em eleições, de se desviar de temas que considerar polêmicos ou prejudiciais em relação à opinião pública, delegando ao Poder Judiciário o papel de abordar tais matérias por sua inafastabilidade, sendo ainda legitimado por dispositivos como o próprio mandado de injunção. Assim, quando perguntado sobre a famigerada discussão, pode o candidato simplesmente alegar que a Justiça decidiu sobre, da mesma forma que o herói grego culpou “Ninguém” pela cegueira da criatura mitológica. Em que pese retratar pela ótica da soberania popular, o autor Peter Mair, em sua obra “Ruling the Void”, discute esse afastamento da política:



[...] it seems that even semi-sovereignty is slipping away, and that the people, or the ordinary citizenry, are becoming effectively non-sovereign. What we now see emerging is a notion of democracy that is being steadily stripped of its popular component – easing away from the demos. (Mair 2013, 17).

Ainda:

Almost none of the European democracies has been untouched by these discussions, and almost all have devoted considerable research effort to discussing the limitations of their present institutional arrangements and the ways in which they might be changed – sometimes quite drastically. Moreover, the single thread that runs through almost all of these discussions in almost all of the countries concerned is that reform is needed in order to bring the government closer to the citizen (Mair 2013, 83).

Ao final desta composição de fatores, o ideal de um sistema ponderado e funcional vem a se tornar um objetivo distante, cada vez mais afastado. Perante tal cenário, resta apenas um posicionamento que evita o ativismo, lutando contra as decisões que ultrapassam os limites estabelecidos especialmente sob a égide do texto constitucional e assumindo uma postura de autocontenção e controle judicial, buscando mitigar os excessos em vez de incentivá-los por ações ou omissões.

4. Ativismo Judicial em caráter excepcional e controle judicial

Verificada a importância do procedimento, chega-se, enfim, à questão de como deve se dar a mitigação do ativismo judicial e se, em alguma hipótese, ele pode ser aceito.

O ativismo judicial, via de regra, é ruim para a democracia por, no mínimo, ultrapassar a barreira da separação dos poderes. Entretanto, em uma hipótese de instabilidade das instituições democráticas, como ocorreu no país nos últimos anos, estaria autorizada uma espécie de *ativismo pró-democracia*? Para Jeremy Waldron (2010, 100), as críticas ao controle judicial (*judicial review*) se aplicam somente em sociedades em que haja o funcionamento das instituições democráticas. A questão que se instaura, portanto, é: seria válido romper algumas barreiras democráticas a fim de preservar a democracia como um todo?

Antes, é preciso apontar que quem decide se há um mau-funcionamento das instituições democráticas que ensejaria uma postura ativista é justamente o Poder



Judiciário no momento de julgar. Tal fato não deve ser olvidado para se evitar um perene “estado de exceção”, pois não há garantia de que, uma vez passada a instabilidade (se é que é possível determinar), o Poder Judiciário retornará ao seu espaço democraticamente delimitado. Nesse mesmo sentido, o STF, mesmo que assuma uma posição de autocontenção, continuará dispondo de um arsenal ativista. É o que diz Virgílio Afonso da Silva (2021, 511), “ainda que o STF em geral use esses poderes muito raramente (alguns deles foram usados apenas uma ou duas vezes, por exemplo), o simples fato de os ter à sua disposição é suficiente para caracterizá-lo como ativista”. Portanto, a mudança de postura deve ser interna ao Direito, pois é compreensível que a interferência de outro poder no Judiciário feriria os princípios democráticos ainda mais do que o ativismo judicial.

Dentro das possibilidades de controle, há aquilo que Lenio Streck chama de “constrangimento epistemológico”, isto é, um dever da Doutrina de questionar a interpretação e apontar os frágeis argumentos, tomando uma posição mais ativa do que a atual. Na doutrina *Chevron*, por sua vez, encontramos consolidadas as ideias de deferência e autocontrole. Em suma, consiste em uma recomendação para que magistrados adotem uma postura de autocontenção ao revisar os atos administrativos, ainda que possam discordar da interpretação dada pelo gestor público. Desse modo, o Judiciário se abstém de impor sua opinião sobre qual é a resposta correta, desde que haja duas ou mais opções válidas e a solução encontrada pela Administração Pública seja aderente ao texto da lei e expedida em termos razoáveis. Nesse mesmo sentido, Luiz Henrique Cademartori (2008, 182) sustenta que:

[...] o juiz não somente pode como deve apreciar – não se confunda com substituição de decisões – na sua inteireza, quaisquer atos oriundos do Poder Público, tendo como parâmetros as garantias constitucionais e os direitos fundamentais, cuja diretriz política estará referida à primazia do administrado frente à Administração. Para efetuar tal controle, deverá o órgão judiciário considerar os pressupostos de validade do ato em questão [...], verificando se foi observada uma relação axiológico-constitucional, do ato administrativo, com aquilo que, no caso concreto, possa ser o razoável, proporcional, moral, de interesse do cidadão e demais exigências principiológicas.



Entretanto, é de se questionar se isso é capaz de encerrar ou até mesmo mitigar o ativismo judicial em solo brasileiro. Quão forte deve ser a Doutrina a ponto de constranger o Judiciário e, em especial, o STF? É possível imaginar que, em um embate de ideias, os Togados fujam pela tangente. É verdade que foi a Doutrina pós-1988 que, entre outros fatores, proporcionou o surgimento do ativismo judicial à brasileira. Contudo, é muito mais fácil atribuir um poder do que destitui-lo. Nesse mesmo sentido, como comprovar que determinada medida é efetiva e há uma queda no ativismo? Como citado acima por Virgílio Afonso da Silva, independentemente de o Supremo estar usando seus poderes, tão somente o fato de os possuir já o classifica como ativista. E retirar-lhes as referidas competências sem a interferência de outros poderes – o que, repita-se, seria inaceitável, pois a independência do Judiciário é uma conquista democrática – parece improvável. Resta, então, assumir o “fator Julia Roberts”, termo cunhado por Lenio Streck e Sérgio Cademartori, definido nas palavras de Streck (2014, 123):

No filme O Dossiê Pelicano há uma cena na qual o professor de Direito Constitucional de Harvard relata para seus alunos que no Estado da Geórgia fora aprovada uma lei alçando a sodomia à categoria de crime (pena de 1 a 20 anos) e que a US Supreme Court, instada a decidir acerca da inconstitucionalidade da lei em vista da violação à privacidade dos cidadãos, decidiu, por 5x4, que ‘não é inconstitucional que o estado classifique determinadas condutas — entre elas, a sodomia — como criminosas.’ (case *Bowers vs. Hardwick*, 30.06.1986). ‘Este é o precedente’, anuncia o professor no filme, passando já ao próximo assunto. Neste exato momento, uma aluna, interpretada por Julia Roberts, interpela o mestre para dizer ‘The Supreme Court is wrong’ (‘A Suprema Corte está errada’). Eis o ‘fator Julia Roberts’: dizer/sustentar que o Tribunal Maior (ou qualquer outro tribunal) cometeu um equívoco.

Passado esse ponto, retoma-se a questão do ativismo judicial em um momento de instabilidade democrática.

Prima facie, é preciso, à luz da citação supra de Waldron, distinguir controle judicial de ativismo judicial. O controle judicial é um mecanismo natural ao sistema brasileiro que adota o método de “freios e contrapesos” entre os três poderes. Como exemplo de controle judicial, há o controle excepcional de constitucionalidade das medidas provisórias. Em situações de mau funcionamento democrático, o controle judicial se mostra necessário, ainda que Waldron tenha ressalvas quanto à essa prática.



De outro lado, o ativismo judicial pode (mas não exclusivamente) ocorrer dentro no controle judicial, como no caso do controle sobre as normas *interna corporis*, o qual foi reconhecido como indevido pelo próprio Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 1.297.884.

Assim, há de se falar que em casos de fragilidade democrática não é o ativismo judicial que deve ser anuído, mas sim o controle judicial que deve tornar-se mais rigoroso. O que aparenta é que quando defensores do *ativismo judicial em caráter excepcional* falam sobre ele, querem, na verdade, dizer *controle judicial*. É o que aparenta no parágrafo final do artigo do Ministro Luís Roberto Barroso intitulado "Judicialização, Ativismo judicial e Legitimidade democrática" (2009, 21):

O ativismo judicial, até aqui, tem sido parte da solução, e não do problema. Mas ele é um antibiótico poderoso, cujo uso deve ser eventual e controlado. Em dose excessiva, há risco de se morrer da cura. A expansão do Judiciário não deve desviar a atenção da real disfunção que aflige a democracia brasileira: a crise de representatividade, legitimidade e funcionalidade do Poder Legislativo. Precisamos de reforma política. E essa não pode ser feita por juízes.

Ora, um antibiótico poderoso que deve ser utilizado apenas eventualmente parece ser mais uma descrição do controle judicial propriamente dito – o qual, de fato, é parte da solução – e não do ativismo judicial, que pode ser tido, entre outras coisas, como uma modalidade extrema e desvirtuada do controle judicial. Dessarte, chega-se à conclusão que, muitas vezes, até mesmo os próprios defensores do *ativismo judicial em caráter excepcional* não estão argumentando ao seu favor, mas sim em favor do controle judicial, o qual deve, decerto, ganhar maior imponentia em períodos de instabilidade das instituições democráticas.

Conclusão

Infere-se, pois, que indubitavelmente o sistema jurídico brasileiro encontra-se em estado de afetação por consequência de uma postura expansiva do Poder Judiciário, que simultaneamente ultrapassa seus limites legais e constitucionais e também usurpa, direta ou indiretamente, as competências atribuídas a outros poderes. Por tal motivo, acaba se introduzindo em uma postura de legislador adicional enquanto atua de maneira



ativista, ousada e até mesmo beirando o risco para o pleno funcionamento de um Estado Democrático de Direito.

Em paralelo, também fica evidente que a manutenção desse posicionamento exerce um papel de conflito com princípios constitucionais e direitos fundamentais, em especial com o devido processo legal e a segurança jurídica. Isso se dá com o ultrapassar dos procedimentos legalmente estabelecidos, talvez em uma (inadequada) tentativa de garantir os princípios da eficiência e da celeridade, mas que, na verdade, resulta em um abalo na estabilidade de todo o sistema, o qual deixa de exercer seu papel central no sensível equilíbrio político e jurídico.

Portanto, o ativismo judicial fere, dentre outros, o tão importante procedimento e, por consectário lógico, a segurança jurídica. As consequências dessas violações estão mais do que evidentes. O controle judicial, por sua vez, estando previsto no ordenamento jurídico, não incorre na mesma desobediência. É fato que, em uma democracia sadia, o controle judicial deve e tende a se tornar menos proeminente. Contudo, no cenário brasileiro, em um painel insistente de instabilidade dos pilares democráticos, o controle judicial assume precisamente o papel que alguns teóricos atribuem equivocadamente ao ativismo: o exercício da democracia substancial no sentido atribuído por Luigi Ferrajoli, isto é, a ideia de que a democracia deve ser acompanhada de um conjunto de garantias e direitos fundamentais insuscetíveis de mudanças por maiorias contingentes (Ferrajoli 2015, 32). Esse papel contramajoritário é, no paradigma constitucional, justamente exercido pelo Poder Judiciário. Ferrajoli ainda atenta para a dimensão substancial da democracia constitucional, a qual se refere à substância das decisões – aquilo que é proibido e, de outro lado, obrigatório decidir. Nesse norte, a inafastabilidade da Justiça consagrada pela Constituição (art. 5º, XXXV) faz com que o Judiciário decida sobre aquilo que é obrigatório a decidir, e isto, no paradigma constitucional, são questões atinentes aos direitos fundamentais.

O ativismo judicial não pode ser um caminho (ou até mesmo um atalho) para o exercício da democracia substancial, dado que fere explicitamente uma de suas bases, a separação dos poderes. Nesse sentido, frisa-se que o controle judicial deve ser realizado



de forma limitada, pois, ainda que seja diverso do ativismo, a linha que os delimita é tênue. Logo, é necessária uma correção acerca da diferenciação de ativismo e controle judicial, posto que se trata de dois conceitos divergentes e de importante aplicação teórica e prática.

Referências Bibliográficas

Abranches, Sérgio Henrique Hudson de. 1988. "Presidencialismo de coalizão: o dilema institucional brasileiro." *Revista de Ciências Sociais* 31, no. 1: 5-34

Barroso, Luís Roberto. 2009. "Judicialização, ativismo judicial e legitimidade democrática." *Suffragium. Revista do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará* 5, no. 8: 11-22.

Cademartori, Luiz Henrique Urquhart. 2008. *Discricionariedade Administrativa no Estado Constitucional de Direito*. 2nd ed. Curitiba: Juruá.

Canotilho, José Joaquim Gomes. 2003. *Direito Constitucional e Teoria Geral da Constituição*. 3rd ed. Coimbra: Edições Almedina.

Donizetti, Elpídio. 2016. *Novo Código de Processo Civil Comparado*. Rio de Janeiro: Grupo GEN. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597006117/>.

Ferejohn, John. 2009. "Judicializing Politics, Politicizing Law." In *Law and Contemporary Problems* 65, no. 3: 41-69.

Ferrajoli, Luigi. 2015. *Democracia Através dos Direitos: O Constitucionalismo Garantista como Modelo Teórico e como Projeto Político*. São Paulo: Revista dos Tribunais.

Garapon, Antoine. 1999. *O Juiz e a Democracia: O Guardião das Promessas*. Rio de Janeiro: Revan.

Junior, Amandino Teixeira Nunes. 2014. "Ativismo Judicial no Brasil: O Caso da Fidelidade Partidária." *Revista de Informação Legislativa* 51, no. 201: 97-128.



Katz, Richard S., and Peter Mair. 2018. *Democracy and the Cartelization of Political Parties*. Oxford: Oxford University Press.

Mair, Peter. 2023. *Ruling the Void: The Hollowing of Western Democracy*. London: Verso Books.

Niebuhr, Pedro, Cláudio Ladeira de Oliveira, and Isaac Kofi Medeiros. 2020. "Controle e Deferência Judicial à Administração Pública: Um Ensaio sobre a Doutrina Chevron e o Artigo 22 da LINDB." In *Nova LINDB: Consequencialismo, Deferência Judicial, Motivação e Responsabilidade do Gestor Público*, edited by Rafael Maffini and Rafael Ramos, 73-92. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Pogrebinschi, Thamy. 2000. "Ativismo Judicial e Direito: Considerações sobre o Debate Contemporâneo." *Revista Direito, Estado e Sociedade* 9, no. 17 (Aug./Dec.): 121-143.

Ramos, Elival da Silva. 2015. *Ativismo Judicial: Parâmetros Dogmáticos*. 2nd ed. São Paulo: Editora Saraiva.

Rodrigues, Horácio W., and Eduardo de A. Lamy. 2023. *Teoria Geral do Processo*. Rio de Janeiro: Grupo GEN. <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786559774555/>.

Sadek, Maria Teresa. 2007. "Poder Judiciário: Seu Panteão." *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais*, ano 1, no. 1 (Jan./Mar.): 131-137.

Santos, Ana Lúcia Gaudio dos. 2009. *A Fidelidade Partidária do Brasil: Gênese, Histórico e Consolidação*.

Silva, Virgílio Afonso da. *Direito Constitucional Brasileiro*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2021.

STF em Foco. 2023. "Fux faz severas críticas à decisão do STF sobre coisa julgada tributária." YouTube. Accessed February 13, 2023. <https://www.youtube.com/watch?v=4HCRc9BUPME>.



STF em Foco. 2023. "Ministros debatem sobre coisa julgada tributária." YouTube. Accessed February 13, 2023. https://www.youtube.com/watch?v=M_CLohY_6TM.

STF. 2023. "Ministro Barroso explica julgamento sobre coisa julgada em matéria tributária." YouTube. Accessed February 13, 2023. https://www.youtube.com/watch?v=F2-2bdXU_bg.

Streck, Lenio Luiz. 2013. "Democracia, Jurisdição Constitucional e Presidencialismo de Coalizão." *Observatório da Jurisdição Constitucional*, no. 1.

Streck, Lenio Luiz. 2012. "O Fator Julia Roberts ou Quando o Supremo Tribunal Erra". *Conjur*, Accessed May 7, 2023. <https://www.conjur.com.br/2012-out-25/senso-incomum-fator-julia-roberts-ou-quando-supremo-erra>.

Streck, Lenio Luiz. 2014. "Os Dilemas da Representação Política: O Estado Constitucional entre a Democracia e o Presidencialismo de Coalizão." *Revista Direito, Estado e Sociedade*, no. 44.

Streck, Lenio Luiz. 2014. *Compreender Direito: Como o Senso Comum Pode nos Enganar*. Vol. 2. São Paulo: RT. Pp. 123-131.

Supremo Tribunal Federal. 2007. "Ação Direta de Inconstitucionalidade 15-2." Accessed February 15, 2023. <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=484298>.

Supremo Tribunal Federal. 2007. "Mandado de Segurança nº 26.602-3. Accessed March 21, 2023. <https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=AC&docID=555539>.

Supremo Tribunal Federal. "Recurso Extraordinário 949297". Accessed February 13, 2023. <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4930112>.

Supremo Tribunal Federal. "Recurso Extraordinário 955227". Accessed February 13, 2023. <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=4945134>.



Waldron, Jeremy. 2010. "A essência da oposição ao judicial review." In *Legitimidade da Jurisdição Constitucional*, edited by A. C. A. Bigonha and L. Moreira, 100. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

ⁱ Barroso, Luís Roberto. 2012. "Judicialização, Ativismo Judicial e Legitimidade Democrática." *(Syn)thesis* 5, no. 1: 23-32.. O autor, nessa obra, faz uma importante distinção entre o ativismo judicial e a judicialização, erroneamente utilizados como sinônimos. Para ele, "a judicialização e o ativismo judicial são primos. Vêm, portanto, da mesma família, frequentam os mesmos lugares, mas não têm as mesmas origens. Não são gerados, a rigor, pelas mesmas causas imediatas. A judicialização, no contexto brasileiro, é um fato, uma circunstância que decorre do modelo constitucional que se adotou, e não um exercício deliberado de vontade política. Em todos os casos referidos acima, o Judiciário decidiu porque era o que lhe cabia fazer, sem alternativa. Se uma norma constitucional permite que dela se deduza uma pretensão, subjetiva ou objetiva, ao juiz cabe dela conhecer, decidindo a matéria" (p. 14).

ⁱⁱ Sadek, Maria Teresa. 2007. "Poder Judiciário: Seu Panteão." *Revista Brasileira de Estudos Constitucionais* 1, no. 1 (jan./mar.): 131-137. No âmbito das modificações do Judiciário após o ano de 1988, "[...] O pós-1988 transformou o Poder Judiciário e especialmente o STF em uma arena privilegiada, acentuando a sua face política. Com efeito, a Corte Suprema tem atuado em relação a temas cruciais, quer devido a omissões legislativas, quer recebendo demandas sobre questões controversas, quer se pronunciando sobre impasses políticos, quer proferindo decisões cruciais para a vida pública, com impactos na arena político-partidária, como os serviços públicos e também na configuração dos tribunais superiores e na estrutura do Poder Judiciário em sua totalidade."

ⁱⁱⁱ Ressalta-se que no momento de escrita, o inteiro teor do acórdão em questão não foi localizado. Para a discussão, tomou-se por base o conteúdo da decisão (essa sim disponível ao público) dos Recursos Extraordinários 949297 e 955227, disponíveis no sítio oficial do STF, e a manifestação dos ministros durante e após o julgamento da matéria, compartilhados pela mídia.



ENTREVISTA COM BETE MENDES – 26 DE JULHO DE 2021

Interview with Bete Mendes – July 26th, 2021

Cristina Buarque de Hollanda

Doutora pelo Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ) e Professora na New York University Abu Dhabi (NYU Abu Dhabi)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-1600-4044>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4657221007219107>

José Szwako

Doutor pela UNICAMP e Professor no Instituto de Estudos Sociais e Políticos (IESP-UERJ)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4764-6533>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/4951620543771934>

Apresentação

17 de agosto de 1985. Era a primeira vez que dois presidentes latino-americanos se encontravam depois da onda de ditaduras que varreu o continente. No aeroporto de Montevideú, o aperto de mãos entre José Sarney e Julio María Sanguinetti carregava simbolismo e esperança. Mas não foi pelas promessas de futuro que o evento ganhou holofotes. O passado roubou a cena. Ainda no desembarque, o principal cumprimento foi entre um adido militar e uma deputada federal, entre o Coronel Brilhante Ustra e Elizabete Mendes de Oliveira. Quinze anos antes, ele era o torturador e ela, a torturada.

“Eu levei um choque, (...) passei três dias sem dormir, tomando banho de água fria, porque eu estava em pânico, pânico” - lembrou Bete Mendes na conversa que tivemos por duas horas numa sessão de *Zoom*. Pedimos que ela falasse sobre muitas coisas, todas elas ligadas à sua militância pela democracia. Nossa intenção era lançar luz sobre a atriz política que é sempre e cada vez aclamada por suas performances em teatro, cinema e televisão. A leitora tem em mãos justamente o que resultou disso: um testemunho comovente que circula pela cena dos primeiros anos de abertura política e ensaia leituras sobre o momento presente.

Espremida entre o medo e a esperança, Bete Mendes encarna o espírito da transição política brasileira, fincado no mantra da “reconciliação entre Estado e



sociedade”, como discursou Sarney na noite do encontro fatídico. Alguns abraçaram a causa com entusiasmo - pelo vislumbre de um futuro diferente do passado ou pelo desejo inconfesso de impunidade. Outros, como Bete, engoliram como remédio amargo. Numa “posição de limitação”, foram constrangidos a “aceitar” porque “não havia outro caminho”. Depois de sonhar com a revolução nos idos anos 1960 e serem esmagados pela tortura e pela perda de companheiros, descobriram que o “buraco era mais embaixo”, que não era possível prescindir dos “aliados circunstanciais”.

A concessão de Bete ao realismo político nunca teve traços de esgotamento ou apatia. Foi puro vigor. Na virada dos 1970 para os 1980, o Partido dos Trabalhadores se formava e, para dar conta da lei eleitoral da época, draconiana para os novatos, arregimentava candidatos em cada esquina. Bete não escapou do radar de Lula, que lançou o convite como missão: “Companheira, vem cá, você vai ser a nossa candidata a deputada federal”. Teve só dois dias para pensar. Nunca tinha imaginado a si própria numa função dessas: “eu não tinha estrutura, nem vontade, nem preparação pra ser uma deputada federal”, mas sabia dançar conforme a música e seguiu sua “luta” e sua “militância” em novas vias.

Na conversa conosco, Bete Mendes rememora as dificuldades e os dilemas do caminho da luta armada aos corredores do Planalto. Conta do seu cotidiano na luta clandestina junto à VAR Palmares (Vanguarda Revolucionária Palmares) em pleno estrelato na TV Tupi. Conta da solidariedade e do acolhimento que encontrou no meio artístico e que não hesitou em devolver ao mundo - quando, por exemplo, estendeu a mão ao companheiro que a denunciou sob tortura. Conta de militares sôfregos por violência. Conta também como “eles”, os militares que a capturaram, lhe roubaram dinheiro, “roupas, perfumes, bolsas, sapatos, móveis”. Eram “predatórios”, resume. Bete nos conta como o sucesso profissional não era suficiente, como mergulhou de cabeça nas várias lutas que lutou. Conta como era ser mulher no ambiente misógino da política e como buscou o equilíbrio sempre muito delicado entre transigir e afirmar as posições que lhe pareciam justas e corretas.

Esta entrevista se inscreve em um conjunto mais amplo de reflexões e achados sobre atrizes e atores da transição política, quer no âmbito das relações entre sociedade



civil e Estado, quer nas relações entre política, esquerdas e artes (Napolitano, 2010; Garcia, 2010), quer ainda no espaço das militâncias feministas nas aberturas no Cone Sul (Pedro & Wolff, 2010). Com ela, reagimos a uma leitura corriqueira do nosso processo transicional que toma o modelo argentino de julgamento de militares da ditadura como régua da política e nos enxerga como espelho invertido de nossos vizinhos. Novas luzes lançadas à mesma cena revelam presenças – como a de Bete Mendes – onde antes se via apenas ausências, lacunas e omissões.

Entrevista

CBH: Bete, muito obrigada por aceitar conversar conosco. É uma alegria e um privilégio. Eu gostaria de começar te ouvindo sobre sua ida para a luta armada. O seu pai era militar e me pergunto como ele recebeu essa notícia. Ele era crítico da ditadura como você? Isso foi motivo de embate familiar?

Bete Mendes: Bom, eu tô muito feliz em conversar com vocês, e... vou abrindo a minha história de um jeito bem natural. Eu sou filha de militar, um militar chamado de baixa patente, ele era sub oficial da aeronáutica. Meu pai era de uma família tradicional de São Paulo, e mamãe era de uma família muito simples e eu sou fruto deles dois, a primogênita, e sempre tive um temperamento forte. Papai e mamãe sempre tinham muito orgulho de mim por ser uma excelente aluna, só tirava notas altas, ao mesmo tempo, eles ficavam preocupados com a minha forma voluntariosa de agir. Eu já me envolvia, desde a infância e a adolescência, com as questões gerais. É claro que eu tive muitas leituras que me levaram a esse caminho, tanto na área cultural quanto na área política. Eu queria no começo da vida, quando eu estava na adolescência, ser promotora pública, porque eu achava que tinha que ter justiça. Depois eu passei à filosofia e da filosofia fui pra sociologia. Na verdade, os meus caminhos sempre foram por aí, embora desde criança pequena eu atuasse em peças colegiais ou amadoras, e continuasse com esse amor, com essa paixão pela arte e pela interpretação. E no momento em que se deu o golpe de [19]64, eu levei um choque porque eu estudava num colégio público no Rio de Janeiro e nós tínhamos um ensino maravilhoso e, a partir daí [do golpe], começou a ter as reprimendas,



as necessidades de imposição de comportamento... Bemvindo Sequeira, que foi meu colega nesse colégio, junto com Ângela Leal e Miguel Falabella, fazíamos parte do grupo teatral do colégio. Nós tínhamos uma professora de História que fazia teatro e nós fazíamos teatro. Nós tínhamos também aulas do que foi a melhor contribuição que Villa-Lobos deu, no [governo] Getúlio Vargas, para o ensino, que era o canto orfeônico. Eu amava aquelas aulas. E ali eu conheci muita música da maior importância, nós cantávamos compositores populares e compositores eruditos, e eu acho que a retirada do canto orfeônico, como de outras matérias, do currículo... já é resultado do golpe militar, prejudicou muito o conhecimento. Fez o ensino uma coisa mais pragmática. Bem, eu citei o Bemvindo porque, quando se deu o Golpe, a diretora do colégio botou todos nós em fila, aquela coisa bem militar, botou todos unidos em fila e mandou nós cantarmos o Hino Nacional. Eu já era bem rebelde e saí da fila e fiquei do lado de braços cruzados e ela falou: “Elizabeth porque que você não volta?” Eu falei: “Eu não canto Hino Nacional pra ditadura”. Foi uma loucura, ela me deu uma suspensão, chamou meu pai no colégio, mas eu já tinha essas ideias pelas leituras e pela vivência que eu tinha. A partir daí, a coisa foi ficando cada vez pior, é claro. Meu pai foi transferido para São Paulo e nós ficamos em Santos, onde nasci, e papai servindo em São Paulo. Em Santos eu fui pro Colégio Canadá, que também era um colégio público. E e nós fazíamos teatro, como eu fazia no Rio de Janeiro. Quando foi crescendo a repressão e eu fui pra São Paulo, fui pro colégio maravilhoso que era da USP. E aí foi uma confusão geral porque era um ensino democrático maravilhoso, nós fazíamos roda de conversa em aula e eu já frequentava os espetáculos teatrais e levava atores e a gente debatia...uma vez eu tinha visto a peça *Marat-Sade* com direção do Ademar Guerra, brilhante, e ele foi pro debate com a gente e quando ele chegou na roda, ele olhou pra mim e falou: “Que que cê tá fazendo aí?” Eu falei: “Eu estudo aqui.” Porque eu frequentava o teatro toda noite, então tinha essa relação com o teatro maravilhoso. A partir daí, eu fui prestar vestibular na USP e a coisa foi fechando, fechando, fechando, os caminhos sendo totalmente aprisionados, a censura entrou violenta. Com o AI-5 não se podia falar, não se podia comunicar, os grandes intelectuais tavam sendo expulsos. Quando eu entrei na USP, vários já tinham saído e os que ficaram eram limitados a não poder discutir determinados assuntos. Tava uma coisa



pesadíssima. E nisso [em 1966] a gente tava com a mudança dos partidos, para dois partidos: MDB e Arena. A oposição se reúne no MDB e situação se reúne na Arena, e nessa situação nós não víamos nenhum tipo de evolução e eu tive contato com alguns amigos, fora da universidade, porque eu vivia me metendo em tudo...e entrei pra luta armada. Fui pra uma organização...

CBH: Bete, desculpa te interromper, se eu não tô enganada, no livro do Roberto Menezes com a sua entrevista¹, você menciona participação no Partidão.

BM: Sim. Na verdade, o Bemvindo era meu colega, e era um dos membros do Partidão, e ele tava me cantando pra entrar no Partidão, aí eu comecei a ler muito, discutir muito, participar muito, e fiquei na ala de influência jovem do Partidão, mas quando eu fui pra São Paulo eu perdi os contatos que eu tinha com eles e comecei a ter contatos com o pessoal que tinha uma posição mais agressiva, mais presente. E aí, entrei na Vanguarda Armada Revolucionária Palmares porque queríamos fazer uma revolução. E era uma loucura, porque concomitantemente eu passei na USP. Era a única faculdade onde eu podia me inscrever, porque eu não tinha dinheiro pra pagar nenhuma e passei muito feliz, embora tristíssima com a perda dos nossos grandes formadores. E tava na USP, tava fazendo teatro e também fui chamada pra uma novela de televisão, que explodiu no Brasil, a novela era do Bráulio Pedroso e se chamava Beto Rockfeller [exibida pela TV Tupi], e aí eu tava num sucesso absoluto, fazendo faculdade e sendo guerrilheira... não dava certo. Era uma confusão geral.

CBH: Que combinação! Militância clandestina com uma vida pública tão notória.

BM: Era loucura... essa coisa de eu ter muita vontade de participar, eu não mensurava os riscos, e não me arrependo não, eu participei, fiz essas loucuras e segui. E era uma loucura, porque eu tinha reunião na organização clandestina [Var-Palmares] e ninguém podia saber que eu era aquela que tava na televisão. E ao mesmo tempo tava na faculdade, e na faculdade eu participava de todos os protestos. Fugia da polícia nas ruas e nunca fui presa. E em caminhada, passeata, protesto, nunca levei bordoadas. Foi uma sorte, depois é que a coisa piorou. Mas na organização eu não usava peruca nem nada, eu ficava [escondida]



atrás de um guarda-sol e falava com os companheiros, alguns eram meus colegas de faculdade. Evidentemente sabiam quem eu era, mas fingiam que não sabiam, e eu tinha ligação só com a direção da organização. Então essa era a nossa loucura. Daí nós fomos continuando com as reuniões, com as propostas, e aconteceu, em 70, sob o governo Médici [1969-1974] a pior violência que nós poderíamos ter tido: prenderam os chefes da organização, e foram prendendo os participantes um a um. Teve um momento em que eu tava numa novela [*Simplesmente Maria*, na TV Tupi], eu era estrelinha da novela e o diretor era o maravilhoso Walter Avancini – meu amigo, é uma personalidade difícil, era duro, dirigia bem, mas era muito sério e muito brabo com os atores. Mas essa foi minha segunda prisão. Na primeira vez, eu tava numa outra novela, fui presa como suspeita. Era uma novela com direção do Lima Duarte. E eles não prendiam, eles sequestravam. Nessa vez aconteceu um fato muito delicado: a Irene Ravache, que trabalhava comigo, era casada com um agente deles [da repressão] e ele era da equipe de busca. Eu conversei com ela e pedi pra ela me dar uma ajuda e tal e ela falou com ele e ele pediu pra eu me entregar. Eu decidi que não faria isso. Daí queimei livro, rasguei contato, porque eu sabia que iam me pegar a qualquer momento. Bem, o namorado dela disse que eu tinha que me entregar, eu disse que não e ele foi da equipe que me pegou. Aí eu fui levada, fiquei quatro dias incomunicável. Eu me lembro que o Lima Duarte, o diretor da Tupi, o Cassiano Gabus Mendes, grande autor, grande diretor, Walter Foster e o diretor Atílio Riccò, os quatro, chegaram lá na portaria do DOI CODI, que ficava atrás de uma delegacia na Tutoia. E na minha cela tinha uma janelinha pequenininha lá em cima. Eu dei um jeito de pular pra olhar, porque não tinha cadeira, não tinha nada, e eu vi que eles estavam lá. Eles foram perguntar por mim, porque houve a suspeita de que eu tinha sido presa, porque, embora eu não falasse nada com ninguém, as coisas acabam rolando. E a direção do DOI CODI disse que de jeito nenhum, que eu não estava lá. Depois de quatro dias eles me soltaram, eu voltei e o Cassiano me inquiriu: “Que que cê tava fazendo?”. Eu falei: “eu não tava fazendo nada, eu sou estudante, eles me prenderam porque eu sou da USP”. Fiquei numa conversa mole. Eu tinha muita certeza do que eu tava fazendo, então eu tinha uma posição de absoluto sigilo e dei uma volta pra tentar dizer que eu não tinha nada a ver com o que eles tavam falando. Aí, novamente, eu tô na televisão e aí aconteceu o



desbaratamento da organização e eu acabei sendo presa pra valer. Eu tava fazendo uma outra novela [*Simplesmente Maria*, da TV Tupi] o Walter Avancini dirigia, e eu fui à casa dele, ele era meu amigo, e contei a história pra ele, a real, e disse: “Eu tenho que fugir agora. Se não, eles vão me prender. O risco é violento, de tortura, de morte, como eles tão fazendo com todo mundo”. Avancini tinha formação política e me deu apoio. Eu tava precisando de dinheiro para fugir por terra. Eu ganhava bem na época e tirei todo dinheiro do banco através de minha mãe. Também tive ajuda, pedi pra ele [Avancini] fazer uma coleta. Eu não podia ir a banco, a lugar nenhum, eu tava escondida porque já estavam com aquela propaganda na televisão, nos aeroportos, em todos os lugares, com as fotografias dos procurados. Eu já não podia sair por aeroporto e tava combinando com os companheiros que eu iria de carro até o Chile e que de lá tentaria ir pra Cuba. A história era essa. Avancini fez um trabalho extraordinário de coleta e a gente marcou um ponto – até com meu irmão, com a minha mãe, pra ninguém me ver e nem saber onde eu morava, eu marcava ponto. E aqui tem também uma história muito bonita, porque o Avancini chegou para a equipe da novela dizendo que eu tava muito mal de saúde, que eu não ia poder continuar, que eles iam me substituir. A Ravache, que me adorava e era minha amiga, subiu nas tamancas e falou que ele era um insensível, que ele era isso, que ele era aquilo, e que não podia me substituir assim, e que tinha que contar aquela história de verdade. Ele mandou ela calar a boca e ficou por isso mesmo. Ela revoltada, porque ele não podia dizer o que ele estava fazendo. Ele foi de uma fidelidade. A ajuda secreta que ele estava me dando foi maravilhosa. Aí teve um lance maluco: eu tava num aparelho, como a gente chamava, escondida, e eu não sabia onde eu estava, porque eu era levada de olhos vendados pra não ter como indicar, para não saberem onde pegar outras pessoas que estivessem ligadas a mim. Era uma situação muito braba. Enfim, eu tava num aparelho, os companheiros saíam e eu ficava trancada num quarto, que aí o isolamento era total enquanto preparavam documento falso pra mim, pra eu poder sair de carro até o Chile. Aí... eu ficava o dia inteiro sozinha, ficava com fome, com sede, aquela confusão, pessoal trazia comida e nesse dia tava demorando a vir alguém, aí a gente tinha um sinal que era tantas batidas na maçaneta. Não tinha celular, não tinha nada disso nessa época, a nossa comunicação era por orelhão, jamais por telefone fixo, porque indicava pelos



grampos que colocavam e a gente não podia colocar ninguém em risco que não estivesse com a gente na luta. Aí, eu tava esperando o sinal, deram o sinal, abri a porta e era a repressão chegando, porque o companheirinho caiu sob tortura e sob tortura denunciou onde eu estava. Aí me pegaram, me levaram para o DOI CODI, aí a situação foi a mais terrível possível. Eles davam tiros pro alto festejando. Meu nome de guerra era Rosa, em homenagem à Rosa de Luxemburgo, porque eu tinha lido muito e gostava muito dela. E eles falavam: “Pegamos a Rosa, pegamos a Rosa!”. Aí foi uma situação gravíssima e eu em nenhum momento me revoltei contra o meu companheiro [que denunciou]. Éramos todos jovens, foi um jovem companheiro que não resistiu. Muitos companheiros que eu conheço, alguns já se foram, resistiram à tortura, mas é a situação mais violenta que você possa imaginar, a mais terrível, e eu não rejeito ninguém que denunciou sob tortura, porque eles trabalham com... a sua resistência física, trabalham com a sua dor, com o seu sofrimento e, psicologicamente, eles te arrasam até você entregar alguma coisa. Quando eles me prenderam, não tinha mais nada pra entregar, eu não tinha nada pra entregar e eles, mesmo assim... sofri as torturas como todos. Logo de cara fizeram uma acareação com esse querido companheirinho. Ele tava um trapo, tava arreventado, sabe... é... é brutal. Isso foi a ideologia... dos militares que não queriam a democracia, que não queriam o desenvolvimento do país, que não queriam a educação, a saúde, a formação das pessoas, a qualificação do nosso povo pra ser independente. Eles fizeram isso e a gente tem que falar disso, porque isso é o que tá acontecendo agora e de uma maneira muito mais perversa. Eu acho que tem que haver essa denúncia, porque a ideologia que eles defendem é a da violência, da morte, da supressão, da fome, da miséria, da desinformação, da brutalização, da alienação. A que nós defendíamos era contra isso. Saí da prisão depois de um mês no DOI CODI. Eu fui liberada junto com os outros jovens, porque nós éramos o fim do rastilho da estrutura da organização, e eles não se interessavam em nos manter presos. Nos soltaram em liberdade condicional. Nós tínhamos que ir ao DOPS uma vez por semana, porque o DOPS era outro processo. O processo do DOI CODI, é bom que se diga, era o processo de formados para tortura, era gente que era formada pra: “vai até esse ponto, porque não pode morrer. Vai até esse ponto, porque não pode apresentar provas de tortura”. Era de uma brutalidade... o DOPS já eram os policiais que praticavam isso contra



os presos comuns, o pobre povo brasileiro, que era preso, podia ser bandido ou não, mas sofria violentamente por qualquer coisa. Era apenas o senhor Sérgio Paranhos Fleury o diretor do DOPS na época. E eu fui solta em liberdade condicional, e aí eu tenho que agradecer a vida inteira a dois grandes amigos: Carlos Zara, que já se foi, e, lamentavelmente, minha amada Eva Wilma, que acabou de ir. O Zara era diretor de televisão na Tupi, ele tinha um irmão, Ricardo Zarattini, que também era da guerrilha e ele me chamou pra trabalhar, porque eu saí da prisão... Eu não contei vários detalhes, é uma história muito longa... Roubaram meu dinheiro, aquele dinheiro que eu tinha juntado pra fugir, levaram todo pro DOI CODI e eu fiquei sem ver nada, eu fiquei...

CBH: Os militares roubaram seu dinheiro?

BM: Exatamente. Eles roubavam tudo. Aliás, eu tinha guardado minhas coisas num guarda-móveis, eles foram lá, tiraram tudo que queriam: roupas, perfumes, bolsas, sapatos, móveis. Eles eram assim: predatórios. É isso que eles eram, não. [É isso que eles] são. Esse... esse grupo é assim, haja vista o que nós tamos vendo agora de denúncias. Meu Deus! Bom, o Zara sabia que eu tava mal e queria me ajudar e pediu pro Cassiano e pra direção da Tupi, pra eu ser contratada. A direção teve uma certa dúvida e o Estado Maior das Forças Armadas disse que eu não podia voltar para a televisão porque eu era uma... como é que eles chamavam?... uma “terrorista”. A palavra é essa. Eu era “terrorista” e não podia estar no ar. Mas eles [Zara e Cassiano] conseguiram dobrar [a TV Tupi] e aí eles me contrataram, mas com contrato anual. Eu antes tinha um contrato que era muito bom, ganhava muito bem, era protagonista. Eu passei pra contrato por trabalho, sessenta por cento do valor do que eu ganhava antes, mas eu achei bom demais, porque era menos, mas era bom demais. O que importava é que eu ia voltar a trabalhar e poder me suprir. Aí voltei pra novela e tinha a seguinte situação: uma vez por semana eu tinha que ir no DOPS pra dizer que eu tava viva, que eu não tava fazendo besteira e tal. E a gente gravava numa cidade chamada Carapicuíba, perto de São Paulo, e havia situações em que eu estava na gravação e tinha que ir ao DOPS até às cinco da tarde. Aí eu falava com o Zara... isso tudo era delicado... quando eu voltei pra televisão, foi muita festa, muita alegria, muito reconhecimento, carinho, solidariedade, mas a gente não deixava... a briga era pesada e



ele me liberava e botava um carro à minha disposição pra eu poder ir ao DOPS, pra poder dizer que eu tava lá. Isso foi um processo brutal, só pra vocês terem uma ideia: a situação era tão predatória, tão perversa, tão brutal, que eu andava na rua, encontrava um torturador e ele dizia: “Como vai? Tá passando bem? Você esteve aqui ontem, você falou com não sei quem anteontem”. Isso sem equipamento, sem celular, sem chip, sem porra nenhuma, desculpa o palavrão, eles cercavam e sabiam o que a gente fazia, eles controlavam pra ver o que a gente fazia, Enfim, fiquei nisso, aí fui pra Justiça Militar de São Paulo, do Segundo Exército, que prendeu a todos nós, e eu tinha que provar, depois que eu fui presa, que eu era uma pessoa normal, que eu não fazia nada, que eu não era criminosa. Quando eles me prenderam, as acusações eram suposições ou delações por gente sob tortura. Na verdade, eles não tinham nada pra me acusar e no processo tinha as acusações de que eu podia ser uma terrorista. A Eva Wilma foi [pra depor a meu favor], eu falei com ela, eu pouco conhecia ela, mas já admirava, fomos ficando amigas nesse processo todo, trabalhando junto nessa novela, ficamos grandes amigas, nossa relação era de irmãs, nos tratávamos como irmãs e eu fui pedir pra ela, muito sem jeito, se ela podia ir me defender, ser uma testemunha de defesa e entendia caso ela dissesse não, porque era muito pesado, ela falou: “com certeza, eu vou”. Finérrima, delicadíssima. Fomos pro Tribunal. Ela tava lá comigo e o acusador, militar, quando ela foi chamada pra fazer a deposição em minha defesa, eu vou ter que repetir as palavras: “Essa puta vai defender a terrorista? Essa puta desse meio que só tem drogado, viado, putas, gente imoral. Essa mulher não vai defender ninguém.” Isso o juiz acatou. E eu saí da sala e fui pra um banheiro e chorava desesperadamente pela vergonha que eu fiz minha amiga passar entrando nesse ambiente. Ela saiu, eu pedi milhões de desculpas e conseguimos através do advogado um recurso pro Superior Tribunal Militar. Era o Tribunal Militar que julgava a gente. Aí o Superior Tribunal Militar era aqui no Rio de Janeiro e um ano depois eu fui levada a eles e eu tive que olhar pra cara dos homens que passaram pelo SNI [Serviço Nacional de Informação], que eram os julgadores do Superior Tribunal Militar, Syzeno Sarmiento, e gente dessa laia. Aí o meu advogado foi extraordinário, e como não havia nenhuma prova de que eu era uma criminosa, eles me deram a liberdade, sendo que eu ficava inscrita na Lei de Segurança Nacional. Então fiquei livre, *pero no tanto*: eu não podia me inscrever em nenhuma



universidade pública (foi interrompido meu estudo na USP), não podia viajar pra fora do país, não podia, não podia, não podia. Eu tava sendo vigiada, inscrita na Lei de Segurança Nacional. Esse é o resultado dessa primeira parte que foi a luta armada. Eu saí bastante machucada, psicológica e fisicamente, eu saí com o apoio da família e desses grandes amigos, com a força pra lutar, resistir, passar por isso e continuar e o Zara foi magnífico, me deu a volta pra televisão. Aí eu voltei a atuar, mas evidentemente o bicho não fica quieto, tinha tudo mexendo lá dentro de mim. E em 74 eu fui chamada pra tv Globo, e a Globo me oferecia muito mais do que a Tupi. Aí eu vim pro Rio, entrei na Globo, como uma estrela e tal... mas o bichinho lá... eu tava procurando caminhos e aí o caminho sindical... fui pro Sindicato dos Artistas e comecei a participar e me envolver com a regulamentação da nossa profissão, porque nós não éramos artistas. Veja a loucura... na minha carteira de trabalho tá escrito comerciária e eu dizia: “mas eu não sou comerciária, eu sou artista.” Então, tava lutando pela regulamentação, pelas lutas libertárias, contra censura, aí começava a lutar pelos nossos irmãos indígenas, que são meus irmãos mesmo, lutava pelas mulheres, pela população negra, qualquer luta que aparecesse eu tava dentro, lutava pelos irmãos latino-americanos que tavam sofrendo, não era o trabalho de atriz que bastava, eu tava no estrelato, mas achava ótimo, fazia o meu trabalho, ia lá gravava e ia pra rua, tinha que participar. Eu sempre tive essa loucura, aí, nessas lutas todas, fomos pra luta da anistia, pra luta da regulamentação, conseguimos a regulamentação da profissão, não a mais próxima do ideal, mas a possível, e fomos reconhecidos como profissionais. Eu tenho muito orgulho que na minha carteira de trabalho está escrito que eu sou atriz. Eu tenho uma profissão de atriz e junto com isso, a luta da anistia, que nós continuamos. E a Anistia foi ampla, geral e irrestrita? Não. Foi parcial, pequena e absolutamente restrita, porque só identificaram os criminosos entre aspas que éramos nós, e não aqueles que nos torturaram, nos mataram, seviciaram, fizeram tudo com a gente.

CBH: Bete, como foi o seu engajamento na luta pela anistia? Foi por meio do sindicato? Você se juntou a algum dos CBAs [Comitês Brasileiro de Anistia] que formaram na época? Como foi?



BM: Eu tava atuando no sindicato. Tínhamos as defesas libertárias, inclusive contra a tortura, mas junto com isso tavam se formando os grupos... então tinha o Comitê Nacional pela Anistia, o Comitê das Mulheres pela Anistia e eu e meus companheiros, o amado Mário Lago e outros companheiros, fizemos o Movimento dos Artistas pela Anistia, e fazíamos reuniões com vários artistas e fazíamos debates, discussões. Eu e o amado Mário Lago, nessa casa em que eu moro desde então, nesse apartamento [no bairro Peixoto, em Copacabana, no Rio de Janeiro], eu e ele, sozinhos na sala, escrevemos os documentos dos Artistas, eu ficava muito prosa. Era redigido pelo Mário Lago e por mim. Eu falei gente: “é muita coisa pra mim”. E nós fazíamos essa luta, participávamos... Quando eu entro, eu entro de cabeça, eu entro mesmo, eu mergulho. Só pra vocês terem uma ideia, o Marcelo Cerqueira [advogado de presos políticos e deputado federal na altura da campanha da anistia], quando a gente tava na campanha pela Anistia, a gente tinha visita aos presos na [penitenciária] Frei Caneca. Eu não podia ir porque eu tava inscrita na Lei de Segurança Nacional. Então os outros artistas foram e o Marcelo Cerqueira falou: “você vai comigo e com o Dinarte Mariz [então senador do Rio Grande do Norte pela Arena]”. Eu falei: “eu não, com este canalha, reacionário, eu não vou”. Aí ele falou: “calma Bete, calma, calma, o buraco é mais embaixo, você vai sim, porque eles tão junto com a gente, aliados circunstanciais, mas tão, e tem que ser com ele que você vai. Vamos eu, você e ele pra visitar os presos, se não, você não vai”. Então eu falei: “então tá”. Aí eu fui com os dois, com raiva...

CBH: Então pra você foi duro entrar nesse espírito de frente ampla e ter que lidar com figuras que não estariam espontaneamente no seu *hall* de aliados?

BM: Muito. Foi um aprendizado, foi duro, mas foi um aprendizado, que se completou mais quando eu fui eleita deputada [Bete Mendes foi eleita deputada federal pelo Partido dos Trabalhadores na legislatura 1987-1991]. Foi aí que eu vi... quando eu digo “o buraco é mais embaixo”, é mais embaixo mesmo. Eu tive esse aprendizado com o Marcelo e a gente continuou a campanha até que conseguimos essa... anistia parcial.

JS: Bete, você quer falar um pouco mais pra gente sobre o que você tá querendo dizer com “o buraco é mais embaixo”?



BM: Pois não. É porque... eu vou tentar sintetizar o que eu sinto. Quando nós tivemos toda a repressão da ditadura militar, houve a marcha da família com Deus pela liberdade, pela paz, etc. E eles fizeram – uma parte da Igreja e seus fiéis – uma lavagem de cabeça brutal. As pessoas iam e davam contribuição [financeiras] e faziam essa marcha que era contra nós, que éramos os “terroristas”. Outro exemplo [da adesão à ditadura] foi quando a gente entrou na campanha da anistia. Vocês não têm ideia. Os instrumentos legais de comunicação, os jornais, as televisões, as rádios... eram todos contra nós e só foram aos poucos embarcando na nossa quando perceberam que íamos ter sucesso. Não é só o capital, o dinheiro. A formação cultural, educacional e a informação da população fazem essa diferença. A repressão era tão violenta que, aqui no Rio de Janeiro, o *Jornal do Brasil* era um dos poucos jornais que tinha um apoio razoável pra gente, e teve épocas que eles não podiam publicar nada. Então eles começaram a publicar, se não me falha a memória, receitas que eram de mentira e, em São Paulo, o *Estado de São Paulo*, embora um jornal reacionário, direitoso, ele queria botar as informações e não podia, então eles botavam poemas que eram meio tortos, e o *Jornal da Tarde* fazia a mesma coisa. Então era uma situação de repressão à comunicação, porque as informações eram negadas, só era informado ao país o que eles quisessem que fosse informado. Quando eu fui presa, não aconteceu nada, nenhuma nota, nada. E depois teve uma notinha desse tamanho, quando eu fui julgada no STF. Então vocês vejam aonde chega o buraco, porque a gente vai perdendo a noção do que é real e do que não é. E quando eu falo desse buraco ser mais embaixo, quando eu fui pro Congresso, em 83, eu comecei a entender que o Congresso Nacional era um palco, um retrato, uma janela do Brasil, com todas as suas contradições e com o poder econômico mandando mesmo, mesmo. Tinha deputado que era dono de banco e todos os eleitores dele eram os funcionários do banco e suas famílias e os agregados. Então comecei a ver essa situação gravíssima e aí por isso que eu falo, tentando sintetizar, o buraco é mais embaixo.

CBH: Bete, nos debates parlamentares em torno da lei de anistia proposta pelo governo [João Figueiredo, 1979-1985], existia uma grande convergência entre deputados da Arena e do MDB em torno da ideia de reconciliação. Eles usavam imagens e expressões comuns



como “olhar pra frente”, “não nos prendermos no passado” e cuidar pra não virar “estátua de sal” [referência bíblica à esposa de Ló, que preferiu deixar de olhar pra frente e contemplar a salvação para olhar pra trás e contemplar a destruição e a morte]. Muitos recuperaram o Rui Barbosa, que aproximava anistia de amnésia. E essa abordagem centrada na noção de futuro não frequentava só o Congresso. Na altura da transição, quando se criavam os novos partidos, as agendas da tortura, das mortes e dos desaparecimentos da ditadura não mereceram atenção especial de nenhum deles, nem mesmo do PT [Partido dos Trabalhadores]. Era muito comum que se visse como passadistas as denúncias de violência da ditadura. Eu queria saber como esse tipo de abordagem era recebido por você naquele momento. Depois de passar pelo que você passou, como você lidou com a ideia, que se tornou quase um mantra político, mesmo entre setores da esquerda, do “olhar pra frente”? Como você lidava com a marginalização da atenção ao problema da violência da ditadura?

BM: Lidava muito mal, Cristina. Eu achava um absurdo, achava que não era o caminho. Esse era o meu sentimento, era a minha posição. E nos nossos debates nós discutíamos e brigávamos muito. Era muito legal, era uma briga muito gostosa, porque era debate de ideias, de posições, de como contornar, de como avançar e eu fui... acabei sendo – como é que eu vou dizer? – constrangida a aceitar, porque não havia outro caminho. Na verdade, eu era contra. Eu achava que a gente tava numa posição de limitação e o que você comentou sobre os partidos é muito interessante. Os partidos, quando saíram do MDB e da Arena – e eu fui, do meio artístico, nas reuniões, uma das primeiras a apoiar a criação do PT, e fui fundadora do PT com muito orgulho – os partidos tavam respondendo a uma situação de não liberdade, de não condição de trabalho, disso e daquilo, mas não tavam com a consciência de tudo isso que a gente tá colocando aqui nessa conversa. Há mais ou menos dez anos eu alerto, temos que ter atenção para o executivo e legislativo, executivo e legislativo, porque nós ainda temos uma cultura de dominação do rei, é o rei ou o príncipe que mandam, e os outros são... sabe... assessores, e eu falei: “gente, o poder legislativo, principalmente depois da Constituição de 88, a nossa Constituição cidadã brilhante, ele tem uma responsabilidade e tem um peso que vocês não podem



desconsiderar”. O maior exemplo foi o golpe de 2016 com o impeachment absolutamente fraudulento, criminoso da Presidenta Dilma Rousseff. Quem eram os representantes? Eu falei da imprensa toda que foi solapada, foi proibida, não cheguei a falar de jornalistas que foram expulsos, foram presos etc e tal. Bom, essa mesma mídia, a tv Globo, o Jornal Globo, que sempre se posicionou com o poder, principalmente o poder ditatorial, no dia da votação do impeachment da Dilma, em 2016, que era um domingo, suspendeu seus programas milionários de auditório pra acompanhar a votação. Ela [a Globo] fez aberta essa votação. Gente, que que é isso? Que que é isso? Vamos pensar nessa comunicação, em como ela interfere no pensamento do povo brasileiro, no sentimento, nas ideias que ele pode ter. Naquela sessão eu vi um dos piores espetáculos de terror da minha vida: “por Deus, pela família eu voto a favor [do impeachment]”, “pela minha cidade, pela minha igreja eu voto a favor [do impeachment]”. Noventa por cento dos discursos eram assim. O pior de todos foi o deputado Brilhante... o [então] deputado [Jair] Bolsonaro que fez uma homenagem a [Carlos Alberto] Brilhante Ustra, meu torturador e torturador da Presidenta Dilma Rousseff. Ele cita a Dilma e cita o Brilhante Ustra pra dizer que era a favor do impeachment. Se eu estivesse no Congresso, e não era nenhum desejo estar, eu teria uma briga hercúlea e perdida, porque eu iria pra mesa naquele momento e ia pedir uma Comissão de Inquérito para o deputado que citou um torturador contrariando a Constituição na hora do seu voto. E tinha que ter havido essa manifestação, eu aplaudi e aplaudo Jean Willys [que, na sessão de votação, cuspiu na direção de Bolsonaro depois da sua declaração de voto], mas tinha que ter havido essa reação, porque ele cometeu um ato de violência contra a Constituição e contra o seu mandato como deputado. Isso poderia levar a um processo e até a uma cassação. E o que que nós fizemos? Nós, o Congresso Brasileiro, a sociedade brasileira: elegemos esse canalha. A gente pode falar: “eu não”, mas ele foi eleito, ele foi eleito presidente. Então, essas são as limitações que a gente tem. Vou te dar um outro exemplo, eu tinha saído do PT, porque eu fui ao Colégio Eleitoral e tava no PMDB, e o Ulysses Guimarães era o meu presidente do partido e fomos votar a anistia para os militares que não tinham sido anistiados, quer dizer, cabos, soldados, eram os pequeninhos, né?... aí o PMDB e os outros partidos votaram contra, aí eu cheguei pro doutor Ulysses no plenário e falei: “doutor Ulysses, com todo respeito ao senhor, eu vou



lhe dizer que eu vou votar a favor e vou brigar por eles, porque eles têm esse direito que está sendo negado pelo partido”. Ulysses respeitou e não foram aprovadas, não foi aprovada a anistia pra eles, eram famílias de soldados, cabos, sargentos, famílias que estavam lá onde eles não tinham nome, não tinham identidade, não tinham endereço, não tinham trabalho, porque eles perderam a identidade e as famílias não tinham comida, essa é a realidade. Isso já foi em [19]84, [19]85, foi por aíⁱⁱ. Ele [Ulysses Guimarães] não me falou diretamente, ele mandou um recado pelo líder do partido, aí eu respondi pelo líder do partido que a minha voz era voz... era a voz de milhares de votos que eu tinha tido e a minha voz não podia ser calada pela voz de um torturador. E fui pro plenário e li o documento que eu escrevi porque a denúncia da tortura eu fiz por carta pro Sarney e o Sarney acatou e eu mandei publicar [em 17 de agosto de 1985] e aí o Leônidas Pires Gonçalves, que muita gente gosta dele, era o Ministro do Exército, e ele fez um depoimento pra mim nos jornaisⁱⁱⁱ dizendo que eu era uma mentirosa, uma safada e aí eu ia responder e o Ulysses me pediu pra não tocar no assunto e eu falei que ia tocar e fiz um discurso metendo bala neles e dizendo que as Forças Armadas louvam aqueles que se dedicam a defender o país, as suas fronteiras, a sua estabilidade democrática e o Congresso e vilipendiam e repudiam e acusam aqueles que usam esses uniformes pra torturar, matar. Foi assim o discurso e foi muito bem recebido. Agora, por que o Ulysses pediu que eu não tocasse no assunto? Aí entra a questão da política dos partidos e do poder. Era uma situação delicada, realmente era. Quando eu denunciei o Brilhante Ustra, amigos meus, companheiros de luta da anistia principalmente, me perguntaram: “Você não tem medo do efeito Márcio Moreira Alves?”^{iv}, falei: “tenho, mas eu não posso me calar. Eu acho que pode voltar a acontecer, sim, pode, mas eu acho que há perspectiva mínima de não voltar a acontecer, só que eu tenho dúvida”.

CBH: Bete, então, o medo de um retorno autoritário que você acaba de mencionar era muito presente pra você e seus colegas parlamentares?

BM: Muito, como é agora. Nós estamos vivendo o mesmo filme. Na época [do encontro com Brilhante Ustra], falei pra uma amiga com quem eu conversei muito: “eu só tenho duas alternativas, ou omitir e aí eu fecho com ele e o governo que o premiou como adido



militar no Uruguai ou eu denuncio porque é meu dever, então eu vou pra isso”. Felizmente não aconteceu [que a denúncia tenha detonado um retorno autoritário], mas havia o receio. E, quando o Ulysses pediu pra eu não replicar o general Leônidas, eu entendi a intenção dele. Era pra ter uma certa conversa [com os militares], mas eu falei: “comigo não dá”. Porque era uma situação minha, eu fui denunciada pessoalmente.

CBH: Bete, antes disso tudo você já tinha se imaginado produzindo uma denúncia pública dessa envergadura ou você foi pega de surpresa pelas circunstâncias e se viu nesse papel de denunciadora sem nunca ter antecipado essa possibilidade?

BM: Na verdade, eu queria, como todos nós queríamos, até pra identificar perante a nação brasileira quem foram os criminosos na história, só que nós não tínhamos nem apoio, nem força e nem coragem, porque era arriscadíssimo. Você fazer uma denúncia dessas corria risco, sim, até porque, durante esse período todo eu recebi ameaças em casa. Ligavam pra mim de madrugada, de manhã, ligavam falando horrores, ameaças de morte, ameaças de violência, era uma tortura. Eu comprei uma secretária eletrônica, numa época em que isso era uma coisa rara. Ela era um caixote grandão, com aquelas fitas de rolo, e a gente acoplava ela no telefone, deixava numa sala, colocava o som baixo e ia dormir, senão não dormia. Eu não atendia o telefone a noite, porque geralmente eram ameaças que vinham por telefone. Isso foi assim desde a liberação da prisão [1970] até início ou final dos anos 80. Então eu tinha essa vontade, como muitos de nós, mas não tínhamos condições e a palavra coragem é real, a gente não tinha coragem porque nós seríamos loucos de nos arriscar sem ter um apoio até pra comprovar. E a gente era perseguido na rua, em casa, em todo lugar. Cê imagina que, quando eu era deputada, o major Carlos Alberto Brilhante Ustra, que passou a coronel, ganhou um prêmio. Ele morava em Brasília e eu era deputada por São Paulo. A cada vez que eu ia pra Brasília eu tinha o cuidado de olhar os passageiros, porque se ele estivesse no avião, eu trocava de voo. Era assim.

CBH: Bete, como foi sua convivência num ambiente em que se falava tanto de reconciliação, de “olhar pra frente”? Imagino que na posição de deputada você precisasse fazer concessões a esse tipo de discurso. Quando, por exemplo, você se reporta ao Ministro do Exército no discurso que fez na Câmara, você sentiu necessidade de dizer



que você nunca se colocou como “vítima” e que você nunca abraçou uma posição “revanchista”. Você se viu constrangida, suponho, a se apresentar como uma figura fiel à nova democracia porque parecia pairar no ar a suspeita de inimigo da democracia sobre todos aqueles que falavam do passado (que, aliás, nem era tão passado assim naquela altura). O “revanchismo” parecia uma espécie de grande fantasma que pairava e do qual era importante se afastar, marcar posição contrária. Então, você caminhava ali num equilíbrio delicado porque – e aqui sou eu me arriscando a ler seu pensamento (risos) – não acreditava nesse negócio de “revanchismo” e achava importante colocar o dedo naquelas feridas ainda bem abertas da ditadura. No seu discurso, você lembra da lei da anistia sem arriscar críticas a ela, mas demarcando os seus limites. Diante da acusação contra Ustra, você disse que “muitos evocarão a Lei da Anistia” e continua: “lembro, porém, que a anistia não tornou desnecessária a saneadora conjunção de esforços de toda nação com o objetivo de instalar uma nova ordem política no país” [“A Carta de Bete Mendes ao Ministro do Exército”, *Jornal Última Hora*, 24 de agosto de 1985]. A sensação que eu tive é que você estava ali se equilibrando numa certa corda bamba. Você tinha que fazer uma concessão ao discurso dominante da reconciliação – sempre muito refratário ao tal “revanchismo” – ao mesmo tempo em que você queria demarcar seu afastamento dele porque você achava importante poder falar do passado. Não sei estou fazendo inferências muito grandes. Adoraria que você reagisse a isso tudo que eu disse. Você se reconhece nisso que descrevi? Apenas em parte? Não se reconhece de todo?

BM: Cristina, você colocou lindas palavras pro que eu sentia, porque era uma tensão, não só na anistia, quando discutimos muito, brigamos muito, sabe aquela briga verbal? A gente dizia “não, isso não dá”, aquelas loucuras, mas tinha horas que tinha que engolir. Não só eu, mas alguns companheiros, que éramos de uma posição mais... não é radical, uma posição mais de enfrentamento ao que nos era oferecido. E tinha os outros que achavam que aquele era o único caminho e acabou. E no Congresso, quando eu me deparei com essa situação... e aí entram outros elementos que a gente pode citar agora, do feminismo. Quando eu fui eleita éramos apenas oito deputadas, num universo de quase quatrocentos, depois aumentou o número de congressistas e das oito éramos duas do PT.



Eu e a deputada Irma Passone, e nós éramos apenas oito num universo imenso e tem alguns detalhes interessantíssimos. Eu comecei a usar uns *tailleurs* com calça porque, acredite se você quiser, debaixo daquelas escadarias vazadas em alguns lugares do Congresso, tinha velhinho funcionário do Congresso e velhinho parlamentar olhando as mulheres com as saias subindo. Chegava a essa coisa ridícula, quase bobinha, os véinho olhando pra ver a calcinha, pra ver não sei o quê e o tratamento para a mulher era da maior violência possível. Eu enfrentei alguns embates muito pesados com os machistas, aquela loucura dos violentos. Mas o que você falou, é isso mesmo, eu fui pro Congresso pra tentar contribuir pra luta que eu quero, continuo querendo, que é a luta de libertação, de democracia, de crescimento, de tudo pro nosso povo, que eu amo de paixão. Agora, me deparei com esse universo que eu coloquei. Por isso que eu brigo muito pela eleição legislativa... para o legislativo porque as pessoas não se dão conta que, se você tem a maioria no Congresso, você tem um instrumento de negociação e de poder o maior possível, porque a mesa diretora, inclusive essa nomeada pelo facínora, ela responde ao poder e ela é poder, e a maioria da casa legislativa é o poder. E as pessoas não percebem isso. Aí fica muito difícil. Eu falo, eu quero eleger o Lula, vou fazer campanha pro Lula, mas eu quero um Congresso progressista majoritariamente. Eu não quero os piões da igreja evangélica neopentecostal, nem do banco, nem da bala, nem do boi, porque são eles que tão em maioria hoje no Congresso. Naquele momento, isso já se desenhava, não de uma forma tão dominadora. No pós-anistia, nós estávamos com uma esperança de poder trabalhar melhor as questões nacionais para reconstruir os caminhos quebrados do país, mas tinha essa tensão que eu comentei e eu me sentia no dever da função pública, muito cansada, com muita tristeza, e tendo que ter muito gás pra continuar, todos os dias. Tinha momentos aonde o baque era maior e havia momentos em que a gente dizia: “vamos reagir, vamos reagir”. A ideia do vamos pra frente, vamos construir, vamos esquecer o passado, é muito presente no discurso safado que nos dominou e nos impôs esse comportamento. As nossas participações no Congresso eram as mais difíceis, porque a gente era minoria, uma minoria que foi crescendo, que foi sendo combativa, mas a maioria é que dava as cartas: “é assim que vai ser, os caminhos serão esses.”



CBH: Bete, quando eu tava investigando as repercussões do seu encontro com o Ustra, eu busquei também a imprensa uruguaia e vi que lá também foi noticiado. O jornal *La Hora* anunciou o caso com a seguinte manchete: “Cresce no Brasil o clamor pela justiça para os que violaram os direitos humanos”. A partir do que você me diz aqui, eu posso concluir que o tal “clamor por justiça no Brasil” era mais um desejo do jornalista do que uma realidade de fato?

BM: Na minha impressão, não crescia, não. O que eu acho que foi importante da minha denúncia é que com ela eu revelei o primeiro torturador para toda população, porque nós conhecíamos os torturadores. Vários seguimentos da sociedade organizados em movimentos de anistia, movimentos sindicais, movimentos de trabalhadores também conheciam, mas a sociedade não conhecia e eu escancarei e foi o primeiro a ser reconhecido como tal. Eu acho que isso foi importante, mas não crescia. Agora, eu quero cumprimentar o jornalista pelo seu desejo, pelo que você falou. Temos no Uruguai um extraordinário companheiro que foi o José Mujica, o Presidente do Uruguai, que foi preso político também e participou também de uma organização revolucionária, nosso extraordinário Mujica.

CBH: Bete, a gente já falou muito sobre o momento posterior ao seu encontro com o Ustra. Se não for muito penoso pra você, eu gostaria que você falasse sobre o encontro propriamente dito. Quer dizer, sobre como foi, sobre como você se sentiu. Você tinha alguma expectativa de que esse encontro pudesse acontecer? Você sabia sobre o posto do Ustra no Uruguai ou você foi completamente surpreendida?

BM: Olha, foi um susto de terror. Eu não sabia, de jeito nenhum. E por que não sabia? Porque os governos militares e os governos que os substituíram, inclusive [o governo José] Sarney, tinham adidos militares que eram representantes da Casa Militar na Embaixada Brasileira, porque a Embaixada Brasileira tinha o representante da Casa Civil, o da Casa Militar, etc e tal. E tudo isso era nomeado pelo Presidente e esse facínora, matador, estuprador, torturador, ele foi nomeado no governo anterior ao do Sarney e ele estava lá e ele estava pra voltar [para o Brasil], acredite. Ele tava no fim [do mandato], porque outro ia ser nomeado para a posição dele. Mas o prazer da tortura é maior. Quando



nós descemos do avião, com todas aquelas pompas de... um país recebendo o outro, os representantes todos lá e nós nos postamos para os cumprimentos formais, né? Um aperta a mão do outro, Brasil, Uruguai... e eu dou de cara com ele. Eu tenho uma saúde forte, graças a Deus

CBH: Ele sabia que você estaria lá?

BM: Ele sabia, eu não. Eu levei um choque. Ele estendeu a mão, eu apertei a mão e fui pro hotel e passei três ou quatro dias sem dormir, tomando banho de água fria, porque eu estava em pânico, em pânico. Aí fomos para as cerimônias, fomos pro Congresso Nacional Uruguaio e lá tivemos o Presidente de então [Julio María Sanguinetti] e o nosso Presidente de então [José Sarney], todos em conagraçamento. E eu fui eleita por todos pra ser a oradora dos brasileiros para os uruguaios e eu fiz o discurso pra eles em nome de toda a irmandade dos povos, da busca democrática, aquelas coisas formais. Daí fomos pra uma cerimônia onde tinha cinco mil brasileiros e uruguaios, grande, e o dito cujo me apresenta a mulher e diz que ela gostaria de conversar comigo, se afasta um pouco e a mulher aperta minha mão, pega minha mão assim e diz: “eu queria que você soubesse que eu sempre apoiei tudo que ele fez”. Aí eu larguei a mão, saí da reunião e fui pra um outro lugar. Alguns deputados me acompanharam e eu revelei o fato e tomei um porre, mas não fiquei de porre, porque eu tava em tensão, eu fui pro hotel, fiquei novamente no banho frio e fiquei pensando sobre a denúncia. Na verdade, desde o primeiro encontro eu comecei a pensar no que eu poderia fazer de correto. Era a primeira viagem de um governo não militar para um outro governo não militar na América Latina. E era a primeira viagem livre, com as limitações da liberdade da época e dos governos. Então [se eu denunciasse durante a missão a oficial], eu iria simplesmente jogar um vulcão de destruição, porque toda a mídia ia vir para a denúncia, evidentemente, e os governos iam ficar sem saber responder e ia mudar tudo. E eu achei melhor chegando ao Brasil denunciar. Essa foi minha decisão. Precisei tomar uma decisão equilibrada, e não no ímpeto. Aí eu fui pensando, pensando e conversando com os amigos. No dia do porre tava o meu querido Miguel Arraes, tava o Bocaiúva Cunha, grandes amigos progressistas, e eles falaram que me apoiariam no que eu fizesse. Qual era o grande problema da



denúncia? Nós tínhamos uma Comissão de Relações Exteriores, da qual eu fazia parte como suplente, e não como titular, mas vejam... o que é a tal história do buraco mais embaixo... Nós estávamos com um governo substituindo os militares, mas não era da autonomia da Comissão de Relações Exteriores questionar ou discutir a presença de nenhum funcionário da Presidência da República, nem do Ministério das Relações Exteriores em postos nos outros países. Era tudo secreto, era tudo dominado. Então, a denúncia na Comissão de Relações Exteriores, por mais que eu acho que ela tenha sido importante... nós caímos violentamente porque a reação veio pesadíssima, como veio pesadíssima a reação da direita nazifascista no plenário quando eu fiz a denúncia. Então, só se a gente pudesse criar imagens ou eu delinear escrevendo como era o ambiente, que era assustador. Eu fazendo a denúncia e os deputados vindo e me jogando no lixo, me batendo e os deputados que vinham em minha defesa, eles também batiam. Alguns jornalistas fizeram artigos maravilhosos, poucos que puderam ser impressos, na Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, poucos, e o Globo, aquela coisa do Globo, ele fez a maior cobertura, botou a minha denúncia pro Sarney na íntegra, na íntegra a carta do Ministro do Exército e na íntegra a minha resposta. Foi o único jornal que publicou na íntegra todos os textos, os outros jornais deram muitas matérias, mas não publicaram na íntegra. Então, é isso que eu decidi, que ia denunciar quando chegasse. Eu tomava banho frio e muito café sem açúcar, aquelas coisas bem básicas que a gente faz, eu não tomo nenhuma bola nem nada disso, só bebo pra esquecer. Aquele porre que eu tomei de vinho foi bom. Mas é... eu fiquei inteira, eu fiquei firme, porque alguma coisa veio de lá de trás ou da luta que eu seguia que me botou firme e vou te dizer mais, eu não vou lembrar o nome do Presidente do Uruguai da época [Julio María Sanguinetti], mas na despedida eles foram ao aeroporto, inclusive o facínora e a mulher, foram se despedir, todos e o Presidente virou pra mim e me disse quase sussurrando, uma palavra baixa: “não seja tão radical na sua oposição”. Ok? Esse era o prato que a gente tinha na mão. É com esse prato que a gente vai ter que lutar, fazer comida, comer, continuar, eu saí de lá em choque. Eu no avião conversei muito com os queridos companheiros e chegando aqui eu fiz a denúncia. Por que que o Presidente do outro país vem me dizer isso na lata? O adido da Casa Civil que tava com a gente, que era um jovem bem jovem, eu conversei muito com ele e ele me



disse que soube, mas não tinha como me avisar. Sabe essas coisas... tudo foi assim, armado, não era armado para o encontro, o Sarney não sabia quando me convidou, acredito, e o rapaz que estava sabendo de tudo dizia que não tinha como me comunicar, sabe... eu era só uma deputada... era só... não tinha como ele me comunicar, é absurdo, mas era esse o cerco, assustador. Eu acho que eles esperavam que eu fosse na viagem, a verdade é essa.

CBH: Bete, você poderia também comentar a reação do Sarney? Como foi a ligação do Sarney para você? O que vocês conversaram? Como que ele recebeu essa denúncia?

BM: Olha, eu cumpri a ordem protocolar: eu fiz a denúncia por carta a ele e tinha que esperar a resposta dele ou pelo menos vinte e quatro horas pra botar a público. É o protocolo de respeito entre os poderes, que hoje não tem mais nenhum, só tem facínoras, batendo, brigando, derrubando, quebrando e mudando lei trabalhista, tudo que vocês quiserem. Aí eu esperei e ele ligou pra mim, eu atendi e ele falou: “minha filha, por que que você não me avisou?”. Eu falei: “Presidente, eu não tinha como fazer isso, porque era uma situação que iria comprometer a sua viagem, o nosso relacionamento com o povo uruguaio”. Ele falou: “mas eu não tinha ideia de que isso tivesse acontecido, que você tivesse passado por isso, fique tranquila, vou tomar providências.” Em nenhum momento ele falou de não publicar, de não revelar. Imediatamente eu liguei pro meu gabinete, eu tava aqui no Rio, eu liguei pro meu gabinete e eles divulgaram pra toda mídia a notícia. Eu acho que o Sarney foi de uma postura muito correta comigo e ele teve uma atitude razoável, vou explicar porquê. Quando ele [Ustra] foi alçado a Coronel, como adido militar, que é um posto de diplomata, ele estava postulando ir para o generalato na reserva, ele queria ser promovido a general na reserva. Que que aconteceu? Isso melou. Na época era assim, os militares para se promoverem a general e tal, eles precisam mandar pro Presidente assinar, mas o Sarney não assinou e o Ustra continuou coronel. Eu acho que foi razoável a posição dele e aí o Ustra escreveu um livro, *Rompendo o Silêncio*, o nome é lindo, eu não li, ele distribuiu pra todos os parlamentares do Congresso Nacional, menos pra mim, só pra mim ele não distribuiu. Inclusive [José] Genoíno e outros companheiros receberam o livro. E a mídia veio célere. Evidente, né? Aí eu falei: “eu não tenho mais



nada a dizer, não li o livro, não vou ler, não recebi e tudo que eu tinha a dizer foi dito nessa denúncia, nessa data e nessa denúncia”. Por que que eu mantive essa postura? Pela minha formação de luta política e porque eu não queria dar louros, nem desviar a discussão para os quereres do chamado coronel que queria ir pra general. Seria assim maravilhoso... na mídia... a torturada e o torturador discutindo, que palhaçada é essa? E eu vetei. E os jornalistas me contaram uma coisa extraordinária, não sei se é real, que no livro ele disse que eu o denunciei porque eu era apaixonada por ele. A loucura chega a isso. Aí ele continuou como coronel e por que eu cito essa atitude do Sarney? Porque eu tinha um grande amigo que me ligou anos depois, já em [19]89, contando que ele [Ustra] tava na lista, que toda hora ele subia na lista para ser general e havia resistência do Poder Executivo e ninguém o nomeou general e ele morreu como coronel. Ele era conceituadíssimo como um excelente militar.

CBH: Bete, você chegou a comentar um pouco sobre o ambiente muito hostil que você precisava enfrentar ali no Congresso. Além dessa reação dos militares, eu pude reconstituir pela imprensa que também teve uma reação do Curió [Sebastião Rodrigues de Moura], que apresentou uma lista de nomes dos chamados “terroristas” ocupando cargos públicos. Ele fez isso como uma espécie de resposta à sua acusação. A mensagem era mais ou menos a seguinte: se “terrorista” está em cargo público, por que os torturadores, os nossos terroristas, também não podem estar? Eu gostaria de te ouvir um pouco sobre esse outro episódio. Foi um momento muito cheio emoções pra você, né? Além da reação militar oficial, teve essa outra... extraoficial e vinda de um colega de ofício seu [Curió era deputado federal na mesma legislatura de Bete Mendes].

BM: Olha, o Curió e vários outros tiveram essa postura. O Genoíno, a quem eu quero muito bem, gosto muito dele, do querido companheiro deputado José Genoíno, foi violentamente atacado pelo Curió, mais do que a mim. E Genoíno foi pra tribuna [da Câmara] e saiu em minha defesa violentamente atacando o Curió. Agora, vejam o que eu falei, não quero ficar me repetindo, nós estávamos sob a Constituição feita pelos militares. A Constituição de [19]45 foi destruída por eles em [19]64 com os atos institucionais. Então essa Constituição [de 1967] é que era a Carta Magna no momento. Não houve



nenhum problema com o Curió. No Congresso não aconteceu nada, nada. Vejam o que eu falo. Desculpa eu ficar tão revoltada. Por que não aconteceu nada? Ele [Curió] podia acusar, podia fazer tudo. O criminoso Sebastião Curió, que ele era torturador igual ao Brilhante Ustra, aliás, quando eu falo do Genoíno, é com muito admiração, porque ele foi torturado pelo Brilhante Ustra, como eu, e pelo Curió. E ele antagonizou com o Curió no Plenário da Câmara em minha defesa e em defesa da gente. Esse dia eu fiquei muito emocionada, muito.

CBH: Bete, se você me permite voltar um pouco no tempo, eu gostaria que você contasse para a gente sobre o momento de formação do PT, quando o Lula [Luiz Inácio Lula da Silva] te aborda e fala: “Você vai ser candidata”. Quer dizer, não foi uma candidatura de moto próprio, né? Você pode falar sobre isso e também sobre como foi, pra você, vinda da luta armada, essa passagem para uma “luta”, digamos, institucional.

BM: Cristina, pra mim, as coisas foram acontecendo sempre em busca, sempre na minha busca e na minha luta: a luta sindical, a luta pela anistia, a luta dos movimentos negros, movimentos feministas, movimentos dos povos indígenas, movimento dos companheiros latino-americanos, que estavam sofrendo sob as ditaduras, movimento em defesa de Cuba, em todos esses movimentos eu participava direto. Eu não podia ficar quieta, eu tinha que participar. A questão era estar ativa na participação e, quando a gente foi pra fundação do PT, antes dela tinha estado como atriz apoiando as greves do ABC. Na greve de [19]78 eu tava lá, na de [19]79, eu tava lá, na de 80, eu tava lá. Eu tava em todas as greves e fiquei muito amiga dos metalúrgicos, do Lula, da Marisa [Letícia Lula da Silva], de todos eles. Nós estávamos já postulando as possíveis candidaturas e um grande companheiro falou que eu devia ser candidata e eu falei: “nem morta”, porque eu nunca pensei. A verdade é que eu já fui convidada a ser candidata a presidente do Sindicato dos Artistas de São Paulo, presidente do Sindicato dos Artistas do Rio e eu falei “não”, porque eu quero ficar militando, eu não quero essa titularidade e nessa época nem pensar, não tinha... não entrava na minha cabeça ser deputada. Eu queria estar na luta. Nós tínhamos um núcleo de formação do PT que era de artistas e jornalistas e intelectuais. Eram do nosso núcleo, pra minha honra, e louvando e sentindo falta, Lélia Abramo, Perseu Abramo,



Vladimir Palmeira, José Dirceu, Luís Travassos. Nós éramos desse núcleo, e a gente discutia muito, debatia muito e tal. Aí, nós tamos num carnaval, na quarta-feira de cinzas, eu tava em Santos na casa de minha mãe, descansando, não tava brincando carnaval, só descansando, e recebi a notícia pela televisão de que o Luís Travassos tinha morrido num acidente de carro. Foi uma tristeza, uma barra, que ele era um grande e querido companheiro. Aí eu fui de carro pra São Paulo, entrei em contato com vários amigos que eram petistas ou não petistas, ele tinha muitos amigos em diversas áreas, e fui com uma querida e grande amiga que não era petista para o cemitério. Era o cemitério israelita. Aí chegamos lá e estavam ele, a mulher, os parentes, e a mulher dele chegou pra mim, me abraçou, me deu um beijo e falou: “segue a luta por ele”, aí fomos pra cantina do cemitério e estavam o Lula e todos os companheiros da patota da direção. Lula falou “Companheira, vem cá, você vai ser a nossa candidata a deputada federal”. Eu falei: “cê tá maluco”. Ele falou: “não, vai ser, já tá definido que cê vai ser”. E eu falei: “deixa eu pensar, pelo menos”. Ele falou: “tudo bem, dois dias”. Foi assim, confesso. E eu fui pra casa, fiquei refletindo, refletindo, não era em nenhum momento a minha intenção, mas pra lutar, pra ajudar, pra contribuir, vou nesse desafio, e fui candidata a deputada federal. Fui a terceira mais votada do PT. Tenho muito orgulho disso.

CBH: Você falou que você não queria, você resistia porque você tava na luta, você tava na militância. É quase como se você dissesse que entrando num cargo como esse, do mundo da política formal, você não fizesse luta e militância, mas foi o que você continuou fazendo, não foi?

BM: Ô Cristina, você foi muito carinhosa agora, você definiu muito bem o que eu falava de luta e militância, porque eu pensava isso, não apenas eu pensava isso como eu pensava que eu não tinha estrutura, nem vontade, nem preparação pra ser uma deputada federal. Meu negócio era estar na luta e na militância, só que eu assumi a função depois da eleição, com muito orgulho, e continuei na luta e na militância.

CBH: Voltando pra conversa sobre feminismo, sobre você nesse mundo tão masculino da política, eu queria retornar ao momento da luta armada. Como era a relação com o seus colegas, seus companheiros de luta e de militância? A Amelinha Teles, por exemplo, fala



muito sobre desgosto que ela tinha com os companheiros que achavam que a “luta dos sexos” competia ou mesmo atrapalhava a “luta de classes”, que era uma futilidade burguesa e tal [referência a *Da guerrilha à imprensa feminista – a construção do feminismo pós luta armada no Brasil 1975-1980*, de Amelinha Teles e Rosalina Santa Cruz Leite, publicado em 2013). Você chegou a se confrontar com essa dificuldade com seus colegas. Quando você estava ali atrás do parassol nas reuniões clandestinas, você se via de alguma maneira cerceada por essa condição feminina ou não? Ou essa foi uma realidade que você foi enfrentar apenas mais à frente, no Congresso?

BM: Olha, eu respeito e aplaudo a Amelinha Teles. Eu não vivi essa situação, até porque, como eu te disse, a minha relação era muito pequena com a organização e eu tinha uma relação muito próxima com queridas mulheres. Eu não tenho nenhuma noção de como rolava na organização. Evidentemente, a gente tinha as provocações e as brincadeiras. A gente também provocava e brincava e a gente era renitente na defesa do feminismo e na acusação do machismo. Não só no Congresso Nacional, no meio artístico a gente vê muito. Eu sofri muito isso, não diretamente porque eu não sei se eu tive sorte ou talvez eu não tenha tido olhos mais abertos pra o que acontecia e eu não percebia, mas comigo não sofri coisas diretas. Foram poucas, bem poucas, e quando vieram foram tratadas com a severidade que mereciam. Eu vou contar só um exemplo hilário, que é um exemplo bobinho, mas é hilário. Eu fazia um programa de fim de ano na tv Tupi que era como se fosse um espetáculo dramaturgico de um ato só. E era uma historinha em que eu era uma moça toda cheia de onda e tinha um rapaz que era paraplégico. Eu cantava ele e eu sentava no colo dele para beijá-lo. Vamos gravar a cena? Vamos. Na hora do beijo ele enfiou a língua na minha boca e eu meti-lhe os dentes na língua e segurei a cabeça dele legal. Aí, quando acabou a gravação, eu soltei e falei: “Que foi? Doeu?”. Só, simplesmente. Eu tinha essa reação pra valer porque era a minha postura, então não sei se era só isso ou também se eu era ingênua e não via muita coisa, mas o garoto achou que ia levar uma boa, ia dar uma passada de mão... Não, não vai não, não vai não, é cena, é tudo mentirinha. No Congresso Nacional, havia essa coisa pesada e eu vou dar um exemplo que é o mais sórdido que eu posso dar, mas aconteceu. Eu participava da liderança do PT, era



designada pelo líder, nosso deputado Airton Soares, pra exercer a liderança naquele momento no plenário. Então, o debate era sobre algo que eu não lembro exatamente o quê, e a gente tava contra o PDS do Maluf, Paulo Salim Maluf, deputado como eu. Eu enfrentei todos os demônios lá dentro. Paulo Salim Maluf era deputado, e outros deputados canalhas como ele, e eu defendendo a proposta contra eles pelo PT, aí o Paulo Salim Maluf vai para Tribuna e fala, vou tentar reproduzir as palavras, não exatas, mas por aí: “A nossa querida Bete Mendes é uma mulher muito linda, muito gostosa, eu queria tê-la numa banheira com água morna e sais, toda nua pra gente acariciar seu corpo”. Plenário da Câmara, tá? Aí o presidente [da Câmara] apertou o botão, cortou o microfone dele e eu fui pro microfone e disse que não admitia aquele tipo de violência contra mim ou contra qualquer mulher ou qualquer ser humano “daquele canalha, ladrão”, aí o presidente apertou e falou: “deputada, a senhora está se excedendo”, eu falei: “já falei presidente”, porque aí eu já fui, desci a ladeira, mas já tinha feito a denúncia. Assim é a relação. Cê vê que esse exemplo sórdido, em menores medidas passava por muita gente, por muita gente. Isso que a gente vivia e eu acho que, desculpem a minha... minha lástima, eu acho que hoje nós estamos pior, porque nós estamos vendo mulheres safadas, sem nenhum tipo de conceito de feminismo, de ser mulher, alçadas a postos e trabalhando com este facínora genocida. É assustador. Mas temos mulheres combativas, graças a Deus. Aí estão as nossas Luiza Erundina, Dilma Rousseff e as mulheres grandes que o Brasil tem.

CBH: Bete, foi bom demais te ouvir. Foi uma conversa valiosa pra gente. Muito obrigada.

BM: Eu agradeço demais a vocês. MUITÍSSIMO obrigada a vocês por essa conversa maravilhosa.

JS: A gente agradece.

Referências Bibliográficas

Garcia, Miliandre. Ou vocês mudam ou acabam: aspectos políticos da censura teatral (1964-1985). *Topoi. Revista de História* (11), Rio de Janeiro-RJ, 2010, pp. 235-259.



Napolitano, Marcos. MPB: a trilha sonora da abertura política 1975/1982 *Estudos Avançados*, 24(69), São Paulo, 2010, pp. 389-402.

Pedro, Joana M. & Wolff, Cristina (organizadores) *Gênero, feminismos e ditaduras no Cone Sul*. Florianópolis: Editora Mulheres, 2010.

ⁱ Referência a *Bete Mendes: O cão e a Rosa*, livro baseado em longa entrevista de Bete Mendes a Roberto Menezes e publicado pela Imprensa Oficial, SP IMES, em 2004.

ⁱⁱ Nota dos entrevistadores: Bete Mendes refere-se à derrota da emenda proposta por Jorge Uequad (PMDB-RS) à Emenda Constitucional no. 26, a mesma que convocou a Constituinte. A emenda Uequad marcou o novo embate pela anistia (depois da campanha de 1979) e foi derrotada pela articulação do governo José Sarney com setores governistas do PMDB. O substitutivo à emenda de Sarney para convocação da Constituinte preservava as promoções dos militares cassados, mas deixava de lado as possibilidades de pagamento retroativo de soldo e o retorno à tropa.

ⁱⁱⁱ Trata-se de um comunicado do Ministro destinado, em princípio, à leitura reservada de escalões subordinados do Exército, mas que foi vazado para a imprensa e alcançou grande repercussão.

^{iv} Nota dos entrevistadores: Em princípios de setembro de 1968, Márcio Moreira Alves, então deputado federal pelo Rio de Janeiro, fez discurso no Congresso Nacional em que incitava o boicote às comemorações do Dia da Independência e apelava às jovens brasileiras para que não namorassem oficiais do Exército. Ato contínuo, o Ministro da Justiça Luís Antônio da Gama e Silva enviou à Câmara pedido de autorização para que Márcio Moreira Alves fosse processado, o que foi rejeitado por 216 a 141 votos. Esse evento é tido como estopim do AI-5, que marcou o endurecimento notório da ditadura instalada em 1964.



MESA REDONDA - POLÍTICAS CRIMINAIS EM TEMPOS DE COVID-19: UMA PERSPECTIVA COMPARADA ENTRE BRASIL E ESTADOS UNIDOSⁱ

Panel - Criminal Policies in COVID-19 times: a comparison between Brazil and the United States

Roberto Kant de Lima

Ph.D. pela Harvard University, Professor na Universidade Veiga de Almeida (UVA) e Professor na Universidade Federal Fluminense (UFF).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1367-9318>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5653459744288495>

George Bisharat

Ph.D. e J.D. pela Harvard University e Professor na University of California College of the Law, San Francisco.

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4685-4891>

Rafael Mario Iorio Filho

Doutor pela Universidade Gama Filho (UGF) e Professor na Universidade Veiga de Almeida (UVA) e na Universidade Federal Fluminense (UFF).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3725-5069>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6556597388531401>

André Luiz Faisting

Doutor pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e Professor na Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6009-7455>

Michel Lobo Toledo Lima

Doutor pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP/UERJ).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6259-288X>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5983066755932385>

Resumo

O texto discute as diferentes práticas e representações das políticas criminais no contexto da pandemia da COVID-19, considerando os contrastes entre as experiências empiricamente descritas no Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul e San Francisco – EUA. No caso estadunidense pode-se perceber as oscilações nos ideais da política criminal na cidade e no condado de São Francisco, Califórnia, em que, apesar de certo clamor público por um endurecimento penal durante a pandemia em função de novas configurações locais da criminalidade, a promotoria progressista se manteve focada em políticas de desencarceramento, com populações carcerárias reduzidas por questões sanitárias de saúde, mesmo que a custos políticos do representante Chesa Bouldin que foi destituído



do seu cargo de promotor-chefe com sua posição contra uma onda conservadora de recrudescimento penal. Já no caso brasileiro, descrevemos como se deu a atuação dos sistemas de Justiça Criminal e penitenciário frente ao cenário da Pandemia do COVID-19 a partir da (in)aplicabilidade da Recomendação 62 do CNJ de 2020, destinada aos juízes e tribunais no sentido da “adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo”, inclusive no sentido de reavaliar as prisões provisórias nesse contexto - e seus efeitos perante suas finalidades propostas. Enquanto vimos uma política criminal progressista no caso dos EUA, apesar dos embates políticos sobre a questão; no Brasil, não houve de fato uma ruptura das práticas tradicionais punitivas sobre os encarcerados, mesmo com a referida Recomendação perante os Tribunais.

Palavras-chave: Política Criminal. Pandemia. Prisão. Comparação por contrastes. Justiça criminal.

Abstract

The text discusses the different practices and representations of criminal policies in the context of the COVID-19 pandemic, considering the contrasts between the empirically described experiences in Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul and San Francisco - USA. In the American case, we can see the oscillations in the ideals of criminal policy in the city and county of San Francisco, California, where, despite a certain public outcry for a toughening of criminal law during the pandemic due to new local configurations of crime, the progressive prosecutor's office remained focused on policies of disincarceration, with prison populations reduced for health reasons, even at the political cost of Representative Chesa Bouldin, who was removed from her position as chief prosecutor for her stance against a conservative wave of criminal upsurge. In the Brazilian case, we describe how the criminal justice and prison systems have acted in the face of the COVID-19 pandemic, based on the (in)applicability of CNJ Recommendation 62 of 2020, aimed at judges and courts to "adopt measures to prevent the spread of infection by the new Coronavirus within the criminal justice and socio-educational systems", including re-evaluating pre-trial detention in this context - and its effects on its proposed purposes. While we have seen a progressive criminal policy in the case of the USA, despite the political clashes over the issue, in Brazil there has been no real break with traditional punitive practices towards the incarcerated, even with the aforementioned Recommendation before the Courts.

Keywords: Criminal policy. Pandemic. Prison. Comparison by contrasts. Criminal justice.



Introdução

O contexto da pandemia da COVID-19, especialmente em razão de seus altos índices de contágio, potencializou o risco sanitário para aquelas pessoas em estado de privação de liberdade, já que os presídios no Brasil não têm condições de assegurar as medidas recomendadas e necessárias para evitar a transmissão e contaminação pelo vírus. Tanto é que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), órgão incumbido pela Constituição brasileira de zelar e promover o controle e a transparência administrativa e processual no Poder Judiciário brasileiro, com base nas posições públicas assumidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), expediu, em março de 2020, a Recomendação nº 62, destinada aos juízes e tribunais no sentido da “adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo”, inclusive no sentido de reavaliar as prisões provisórias nesse contexto.

A partir desta recomendação, numerosos pedidos de liberdade provisória ou de comutação de regime de cumprimento de pena foram formulados perante os juízes competentes, no intuito de assegurar, ao preso interessado, sua saúde e liberdade, que por algumas vezes foram concedidos e por muitas outras, não, sem que da leitura das peças processuais se possa ao certo identificar os critérios explícitos nem os elementos objetivos que levaram à decisão de soltura e que deveriam ser aplicados em situações análogas, se a igualdade de tratamento para casos semelhantes fosse um vetor interpretativo por si só.

Esse contexto reacendeu os debates públicos e análises empíricas sobre o sistema prisional, audiências de custódias e tratamento desigual na concessão de *habeas corpus* (HC). Como já apontamos em outros trabalhos, a conjuntura da pandemia da COVID-19 reforça nossa hipótese de que a sociedade brasileira se estrutura de forma hierarquizada, reproduzindo um *ethos* aristocrático em contraposição a uma ordem republicana, permitindo reconhecer que, no plano jurídico, a desigualdade se opera em dois níveis: no aspecto normativo - por meio da elaboração das leis- e na administração dos conflitos – no momento da aplicação das leis, especialmente pelo Judiciário (Baptista, Duarte, Lima, Iorio Filho, Kant de Lima 2021). O papel normalizador que os tribunais desempenham nas sociedades liberais burguesas igualitárias, no Brasil, de forma peculiar, se caracteriza



pelo reforço dessa desigualdade, na contramão dos ideais republicanos acolhidos formalmente nos textos normativosⁱⁱ (Kant de Lima 2019; Baptista, Duarte, Lima, Iorio Filho, Kant de Lima 2021).

Consideramos que o contexto da Pandemia da COVID-19 no Brasil é um fato superveniente que nos ajuda a explicitar como essas formas judiciais de decidir reproduzem a desigualdade, e como a lógica do contraditórioⁱⁱⁱ orienta a ética corporativa judicial (Kant de Lima 2023). Demonstram, assim, que associações e instituições judiciárias adquirem características de corporações^{iv}, particularizando a interpretação das regras e aplicando-as como se levassem em consideração o que representam como sendo o “interesse público”, em que a noção de público está vinculada a uma perspectiva estatal: esta, travestida de um discurso representativo da soma de interesses individuais, na verdade reflete interesses particulares de corporações do Estado e/ou de seus funcionários^v.

Nos últimos anos temos nos dedicado a pesquisar as representações e as práticas burocráticas e judiciárias da (re)produção jurídica da desigualdade no Brasil e em perspectiva comparada (Amorim 2017, Angelo e Cardoso de Oliveira 2021, Baptista 2013, Cardoso de Oliveira 2011, Corrêa 2012, Baptista, Silva, Iorio Filho 2015, Geraldo 2019, Ferreira 2004, Lima 2017, Kant de Lima 2008, Mendes 2012, Nuñez 2021, Faisting, 2023)^{vi}. Esse contraste tem nos mostrado como o direito brasileiro hierarquiza tanto os membros das instituições judiciárias quanto segmentos de nossa população, em termos de atribuição e de aplicação de direitos. Na sociedade brasileira, apesar dos preceitos constitucionais republicanos, não existe ainda uma estrutura jurídica ordinária que assegure um mínimo de direitos comuns e compartilhados por todos os diferentes cidadãos. O que há é a aplicação de um conjunto de privilégios atribuídos a certos segmentos da sociedade, que são chamados de “direitos” (Cardoso de Oliveira 2018).

E o cenário da pandemia da COVID-19 evidenciou a reiterada naturalização das desigualdades estruturais de nossa sociedade em seus variados níveis. Portanto, não é incomum vermos notícias jornalísticas frequentes acerca de casos e de decisões judiciais - seja de juízes de primeira instância, seja dos Tribunais - que recorrentemente são



seletivas tanto na concessão de privilégios, confundidos com direitos diferenciados e especiais, quanto na distribuição desigual de deveres e penalidades; e que, embora corriqueiras, são aparentemente tidas como extraordinárias ou como exceções por essas próprias instituições^{vii}.

Dessa forma, essa conjuntura motivou a proposta do projeto intitulado Assimetrias Federativas em Tempos de COVID-19: Diagnósticos e Impactos da Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça nos Estados do Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, aprovado no Edital nº 12/2021 da CAPES que trata do Programa De Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Impactos Da Pandemia^{viii} e conta com parceria interinstitucional entre o Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida (PPGD/UVA), o Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense (PPGA/UFF), o Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGJS/UFF), o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PPGCCrim/PUCRS) e o Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Grande Dourados (PPGS/UFGD).

Tal projeto, em andamento, visa descrever e analisar como se dá o tratamento desigual na apreciação de pedidos de liberdade de réus presos em razão da pandemia da COVID-19, para os casos de furto, roubo e tráfico e homicídios, nas cidades de Campo Grande, Porto Alegre e Rio de Janeiro, capitais dos estados de Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, respectivamente. O recorte temporal dessa análise é de 2015 a 2022, comparando as concessões, ou não, de *habeas corpus*, assim como os desdobramentos das audiências presenciais e virtuais de custódia, em uma comparação entre períodos anteriores, durante e posteriores a criação da Recomendação 62 (CNJ 2020).

Assim, a partir do referido projeto, organizamos a Mesa Redonda intitulada “Um recorte sobre políticas criminais em perspectiva comparada em tempos de COVID-19: A aplicação da Recomendação 62 pelos Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro e de Mato Grosso do Sul, e a eleição do Chesa Boudin em São Francisco, Califórnia”, que foi



apresentada na *XIV RAM - Reunião de Antropologia do Mercosul*, na Universidade Federal Fluminense (UFF), cuja transcrição seguirá nas seções 1 e 2 seguintes.

1. Um recorte sobre políticas criminais em perspectiva comparada em tempos de COVID-19: o caso da (não) aplicação da Recomendação 62 do CNJ pelos Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro e do Mato Grosso do Sul

Michel Lobo Toledo Lima: Boa tarde a todos e todas. Vim dar o início a abertura, da apresentação da Mesa Redonda 75, intitulada “Um recorte sobre políticas criminais em perspectiva comparada em tempos de COVID-19: A aplicação da Recomendação 62 do CNJ pelos Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro e de Mato Grosso do Sul, e a eleição do Chesa Boudin em São Francisco, Califórnia”. Estão aqui na mesa compondo Michel Lobo Toledo Lima, para representar a Universidade Veiga de Almeida, Rafael Maior Iorio Filho, também pela Universidade Veiga de Almeida e pela Universidade Federal Fluminense, André Luiz Faisting, da Universidade Federal da Grande Dourados, e Professor George Bicharat, da Universidade da Califórnia.

Eu quero deixar aqui meu agradecimento pela presença de todos e eu vou só fazer uma breve apresentação dessa mesa redonda, do que ela se trata para contextualizar. E depois vou passando a palavra na ordem que nós estabelecemos aos palestrantes aqui presente também.

Inicialmente o contexto da pandemia de COVID-19, especialmente em razão dos seus altos índices de contágio, potencializou o risco sanitário para as pessoas em estado de privação de liberdade, já que os presídios no Brasil não tiveram condições de assegurar as medidas recomendadas e necessárias para evitar a transmissão da contaminação pelo vírus. Tanto é que o Conselho Nacional de Justiça, o CNJ, órgão incumbido pela nossa Constituição Brasileira de zelar e promover o controle e a transparência administrativa e processual do Poder Judiciário brasileiro, com base nas proposições públicas assumidas pela Organização Mundial da Saúde, a OMS, expediu em março de 2020 a Recomendação número 62, destinada aos juízes e tribunais, no sentido de “adoção de medidas preventivas



à propagação da infecção pelo novo coronavírus no âmbito do sistema de justiça criminal e socioeducativo”, inclusive no sentido de reavaliar as prisões provisórias nesse contexto. Então, a partir dessa recomendação e das suas atualizações por meio da Recomendação 91 de 2021 do CNJ^{ix}, numerosos pedidos de liberdade provisória ou de comutação de regime de cumprimento de pena, foram formulados perante juízes competentes, no intuito justamente de assegurar ao preso interessado a sua saúde e liberdade, que por algumas vezes foram concedidas e por muitas outras não, sem que da leitura das peças processuais se possa ao certo identificar os critérios explícitos, nem o saneamentos objetivos que levavam à decisão de soltura e que deveriam ser aplicados em situações análogas.

Esse contexto, portanto, reacendeu os debates e análises empíricas sobre o sistema prisional, as audiências de custódia e o tratamento desigual na concessão ou não de *habeas corpus*. Como já apontamos mais acima e em vários trabalhos aqui nossos, dos componentes aqui da mesa e, isoladamente, e também em coautoria com outros colegas, a conjuntura da pandemia da COVID-19 reforçou a nossa hipótese de que a sociedade brasileira se estrutura de uma forma hierarquizada, reproduzindo um *éthos* aristocrático em contraposição a uma tida ordem republicana, permitindo reconhecer que, no plano jurídico, a desigualdade se opera em dois níveis: no espectro normativo, por meio da elaboração das leis, e também na administração institucional desses conflitos, no momento da aplicação das leis, especialmente pelo Judiciário. E o papel normalizador que os tribunais desempenham nas sociedades liberais, burguesas e igualitárias, no Brasil, de uma forma muito peculiar, se caracteriza pelo reforço dessa desigualdade, justamente na contramão dos ideais republicanos acolhidos formalmente nos nossos textos normativos.

Então, consideramos, dessa forma, que essa conjuntura da pandemia da COVID-19 no Brasil é um fato superveniente e que nos ajudou a explicitar como essas formas judiciais de decidir reproduzem essas desigualdades. E que demonstram também que associações e instituições judiciárias adquirem a característica de corporações, pois particularizam a interpretação das regras, aplicando-as como se levassem em consideração o que representam como sendo o interesse público, em que a noção de



público está vinculada a uma perspectiva estatal, esta travestida de um discurso representativo da soma de interesses individuais, mas que na verdade reflete interesses particulares de corporações do Estado e/ou de seus funcionários, como já apontou Stuart Schwartz no seu livro clássico, *Burocracia e Sociedade no Brasil Colonial*. Nos últimos anos, então, nós temos nos dedicado a pesquisar as representações e as práticas burocráticas e judiciárias da reprodução jurídica da desigualdade no Brasil e em perspectiva comparada, com inúmeras publicações de trabalhos empíricos que evidenciam como tais práticas se reproduzem de maneira informal e quase invisível, mas compartilhando valores corporativos que orientam práticas institucionais locais. E esse contraste tem nos mostrado como o direito brasileiro hierarquiza tanto os membros das instituições judiciárias, quanto de segmentos de nossa população, em termos de atribuição e de aplicação dos direitos.

Dessa forma, na sociedade brasileira, apesar dos preceitos constitucionais republicanos, não existe ainda uma estrutura jurídica ordinária que assegure um mínimo de direitos comuns compartilhados por todos os diferentes cidadãos. E como é a aplicação de um conjunto de privilégios atribuídos a certos segmentos da sociedade, é o que nós chamamos de direitos embaraçados enquanto privilégios. E o cenário da pandemia da COVID-19 evidenciou justamente uma reiterada naturalização dessas desigualdades estruturais da nossa sociedade em seus variados níveis. Portanto, não é incomum vermos notícias jornalísticas frequentes acerca dos casos e das decisões judiciais, seja de juízes de primeira instância, seja dos tribunais, que recorrentemente são seletivas tanto na concessão de privilégios, confundidos com direitos diferenciados e especiais, quanto na distribuição desigual de deveres e penalidades, e que, embora corriqueiras, são aparentemente tidas como extraordinárias ou como exceções por essas próprias instituições.

Como ilustração, houve um caso bastante rumoroso e que recebeu muita atenção na mídia, que foi o de Fabrício Queiroz e sua mulher, no âmbito do Superior Tribunal de Justiça, nosso STJ que, por decisão da sua presidência, em março de 2020, deferiu a prisão domiciliar para ambos, com base em razões humanitárias. Ele, por se encontrar doente,



em tratamento contra um câncer, e ela, a despeito de estar foragida, para que pudesse cuidar de seu marido, mostrando-se um tribunal sensibilizado com as condições dos presídios brasileiros para esse caso. Inclusive, esse caso foi recebido pela advocacia como uma sinalização de que o STJ, daí para diante, adotaria essa postura tida como humanitária, sendo o mesmo ainda invocado como precedente do tema. Porém, não foi assim que se passou e, segundo levantamento feito pelo portal G1, nessa época, junto ao próprio STJ, dos 725 pedidos similares ao caso Queiroz, nesse recorte, o presidente do STJ concedeu apenas 18 prisões domiciliares, ou seja, 2,5% delas. E esse caso foi, inclusive, o que estimulou uma reflexão para uma publicação nossa, de Roberto Kant, de Fernanda Duarte, juntamente com Rafael Mário Iorio filho, e com Barbara Gomes Lupetti Baptista, e também comigo, intitulada “A Justiça Brasileira sob medida: a pandemia no Brasil entre direitos e privilégios”, intitulada “COVID-19: Acesso a direitos, desigualdades sociais e rearranjos institucionais no controle da pandemia em Portugal e no Brasil”, que foi publicada na revista *Fórum Sociológico*, da Universidade Nova de Lisboa, em 2021. E, inclusive, essa foi uma publicação que estimulou a produção desse projeto de que a gente vai falar aqui hoje.

Então, toda essa circunstância motivou a proposta do projeto intitulado “Assimetrias Federativas em Tempos de COVID-19: diagnósticos e impactos da Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça nos Estados do Mato Grosso do Sul, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul”, que foi aprovado pelo edital número 12, de 2021 da CAPES, que trata do programa de desenvolvimento da pós-graduação em impactos da pandemia.

Este projeto (de maneira muito preliminar), conta com uma parceria interinstitucional entre os Programas de Pós-Graduação em Direito da Universidade Veiga de Almeida, o Programa de Pós-Graduação em Antropologia da Universidade Federal Fluminense, o Programa de Pós graduação em Justiça e Segurança, também da Universidade Federal Fluminense, o Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul e o Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Grande Dourados. E o projeto se



encontra atualmente em seu primeiro ano de execução, com duração prevista até março de 2026. E são algumas reflexões e dados iniciais dessa pesquisa, ainda exploratória, que vamos compartilhar aqui nessa mesa com vocês hoje, com a fala do coordenador do projeto, Roberto Kant de Lima, e também dos pesquisadores do projeto presentes aqui hoje, o professor André Luiz Faisting, da UFGD, e o professor Rafael Mario Iorio Filho da UFF, e da UVA. Inclusive, também temos aqui uma proposta de uma reflexão em perspectiva comparada por contrastes, a partir da fala do professor George Bicharat, da Universidade da Califórnia, sobre o contexto da política criminal e a atuação do Judiciário em São Francisco, na Califórnia, Estados Unidos, durante a pandemia, especificamente a partir da eleição em 2019 e da sua remoção, depois, em 2022, do promotor distrital Chesa Boudin, nessa conjuntura também.

Assim, feita essa breve apresentação, deixo aqui meu muito obrigado a todos e passo a palavra ao Professor Roberto Kant de Lima.

Roberto Kant de Lima: É bom dizer também que há na plateia pesquisadores que trabalham no projeto. A professora Karolynne Gorito, Robson Carreira, Ana Carolina, Ramon Nonato e Yolanda Ribeiro. Então, é um trabalho coletivo, de muita gente. Nós estamos representando aqui um grupo bem constituído de pesquisadores.

Bom, a minha intervenção é muito breve, porque eu vou falar sobre um esquema mais geral e os colegas vão, então, detalhar empiricamente essa questão, eu não vou me deter em questões empíricas. Mas evidentemente que essa questão da pandemia suscitou a questão da “humanidade”. Não há dúvidas sobre isso. O nosso ilustre ex-presidente relutou, inclusive, em comprar vacinas, etc. E quando disseram que as pessoas estavam morrendo: “E daí? Eu não sou coveiro!” Ou seja, um profundo descrédito com relação à humanidade das pessoas. E aí é preciso ressaltar uma coisa que eu acabei de falar na outra mesa, que como o nosso é sistema repressivo, essa ideia foucaultiana, de que existe uma prisão que é disciplinar, ou seja, que uniformiza as pessoas e padroniza o comportamento delas, visando que eventualmente elas voltem à sociedade, ela não existe no Brasil. Da mesma maneira como no Brasil o controle não é predominantemente disciplinar, mas



predominantemente repressivo. As prisões no Brasil são um castigo, aquela coisa de masmorra mesmo, em que o preso não perde só a liberdade. Porque esse pessoal que vai para a prisão, pelo menos no que diz respeito à imensa maioria daqueles presos, não são considerados detentores de direitos civis, então eles não têm o direito civil à liberdade de locomoção. Porque muitas dessas pessoas moram em lugares onde elas não podem se locomover livremente, elas não têm direito a transporte público urbano acessível facilmente. É uma complicação danada para as pessoas conseguirem documentos, por exemplo. Tem muita gente que não tem documento civil de identidade, só tem documento de identidade criminal, porque foi preso, processado, etc.. Então, seria esse direito civil, à livre locomoção, que a prisão retiraria provisoriamente dessas pessoas, mas ficariam os outros direitos (de identidade, de livre expressão, de liberdade de contratar, adquirir propriedade, etc.), mas como as pessoas não gozam deles no seu cotidiano, não podem perdê-lo.

Então a prisão não é só uma limitação de direitos, mas um castigo, as pessoas estão lá para serem castigadas, para sofrer, não estão lá pra se disciplinar, se recuperar. No máximo para se arrependerem. E aí há várias pesquisas que mostram que os direitos dos presos quando na prisão não são universalmente distribuídos, como o direito ao trabalho, à educação, tudo isso vira “benefício”, privilégio, não é uma coisa para todos...

Por outro lado, isso traz à baila a questão de que a sociedade é uma sociedade composta de segmentos desiguais em direitos, como já mencionado. E que, portanto, a desigualdade é estruturante na nossa sociedade, que, paradoxalmente, diz que é uma república. O que é muito estranho, porque as repúblicas liberais, burguesas, nascem com esse modelo jurídico da igualdade. Aqui o modelo jurídico é da desigualdade. Talvez não seja o modelo ideal explícito, mas ele existe e está presente na prática e nas representações das corporações de profissionais que compõem o campo jurídico. Para os agentes das corporações, os direitos das pessoas são desiguais, dependem do seu status. Isso aí é fácil de provar, com o caso do dano moral, ou como o caso das penas que são aplicadas às pessoas. Porque no caso dos julgamentos cíveis, não é o dano recebido e no caso das audiências de custódia, não é o crime de que é acusada, que vão determinar as decisões,



mas o *status* da pessoa. Outro dia o Ministro Alexandre de Moraes fez um discurso sobre isso lá no STF, não sei se vocês viram. Falando sobre o tráfico de drogas, disse que só os negros é que vão pra cadeia, os brancos não vão, etc. Quer dizer, até lá esse negócio chegou.

Por outro lado, o judiciário, como eu disse há pouco, aqui no Brasil é um poder, ele não é um serviço. Eu atentei para isso, quando cheguei no Canadá, estava com o Professor Daniel dos Santos. E aí o Daniel dos Santos passou por um carro, estava escrito OPS, e eu achei que o carro era da polícia. Eu imaginei: o que seria OPS? Ele me disse: Police Service! O “S” é de Service. Serviço da Polícia de Ottawa. Fiquei pensando assim, imagina falar para a Polícia Militar no Brasil que ela é um serviço? Não vai sobrar nada do sujeito que ofender o policial com essa afirmação...

E no judiciário muito menos ainda. E como ele é um poder, num sistema inquisitorial, ele também é opaco, talvez seja o mais opaco dos poderes que estão se “desopacizando”, se é que essa palavra existe, e estão ficando transparentes, mas muito lentamente. Tem até mesmo uma lei, a lei da transparência, que a gente sabe que, paradoxalmente, é muito difícil de ser aplicada de forma universal às instituições do campo da justiça...

Por exemplo, no que diz respeito ao salário dos juízes. O CNJ quis saber qual o salário dos juízes estaduais. Até hoje há tribunais que não mandaram salário dos seus juízes. E tem os que mandaram, mas os juízes continuam ganhando gratificações por fora do salário também. Quando houve a pandemia, alguns tribunais e outros órgãos, reivindicaram preferência para vacinar seus integrantes, estabeleceram normas de trabalho online e práticas de afastamento. Políticas nitidamente desiguais daquelas dirigidas às pessoas presas. Então o CNJ, que é o órgão que seria disciplinador administrativo do Judiciário, não consegue disciplinar nada, nem administrar nada de forma universal, uniforme, porque não pode fazer nada com relação às desobediências de suas recomendações para as instituições e se limita a apurar e corrigir supostos erros de integrantes do judiciário individualmente.



Sobre esta desigualdade de tratamento, recentemente, em 2021, o CNJ editou o Manual da Arquitetura das Audiências de Custódia, divertidíssimo, porque ele conclui - no ítem “A humanização para o projeto da unidade de audiência de custódia” - que Aristóteles já dizia que tem dois tipos de equidade, a equidade *horizontal* e a equidade *vertical*. Então, para o Manual, isso quer dizer que algumas pessoas devem ser tratadas como iguais e outras pessoas, especialmente as presas, devem ser tratadas desigualmente. Porque não seria justo tratar os iguais desigualmente e os desiguais igualmente, o que é uma repetição da afirmação de 100 anos atrás, da frase de Rui Barbosa, na Oração aos Moços, de 1821, de que “a regra da igualdade é quinhoar desigualmente os desiguais, na medida em que se desigualem”. Então, 100 anos depois, em 2021, o Manual de instruções para que os juízes atuem em audiências de custódia recomenda que as pessoas presas têm que ser tratadas desigualmente. Isso é só entrar na internet que vocês vão ver lá no *Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia* (CNJ 2021, p. 23).

Nesse clima, vamos dizer assim, vale discutir: para que serve a transparência? Ora, a transparência serve para você identificar problemas. Identificar número de pessoas afetadas, características dessas pessoas, modo como foram afetadas etc. E, em consequência, produzir estatísticas universalizantes, que subsidiem políticas públicas que se proponham a neutralizar os problemas, ou pelo menos administrá-los da melhor forma possível. É para isso que existe o IBGE (e o governo passado não conseguiu fazer o censo de 2020!!! Será por quê?), e é para isso que existem essas instituições especializadas. E esta é uma perspectiva liberal, disciplinar, universalizante, padronizadora da distribuição de direitos, etc. Nessa perspectiva, é importante tornar visíveis questões que afetam determinados grupos e, portanto, tornar sua identidade visível, para receber atenção que resulte na atribuição de direitos diferenciados, que possam minimizar os efeitos inexoráveis da desigualdade necessariamente imposta pela sociedade de mercado. Um exemplo poderia ser a questão das minorias nos EUA: as minorias – *black-americans*, *chicanos*, *latin americans*, *italian-american* etc. – para reivindicar direitos iguais às outras minorias ou majorias, aos outros segmentos da população precisam ter seu reconhecimento legitimado, de acordo com os critérios do Estado. A regra é essa: quanto



mais visibilidade, mais capacidade de reivindicar direitos. O primeiro censo a que eu respondi nos Estados Unidos, em 1980, pedia no formulário que você se identificasse em apenas uma dessas rubricas: branco, negro, índio, *Portuguese-American*, *Greek-American*, *Italian-American* etc. Quer dizer, as minorias não são brancas. No meu caso, marquei em “outros”. Quer dizer que, para este censo, eu não sou branco, na época não havia *Brazilian-americans*, então eu era “outros”.

No Brasil, eu trabalhei com pescadores artesanais e a SUDEPE (Superintendência do desenvolvimento da Pesca) na década de 70, que era na época o órgão encarregado de políticas públicas para pesca, queria produzir dados sobre a pesca artesanal para dizer que a pesca artesanal era importante, deveria receber mais recursos e apoio para exercer sua atividade, mas os pescadores não entregavam dado nenhum. Eles tinham medo de ficar visíveis, do estado ficar sabendo o quanto eles pescavam, o quanto ganhavam e de em seguida criar mais um imposto em cima deles, se apropriar de parte de sua produção. Isto devido a uma longa tradição de subordinação dos pescadores ao controle do Estado, através das Colônias de Pesca, criadas em 1920 e sempre dirigidas por não pescadores ou por pescadores que representavam o estado, não os grupos de pesca. Em outra situação, na década de 90 eu fui escolhido por meus colegas para coordenar a proposta da Pós-Graduação em Antropologia na UFF. Qual foi a maior dificuldade que tive? Conseguir o currículo dos professores. Então, de 1991 a 1994, eu fiquei catando currículos, porque era necessário provar a relevância acadêmica que o grupo tinha, mas alguns professores não queriam entregar o currículo, porque diziam que se entregassem, o Estado ia controlar o que eles faziam e interferir nas suas atividades. Eles não queriam ser “controlados” externamente, viam nisso uma perda de autonomia. Então teve um professor que entregou o currículo assim: “muitas palestras, muitos livros, muitos artigos, muitos capítulos de livro” ... Somente com a posterior criação do “Currículo *Lattes*” no CNPq, a transparência dos currículos se tornou uma realidade. Hoje o currículo *lattes* é requisito indispensável para a pretensão de receber recursos do estado para a pesquisa e também serve para graduar e classificar os pesquisadores e as instituições de acordo com sua produção. Então, embora ele não seja obrigatório para todos os professores universitários, é



indispensável tê-lo para quem quer ser pesquisador e receber os benefícios das políticas de financiamento da pesquisa e pós-graduação no Brasil. É uma das poucas iniciativas bem-sucedidas de controle disciplinar que levou à transparência da produção científica brasileira.

Então eu estou querendo dar uma noção de que nessa perspectiva de estratégias repressivas de controle, que são as estratégias de controle social preferenciais no Brasil, onde o Estado tutela uma sociedade composta de segmentos desiguais em direitos, administrando seus conflitos repressivamente, a transparência funciona *contra* os grupos sociais, porque você não quer aparecer publicamente para não ser proibido ou reprimido. Porque você acredita que se aparecer, certamente estará exposto às sanções do sistema, você vai ser vítima do sistema. Então você quer se esconder. Especialmente no que disser respeito à justiça e à segurança pública. Já no sistema disciplinar, você quer aparecer para poder influenciar as políticas públicas, porque elas pretendem promover a igualdade de direitos numa sociedade onde a desigualdade deveria ser apenas econômica. Então, a transparência funciona diferentemente nas duas situações.

Em nosso caso, então, das condições da prisão, supor que os agentes do estado, que se identificam com o sistema repressivo, vão promover o bem-estar das pessoas presas é uma utopia. Porque o sistema punitivo foi previsto para castigar os presos, pelo que fizeram! E, se morrerem lá dentro, melhor ainda, porque aí deixam definitivamente de incomodar. E assim tem menos gente para atrapalhar e menos dinheiro para o Estado gastar, e isso é uma coisa boa!!! E, embora a decisão de não soltar os presos pareça ser *contra* a Recomendação manter os presos na prisão, não é! É apenas uma decisão *a favor* desta permanência do castigo. Há, portanto, um nítido descompasso entre o que a política pública de justiça criminal propõe e o que os seus executores pensam e desejam, como já vimos em várias de nossas pesquisas e veremos nas palestras que se seguirão.

Muito obrigado pela atenção.

Michel Lobo Toledo Lima: Inicialmente, quero avisar que na segunda-feira, dia 7 de agosto, na Universidade Veiga de Almeida, Unidade Tijuca, no miniauditório,



presencialmente, mas também com transmissão online no canal YouTube do InEAC, nós teremos uma mesa também sobre esse mesmo projeto de pesquisa. Só que com uma outra composição. Vão estar presentes Rafael Iorio Filho, André Luiz Faisting, a Ana Carolina que está assistindo a gente, e também Carlos Gustavo Direito, que é professor na Universidade Veiga de Almeida, no Programa de Pós-Graduação em Direito. E que também esteve envolvido na elaboração e também na fiscalização dessa Recomendação 62 do CNJ. Então ele vai falar um pouco sobre isso. Como foi pensada a Recomendação e os efeitos dela também, e essa fiscalização do STJ perante os TJs no Brasil.

Obrigado, Professor Kant. Estou passando a palavra para o Professor Rafael Mario Iorio Filho. Por favor.

Rafael Mario Iorio Filho: Obrigado, Michel. Bom, bom dia a todos e a todas. É um prazer estar com todos vocês. Dentro desse contexto que Michel e Kant apresentaram aqui para vocês desse projeto, me coube falar um pouco como é que é o comportamento do Poder Judiciário no julgamento desses *habeas corpus*, em especial, no contexto da pandemia e da desigualdade jurídica estruturante da nossa sociedade, diante da aplicação da Recomendação 62 do CNJ, que deu um comando geral ao Poder Judiciário de que as populações carcerárias vulneráveis – idosos, grupos de risco etc-, diante da aglomeração de pessoas, deveriam passar, se estivessem, por exemplo, do regime semiaberto para o aberto, ou que deveriam ser enviadas para casa ou isoladas para proteger a sua saúde.

Nós constatamos que as marcas estruturantes da desigualdade jurídica no atuar do Poder Judiciário brasileiro, em especial também no julgamento desses *habeas corpus*, estavam e estão presentes no julgamento desses *habeas corpus*, tendo como referência a Recomendação 62.

E que categorias são essas que a gente verifica? E depois eu vou explicar como é que nós começamos a categorizar esses *habeas corpus*. Essas categorias, que são categorias complementares e que reproduzem a desigualdade jurídica pelo Poder Judiciário são três. A primeira categoria é a autorreferencialidade, que no campo é vulgarmente conhecida como “cada cabeça é uma sentença”, e que indica então, portanto,



uma centralidade que o juiz ocupa no processo judicial. Tanto é que entre os advogados, há uma frase também muito comum, que a gente costuma dizer que “o advogado conhece a lei, mas o bom advogado é aquele que conhece o juiz”. Ou seja, a questão do parâmetro legal de nada importa dentro do sistema, porque você tem que saber como aquele juiz em particular decide.

Então, essa centralidade que chamamos aqui de autorreferencialidade constitui essa centralidade dada aos magistrados, para eles conduzirem os processos da melhor forma como entenderem, como melhor entenderem a condução desses processos. Seja autorizando ou negando a produção de provas, seja ouvindo ou não testemunhas, marcando ou não audiências, permitindo ou não que sejam realizadas perícias técnicas.

Existe, portanto, no caso específico do nosso projeto, um Código de Processo Penal para cada magistrado. Cada magistrado tem o seu Código de Processo Penal e cada magistrado interpreta a Recomendação 62 do CNJ como bem lhe aprouver. Essa categoria que nos permite dizer que o juiz é o dono do processo.

Uma segunda categoria que também é muito complementar a essa autorreferencialidade é aquela que nós chamamos do juiz *bricoleur*. Ou seja, essa expressão que pode ser traduzida aqui – e também no campo – como “cada caso, é um caso”. Então, diferentemente do que ocorre nos Estados Unidos, em que cada caso é um caso dentro do sistema de precedentes norte americano, e que reforça aqui a noção de que eu tenho que analisar os fatos do caso dentro do sistema de precedentes para que casos com fatos iguais tenham as mesmas decisões e casos que tenham fatos distintos levarão àquilo que se chama de *distinguish*, e então, eu mudarei de posição, e por isso “cada caso, é um caso”, é interpretado lá desta forma.

Aqui, “cada caso, é um caso”, ao contrário, permite a particularização dos julgamentos. Então, como Michel colocou, por exemplo, o caso do Fabrício Queiroz. Esse é um caso que Fabrício Queiroz, por ter prestígio – foi assessor do ex-presidente da República – teve um tratamento particularizado no julgamento do seu *habeas corpus*. Enquanto milhares de outros encarcerados não tiveram o mesmo tratamento, mesmo que tivessem a mesma doença, e estivessem detidos pelos mesmos motivos, por exemplo, do



que o Fabrício Queiroz. E essa noção aqui do juiz *bricoleur*, ou esse *modus operandi* do juiz *bricoleur*, permite que esse juiz sempre descontextualize os significantes das questões que estão ali sendo colocadas, para dar um sentido que lhe é particular. É a noção de *bricoleur* do Claude Lévi-Strauss, lá de *O Pensamento Selvagem*, em que a gente pode aqui saber que esse juiz tem a sua estante de doutrinadores para construir a sua decisão, para que simplesmente apareça formalmente, que essa decisão está neles fundamentada. Isso é tão importante, que, vejam: o nome oficial da recomendação, é Recomendação 62, e muitos juízes, por exemplo, chamam de Resolução 62 (isso aparece nas decisões). Só para mostrar um exemplo. Bom, ou seja, nem há o consenso mínimo de chamar aquele enunciado normativo pelo nome que foi dado pelo Conselho Nacional de Justiça, nem isso é respeitado.

E isso permite também que você descontextualize um significado de um comando muito claro que é “ponha em liberdade os grupos vulneráveis”, para interpretar que “não se quis dizer isso. Se quis dizer que eu tenho que manter as pessoas presas”. Dando um exemplo bobo, bobo não porque é sério, mas um exemplo simples daquilo que a gente está colocando.

As decisões podem ser caracterizadas, por exemplo, pela questão de uma categoria chamada individualização. Porque existe o princípio da individualização da pena no direito. Eles interpretaram, fazendo uma bricolagem do que significa a individualização da pena, para dizer que não poderia se dar *habeas corpus* coletivos para aquela população que era uma população de risco, uma população vulnerável com relação à pandemia, para dizer que eles teriam que analisar caso a caso para saber quem tinha direito à liberdade e quem não tinha direito à liberdade. Então, se a Defensoria Pública impetrou muitas vezes *habeas corpus* coletivos para tentar a liberdade daquelas pessoas, dizendo que “todos são portadores de HIV”, que é uma doença que atinge diretamente a imunidade daquelas pessoas, o Judiciário responde: “Não, não, não, não, não, não, não, não pode, porque, diante da individualização, nós não podemos pegar este grupo para colocá-los em liberdade, ou com um tratamento distinto para proteger a saúde deles”. Logo, o



modus operandi do *bricoleur* é uma categoria importante para que possamos interpretar esse agir do Poder Judiciário brasileiro.

E por fim, uma outra categoria, também muito importante e que é complementar a categoria do juiz *bricoleur* e da autorreferencialidade, é a lógica do contraditório. Ou seja, essa marca de infinita de disputas, de não formação de consensos mínimos entre os agentes do campo do direito, seja, por exemplo, na doutrina, seja entre os próprios juízes, seja em órgãos colegiados que são o objeto desse nosso projeto, em que você vê que os juízes não formam consensos mínimos nas suas decisões. Então, o que nós verificamos são somas de placares, mas não que o fundamento da decisão é consensualizado. Então a gente consegue muitas vezes verificar o seguinte: “Mantenha o réu preso!”, mas um vai dizer que vai manter o réu preso porque é azul, o outro vai dizer que vai manter o réu preso porque é verde, o outro vai dizer porque é amarelo. Então não há, estou aqui dando apenas um exemplo, aquilo que no direito se chama de razão da decisão. A razão da decisão, o fundamento dessa decisão, ele não é consensualizado. Então o que a gente verifica é convergência e divergência com relação ao placar. Mas, não consenso e dissenso. Porque consenso e dissenso pressupõem consensos mínimos daquilo que está sendo debatido e discutido.

Uma análise preliminar dessas decisões mostra que essas três categorias estão sempre presentes no julgamento desses *habeas corpus* que trataram da análise da Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça. E que categorias são essas, e como nós podemos agregar (esse é um projeto que ainda está em desenvolvimento), mas como é que nós podemos agregá-las para a análise dos julgamentos desses *habeas corpus*? Então, dando aqui exemplos para vocês, a primeira questão se refere àquilo que o Judiciário vem chamando de liberdade genérica. Então não se pode conceder liberdade genérica mesmo que se trate de um encarcerado idoso, mesmo que se trate de uma pessoa doente, porque o Judiciário não deve conceber, por exemplo, o regime domiciliar de forma indiscriminada. Não se pode, como eles dizem, prescindir da necessária individualização da pena, sendo indevida a consideração generalizada às avessas, às particularidades da execução penal. Ou seja, temos aqui a marca, mais uma marca



mostrando que essas decisões são decisões desiguais. Aquilo que os igualaria como pessoas, que são idosos, ou que têm determinada doença, ou são um grupo vulnerável por alguma outra razão, o Judiciário vem e desigualava novamente.

A outra é a da individualização que eu já apontei para vocês. Mas, por exemplo, ela pode ser traduzida com a seguinte frase: “É necessário a demonstração individualizada e concreta de que o preso preenche os requisitos para sua liberdade”. Os requisitos, em tese, se eu tenho uma postura igualitária, é “a Recomendação 62 nos deu a orientação, se você é, por exemplo, idoso, grupo de risco diante da pandemia, era para ser dado o regime domiciliar, esse é o requisito. Portanto, confunde-se o princípio da individualização da pena com a individualização para o benefício, para o acesso ao direito.

A outra é a categoria da progressão. Como funcionou a progressão de regime com esses *habeas corpus*? O Judiciário vai dizer: “Não implica uma concessão generalizada de *habeas corpus*, pois é necessário analisar cada caso individualmente”. Então, mesmo para progressão, como no caso, por exemplo, de alguém que está no regime semiaberto e ir para o regime aberto, de forma que eles fiquem afastados das aglomerações e que haja, aí, a transmissão da pandemia da COVID-19, eles não adotaram isso. Eles dizem o seguinte: “O magistrado deve reiterar que o pleito não pode ser atendido de forma genérica”. Essa é a posição dos tribunais. Ou seja, eu não posso dar, conceder os *habeas corpus* coletivos, por exemplo, porque o magistrado tem de analisar cada caso. E as outras hipóteses, em especial, são as hipóteses que pegaram pessoas que são pessoas destacadas, digamos assim, ou reconhecidos como cidadãos, ou como verdadeiros cidadãos, ou cidadãos de primeira ordem, para eles foram concedidos os benefícios da Recomendação. Então, a exemplo do ex-governador do Estado do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, foi concedido o *habeas corpus*, um de seus *habeas corpus* por essa razão. Outro, o Fabrício Queiroz, como o Michel havia falado. Então, a gente constata que se cada caso é um caso, de que cada cabeça é uma sentença e de que então, portanto, eu não me sinto compelido a formar consensos que me possibilitem constatar qual é a razão da decisão, a gente verifica que a todo momento o julgamento desses *habeas corpus* serão lidos e



interpretados pela chave da desigualdade jurídica e da aplicação da desigualdade jurídica pelo Judiciário brasileiro.

O que a pandemia nos permitiu, talvez, no Direito em geral, e especificamente no nosso projeto, ela permitiu que isso que está muito naturalizado no campo jurídico brasileiro, se explicitasse, ganhasse mais luz. Porque assim, é muito claro, você verificar essa desigualdade, é de pouca sofisticação você perceber que há um comando que diga “o doente deve progredir o regime ou o doente deve ser posto em liberdade”, e eles novamente dizerem “não, depende do doente”. “Depende” é a primeira categoria que todo estudante de Direito aprende, e que ela reforça a lógica do contraditório.

A gente aprende a lógica do contraditório no segundo dia de aula na graduação. No segundo, porque o primeiro é de trote, aí gente vai para a *choppada*. Aí você entra no segundo dia, você faz uma pergunta ao seu professor, o professor vai te responder imediatamente que “depende”. “Mas aí depende de quê professor?” Ela é uma categoria instrumental para você agir no tribunal. Depende de quê, professor? Depende da corrente que você está adotando, depende do juiz, depende do Judiciário, depende de qual é a minha posição como professor. Tudo depende. Então, essa é a primeira palavra que você, a primeira categoria que você aprende no Direito. Se você não entender isso... Eu, volta e meia, tenho alunos engenheiros, e a cabeça é um pouco mais matemática, eles não conseguem entender. Como isso depende, que categoria é essa aqui? E isso reforça, então, portanto, sempre insegurança jurídica, falta de previsibilidade etc., etc.

Então esse é o pé em que nós estamos aí nas análises desses *habeas corpus* que deveriam ter aplicado e analisado a Recomendação 62 do Conselho Nacional de Justiça.

Tá bom? Muito obrigado.

Michel Lobo Toledo Lima: Obrigado, Rafael. Vou passar a palavra para o professor André, só um comentário sobre o que o Rafael comentou: esse “depende”, eu também lembro na minha faculdade de Direito, quando eu comecei, e teve um professor de processo penal, que um colega foi pedir revisão de prova e falou: “olha só, o que eu preciso fazer para acertar essa questão?” Aí ele falava: “Depende! Qual bibliografia você



seguiu?” Aí ele respondeu: “Eu segui essa aqui.”, “Por isso! Porque eu não tenho bibliografia, você tem que aplicar o que eu falo na aula, como eu entendo”. Então, tipo, você tem que decorar e acompanhar o entendimento daquele professor para poder receber a nota. Enfim, isso só me reacendeu essa memória aqui, só pra comentar. Então Professor André, por favor, bem-vindo.

André Luiz Faisting: Obrigado, Michel. Acho que já é boa tarde, ou não é? Já! Então, boa tarde a todos e a todas. Eu queria inicialmente agradecer pelo convite, mais do que isso, pela oportunidade de estar aqui conhecendo pessoalmente os colegas do projeto. A gente já se conhece há algum tempo, mas ainda não pessoalmente. Então estou muito feliz em estar com vocês. As falas dos colegas que me antecederam me deixam em uma condição muito tranquila, porque eles já ofereceram todo o panorama do projeto, dos referenciais teóricos que estão orientando a gente. Então isso me permite direcionar um pouco mais a minha fala para os resultados da pesquisa no Mato Grosso do Sul. São resultados ainda iniciais, preliminares, mas que já nos permitem avançar um pouco na reflexão, sobretudo a partir das categorias que o Rafael apresentou. Então, eu vou dividir a minha fala em dois momentos. No primeiro momento eu quero trazer alguns indicadores para vocês, não só do encarceramento no Mato Grosso do Sul, mas também de como se deu a evolução dos *habeas corpus* nesse período pandêmico, e um pouco antes dele, para percebermos como essa movimentação ocorreu. E aí, num segundo momento, o que acho mais interessante, refletir um pouco sobre três decisões do conjunto de 229 *habeas corpus* que selecionamos, nos quais houve menção, nas ementas, à Recomendação 62 do CNJ, que era um critério para esse levantamento. Dos 229 *habeas corpus*, em apenas três houve divergência de votos entre os desembargadores. E eu achei que seria interessante olhar primeiro para esses três casos para identificar as moralidades apresentadas e as diferenças de interpretação do mesmo caso.

Então, rapidamente, o nosso Estado de Mato Grosso do Sul, como vocês devem saber, é um estado caracterizado por estar situado em uma região de fronteira. A maior parte das unidades prisionais está localizada no interior, mais especificamente na



fronteira. Mas nesse momento o nosso estudo está circunscrito à comarca da capital, Campo Grande. Fazendo um rápido histórico da evolução do encarceramento no Estado, nos últimos cinco anos houve um aumento de aproximadamente 40% do encarceramento. O Mato Grosso do Sul tem ocupado o terceiro lugar no *ranking* em termos de taxa de encarceramento nos últimos anos. Os últimos dados que saíram do Anuário em 2022 indicam que a gente permanece no terceiro lugar em taxas de encarceramento. Se observarmos essa evolução, nós saímos de aproximadamente 15.000 pessoas privadas de liberdade em 2018, e estamos hoje com aproximadamente 22.000. E esse crescimento também se deu durante a pandemia. Se pegarmos o período de 2019 a 2022, houve um aumento superior a 20% no encarceramento, o que demonstra que a Pandemia e a Recomendação não resultaram em desencarceramento. No nosso caso, e imagino que no Rio e em Porto Alegre também, o encarceramento permaneceu aumentando mesmo durante a Pandemia. Esse é o primeiro dado que eu queria trazer para pensar.

Uma outra análise mais geral e quantitativa que eu queria trazer como pano de fundo para a gente pensar é a evolução dos próprios *habeas corpus* impetrados no Estado desde 2015, já que nosso projeto faz o recorte de 2015 a 2022, justamente para compreendermos como foi antes, durante e após Pandemia. Então, no Mato Grosso do Sul, em 2015, nós tínhamos aproximadamente 2.800 *habeas corpus* criminais impetrados no Tribunal de Justiça, considerando o Estado como um todo. Esse número foi reduzindo até chegar em 2019 com aproximadamente 1.100 *habeas corpus*, ou seja, houve uma queda entre 2015 e 2019. E em 2020, ano da Pandemia, houve um aumento de mais de 150%, com aproximadamente 3.000 *habeas corpus* impetrados. Isso mostra que, provavelmente, o contexto da Pandemia motivou que mais pessoas impetrassem *habeas corpus*. Se pegarmos o percentual de *habeas corpus* que mencionaram a Recomendação 62 apenas em 2020, é de quase 70%. Mas nos anos seguintes diminuiu, demonstrando que no início da Pandemia, provavelmente, houve uma expectativa por parte defensores de ingressar com pedidos por conta desse contexto. De 2020 para 2021 tivemos uma queda de 3.006 para 2.208 *habeas corpus*, e em 2022 para 1.813.



Esses são alguns indicadores que, sem aprofundar muito, já nos indicam, primeiro: o número de *habeas corpus* impetrados se deu inversamente ao aumento do aprisionamento. Isso é um primeiro dado. E segundo: se houve uma motivação inicial para entrar com mais pedidos em 2020, ele começou a cair nos anos seguintes. Depois eu tenho, comparando percentual de menção à Recomendação com o percentual de concessão, mas isso são detalhes que eu acho que no momento não precisaria entrar nisso.

Fazendo o recorte, agora, a partir do período da Pandemia, de 2020 a 2022, nós tivemos um total de 7.027 *habeas corpus*, para todo o Estado e de todos os tipos penais. Essa seria a nossa população geral de *habeas corpus* criminais impetrados nesse período. Desses 7.027 HCs, apenas 1.103, ou seja, 15,7%, fizeram menção à Recomendação. Isso também é um dado interessante para pensar, ou seja, a maioria dos HCs não mencionou a Recomendação. Trazendo essa amostra para a Comarca de Campo Grande e pensando apenas nos quatro tipos penais que foram selecionados pelo nosso projeto, que é o crime de tráfico, homicídio, furto e roubo, nós chegamos a um total de 1.535 HCs impetrados, com ou sem menção à Recomendação 62.

Essa é a nossa amostra de HCs oriundos da capital para esses quatro tipos penais. Dentro desse conjunto de 1.535 *habeas corpus*, nós identificamos 229 que fizeram menção à Recomendação, ou seja, 15%. São esses *habeas corpus* que estamos estudando agora, fazendo a análise qualitativa, tentando identificar as moralidades apresentadas, enfim, como o Rafael tinha mencionado antes.

Apenas mais alguns dados rápidos aqui, pensando nos tipos penais: 72% desses HCs estão relacionados ao tráfico de drogas. Não sei como está aqui no Rio, se esse número também é mais próximo disso, e lá no Rio Grande do Sul, mas no Mato Grosso do Sul, provavelmente por ser um Estado onde a presença do tráfico é muito forte, esse número é compreensivo. Depois, em segundo lugar, furto, depois roubo e por último homicídio, com mais ou menos 10% cada um. Desse conjunto de HCs, em 90,4% os pacientes são homens. E um dado interessante que nós vamos aprofundar na sequência é que 44% desses *habeas corpus* foram impetrados pela Defensoria Pública. Essa é uma característica também do Estado, ou seja, a Defensoria Pública tem uma atuação forte lá.



A grande maioria desses *HCs* teve origem nas Varas Criminais. Tem *HCs* com origem nas Varas de Execução, alguns também na Vara da Infância e da Juventude, mas a grande maioria, mais de 80% dos impetrados são os juízes das Varas Criminais. Esses são alguns dados que eu queria trazer para pensar esse panorama mais geral, tanto do encarceramento quanto dos *habeas corpus* impetrados nesse período.

Então, agora, fazendo um pouco a reflexão sobre os três casos que eu mencionei de *habeas corpus* nos quais houve divergência de votos, em apenas um houve a concessão. Aliás, dos 229 *HCs* analisados, apenas um foi concedido. E esse que foi concedido está entre esses três em que não houve unanimidade de votos. Nos outros dois também não houve convergência de votos, mas ambos foram denegados. E aí, na leitura desses três *HCs*, todos foram julgados pela mesma Câmara Criminal, que é a Câmara na qual a maioria dos *HCs* foram julgados.

O primeiro caso, e aí é interessante fazer o contraste com o caso que o Michel e o Rafael trazem do Fabrício de Queiroz, porque nesse caso, embora ele tenha sido o único caso a ter concessão, ele é típico do caso que caberia, como coube à defesa alegar, questão humanitária. Tratou-se de um paciente de 68 anos, que estava preso há 25 anos, com várias doenças crônicas graves e que, inclusive, usava andador e não caminhava sozinho. Neste caso, houve a alegação das condições do paciente, e no primeiro grau o juiz negou o pedido de *habeas corpus*, argumentando que era um risco muito grande para a sociedade libertar esse paciente que sequer andava, que o crime dele foi um crime de homicídio, portanto um crime “de maior reprovação social” (palavras do juiz). Portanto, o juiz de primeiro grau negou dizendo que era importante “proteger a sociedade e o bem comum”. E aí, se fizermos uma busca das palavras, das categorias que aparecem, é isso: “a garantia da ordem pública”, “a garantia da sociedade e do bem comum”, o “risco social”. Não se fala muito do risco do paciente, mas se fala muito do risco social de colocá-lo em liberdade.

O relator, que nesse caso foi favorável à concessão, fundamentou seu voto no laudo médico que atestou que o paciente morreria se permanecesse preso. Então, o relator seguiu nessa linha, e tem algumas frases muito interessantes dele que diz assim: “o



paciente tem 68 anos, sofre de graves doenças e faz uso de andador, sofrendo limitações físicas que o impedem de praticar atos simples da vida em sociedade”. E diz mais: “na hipótese de mantê-lo preso, o Estado perderia a legitimação para atuar como pacificador social e se equipararia à figura do agressor”. Palavras do relator, que foi acompanhado pelo segundo desembargador, mas não houve, na verdade, correspondência com o voto divergente, que traz o seguinte argumento: “trata-se de um paciente de alta periculosidade. A Pandemia é grave, mas tal situação, por si só, não pode ser interpretada como um passe livre para a liberação de toda e qualquer pessoa que se encontra em situação similar à do paciente, porquanto, de outro lado, ainda persiste o direito da coletividade em ver preservada a paz social”. Vemos que são visões completamente distintas de uma mesma situação. Nesse caso, felizmente, por 2 votos a 1, houve a concessão. Mas aí eu fico pensando: o que garantiu essa concessão? Foi a composição. Se fosse outro desembargador poderia não ter sido concedido. Então esse foi um dos casos.

Os outros dois casos também são interessantes de analisar, porque eles trazem questões processuais. É aquilo que o Rafael falou: muitas vezes os argumentos estão mais ligados à interpretação do processo também, do que da própria Recomendação. No segundo caso a defesa alega a gravidade da Pandemia, mas argumenta também que o paciente cometeu um crime considerado menos grave, uma tentativa de furto. Um crime cuja pena é menor do que quatro anos. Então, só isso já justificaria a concessão, mas não foi concedido. Nesse caso, o relator alega que o paciente foi preso pelo mesmo delito, ou seja, já foi preso há pouco tempo pela mesma prática, e por isso, segundo ele, “está patente a gravidade concreta do delito”. Ou seja, ele está julgando a gravidade do delito não pelo delito, mas pela reincidência. E aí ele cita a Recomendação para dizer que não cabe. Ou seja, “reconheço”, “é importante”, porém, não se aplica ao caso concreto.

Roberto Kant de Lima: Isso é uma coisa muito importante, pois se fizer uma análise quantitativa com as categorias em termos da Recomendação, aí vai parecer que todo mundo tá citando a Recomendação. Que tá todo mundo de acordo com a Recomendação. Mas citam a Recomendação para dizer que não quer aceitar a Recomendação. Então, tem



tudo uma bibliografia que os colegas levantaram em que o pessoal mais normativo diz: “Não, a Recomendação está funcionando, está tudo certo, não precisa mexer nada”.

Rafael Mario Iorio Filho: E com as estatísticas do CNJ também. Tá tudo em ordem.

Roberto Kant de Lima: É, “tá todo mundo falando da Recomendação, tá tudo uma maravilha”. Só que aí fala para o cara ficar preso.

André Luiz Faisting: E ele vai um pouco mais além. Ele também diz o seguinte: “que o paciente possui 18 anos, portanto, não está no grupo de risco”. Não importa se ele cometeu um crime menos grave, ou seja, tem 18 anos. E mais, ele diz assim: “não há notícias de que tenha atingido o sistema carcerário”. Aí eu fui ver o voto divergente, porque nesse caso também teve um segundo magistrado que divergiu do relator. E ele diz o seguinte: “medida extrema deve ser substituída por medidas cautelares mais brandas. A prisão antecipada já surtiu os efeitos que a justificaram, especialmente de garantia da ordem pública”. Dos 229 HCs, eu fiz uma busca rápida nas ementas e aparece 190 vezes a expressão “ordem pública”. Ele diz ainda que o crime prevê pena inferior a quatro anos, e cita também a própria Recomendação 62 que recomenda “a máxima excepcionalidade de novas ordens de prisão”. Contudo, como quase sempre, o relator é seguido pelo menos por um colega, e nesse caso foi denegada a ordem. É interessante que o relator cita a Recomendação, mas para reafirmar que ela não se aplica. Ele não considera, portanto, o fato do crime ser menos grave e não reconhece, também, a possibilidade de contaminação no âmbito do sistema prisional. Então, na contramão das já conhecidas condições precárias do sistema prisional e da probabilidade de contágio, nesse caso prevalece uma interpretação mais punitivista.

O terceiro e último caso também é interessante porque tem algumas características que vão além da própria Recomendação, e que também acabam aparecendo. Neste caso, além da Pandemia e da Recomendação, a Defensoria alega excesso de prazo, pois o paciente estava preso há mais de um ano e sete meses sem que se tivesse concluído a



instrução processual. Ele estava preso sem a fase de instrução ter sido concluída, e isso também foi alegado no pedido. O relator, de cara, não conhece a alegação da Pandemia pois essa questão não foi tratada no juízo de primeiro grau, e considera-la, segundo ele, seria uma inversão da lógica. Contudo, diz que se fosse para considerar ele denegaria, porque o paciente não comprovou que o lugar onde ele estava é passível de risco. Enfim, como se o paciente tivesse que provar isso.

Roberto Kant de Lima: Que a prisão é insalubre no Brasil.

André Luiz Faisting: E sobre o excesso de prazo, que foi o que o voto divergente mais questionou, ele diz o seguinte: “os fatos que envolvem a causa são tão graves quanto complexos”. E descreveu uma série de eventos que justificariam essa demora. E entre essas justificativas ele cita a Pandemia, ou seja, a Pandemia estava comprometendo o funcionamento do sistema e, portanto, justificaria a demora. Aí eu me perguntei: a Pandemia cabe para justificar a morosidade, mas não cabe para justificar a concessão do *habeas corpus*. Então é interessante pensar nessa questão.

Enfim, acho que já deu meu tempo, né, Michel? Para concluir essa breve reflexão com vocês sobre esses três casos. Pegando a grande maioria dos demais casos, o que eu vou encontrar lá provavelmente é a decisão do relator acompanhado pelos outros dois, sem nenhum outro tipo de questionamento. Então eu achei que era legal pensar esses três casos em que houve divergência de votos, que permitem apontar algumas coisas ainda como constatações preliminares. Porque a pesquisa ainda está começando e vai avançar nessa análise mais qualitativa. Eu vou entrevistar os operadores envolvidos nesses casos para tentar também compreender melhor a partir da fala deles. Mas, pelo que a gente tem aqui nesse momento, e pensando a aplicação da Recomendação 62, dá para apontar para pelo mesmo dois tipos de interpretação: uma mais extensiva, que foi o primeiro caso. Embora o relator do primeiro caso justifique que a Recomendação diz que para casos com uso de violência não se aplica, ele olha para o paciente. Então, mesmo reconhecendo que a Recomendação não permite, “eu faço essa interpretação em favor do paciente”. Então,



nesse caso, parece-me que há uma interpretação mais abrangente da própria Recomendação. E aí ele vai reforçar isso trazendo a responsabilidade do Estado na proteção dos tutelados. E reconhece, evidentemente, a precariedade do sistema prisional.

De outro lado, nos casos dois e três, o que a gente vê é uma interpretação mais restritiva, não reconhecendo inclusive aquilo que a Recomendação diz com todas as letras, o que ela recomenda. Lembrando que é uma Recomendação, como o Rafael colocou, e aparece de fato muitas vezes como Resolução. Mas nos dois casos me parece que se limita o alcance da Recomendação justamente para não conceder. É uma interpretação que instrumentaliza para dizer “olha, tudo bem, mas não se aplica”. Mencionando-a mais para dizer que não se aplica do que o contrário. Além disso, lança-se mão de categorias que vão no sentido de um risco social abstrato, que ninguém consegue medir qual o risco social de colocar essa pessoa em liberdade. É um risco social abstrato que prevalece em detrimento de um risco concreto, que é a condição, muitas vezes, insalubre dos presídios que favorece a contaminação.

Finalizando, então, em todos os casos parece que a Recomendação acaba tendo pouca eficácia em si mesma, nos seus próprios termos. Pois apenas reproduz os dispositivos legais que já existem no ordenamento jurídico e que são utilizados pelos julgadores de acordo com as suas interpretações subjetivas, ora alargando, ora restringindo, por meio daquilo que nós conhecemos como o “livre convencimento motivado”. Enfim, a sorte dos presos, nesses casos, estaria menos relacionada à existência da Recomendação 62, e mais condicionada à forma como pensam os juízes. E, no final, como já foi bem explorado aqui na mesa, o que nós temos é o reforço das desigualdades e a reprodução dos privilégios, que é o que caracteriza o nosso sistema de justiça criminal.

Obrigado.



2. Um recorte sobre políticas criminais em perspectiva comparada em tempos de COVID-19: o caso da eleição de Chesa Boudin em San Francisco, Califórnia

Michel Lobo Toledo Lima: Obrigado, Professor André. Passo agora a palavra ao Professor George. George, seja bem-vindo. 25 minutos parece bom para você?

George Bisharat: Farei o meu melhor! Bom dia a todos. Michel, obrigado por organizar este evento. Obrigado a todos vocês por comparecerem. Compartilharei com vocês os resultados das pesquisas que venho conduzindo ao longo do último ano e meio sobre as flutuações nas políticas criminais na cidade e no condado de São Francisco, onde moro nas proximidades da cidade. Mas eu atuei como defensor público na cidade e para a cidade de São Francisco. E mantive contato próximo com o sistema de justiça criminal através dos cursos que ministrei e na minha faculdade de direito. Então, o que vou focar em particular é a eleição, em 2019, de um homem chamado Chesa Boudin como promotor público. Essa é a principal autoridade de ação penal da cidade e do condado de São Francisco, seguida pouco depois pela sua destituição, pelos eleitores que terminaram o seu mandato antes de este ter sido efetivamente concluído. Ele havia sido eleito para um mandato de quatro anos e aplicação da destituição encerrou seu mandato após cerca de dois anos e meio. Agora, não vou entrar em detalhes sobre como funcionam essas eleições, como ele foi destituído. Mas se estiverem curiosos sobre o fenômeno, responderei perguntas sobre ele.

Ora, Chesa Boudin foi eleito com base numa plataforma de promotoria progressista. Então ele era um promotor reformista. E, em particular, os tipos de reformas que ele estava promovendo eram aquelas com os negros nos Estados Unidos. Portanto, tem havido uma ampla tendência nos Estados Unidos, as pessoas começaram a perceber que temos 2,1 milhões de pessoas atrás das grades nos Estados Unidos. Esse é o maior número absoluto de qualquer país do mundo. E é de longe a percentagem mais elevada por população em qualquer país do mundo. E as pessoas começaram finalmente a perceber as desvantagens desta política altamente punitiva. E isto levou a uma série de



reformas, diminuindo as penas para vários crimes, recategorizando os crimes para que não sejam punidos tão severamente e em muitas outras coisas. Mas, como disse, os objetivos gerais da promotoria progressista são o desencarceramento. Se o encarceramento é o uso da custódia para confinar e punir criminosos, então o desencarceramento é o reverso desse processo. E, como eu disse, corrigir alguns dos problemas da desigualdade racial, se possível.

Então, a razão pela qual fiquei tão interessado nestas eleições em particular foi porque, em primeiro lugar, São Francisco é considerada uma das comunidades mais progressistas, em geral, em todos os Estados Unidos. É a mais esquerdista, progressista, socialmente progressista. Fomos nós em São Francisco que introduzimos pela primeira vez o casamento entre pessoas do mesmo sexo. Nosso prefeito reconheceu o casamento entre pessoas do mesmo sexo em 2004, acredito que tenha sido muito antes de qualquer outro funcionário público tê-lo endossado. E as tendências que começam em São Francisco se irradiam pelos Estados Unidos. O casamento entre pessoas do mesmo sexo é provavelmente o melhor exemplo, mas a liberalização da política de drogas e uma variedade de outras coisas como essa começaram facilmente em São Francisco e lentamente se espalharam pelos Estados Unidos. Além disso, São Francisco também é uma plataforma de lançamento para carreiras políticas. Alguns de nossos políticos nacionais mais proeminentes vêm de São Francisco. Recentemente, nossa presidente da Câmara Nacional dos Representantes, Nancy Pelosi, representa um distrito em São Francisco. Kamala Harris, nossa atual vice-presidente dos Estados Unidos, foi Promotora Distrital da cidade e condado de São Francisco no início de 2000, e agora é vice-presidente dos Estados Unidos. Gavin Newsom, governador do estado da Califórnia, era um político de São Francisco. Portanto, São Francisco tem um papel particular a nível nacional na política, e é especialmente o representante destas políticas progressistas em geral. E, claro, você sabe, nosso Partido Democrata é considerado nos Estados Unidos como uma espécie de partido de esquerda, não é realmente um partido de esquerda, mas é assim que é concebido. E o Partido Democrata é completamente dominante, e há uma vantagem de 10 para 1 no registro eleitoral para o Partido Democrata nas cidades de São



Francisco, e Biden recebeu 86% dos votos na última eleição presidencial, e Trump recebeu 12%. Então isso dá uma ideia da complexidade política da cidade.

Portanto, São Francisco tem este papel simbólico particular, um papel representativo na política dos Estados Unidos. É amplamente admirada na esquerda. E claro, vocês podem imaginar, para a direita, São Francisco é considerada o pior que se pode imaginar em nosso cenário político. Certo? Portanto, primeiro a eleição deste promotor progressista, Chesa Boudin, e depois a sua destituição do cargo, foi uma questão nacional. E em particular para a direita, eles leram isso como uma acusação do fracasso da promotoria progressiva e a preocupação... não a preocupação, a esperança da direita era que este seria o sinal do fim, a marca d'água da promotoria progressiva. E mostrou que mesmo na cidade mais progressista dos Estados Unidos, ou numa das cidades mais progressistas dos Estados Unidos, as pessoas não queriam fazer parte destas políticas de esquerda sobre o crime.

Agora, o que a minha rica pesquisa mostra é que não aceito a interpretação da direita sobre isto, que se tratasse de uma ampla insatisfação pública com os objetivos da promotoria progressista. Pelo contrário, o que o aconteceu com a revogação foi uma espécie de combinação de fatores que incluiu algumas das características únicas de São Francisco como cidade. O seu sistema econômico, o seu sistema político e, em seguida, os impactos específicos da COVID na cidade e nas taxas de criminalidade, nas políticas criminais, e na justiça criminal em geral. Portanto, isto não representa um repúdio de amplo espectro aos objetivos ou métodos da promotoria progressista. Ainda é, até certo ponto, uma representação da formidável oposição organizada que a promotoria progressista enfrenta nos Estados Unidos, onde quer que tenha sido implementada. E penso que há pelo menos algumas lições que podem ser tiradas para aqueles que querem ver a experiência da promotoria progressista ir mais longe e ver que resultados seriam implementados, que vantagens isso poderia oferecer.

Há algumas coisas que penso que podemos aprender com o que aconteceu em São Francisco para garantir que esta oposição política determinada contra a promotoria progressista seja superada. Então, como eu disse, Chesa Boudin foi eleito em 2019. Ele



assumiu o cargo no início de 2020. E, claro, em seis semanas fomos atingidos pela paralisação da COVID em 16 de março de 2020, pois os seis condados da Bay Area fecharam totalmente. Todos nós fomos obrigados a ficar em casa e apenas sair para fins muito restritos e não viajar mais de 32 quilômetros de nossa casa, etc., etc. Estes não foram aplicados com tanto rigor assim, mas as pessoas, em sua maioria, estavam muito preocupadas e assustadas e, em sua maioria, obedeceram a estes regulamentos. Então, o que isso significou foi que a cidade de São Francisco sofreu uma paralisação brusca em praticamente todos os aspectos.

Agora, aqui estão algumas coisas que você deve saber sobre a cidade de São Francisco (e eu sei que provavelmente muitos de vocês já foram lá): o que vocês podem ou não saber é que na verdade é um lugar pequeno, geograficamente pequeno. São apenas cerca de 80 quilômetros quadrados. Certo? Sua população é de cerca de apenas de setecentos mil habitantes, um pouco menos de setecentas mil pessoas. Portanto, não é uma metrópole imensa. E é isto que provavelmente sabem, porque podem ter feito parte deste setor que depende fortemente do turismo, especialmente do turismo internacional, mas também do turismo regional e nacional. E eu incluiria nisso todo o negócio de convenções, convenções médicas, banqueiros, financistas, eles vêm para São Francisco, é um lugar divertido, boa comida, belas paisagens. E por isso é um local popular para convenções de negócios. Obviamente, também se tornou, nos últimos 30 anos, um centro muito importante de alta tecnologia. Uber, vocês sabem, Instacart, não sei se vocês têm Instacart aqui ou não, eu sei que vocês têm Uber, mas existem muitas grandes empresas de tecnologia que costumavam estar centradas mais ao sul, no que é chamado de Vale do Silício. Mas, gradualmente, ao longo dos anos, a própria São Francisco tornou-se o principal centro da indústria tecnológica.

Então, qual é a relevância disso? Por que estou falando sobre essas características específicas da cidade? Bem, quando uma cidade como essa impõe a regra de permanecer em casa, isso significa que tudo na cidade parou. Toda a atividade econômica parou. E o que aconteceu foi que, é claro, o turismo internacional não estava acontecendo. O turismo regional não estava acontecendo. As quatrocentas ou quinhentas mil pessoas que viajam



para São Francisco para todos esses empregos de alta tecnologia nas áreas circundantes de São Francisco - por causa de seu pequeno tamanho, devido à desigualdade de renda bastante severa, houve uma escassez muito aguda de moradias na cidade de São Francisco. Muitas, muitas pessoas que trabalham na cidade realmente vivem fora dela e viajam diariamente. Então isso significava uma mudança muito, muito dramática e muito, muito abrupta.

Como isso afetou o crime? Bem, o que aconteceu foi que, assim como a economia lícita ou legal depende do turismo e dos transeuntes, todas as lojas do centro da cidade, onde os restaurantes, as pessoas com sapatos reluzentes, as cafeterias, todos esses negócios, alimentação e os bares, onde as pessoas se reúnem depois do trabalho, todos dependem disso. E isso também é verdade para a economia ilícita ou ilegal. Certo? Aqueles que, vocês sabem, essa categoria de pessoas, eu me recuso a chamá-los de criminosos, mas há pessoas que dependem dos crimes regularmente para sua subsistência. Certo? Quero dizer, eles precisam continuar os negócios assim como o resto de nós, com arrombamentos de carros, somos uma espécie de meios de renda muito regulares para esse grupo de pessoas. E os turistas internacionais eram alvos particularmente favoritos da atividade criminosa por causa do dinheiro que carregam, por causa dos eletrônicos que eles carregam, porque guardavam sua bagagem em seus carros e esse tipo de coisa. Então, assim como todo mundo teve que se ajustar, as pessoas que dependem do crime para sua subsistência também tiveram que se ajustar. E o que isso significou foi uma mudança de crimes que tinham como alvo passageiros e turistas, para os proprietários da cidade e do condado de São Francisco.

Então, o que realmente aconteceu com as taxas de criminalidade durante a COVID foi que elas caíram, como você imaginaria, todo mundo está em casa e, portanto, havia uma baixa oportunidade, ou havia muito pouca oportunidade para crimes desse tipo. Certo? Assim, se as taxas gerais de criminalidade diminuíssem, os alvos do crime mudaram de turistas e passageiros que não eram eleitores para os moradores eleitores da cidade e do condado de São Francisco. Então, o arrombamento de carros, que costumava acontecer, e eles têm um mapa disso, certo? Eles sabem exatamente onde ocorrem a



maioria dos arrombamentos de carros. E está na Lombard Street, você sabe, aquela ladeira de paralelepípedos cheia de curvas que muitos de vocês conhecem, que muitos de vocês provavelmente já visitaram. Esse é um dos pontos. E eles são como dez cruzamentos, onde mais de 50% dos arrombamentos de carros ocorrem. Certo? Tudo o que fizeram foi que mudaram substancialmente para bairros residenciais em São Francisco, que nunca haviam realmente sido alvos tão intensos do crime.

E a outra coisa que aconteceu foi que eles fizeram roubos a casas. Essa foi uma categoria, pois a maioria das categorias de crimes diminuíram, mas os roubos a casas subiram. Certo? E, é claro, você sabe, São Francisco é uma cidade de alta tecnologia. Muitas pessoas têm câmeras de vigilância. Muitas pessoas usam um aplicativo chamado Nextdoor. Nextdoor é um serviço que conecta bairros para que as pessoas possam se comunicar com outras pessoas que moram nas proximidades sobre quaisquer problemas de preocupação da comunidade. Alguém quer vender uma cama velha ou algo assim, eles colocaram isso no Nextdoor. Ele é muito popular. E entre a onipresença, a frequência das câmeras, as câmeras de vigilância, a disponibilidade do Nextdoor e o aumento desses roubos a casas, vocês teriam a impressão, em particular olhando para o Nextdoor, do que as pessoas fizeram. Elas estão em suas casas durante a pandemia, elas não tinham nada mais pra fazer, passavam o dia todo olhando online, para a tela. Vocês pensariam que Gengis Khan e suas hordas mongóis haviam invadido as ruas de São Francisco. Essa é a impressão que vocês teriam. E eles imediatamente, quero dizer, às vezes quase simultaneamente com o cometimento dos eventos, as pessoas enviavam imagens dessas figuras sombrias entrando em sua garagem e pegando suas bicicletas, suas bicicletas de três mil dólares. E criou-se esse sentido de que o crime estava absolutamente saindo de controle.

Houve outros incidentes altamente divulgados que, novamente, promoveram esta imagem. Houve uma ocasião em novembro de 2021, na qual um monte de jovens, você sabe, talvez trinta deles, eles realmente tomaram isso como se o caso tivesse envolvido as hordas mongóis. Eles desceram em algumas lojas de luxo no centro da cidade, Union Square, que, novamente, vocês provavelmente já viram caso já tenham ido lá, e eles



entraram e começaram a quebrar as vitrines e a pegar relógios e vários outros tipos de mercadorias e fugiram. E os guardas de segurança, era como se eles não pudessem fazer nada sobre 30 pessoas invadindo sua loja. Portanto, essas coisas foram altamente divulgadas nacionalmente. E todo mundo teve a impressão de que São Francisco estava indo para o inferno. Ora, não direi muito mais, porque não posso. Mas tudo isso, como eu disse, criou uma impressão entre as pessoas, entre o público eleitor em São Francisco, de que sua cidade estava simplesmente em declínio acentuado e eles precisavam fazer algo a respeito.

Aqui está a outra peça do quebra-cabeça sobre a qual falarei. Revogações, a maneira pela qual em uma eleição de revogação temos o direito de interromper um mandato; é realmente um direito na Constituição Municipal da cidade de São Francisco, mas também o temos no nível estadual na Califórnia. E há provisões de revogações em algo em torno de 15 dos outros 50 estados dos EUA. O que elas fazem é permitir que as pessoas apresentem uma petição para uma revogação que inicia um processo com um relógio correndo. Certo? E então eles têm uma certa quantidade de tempo que pode ser um mês. Pode levar dois meses. Depende, pode variar de estado para estado e de cidade para cidade. Certo? Eles podem reunir assinaturas de cidadãos neste período. E se eles obtiverem assinaturas certificadas suficientes, poderão colocar em votação para que Chesa Boudin, ou outro alvo da petição, permaneça no cargo ou seja removido do cargo. É isso que é uma provisão de revogação.

Estas disposições revogatórias foram iniciadas no início do século XX, como parte de um movimento progressista que pretendia introduzir alguns elementos de democracia direta num período em que havia graves desigualdades sociais de renda e a percepção de que políticos corruptos e as elites basicamente controlavam o sistema. E a revogação foi uma das ferramentas que foi concebida para ajudar as pessoas, isto é, o público em geral, a intervir e verificar o poder destas elites entrincheiradas. Ironicamente, estas medidas transformaram-se agora numa ferramenta dos interesses instalados e das elites, porque são eles que conseguem reunir o dinheiro necessário para realmente levar uma destas



coisas até as urnas. Na verdade, eles pagam os coletores de assinaturas que podem sair e coletar as assinaturas.

Em São Francisco, por causa de seu tamanho, por causa de suas proporções diminutas em comparação com o condado de Los Angeles, ao sul de nós que, por exemplo, tem dez milhões de pessoas eles só precisavam reunir cinquenta mil assinaturas para a petição de revogação na cidade e condado de São Francisco. E foram arrecadados sete milhões de dólares em apoio à petição de revogação. Três indivíduos doaram meio milhão de dólares e um indivíduo doou mais de um milhão de dólares. E então a maior parte das contribuições para esses sete milhões foram superiores a dez mil dólares. Nem todo mundo tem dez mil dólares em São Francisco. Dez mil dólares, vocês sabem, para contribuir com uma campanha de revogação. Então, basicamente, interesses ricos e endinheirados do setor imobiliário e da alta tecnologia é que foram capazes de organizar esse esforço de revogação.

E, claro, há pesquisas que mostram que as pessoas em São Francisco estão bastante fartas de todos os seus funcionários públicos. De todos os seus funcionários públicos. Em uma outra revogação, eles se livraram de três pessoas do conselho escolar. E agora parece que a prefeita, a atual prefeita, cujo nome é London Breed e é natural da cidade, corre o risco de não ser reeleita porque as pessoas também estão fartas dela. Quero dizer, as pessoas pensam que a cidade está indo para o inferno e querem responsabilizar todos, se puderem. E aconteceu que foram os interesses dos endinheirados que conseguiram colocar Chesa Boudin no cepo antes de qualquer outra pessoa. Eles não foram atrás da prefeita porque a própria prefeita é favorável aos interesses comerciais. Mas no caso de Chesa Boudin, entre as políticas progressistas que promulgou estavam disposições favoráveis aos direitos dos trabalhadores. E ele realmente processou algumas das principais empresas de trabalho temporário, o Uber, o Instacart e algumas outras, processou-as por roubo de salário.

Estas são empresas (como vocês devem saber, não sei se vocês conhecem a economia de serviços temporários) onde as pessoas não são empregadas, são em teoria contratados independentes e, portanto, não se qualificam para benefícios trabalhistas. E a



corporação não precisa pagar benefícios de saúde, férias, licença maternidade ou mesmo licença por gravidez ou algo assim. Ah, não, você traz seu próprio carro, paga seu próprio seguro, paga sua própria gasolina. E é uma relação contratual em teoria. E Chesa Boudin antagonizou estas grandes corporações ao iniciar processos contra elas, alegando que eram essencialmente o que eram. Na verdade, essas pessoas eram realmente empregadas. Mas através disso, realmente são tratados como prestadores de serviços independentes, que estão sendo privados de seus salários justos. Então é assim porque penso que a combinação dos efeitos específicos da COVID em São Francisco, por causa da estrutura de sua economia, por causa do impacto da COVID nessa economia e pela mudança que produziu nos padrões de criminalidade dentro da cidade, que afetou de não-eleitores para eleitores, e depois as ações dos grupos financeiros que apresentaram um eleitorado irritado e descontente com o alvo: Chesa Boudin. É por isso que acredito que a revogação foi bem-sucedida em São Francisco.

A minha prova adicional de que isto foi bastante singular é que outros condados próximos, incluindo aquele onde vivo, que é o condado de Alameda, do outro lado da baía de São Francisco, continuaram a eleger procuradores progressistas. E elegemos uma mulher como Pamela Price e isso também tem acontecido em outras jurisdições. Existem outros elementos para isso. Eu gostaria de poder entrar em mais detalhes. Vocês sabem, a COVID também trouxe muitos crimes de ódio antiasiáticos para a cidade. Os asiáticos representam 34% da cidade, na verdade são o maior grupo étnico em São Francisco e têm o seu voto e uma comunidade bem-organizados e sentiram que Boudin não estava sendo suficientemente respeitoso contra os antiasiáticos... Sabem, não estava tratando os crimes contra eles com suficiente sensibilidade e preocupação. Então esse foi outro fator. Eu irei parar aqui. Sei que provavelmente é um quadro incompleto, mas é o melhor que pude fazer no curto prazo.

3. Desembalando a revogação de Chesa Boudin em San Francisco, Califórnia



Finda a apresentação de George Bisharat, decidimos por complementar a fala dele, a partir do ponto em que ele parou, usando o que Bisharat discutiu em outros eventos e publicações^x sobre a questão da destituição de Chesa Boudin.

Segundo Bisharat, apesar do contexto desfavorável contra Chesa Boudin, de forma alguma a ira resultante dos eleitores de São Francisco foi dirigida exclusivamente ao seu promotor. Na verdade, como já foi mencionado, 3 membros do Conselho de Educação de São Francisco foram demitidos em fevereiro de 2022 por causa de uma série de ações que culminaram na eliminação dos requisitos de mérito para ingresso na conceituada Lowell High School do distrito.^{xi} Pesquisas extensas feitas pelo jornal San Francisco Chronicle apenas algumas semanas após a destituição bem-sucedida do DA Boudin mostraram profundo desespero com a condição da cidade e raiva e frustração com o desempenho de todos os funcionários da cidade, incluindo a prefeita (Moench 2022), o Conselho de Supervisores (Morris 2022) e o Conselho Escolar (Tucker 2022). Talvez não seja exagero dizer que, se as cabeças de outras autoridades municipais tivessem sido colocadas no cepo em vez da de Boudin, os eleitores poderiam ter brandido o machado com a mesma força com que o fizeram contra seu promotor.

Não foi por acaso, é claro, que Boudin foi escolhido por interesses financeiros para sacrifício, por exemplo, pela prefeita London Breed, uma democrata centrista geralmente vista como amiga dos interesses comerciais. Para os residentes da cidade, no entanto, Boudin pode ter servido simplesmente como um símbolo de um governo municipal falido e disfuncional em grande escala, tornando acessível a sua retaliação, cortesia dos proponentes de sua revogação.

O promotor Boudin certamente também enfrentou resistência interna de representantes dentro de seu gabinete com a rotatividade de funcionários e respectiva desordem administrativa, e essa resistência acabou se tornando pública. Curiosamente, nem as críticas internas, nem os ataques lançados pelo esforço de revogação foram formulados como repúdio aos objetivos da reforma da justiça criminal. Em vez disso, os críticos se concentraram principalmente na suposta má administração por parte de Boudin de seu escritório.



Apesar desse contexto, segue-se a questão de contestar a alegação de que a revogação de Boudin significava amplo descontentamento com os objetivos da promotoria progressista e afirmando que, em vez disso, uma confluência única de circunstâncias específicas de São Francisco e o impacto sem precedentes da COVID se combinaram para produzir esse desenvolvimento incomum. Certamente, promotoras progressistas ou candidatas a cargos como Diana Becton, no Condado de Contra Costa, ou Pamela Price em Alameda, ambas do outro lado da baía de São Francisco ao leste, alcançaram sucesso eleitoral recente, assim como Rob Bonta, eleito Procurador-Geral do Estado da Califórnia. Esperamos que nossa discussão até este ponto tenha elaborado suficientemente o que acreditamos ser os principais fatores que contribuem para o sucesso da revogação de Boudin.

Se, como argumentamos, a causa da revogação foi multifatorial e a combinação destes fatores provavelmente não será produzida em outro lugar ou mesmo em São Francisco no futuro, conclui-se que extrair lições a serem aprendidas será um desafio e quaisquer conclusões devem ser hesitantes. Com essa ressalva e reconhecendo que nossa retrospectiva é acurada, faremos o nosso humilde melhor.

A primeira lição que somos tentados a argumentar é: não tente introduzir uma reforma agressiva da justiça criminal no início de uma pandemia! Isso pode parecer jocoso, mas não é. Considerando tudo, parece claro que, sem a pandemia e suas sequelas, essa revogação não teria sucesso.

“E daí?”, um leitor pode estar justificado em perguntar; tal evento não é provável que se repita. Mas, como afirmam cada vez mais os especialistas, as pandemias podem se tornar a norma no futuro. Outras perturbações sociais e políticas associadas às mudanças climáticas estão praticamente garantidas em nosso futuro – elas são, de fato, parte de nosso presente – e têm a capacidade de causar choques semelhantes no mundo do crime e da justiça criminal. Portanto, talvez não seja simplesmente fantasioso sugerir que os reformadores ajam com prudência e cautela durante as grandes rupturas sociais que podem se tornar nosso novo normal.



Em segundo lugar, o que pode ser chamado de “modelo heróico” de reforma da justiça criminal provavelmente não terá sucesso e, em vez disso, provavelmente enfrentará oposição política e maiores chances de derrota ou reversão. É verdade que os promotores podem ser “os atores mais poderosos do sistema de justiça criminal” (Harris, 2019), mas, quanto ao crime, eles permanecem atores jusantes, sem o comando dos tipos de recursos – saúde mental e serviços de dependência, habitação, educação, empregos e muito mais – que são necessários para abordar as causas profundas do crime e da segurança pública. Por esse motivo, pode ser aconselhável abordar a reforma não apenas com planos abrangentes (que já existem), mas, sempre que possível, também buscar avançá-las por meio de chapas eleitorais – candidatos, em outras palavras, para cargos de nível local que fazem campanha juntos com base em promessas de colaborar na implementação de planos abrangentes.

Em terceiro, embora o desejo de cumprir as promessas de campanha seja sem dúvida forte, os promotores progressistas devem equilibrar esse desejo com as possíveis virtudes do incrementalismo. Dois dos promotores progressistas mais antigos e, portanto, bem-sucedidos, Dan Satterberg, de Seattle, e George Gascón, primeiro de São Francisco e depois de Los Angeles, evoluíram tanto em suas políticas pessoais quanto em suas políticas progressistas de gabinete. Satterberg, nomeado pela primeira vez para suceder seu falecido chefe em 2007, concorreu em sua primeira de várias eleições como republicano, apenas mudando sua afiliação partidária para democrata em 2018 para rejeitar qualquer associação com o presidente Trump (Harris, 2019). Gascón, durante seu mandato em São Francisco, introduziu várias políticas, como permitir pedidos de condenação não-perpétuos e, às vezes, mais brandos em casos de condenação de casos de *three strikes*, que não foram implementadas como políticas gerais, mas permitiram resultados semelhantes. Nos casos de Satterberg e Gascón, seu incrementalismo naturalmente acompanhou a evolução de suas visões. Mas se Boudin tivesse deliberadamente adotado um plano em fases, com metas para primeiro, segundo, terceiro e quarto anos, ele poderia não ter provocado o mesmo grau de resistência interna que deu



às forças externas a munição para derrubá-lo.^{xii} Além disso, ele poderia ter tido sucessos provisórios para estender ainda mais seu mandato eleitoral inicialmente estreito.

Quarto e finalmente, por mais que os promotores progressistas desejem trabalhar acima da briga política, isso não parece possível hoje. Cada ato será escrutinado, transmitido nas redes sociais e manipulado para fins políticos pelos inimigos da reforma. Em vez disso, promotores progressistas devem estar tão atentos às mensagens e contra-mensagens, quanto à formulação de políticas reais. O desafio aqui não deve ser subestimado: é muito difícil superar evidências anedóticas colhidas na Internet e apoiadas por imagens assustadoras carregadas de câmeras de vigilância doméstica, com estatísticas frias. É uma realidade lamentável, porém, esse desafio deve ser enfrentado e superado.

Para aqueles que simpatizam com a promotoria progressista, ou simplesmente ficam fascinados, embora céticos, quanto à sua promessa, este ainda é um momento de esperança, mesmo em São Francisco. A procuradora interina nomeada pela prefeita London Breed, Brooke Jenkins (a mesma ex-funcionária de Boudin que saiu de seu escritório para se juntar ao esforço de revogação) procedeu com cautela, revertendo algumas políticas de Boudin gradualmente e reunindo-se publicamente com representantes da comunidade asiático-americana para reconhecer seus medos e preocupações (Neilson, 2022c). Em 8 de novembro de 2022, Jenkins superou várias alegações de lapsos éticos para prevalecer confortavelmente sobre vários adversários (não incluindo Boudin) em uma eleição especial e, assim, ganhou o direito de cumprir o ano restante do mandato de Boudin (Hao, 2022).

Boudin não indicou se concorrerá novamente à sua antiga cadeira nas próximas eleições gerais, marcadas para novembro de 2023. Também não está claro quem venceria, nessa disputa, se Jenkins e Boudin disputassem a vaga. É perfeitamente possível que Jenkins sofra a mesma ira dos eleitores após mais de um ano no cargo, já que os problemas aparentemente intratáveis da cidade persistem sob um governo municipal disfuncional e com um público profundamente desesperançado. Chesa Boudin ainda pode ter a última palavra.





Considerações Finais

Como apontado inicialmente, o texto discute as diferentes práticas e representações das políticas criminais no contexto da pandemia da COVID-19, considerando os contrastes entre as experiências empiricamente descritas nos Estados do Rio de Janeiro e do Mato Grosso do Sul no Brasil; e em San Francisco, Califórnia, nos Estados Unidos.

Percebemos que no caso estadunidense pode-se perceber oscilações nos ideais da política criminal na cidade e no condado de São Francisco, Califórnia, mas que, apesar de certo clamor público por um endurecimento penal durante a pandemia em função de novas configurações locais da criminalidade, a promotoria progressista se manteve focada em políticas de desencarceramento, com populações carcerárias reduzidas por questões sanitárias de saúde, mesmo que a custos políticos do representante Chesa Bouldin que foi destituído do seu cargo de promotor-chefe com sua posição contra uma onda conservadora de recrudescimento penal.

Já no caso brasileiro, descrevemos como se deu a atuação dos sistemas de Justiça Criminal frente ao cenário da Pandemia do COVID-19 a partir da inaplicabilidade da Recomendação 62 do CNJ de 2020, destinada aos juízes e tribunais no sentido da “adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo Coronavírus no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo”, inclusive no sentido de reavaliar as prisões provisórias nesse contexto - e seus efeitos perante suas finalidades propostas.

Enquanto vimos uma política criminal progressista no caso dos EUA, apesar dos embates políticos sobre a questão, no Brasil, não houve de fato uma ruptura das práticas tradicionais punitivas sobre os encarcerados, mesmo com a referida Recomendação perante os Tribunais. A Recomendação, embora com suas “boas intenções” não alcançou os juízes e desembargadores - como, aliás, apontou Alves em sua pesquisa sobre as responsabilidades do judiciário no superencarceramento (Alves 2022) - que mantiveram seu posicionamento tradicional no sentido de avaliar cada caso de acordo com a punibilidade que entendiam devida, ou seja, sem entrarem no mérito acerca da pandemia e as orientações da Recomendação.



Neste sentido, é necessário frisar a institucionalização do tratamento desigual para os presos, recentemente expresso explicitamente em um Manual para Arquitetura das Audiências de Custódia do CNJ, acima mencionado e elaborado durante a pandemia, que define o tratamento desigual para os detentos a partir dos conceitos aristotélicos de “equidade horizontal”, para os iguais e “equidade vertical”, para os desiguais:

“A equidade se baseia na ideia aristotélica de justiça, distinguindo-se a equidade horizontal que supõe o igual tratamento para iguais, e a equidade vertical, que está relacionada ao tratamento desigual para desiguais. Essa última estabelece uma distinção entre quem goza do direito à liberdade daqueles que se encontram em situações de prisão, seja provisória ou definitiva. Há situações em que atender igualmente os desiguais poderia resultar na manutenção das desigualdades existentes entre classes, territórios sociais, gêneros, grupos étnicos e etários” (CNJ 2021, p. 23).

Este *ethos* de tratamento desigual de cidadãos detidos reflete a institucionalidade do tratamento jurídico e judiciário desigual no Brasil. Este, desde o início do século passado, tem sido justificado a partir do “brocardo jurídico” de que “a regra da igualdade não consiste senão em quinhoar desigualmente os desiguais na medida em que se desigalam”, perenizado desde que enunciado em discurso de Ruy Barbosa em 1921 (2019)^{xiii}. Assim, embora a Constituição disponha que “todos são iguais perante a lei” em seu artigo 5º, a regra prática de sua aplicação do princípio da igualdade jurídica, dá-se rotineiramente em franca oposição ao estabelecido constitucionalmente. No caso da Constituição, os diferentes cidadãos devem dispor dos mesmos direitos comuns, mas na regra prática os cidadãos semelhantes é que devem ter tratamento uniforme. Daí a expressão do Manual acima citado, referente a dois tipos de equidade, aquela horizontal, entre os iguais, e a vertical, entre os desiguais, em especial aqueles que não estão em liberdade, explicitando institucionalmente a desigualdade de tratamento dos casos levados ao judiciário, no Brasil.

Referências Bibliográficas

Alves, David Anthony G. 2022. *Vale Quanto Pesa. O paralelo do sabonete com a justiça e sua contribuição para o superencarceramento*. Rio de Janeiro: Autografia.



Amorim, Maria Stella de. 2017. “Conflitos no mercado de bens e serviços: consumidores e consumidos.” In *Administração de conflitos e cidadania: problemas e perspectivas*. Edited by Maria Stella de Amorim e Roberto Kant de Lima. Rio de Janeiro: Autografia. 268-280.

Angelo, Jordi Othon, and Luis Roberto Cardoso de Oliveira. 2021. “Entre documentos, inquirições e inspeções: a trama da produção de provas em processos de aposentadoria rural nos Juizados Especiais Federais.” In *Dossiê - Pesquisa em Direito na Perspectiva Empírica: Práticas, Saberes e Moralidades* edited by Bárbara Gomes Lupetti Baptista, *Antropolítica* nº 51: 162-187. Link: <https://doi.org/10.22409/antropolitica2021.i51>. Acesso em 20 out. 2023: Link: <https://periodicos.uff.br/antropolitica/issue/view/2478>.

Baptista, Bárbara Gomes Lupetti, Fernanda Duarte, Michel Lobo Toledo Lima, Rafael Mario Iorio Filho, and Roberto Kant de Lima. 2021. “A justiça brasileira sob medida: A pandemia no Brasil entre direitos e privilégios”. *Revista Fórum Sociológico* 1: 1-18.

Baptista, Bárbara Gomes Lupetti, Fernanda Duarte Lopes Lucas da Silva, and Rafael Mario Iorio Filho. 2015. “Uma análise empírica sobre o uso dos princípios, interpretação jurídica e decisão judicial”. *Revista da Faculdade de Direito do Sul de Minas* 31, no. 2 (julho/dezembro): 401-20.

Baptista, Bárbara Gomes Lupetti. 2013. *Paradoxos e ambiguidades da imparcialidade judicial: entre “quereres” e “poderes”*. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris.

Barbosa, Rui. 2019. *Oração aos moços*. Brasília: Senado Federal. Link: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/564558>.

Bisharat, George. 2023. “As the Pendulum Swings?” *Revista de Estudos Empíricos em Direito* 10: 1–33. Link: <https://reedrevista.org/reed/article/view/793>.

Bisharat, George. 2023. “Enquanto o Pêndulo Balança? A Política Criminal Em São Francisco.” In *Administração de conflitos e cidadania: problemas e perspectivas VII* edited by Roberto Kant de Lima; Michel Lobo Toledo Lima; Karolynne Gorito de Oliveira. Marcella do Amparo Monteiro. Rio de Janeiro: Autografia.

Cardoso de Oliveira, Luís Roberto. 2011. *Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA*. 2. ed, Rio de Janeiro, Garamond.

Cardoso de Oliveira, Luís Roberto. 2018. “Sensibilidade Cívica e Cidadania no Brasil.” *Antropolítica: Revista Contemporânea de antropologia* 44: 34-63.

Conselho Nacional De Justiça. 2021. *Manual de Arquitetura Judiciária para a Audiência de Custódia*. Link: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2022/03/manual-arquitetura-2021-11-11.pdf>.



Cicourel, Aaron. 1998. *The Social Organization of Juvenile Justice*. New York: John Wiley & Sons.

Corrêa, Cláudia Franco. 2012. *Controvérsias entre o 'Direito de Moradia' em favelas e o Direito de Propriedade Imobiliária na cidade do Rio de Janeiro: 'O Direito de Laje' em questão*. Rio de Janeiro: Topbooks.

Ferreira, Marco Aurélio Gonçalves. 2004. *O devido processo legal: um estudo comparado*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Geraldo, Pedro Heitor Barros. 2019. “Políticas Públicas Judiciárias: uma abordagem comparativa entre a organização social da justiça no Brasil e na França”. *Juris Poiesis*, 22 (abril): 309-28, abr.

Link:https://www.academia.edu/62999851/POLÍTICAS_PÚBLICAS_JUDICIÁRIAS_UMA_ABORDAGEM_COMPARATIVA_ENTRE_A_ORGANIZAÇÃO_SOCIAL_D_A_JUSTIÇA_NO_BRASIL_E_NA_FRANÇA

Hao, C. 2022. “It’s official: Brooke Jenkins will stay on as San Francisco district attorney,” *San Francisco Chronicle*. Link: <https://www.sfchronicle.com/bayarea/article/It-s-official-Brooke-Jenkins-will-stay-on-as-17581970.php>

Kant De Lima, Roberto. 2008. *Ensaio de Antropologia e de Direito. Acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Ed. Lumen Juris.

Kant De Lima, Roberto. 2019. *A polícia da cidade do Rio de Janeiro: seus dilemas e paradoxos*. 3. ed. Rio de Janeiro: Amazon.

Kant De Lima, Roberto. 2023. “Processos Inquisitoriais de Culpabilização de Agentes Públicos: uma perspectiva comparativa.” *Revista Estudos de Política* 14: 2-38. Link: https://periodicos.uff.br/revista_estudos_politicos/article/view/59324.

Li, R. & Neilson, S. 2022. “S.F. Population Fell 6.3%, most in nation, to lowest level since 2010”, *San Francisco Chronicle*. Link: <https://www.sfchronicle.com/sf/article/S-F-population-fell-6-3-most-in-nation-to-17199403.php>

Baptista, Bárbara Gomes Lupetti, Fernanda Duarte, Michel Lobo Toledo Lima, Rafael Mario Iorio Filho, Roberto Kant de Lima. 2021. “A justiça brasileira sob medida: A pandemia no Brasil entre direitos e privilégios.” *Revista Fórum Sociológico* 1: 1-18. Link: <https://journals.openedition.org/sociologico/9952>

Lima, Michel Lobo Toledo. 2017. *Próximo da justiça, distante do direito: administração de conflitos e demandas de direitos no Juizado Especial Criminal*. Rio de Janeiro: Autografia.



Mendes, Regina Lucia Teixeira. 2012. *Do princípio do livre convencimento motivado: legislação, doutrina e interpretação de juízes brasileiros*. Rio de Janeiro: Lumen Juris.

Moench, M. 2022. “Just how unpopular is S.F. Mayor Breed? New S.F.Chronicle Poll shows anger with city dysfunction,” *San Francisco Chronicle*. Link: https://www.sfchronicle.com/sf/article/sfnext-poll-london-breed-17430756.php?sid=5452ad9a3b35d010308be1cc&utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_content=headlines&utm_campaign=sfc_morningfix

Morris, J.D. 2022. “Here’s how bad the job performance rating is for S.F. supervisors: Chronicle poll,” *San Francisco Chronicle*. Link: https://www.sfchronicle.com/sf/article/sfnext-poll-sf-supervisors-17430978.php?sid=5452ad9a3b35d010308be1cc&utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_content=headlines&utm_campaign=sfc_morningfix

Nuñez, Izabel Saenger. 2021. *Aqui nós somos uma família: brigas e acordos no tribunal do júri*. Rio de Janeiro: Autografia.

Sutton, J. 2022. “What ChesaBoudin’s Recall Says About Criminal Justice Reform”, *The Dispatch*. Link: <https://thedispatch.com/p/what-chesa-boudins-recall-says-about>

Tucker, J. 2022. “S.F. School Board gets worst ratings among city’s elected officials, new Chronicle poll finds,” *San Francisco Chronicle*. Link: https://www.sfchronicle.com/sf/article/sfnext-poll-sfusd-school-board-17436972.php?sid=5452ad9a3b35d010308be1cc&utm_source=newsletter&utm_medium=email&utm_content=headlines&utm_campaign=sfc_morningfix

ⁱ Publicação da Mesa Redonda 75: Um recorte sobre políticas criminais em perspectiva comparada em tempos de COVID-19: A aplicação da Recomendação 62 do CNJ pelos Tribunais de Justiça do Rio de Janeiro e de Mato Grosso do Sul, e a eleição do Chesa Boudin em São Francisco, Califórnia; apresentada na XIV RAM - Reunião de Antropologia do Mercosul, em 04/08/23, na Universidade Federal Fluminense. Palestrantes: Michel Lobo Toledo Lima (INCT-InEAC/UFF e PPGD-UVA), Roberto Kant de Lima (INCT-InEAC/UFF e PPGD-UVA), Rafael Mario Iorio Filho (INCT-InEAC/UFF e PPGD-UVA), André Luiz Faisting (UFGD), George Bisharat (University of California, San Francisco). Transcrição e tradução: Wellington Santos.

ⁱⁱ Veja-se por exemplo o disposto no artigo 5º da Constituição Brasileira em vigor (CRFB 1988) que estabelece que “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]”



iii Não confundir o princípio constitucional do contraditório com a lógica do contraditório. O princípio do contraditório, em outros sistemas também chamado de *adversário*, consiste no direito que tem o acusado de opor-se à acusação. Já a lógica do contraditório consiste na obrigação de as versões apresentadas dissentirem infinitamente, para que uma autoridade externa a elas decida qual vence e qual perde. É uma derivação da escolástica medieval (*disputatio*), que tem no argumento de autoridade e não na autoridade do argumento o cerne do seu processo de decisão. É sintomático que o princípio adversário, no Brasil, tenha sido denominado de princípio do contraditório.

iv A própria forma de categorização e organização dos registros em forma de dados informatizados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para fins de construção de seus relatórios anuais intitulados “Relatório Justiça em Números” explicita essa lógica corporativa de gestão dos processos judiciais. Seus índices, tais como taxas de congestionamento processual, indicadores de produtividade dos magistrados e indicadores de produtividade dos servidores da área judiciária possuem poucos detalhes de diagnóstico, avaliando apenas o movimento quantitativo de processos judiciais, o número de funcionários e orçamento dos fóruns e tribunais em cada Estado e por ano, sem considerar os tipos de demanda, as formas de administração dos conflitos, o perfil das partes conflitantes e demais possibilidades de registro de micro dados. As metas corporativas quantitativas se sobressaem sobre todos os outros aspectos. Nesse sentido, Aaron Cicourel (1998) dispõe que os registros quantitativos das instituições judiciais podem revelar mais sobre suas práticas do que sobre os fatos os quais se pretendia quantificar (1998).

v O Judiciário é apresentado como corporativo pois, ainda hoje, o Brasil mantém uma lógica colonial corporativa, que expressa uma ética em que as instituições judiciárias aplicam as regras de forma particularizada, atrelando à noção de público uma perspectiva estatal que, travestida de um discurso representativo da soma de interesses individuais, na verdade reflete interesses particulares das próprias corporações do Estado. O “abrasileiramento da burocracia” no Brasil se deu de forma peculiar, pois, embora tivesse ocorrido enlances entre a elite jurídica e a corte, é certo que aqui, as instituições judiciárias atualizaram essas relações de forma que mesclaram seu papel público a seus interesses privados, desnortando essas noções de público e geral e privado e particular, e reverberando a preponderância de uma ética particularista que vigora desde as raízes do Brasil até hoje. E os casos que mencionamos aqui, sobre a busca reiterada e naturalizada por privilégios na pandemia, são a mais forte explicitação dessa ordem corporativa. Para tanto, incorporamos a perspectiva de S. B. Schwartz (2011), que apresenta a preponderância de uma ética corporativa, no sentido particularista, que vigora desde as raízes do nosso Brasil até hoje: “O sistema de tribunais reais e eclesiásticos era, ao que tudo indica, um mecanismo altamente racionalizado de administração judicial, um sistema baseado no conceito de que a obrigação de fornecer os meios legais para corrigir erros constituía a essência da autoridade do rei. Mas o observador se impressiona, especialmente ante a organização judicial real, com as múltiplas responsabilidades dos magistrados e sua tendência a assumir funções extrajudiciais. No processo de centralização, a Coroa portuguesa encontrara, no sistema judiciário, uma ferramenta conveniente e eficaz para a ampliação do poder real, e, no corpo de magistrados profissionais do sistema, a Coroa não apenas encontrou, mas forjou um aliado competente”. Além disso, a atual Constituição da República Federativa do Brasil - em seu artigo 92, incisos I a VII - dispõe que não só os Tribunais, mas também os Juízes do Trabalho, Juízes Eleitorais, Juízes Militares e Juízes dos Estados e do Distrito Federal são “órgãos” do Poder Judiciário, reforçando a ideia de que enquanto órgãos, os magistrados compõem o corpo do Judiciário como um poder e não como um serviço.

vi Boa parte desses trabalhos empíricos demonstra como tais práticas se reproduzem de maneira informal e quase invisível, mas compartilhando valores corporativos que orientam práticas institucionais locais.

vii Um caso bastante rumoroso e que recebeu muita atenção da mídia, foi o de “Fabrício Queiroz e sua mulher”, no qual o STJ, por decisão da Presidência, em 2020, deferiu a prisão domiciliar para ambos, com base em razões humanitárias. Ele, por se encontrar doente, em tratamento contra um câncer, e ela, a despeito de estar foragida, para que pudesse cuidar de seu marido, mostrando-se o tribunal sensibilizado com as



condições dos presídios brasileiros. Inclusive este caso foi recebido pela advocacia como uma sinalização de que o STJ, daí para adiante, adotaria essa postura tida como humanitária, sendo o mesmo ainda invocado como precedente no tema. Porém não foi assim que se passou, e segundo levantamento feito pelo portal G1, pois junto ao próprio STJ, dos 725 pedidos similares aos do caso Queiroz, o Presidente do STJ concedeu apenas 18 (2,5%) prisões domiciliares.

^{viii} Ver: CAPES. 2021. Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Impactos da Pandemia. CAPES, Brasília, 27 set.

^{ix} Ver em:

[https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3785#:~:text=1%C2%BA%20Recomendar%20aos%20tribunais%20e,\(HCTPs\)%2C%20considerando%20o%20atual](https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3785#:~:text=1%C2%BA%20Recomendar%20aos%20tribunais%20e,(HCTPs)%2C%20considerando%20o%20atual). Acesso em 26/dez./2023.

^x Ver em:

Bisharat, George. 2023. As the Pendulum Swings? Revista de Estudos Empíricos em Direito, v. 10, p. 1–33. DOI: 10.19092/reed.v10.793. Disponível em: <https://reedrevista.org/reed/article/view/793>. Acesso em: 16 dez. 2023.

E também: Bisharat, George. Enquanto o Pêndulo Balança? A Política Criminal Em São Francisco. In: Roberto Kant de Lima; Michel Lobo Toledo Lima; Karolynne Gorito de Oliveira. Marcella do Amparo Monteiro (Orgs.). Administração de conflitos e cidadania: problemas e perspectivas VII. Rio de Janeiro: Autografia, 2023.

^{xi} Como aponta um observador (Sutton 2022), a revogação do conselho escolar desencadeou uma grande mobilização da comunidade asiático-americana, que viu o movimento do conselho como uma ameaça às admissões de estudantes asiáticos de alto desempenho. Como tal, forneceu a prontidão organizacional e o senso de empoderamento entre os asiático-americanos que foram canalizados para a campanha de revogação posterior contra o DA Boudin.

^{xii} Entrevista com juiz anônimo do Tribunal Superior de São Francisco, 23 de setembro de 2022.

^{xiii} Vale ressaltar que tal frase foi enunciada em 1921 por Ruy Barbosa em discurso no Largo de São Francisco, São Paulo, intitulado “Oração aos Moços” (Barbosa 2019).



ENSAIO¹ – UM BRASILEIRO SONHA COM GEORGE WASHINGTON E SEU “DISCURSO DE DESPEDIDA”

José Marcos Carvalho de Mesquita

Doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Professor na Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5897-1537>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7150900381295527>

George Washington serviu como Comandante em Chefe do Exército Continental na Guerra Revolucionária (1775-83). Após um curto período de aposentadoria, ele se tornou o principal impulsionador das etapas que levaram à Convenção Constitucional na Filadélfia em 1787. Quando a nova Constituição foi ratificada, o Colégio Eleitoral elegeu Washington, por unanimidade, como o primeiro presidente dos EUA.ⁱ

Ao ler o discurso de despedida de George Washington, comecei a pensar sobre meu país natal, o Brasil, e suas muitas aflições políticas. De repente, lembrei-me de uma velha conversa que tive com meu pai.

Um dia, quando eu era apenas um garoto, minha família e eu viajamos para visitar alguns amigos de meus pais que moravam a algumas horas de distância, em uma grande fazenda. A viagem significava que passaríamos por uma cidade que tinha uma grande usina de açúcar, com algum renome no Brasil. Como uma criança louca por guloseimas, devo ter imaginado que estávamos prestes a presenciar uma cena maior que o segundo ato do Quebra-Nozes, com sua deliciosa Terra dos Doces. Mas quando finalmente passamos pela cidade, fiquei desanimado ao ver o que era apenas um quadro sombrio e subdesenvolvido, nada condizente com a posição que o lugar tinha no cenário econômico brasileiro.

“Pai, isso é tudo?” Eu perguntei ao meu pai, totalmente perplexo.

¹ Ao reconhecer a natureza e o lugar reservado à Forma no Ensaio, a *REP* não altera as escolhas formais dos autores dos trabalhos submetidos e aceitos para publicação nesta seção.



“Filho”, ele respondeu, “ouça-me, onde quer que a política seja muito acirrada, suas vilas, cidades e estados nunca progridem. Dois grupos nesta cidade estão sempre lutando pelo poder, e tudo o que um faz, o outro destrói no momento em que ganha a eleição.”

Não entendi suas palavras na época, mas nunca as esqueci.

Agora, eu estou amedrontado, estou sim. Na pequena cidade onde cresci, na cidade grande onde estudei e trabalhei e em todo o país que ainda amo, observo que quanto mais acirrada a política, maiores tendem a ser os problemas socioeconômicos. O Brasil deu um passo gigantesco há 39 anos quando trocou seu governo militar por um democrático. Mas depois de nove eleições presidenciais altamente disputadas, a população agora está quase dividida em duas. Cada lado parece ser inimigo do outro. As relações familiares e as longas amizades estão em frangalhos. Por outro lado, a maioria dos políticos e apaniguados se dão bem; apesar de algumas discussões públicas, eles sempre concordam ao decidir e votar em questões em benefício próprio.

Mas o que o discurso de despedida de George Washington, proferido há mais de 200 anos na Filadélfia em 1796, tem a ver com a disfunção de um país latino-americano moderno? Pode até ser uma alucinação, no entanto, eu realmente acredito que o primeiro presidente da América delineou com precisão em seus comentários e advertências a uma nação incipiente pelo menos três problemas que os políticos ao longo dos tempos infligem em seus cidadãos, e não apenas nos Estados Unidos, mas também no Brasil.

Em suas palavras de despedida aos cidadãos que o elegeram duas vezes para liderá-los, Washington primeiro alertou sobre os perigos da divisão partidária:

Com ligeiras diferenças, vocês têm a mesma religião, maneiras, hábitos e princípios políticos. Vocês lutaram e triunfaram juntos em uma causa comum. A independência e liberdade que vocês possuem são o trabalho de grupos e esforços conjuntos; de perigos, sofrimentos e sucessos comuns... Ao contemplar as causas que podem perturbar nossa união, ocorre como motivo de séria preocupação, o de que qualquer região foi demarcada para ser caracterizada por meio de discriminações específicas: Norte e Sul, Atlântico e Oeste; designadas pelos homens, o que pode estimular uma crença sobre a existência de diferenças reais de perspectivas e interesses locais. Um dos expedientes partidários para adquirir influência, dentro de determinados distritos, é deturpar as opiniões e objetivos de outros distritos. Vocês não podem se proteger suficientemente contra os ciúmes e ressentimentos que brotam dessas deturpações.



Eles tendem a tornar estranhos uns aos outros, aqueles mesmos que deveriam estar unidos pelo afeto fraterno.ⁱⁱ

Que visão - ter previsto com precisão que os partidos políticos iriam incitar disputas entre grupos ou regiões que deveriam estar ligados pela fraternidade e interesses comuns! Faz sentido que um povo dividido seja mais fácil de dominar e manipular. Certamente é assim no Brasil. Apesar da lendária simpatia do país, o que temos em vez disso é uma beligerância generalizada e grupos separados por ideologias políticas, empurrando seus interesses e defendendo seus partidos favoritos em consonância com seus conhecidos ideais básicos. Inimizades sem fim foram criadas e fomentadas entre o Norte e o Sul, ricos contra pobres, esquerda contra direita. O princípio testado e aprovado “dividir para reinar”, defendido por Maquiavel e aplicado com frequência em civilizações antigas, mais uma vez parece estar de volta à moda.

A divergência cresce mais em anos eleitorais, quase dividindo a população em dois campos inimigos. Depois da contagem dos votos, as coisas se acalmam, mas os sentimentos de irmandade e fraternidade nunca são totalmente restaurados. Pior ainda, a cada eleição, os debates públicos tornam-se cada vez mais frágeis, menos civilizados. Alianças são formadas e quebradas, de acordo com a conveniência.

Nesse sentido, nós, cidadãos brasileiros, esquecemos nossos princípios e necessidades comuns e acabamos direcionados a um jogo de soma zero, pois os ganhos de um grupo muitas vezes significam perdas para outro. Em vez de cuidar do bem-estar geral, somos distraídos por espetáculos secundários. Somos um país pobre com muitas desigualdades e vários problemas sociais desesperadores. Deveríamos estar somando esforços para alcançar soluções. Deveríamos exigir de nossos líderes melhorias em saúde, educação, segurança e qualidade de vida. Não deveríamos ficar brigando entre nós e agravando problemas. Tudo isso é triste e lamentável, mas é a nossa realidade.

Antes de sair da pública, George Washington também alertou os cidadãos que ele amava sobre outra armadilha no campo político e, mais uma vez, foi profético: o uso descuidado dos recursos públicos:



Como uma fonte muito importante de força e segurança, valorize o crédito público. ... A execução dessa máxima pertence aos seus representantes, mas é necessário que a opinião pública coopere. Para facilitar-lhes o cumprimento do seu dever, é fundamental que se tenha em mente que para o pagamento das dívidas deve haver receita; que para haver receita deve haver impostos; que nenhum imposto pode ser concebido que não seja mais ou menos inconveniente e desagradável; que o embaraço intrínseco, inseparável da seleção dos objetos apropriados (que é sempre uma escolha difícil), deve ser um motivo decisivo para a construção sincera da conduta do governo ao fazê-lo, e por um espírito de aquiescência nas medidas de obtenção de receita, que as exigências públicas possam a qualquer momento ditar.ⁱⁱ

Embora parte de sua aversão à dívida tenha surgido das hostilidades de seu país com a Inglaterra, o conselho de Washington de usar recursos públicos com moderação também se aplica às economias em tempos de paz. No entanto, especialmente em anos eleitorais, os políticos em exercício muitas vezes adulam as massas repentinamente esbanjando gastos em programas que imaginam que os eleitores irão aplaudir. Além disso, a máquina governamental também é exagerada em tamanho e em constante crescimento, a fim de acomodar funcionários indicados por aliados políticos. Como resultado, o déficit público se expande e investimentos importantes de longo prazo em serviços públicos, como educação, saúde, transporte e iniciativas de segurança, são esquecidos.

Por fim, Washington demonstra em seu discurso uma habilidade rara, quase inédita entre os políticos, de se desprender das rédeas do poder para o bem de seu povo. Isso por si só deveria tornar seu discurso de leitura obrigatória para qualquer aspirante a político. Como explicou o líder que deixava o cargo:

Amigos e concidadãos: Não estando longe o período para uma nova eleição de um cidadão para administrar o governo executivo dos Estados Unidos, e sendo já chegado o tempo em que vossos pensamentos serão empregados na escolha da pessoa que será investida nessa importante função de confiança, parece-me apropriado, especialmente no que deve orientar uma expressão mais clara da opinião pública, que eu lhes comunique agora a resolução que tomei de declinar a consideração de meu nome entre a relação desses entre os quais uma escolha será feita...A aceitação e a permanência até agora no cargo para o qual seus sufrágios me chamaram duas vezes foram um sacrifício uniforme de inclinação à opinião do dever e uma deferência pelo que parecia ser seu desejo. Eu sempre esperava que, muito mais cedo, tivesse em meu poder, consistentemente com motivos que eu não tinha liberdade para desconsiderar, retornar àquela aposentadoria, da qual eu havia sido relutantemente retirado. A força de minha vontade de fazer isso, antes da última eleição, levou até à preparação de um discurso para declará-lo a vocês; mas uma reflexão madura sobre a postura então perplexa e crítica de nossos negócios com nações estrangeiras, e o conselho unânime de pessoas que merecem minha confiança, me impeliram a abandonar a ideia.ⁱⁱ



Se Washington tivesse concorrido ao cargo pela terceira vez, provavelmente teria vencido. Ele estava no auge de sua popularidade. Mas ele recusou, em parte porque não queria assumir nenhuma das armadilhas da monarquia que os americanos passaram anos derrubando. Washington acreditava que era do interesse dos americanos serem responsáveis por suas próprias decisões e por contratar – e demitir – os líderes que selecionavam para representá-los, por mandatos limitados.

Sempre que um cargo político se torna a carreira profissional de alguém, a noção de ser o “representante” de outra pessoa perde o sentido. Ser eleito para um cargo público é um privilégio e uma honra. Os ocupantes de cargos públicos devem ter em mente que foram escolhidos para representar os interesses dos eleitores e desempenhar esse papel adequadamente. Nenhuma posição deve ser usada como um substituto para um meio de subsistência permanente.

De acordo com a lei brasileira, os candidatos eleitos a cargos majoritários, como prefeito, governador ou presidente, podem cumprir apenas dois mandatos consecutivos, embora possam concorrer novamente após um período afastado. Vereadores, deputados e senadores não têm essa limitação. Muitos, de fato, cumprem vários mandatos sem interrupção. Alguns nunca deixam o cargo até se aposentarem ou morrerem. Além disso, essa frouxidão nas regras também enriquece os amigos e familiares dos titulares de cargos, que podem ser contratados por longos períodos às custas do dinheiro público.

Então, o que, Brasil, devemos tirar de tudo isso? Somos um país grande, com riquezas naturais abundantes. Somos um povo pacífico e fraterno. Porém, somos um país social e economicamente pobre, cheio de desigualdades e cheio de problemas. As condições socioeconômicas não correspondem ao nosso potencial, como a pequena cidade que visitei quando era criança. A política e os políticos têm algo a ver com essa situação? George Washington, imagino, diria “pode apostar”.



ⁱ Recuperado em 18 de fevereiro de 2023 de: <https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/george-washington/>

ⁱⁱ Recuperado em 18 de fevereiro de 2023 de: https://avalon.law.yale.edu/18th_century/washing.asp



ESSAY¹ - A BRAZILIAN DREAMS OF GEORGE WASHINGTON AND HIS "FAIRWELL ADDRESS"

José Marcos Carvalho de Mesquita

Doutor pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Professor na Universidade Fundação Mineira de Educação e Cultura (FUMEC).

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5897-1537>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7150900381295527>

George Washington served as Commander in Chief of the Continental Army in the Revolutionary War (1775-83). After a short period of retirement, he became a prime mover in the steps leading to the Constitutional Convention at Philadelphia in 1787. When the new Constitution was ratified, the Electoral College unanimously elected Washington the first president of the USA¹.

Upon reading George Washington's Farewell Address, I got to thinking about my native country, Brazil, and its many political afflictions. Suddenly, I remembered an old talk I had with my father.

One day, when I was just a kid, my family and I traveled to visit some friends of my parents who lived several hours away on a big farm. The trip meant we would be passing through a town that had a big sugar plant of some renown within Brazil. As a child with a sweet tooth, I must have imagined we were about to behold a scene grander than the second act of the Nutcracker, with its scrumptious Land of Sweets. But when we finally passed through the factory town, I was deflated to see what was just a dismal, underdeveloped tableau, not at all befitting the stake the place had on Brazilian cupboards and economic development.

"Dad, is that all there is?" I asked my father, utterly perplexed.

¹ Recognizing the nature and the place reserved for Form in the Essay, the *PSR* does not alter the formal choices of the authors of the works submitted and accepted for publication in this section.



“Son,” he replied, “listen to me, wherever politicians are most ferocious, their towns and cities and states never progress. Two groups in this town are fighting for power, and everything one does, the other destroys the moment it wins the election.”

I didn't understand his words at the time, but I never forgot them.

Now, I'm afraid, I do. In the small town where I grew up, in the big city where I worked and throughout the country that I still love, I have observed the fiercer the politics, the bigger the socio-economic problems tend to be. Brazil made a giant stride forward 39 years ago when it replaced its military government for a democratic one. But after nine highly divisive presidential elections, the populace is now almost cleaved in two. Each side seems to be the enemy of the other. Family relationships and long friendships are in tatters. On the other hand, almost all politicians and representatives get along nicely; although some public arguments, they always agree when deciding and voting on their own benefit issues.

But what does George Washington's farewell speech, delivered more than 200 years ago in Philadelphia in 1796, have to do with the dysfunction of a modern-day Latin American country? It could be a hallucination; however, I truly believe America's first president accurately outlined in his cautionary remarks to a fledgling nation at least three problems that politicians throughout the ages unleash on their citizens, and not just in the United States, but also in Brazil.

In his parting words to the citizens who had twice elected him to lead them, Washington first warned of the dangers of party factionalism:

“With slight shades of difference, you have the same religion, manners, habits and political principles. You have in common cause fought and triumphed together. The independence and liberty you possess are the work of joint counsels, and joint efforts; of common dangers, suffering and success... In contemplating the causes which may disturb our union, it occurs as matter of serious concern, that any ground should have been furnished for characterizing parties by geographical discriminations: Northern and Southern, Atlantic and western; whence designing men may endeavor to excite a belief that there is a real difference of local interests and views. One of the expedients of Party to acquire influence, within particular districts, is to misrepresent the opinions and aims of other districts. You cannot shield yourselves too much against the jealousies and heart-burnings which spring from these misrepresentations. They tend



to render alien to each other those who ought to be bound together by fraternal affection.”ⁱⁱⁱ

What a vision - to have accurately predicted that political parties would incite dispute among groups or regions that ought to be bound by brotherhood and common interests! It makes sense that a divided people are easier to dominate and manipulate. That is certainly so in Brazil. Despite the country's legendary friendliness, what we have instead is widespread belligerence and groups separated by political ideologies, pushing their agenda and defending their favorite parties right off the proverbial cliff. Endless enmities have been created and fostered between North and South, rich against poor, left wing against right wing. The battle-tested principle of “divide and rule,” applied often in ancient civilizations and championed by Machiavelli, once again seems back in fashion.

Factionalism rises the most in election years, almost splitting the population into two enemy camps. After votes are counted, things calm down, but the feelings of brotherhood and fraternity are never fully restored. Even worse, with each election, public discourse becomes more and more brittle, less civil. Alliances are formed and broken, according to expediency.

In this vein, we, Brazilian citizens, forget our common principles and needs, and we are lured into playing a zero-sum game, since the gains of one group often mean losses for another. Instead of looking out for the general welfare, we are distracted by sideshows. We are a poor country with many inequalities and several desperate social problems. We should be joining efforts to achieve solutions. We should be demanding improvements to our health, education, safety and quality of life from our leaders. We should not be fighting among ourselves and aggravating problems. That's sad and pitiful, but it's our reality.

Before he made his public exit, George Washington also warned the citizenry he loved about another pitfall in the political realm, and once again, he was prophetic: the careless use of public credit:

As a very important source of strength and security, cherish public credit. One method of preserving it is to use it as sparingly as possible, avoiding occasions of expense by



cultivating peace, but remembering also that timely disbursements to prepare for danger The execution of these maxims belongs to your representatives, but it is necessary that public opinion should co-operate. To facilitate to them the performance of their duty, it is essential that you should practically bear in mind that towards the payment of debts there must be revenue; that to have revenue there must be taxes; that no taxes can be devised which are not more or less inconvenient and unpleasant; that the intrinsic embarrassment, inseparable from the selection of the proper objects (which is always a choice of difficulties), ought to be a decisive motive for a candid construction of the conduct of the government in making it, and for a spirit of acquiescence in the measures for obtaining revenue, which the public exigencies may at any time dictate.

Although some of his aversion to debt grew out of his nation's hostilities with England, Washington's advice to use debt sparingly applies as well to peacetime economies. Nonetheless, in election years, incumbent politicians all too often pander to the masses by suddenly lavishing spending on programs they imagine voters will applaud. Furthermore, the government machinery is also exaggerated in size and continuously growing, in order to accommodate officials appointed by political allies. As a result, public deficits expand and serious long-term investments in public services, such as education, health, transportation and safety initiatives, languish.

Lastly, Washington demonstrates in his speech a rare, almost unheard-of ability among politicians, to detach himself from the reins of power for the betterment of his people. That alone should make his address compulsory reading for any aspiring politicians. As the departing leader explained:

Friends, and Fellow-Citizens: The period for a new election of a citizen, to administer the executive government of the United States, being not far distant, and the time actually arrived, when your thoughts must be employed in designating the person, who is to be clothed with that important trust, it appears to me proper, especially as it may conduce to a more distinct expression of the public voice, that I should now apprise you of the resolution I have formed, to decline being considered among the number of those, out of whom a choice is to be made. ... The acceptance of, and continuance hitherto in, the office to which your suffrages have twice called me, have been a uniform sacrifice of inclination to the opinion of duty, and to a deference for what appeared to be your desire. I constantly hoped, that it would have been much earlier in my power, consistently with motives, which I was not at liberty to disregard, to return to that retirement, from which I had been reluctantly drawn. The strength of my inclination to do this, previous to the last election, had even led to the preparation of an address to declare it to you; but mature reflection on the then perplexed and critical posture of our affairs with foreign nations, and the unanimous advice of persons entitled to my confidence, impelled me to abandon the idea.



Had Washington run for office a third time, he probably would have won. He was at the height of his popularity. But he refused, partly because he didn't want to take on any of the trappings of the monarchy that Americans had just spent years toppling. Washington believed it was in Americans' best interest to be responsible for their own decisions and for hiring – and firing - the leaders they select to represent them, for limited terms of office.

Whenever a political position becomes someone's professional career, the notion of being someone else's "representative" becomes meaningless. Being elected for public office is a privilege and honor. Officeholder must keep in mind that they have been chosen to represent the interests of voters and play this role properly. No position should be used as a substitute for a permanent livelihood.

According to Brazilian law, successful candidates for higher office such as mayor, governor or president, can only serve two consecutive terms, though they can run again after sitting out a term. City councilors, congressmen and senators face no such limitation. Many, in fact, do serve multiple terms without break. Some never leave office until they retire or die. Moreover, this laxity in the rules also enriches officeholders' friends and family members, who can be hired for long stretches on the public dime.

So, what, Brazil, should we take away from all this? We are a big country, with abundant natural wealth. We are a peaceful and fraternal people. However, we are an economically poor country, full of inequality and full of problems. Socio-economic conditions do not match our potential, like the small town I visited when I was a kid. Do politics and politicians have anything to do with this predicament? George Washington, I imagine, would say "you betcha".

ⁱ Retrieved February 18, 2023 from: <https://www.whitehouse.gov/about-the-white-house/presidents/george-washington/>

ⁱⁱ Retrieved February 18, 2023 from: https://avalon.law.yale.edu/18th_century/washing.asp



RESENHA – POR UM A LEITURA INSUBMISSA

Book Review - For an unsubmitive Reading

Resenha do livro: Tupinambá, A. C. R. 2022. *Sobre pessoas e lugares distantes*. Fortaleza: Plebeu Gabinete de Leitura

Sidney Nilton

Doutor pela Universidade de São Paulo (USP) e Professor na Universidade Federal da Paraíba (UFPB)

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-2031-9126>

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8247193208201692>

Resumo

O livro resenhado traz, inicialmente, a análise de duas obras de Noam Chomsky, revelando sua inspiração e a fundamentação na ideia chomskiana de que há uma lei da força nos assuntos internacionais que justifica a urgência para a construção de um campo de luta crível e sólido na busca de justiça e enfrentamento da exploração humana e da desigualdade. Relatos de uma época específica apresentados segundo sua cronologia, cunhados no âmago de acontecimentos contemporâneos. Denúncias e apelos para o que ocorra em determinado momento seja lançado e mantido à luz do dia e assim não caia no esquecimento. A grande mídia colabora mediocrementemente no combate aos ataques às liberdades humanas, mantendo-se do lado de predadores e de suas ações políticas e econômicas. O livro busca fazer com que acontecimentos não saiam de pauta até que encontrem uma solução, numa forma de cobrança incansável para que não se tornem lutas perdidas.

Palavras-chave: Emancipação humana; Autodeterminação, Psicologia; Política; Chomsky

Abstract

The reviewed book initially brings an analysis of two works by Noam Chomsky, revealing its inspiration and its foundation on the Chomskian idea that there is a law of force in international affairs that justifies the urgency for the construction of a credible and solid field of struggle in the search for justice and the fight against exploitation and inequality. Reports from a specific period presented according to their chronology, minted in the heart of contemporary events. Denunciations and appeals for what happens at a given time to be launched and kept present in order not to be forgotten. The mainstream media mediocly combats attacks on human freedoms, remaining on the side of predators and their political, economic actions. The book seeks to ensure that events do not leave the agenda until they find a solution, in a form of tireless pressure so that they do not become lost fights.



Keywords: Human emancipation; Self-determination, Psychology; Policy; Chomsky

O autor inicia o livro com um texto sobre teoria e prática democráticas. Não podia ser mais pertinente esse texto autoral cedido por Noam Chomsky para a abertura do livro do professor Antonio C. R. Tupinambá intitulado “Sobre pessoas e lugares distantes”. Baseio-me para essa afirmação nas próprias palavras do autor que deixa claro a linha condutora de seu trabalho ter nascido no que leu e aprendeu com o Chomsky político e libertário. Para cultivar uma esperança efetiva e renovada em um cenário mundial desalentador, Tupinambá se vale de sua experiência de professor no ensino público universitário, quando atuou no campo da Psicologia Política, fosse em sua cátedra ou em suas ações extensionistas por meio de um projeto que, tratando temas vários nessa perspectiva teórico-prática da Psicologia Política, viabilizou a coleta de dados e a reunião de conhecimentos para a elaboração de seu livro. Apesar de se referir a lugares distantes, traz também o que nos está geograficamente íntimo, apesar de distante para muitos, deliberadamente, como se pode aprender nas palavras da professora e historiadora Adelaide Gonçalves (conforme citado por TUPINAMBÁ, 2022, p.14):

É libertário o sentimento dos diferentes povos que o autor vem acompanhando ao redor do mundo e que reivindicam um lugar nesse mesmo mundo que os relega às margens, aos desvãos. Absurdas intervenções e inaceitáveis desmandos não são capazes de destruir sua alma e desvirtuar o desejo legítimo de autodeterminação. Tomar as rédeas do próprio destino é o que almejam. Ainda que se vejam obrigados à perda episódica de rumo em suas trajetórias, muitas vezes em razão das atrocidades perpetradas por líderes auto-proclamados, como o genocídio do povo armênio pelos turco-otomanos ou o que ocorre até os dias atuais com os palestinos pelo complotê israelita-estadunidense, não desistem e seguem inabaláveis em busca da libertação. Mas nem todos os males acontecem em lugares tão distante. Nas cidades brasileiras ouvem-se ruídos de tempos sombrios ecoando no presente e voltando a ameaçar a paz e nossa frágil democracia; fantasmas de um passado de arbítrio e força das armas querendo retornar. Testemunham-se horrores já não mais imaginados, banha-se de sangue da vereadora executada Marielle Franco a cidade que viveu uma intervenção militar patrocinada por um governo ilegítimo.

Essa tentativa de fazer ecoar as vozes de esperança e resistência e até de ajuda de tantos povos e trazer para o mapa mundi territórios ignorados, explorados, invadidos mas que não abrem mão da luta por sua emancipação, autodeterminação ou mesmo sua mera existência se dá, em três diferentes momentos do livro: Aquele da abertura, que



compreende as palavras introdutórias do autor e da historiadora Adelaide Gonçalves, um prefácio escrito cordialmente pelo professor Omar Aktouf, com o qual se pode sentir o alcance universal do livro, além do texto de Noam Chomsky que se intitula “Consentimento sem consentimento: a teoria e a prática da democracia”. Ademais, ainda mantendo a linha de pensamento chomskiano, o autor traz, um texto introdutório “Para o cultivo de uma nova esperança”, que se baseia, essencialmente, em sua coletânea intitulada *Discurso da dissidência* (CHOMSKY, 2000) na qual se apreende muito de sua forma de pensar questões sociopolíticas em uma nova perspectiva, com muitas vezes, certo valor de antevisão, pois Chomsky apesar de escrever para intelectuais, não esquece um público mais alargado, daqueles que também se interessam em compreender o que, de fato, está acontecendo nas circunstâncias e regiões tratadas e abordadas nas diferentes partes do planeta e que estão presentes no livro atual.

Na sua primeira parte “Contra-hegemonia: resposta e antecipação”, há dois textos críticos baseados em trabalhos da jornada política de Noam Chomsky: “Força e poder na relações internacionais” e “Forjando argumentos do dissenso”. Aos dois capítulos citados se soma o nomeado texto introdutório que também se baseia em livros originais de Noam Chomsky, uma fonte de inspiração e fundamentação, maior ou menor, de todos os demais textos presentes no livro. Tal se encontra também nas crônicas que formam a segunda parte do livro, elaboradas no calor dos acontecimentos a que se referem, no âmbito do projeto de extensão universitária em Psicologia Política a Universidade Federal do Ceará, criado e coordenado pelo autor. As crônicas forma escritas e publicadas anteriormente em diferentes veículos de comunicação entre os anos de 2005 e 2021. As “Histórias de resistência através do cinema” que estão presentes na parte três da obra, querem atualizar a temática por meio do relato de ações de figuras históricas e de suas biografias, cuja relevância para a emancipação humana é digna de registro e já reconhecida pela industria do cinema, o que contribuiu para tornar conhecido pelo grande público, contrapondo-se ao descaso ou à abordagem histórica e jornalística do mainstream que os relegaram a um status secundário e/ou marginal. Nas considerações finais que se dão sob o título “Restabelecendo a confiança”, também à luz do pensamento de Chomsky, se aguça o



olhar diante da complexidade dos fenômenos tratados ao longo do livro em suas diferentes partes, apontando desencadeamentos e perspectivas futuras para seu tratamento, com base não somente na psicologia política, mas também em outras áreas do conhecimento.

Para viabilizar análises e a compreensão do comportamento político no âmbito das sociedades e das culturas na contemporaneidade, faz-se necessária, segundo o autor, essa interdisciplinaridade. Antonio C. R. Tupinambá traz à luz múltiplos acontecimentos contemporâneos que carecem de apuração e denúncia; reverberando os fatos para adensar a memória coletiva. Concordo com a professora Adelaide ao afirmar que nesse ato talvez resida a maior ousadia no que escreve, em textos veiculados como escrita de urgência, denúncia e convocação ao engajamento de diferentes leitores e setores. É, portanto, um convite ao compartilhamento e a cumplicidade de leituras nascidas do temor e do desassossego, mas também da esperança de um futuro com dignidade e justiça. Com seu livro, o autor se propõe a colaborar para a emancipação humana em um mundo encoberto pelas sombras do egoísmo e da destruição movendo em nós a esperança e a certeza de que há outros caminhos que podem nos levar a outro mundo possível com mais justiça e mais fraterno:

[O livro traz] informações-chaves que, sem dúvida, constituirão muitas armas de resistência ideológica, cognitiva e analítica às inúmeras maquinações utilizadas massivamente no intuito de fazer incessantes transfigurações da realidade dos acontecimentos que abalam todo o nosso planeta. Assim, o leitor saberá quem são os verdadeiros "Estados-Vampiros", os verdadeiros Estados renegados, os verdadeiros terroristas (Estados), as ideologias reais e os "tipos de leitura" em jogo sobre o que pode ser dito, em particular, acerca da geopolítica global e suas consequências. (AKTOUF, 2022, p. 18)

Um livro, em grande parte, inspirado pelo movimento intelectual – e político – de Noam Chomsky, com valiosas informações sobre o que ocorre na atualidade e é desvisto pela grande mídia além de não encontrar lugar para um tratamento adequado, da forma que merece ser tratado, pela Psicologia e por outras disciplinas. Estejam convidadas a embarcar.



Referências Bibliográficas

Aktouf, O. 2022. “Prefácio”. In: A. C. R. Tupinambá. *Sobre pessoas e lugares distantes*. Fortaleza: Plebeu Gabinete de Leitura.

Chomsky, N. 2000. *Discurso da dissidência*. Lisboa: Edições Dinossauro.

Gonçalves, A. 2022. “Escrita de urgência”. In: A. C. R. Tupinambá. *Sobre pessoas e lugares distantes*. Fortaleza: Plebeu Gabinete de Leitura.

